SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3686

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
OFÍCIO 43/2023

OFÍCIO 43/2023
HOMOLOGAÇÃO EMPRESA:
CLIMEDSON CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA
Em atenção à documentação enviada para o credenciamento 02.2023 pela
empresa acima citada, a documentação foi analisada e aprovada, desta maneira a
proposta da empresa se encontra em conformidade com o exigido pelo certame, e
desta forma está homologada.
Novo Hamburgo, 26 de outubro de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
Presidente CP SINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C5926190

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2023/01

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2023/01
CREDENCIAMENTO 01.2023

Compromisso celebrado entre **o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.843.841/0001-42, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nº 9915397,com sede/estabelecido na Rua Joao Albino Dilly, n° 33, Sala 07, bairro Concordia, Ivoti/RS, telefone nº 51 99345-3252, e-mail: contato@medenf.com.br, representada por Priscila de Quadros Moreira Angst, doravante denominado CREDENCIADO, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 01.2023/01, publicado em 09/08/2023 edição 3631 mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, no Termo firmado, ficando vigente o seguinte valor:

POR HORA NO MUNICIPIO				
Item	**Unid**	**Descrição**	**Vlr Unit.**	**Qntd Est.**
3	Hora	Enfermeiro	R$57,50	25.200
4	Hora	Técnico Enfermagem	R$35,00	40.000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo 23 de outubro de 2023
Diego Willian Francisco-Presidente do CP Sinos.

Priscila de Quadros Moreira Angst-MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA-CREDENCIADO.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS Nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B2A7A773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 96

Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Enfrentamento à Dengue no Município de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal De Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial do município, que possui previsão constitucional para tanto;
CONSIDERANDO que o Município de Capão do Leão passou à Condição de infestado por *Aedes aegypti;*
CONSIDERANDO a necessidade de se criar um fórum apropriado destinado à mobilização, fiscalização, combate e controle do mosquito Aedes Aegypti
D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à Dengue no Município de Capão do Leão – RS.
Art. 2º O Comitê, tem o objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal das ações de combate à Dengue.
Art. 3º Compete ao Comitê:
1) Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, auxiliando na implementação das ações de educação em saúde;

•
Integrar as ações de promoção e controle da Dengue e de prevenção das doenças transmitidas pelo vetor e normatização, no ambito do municípo de Capão do Leão com os seguintes representantes:

Vigilância Ambiental em Saúde – Caroline Bohnen de Matos, matrícula 8561;
Vigilância Epidemiológica – Michele Bierhals Milech, matrícula 4356;
Vigilância Sanitária – Natália dos Santos Simões, matricula 5232;
Atenção Básica em Saúde – Daniele Lunkes de Lima, matrícula 5575 e
Adrine Maciel Rosa da Costa, matrícula 5527
Agentes de Saúde – Brenda de Ribeiro Boeno matrícula 5711 e
Vanessa Ribeiro da Silva, matrícula 5708;
Secretaria Municipal de Educação – Matheus Silveira Medeiros, matrícula 5852 e Aeverton Luis dod Santos Vieira Júnior;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Verônica Hammes Garcia, matrícula 5371;
Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN – Darcy dos Santos Costa, matrícula 166918;
Secretaria de Serviços Urbanos, Viação e Transito - Wilmar André Billafan Burgueno – matr. 5082;
Conselho Municipal de Saúde - Nazi Medeiros e Isabel Chagas

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEAO, em 20 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUI CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:F8614B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
EDITAL Nº 046/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) para fabricação de móveis a serem instalados no Centro de Convivência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Abertura da Licitação: **09 de novembro de 2023 às 14h**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166. Chapada – RS, 27/10/2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BCAA939F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 104/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 104/2023

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Maratá, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

Modalidade: **Concorrência Pública**

Número: **010/2023**

Objeto: **Contratação de empresa para execução da Construção Passeio Público - Acesso Cachoeira Maratá, localizado as margens da Av. Irmãos Ko Freitag e Erno Pletsch, Bairro Centro, Maratá/RS.**

d) Fornecedor: **MLT Construções e Comércio de Material de Construção Ltda.**

Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS
Dotação: 857
Programa: 0069
Projeto: 1129
Categoria: 3449051
Recurso: 3081
08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS
Dotação: 877
Programa: 0069
Projeto: 1046
Categoria: 3449051
Recurso: 1149

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:38A131E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores **GUSTAVO TORMEN**, Chefe de Setor, matrícula 22535, titular e **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**, Agente Administrativo, matrícula 113, suplente, como fiscais dos contratos n° 123/2023 com fundamento no artigo 25, III, da Lei n.º 8.666/93, contrato n° 124/2023 com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666, contrato n° 125/2023 com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666, contrato n° 126/2023 com fundamento no art. 24, inciso II, contrato n° 127/2023 com fundamento no artigo 25, III, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de outubro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO TORMEN
Fiscal de Contratos

CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI
Fiscal de Contratos

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/10/2023
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:1E9881D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado as servidoras, **BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER**, Diretor de Departamento, matricula 23705, titular e **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI,** Agente Administrativo, matricula n°. 113, suplente, como fiscais dos contratos de n° 128/2023 com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de outubro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER
Fiscal de Contratos.

CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 25/10/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:FF2F8F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa as servidoras **RAQUEL CARMONA**, Assistente Social, matrícula n°. 516, titular e, **ANA LUIZA MESQUITA CASTRO,** Psicóloga, matrícula nº. 642, suplente, como fiscais do contrato nº 129/2023 com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de outubro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CARMONA,
Fiscal de Contratos.

ANA LUIZA MESQUITA CASTRO,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/10/2023,
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:0EF59FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado as servidoras **IVANA RANGEL KARPINSKI,** Contínuo, matricula 1621, titular e **ANDRISA LOPES DA SILVA**, Diretor Geral, matricula n°. 22276, suplente, como fiscais do contrato de nº 130/2023 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 886.93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de outubro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

IVANA RANGEL KARPINSKI,
Fiscal de Contratos.

ANDRISA LOPES DA SILVA,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 25/10/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão e diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:1C58E13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 87/2023 - PE 79/2023

Mariana Pimentel, 27 de outubro de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 79/2023 – Objeto: **Registro de preços para aquisição de madeiras para manutenção de pontes e mata-burros.** Propostas até às 08h30 do dia 10/11/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:2C3185B1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa Justificada 67/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)
Objeto: Assistência humanitária, aquisição de materiais e alimentos para distribuição às famílias afetadas pelo ciclone, conforme decretação de Situação de Emergência, Decreto Municipal nº 44/23, homologado pelo Governo Estadual e reconhecido pelo Governo Federal; a solicitação de recursos federais para Ações de Assistência destinadas ao socorro, assistência às vítimas e retomada de serviços essenciais, e cenário de desastre, nas metas estabelecidas nos Planos de Trabalho. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: AUTO POSTO DURANTE LTDA, CNPJ: 92379676000156,
Valor: R$ 1.770,00
Fornecedor: MERCADO ALAE LTDA, CNPJ: 08408092000155,
Valor: R$ 48.908,36
Fornecedor: AMANDA COM PAPEIS E EMB LTDA EPP, CNPJ: 04835184000160, IE:0290508088
Valor: R$ 13.904,00
Fornecedor: FORSTER & GHILARDI LTDA - ME, CNPJ: 09018255000822, IE:2070015186,
Valor: R$ 13.780,00
Fornecedor: CENTRO DE PRODUCAO RIO GRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 03636724000114,
Valor: R$ 12.250,00

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:F38B1A97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Nova Bassano, por meio da Secretaria Municipal de Educação, do Departamento de Cultura e da COAA - Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação dos projetos referentes à Lei Paulo Gustavo em Nova Bassano, comunica que se encontra publicado no mural do Centro Administrativo e no site www.novabassano.rs.gov.br a Resolução Nº 03/2023 da referida Comissão, do dia 26/10/23. Após a análise do mérito dos projetos inscritos pelos proponentes dos Editais Nº 01/2023 e Nº 02/2023 da Lei Paulo Gustavo em Nova Bassano, a Resolução Nº 03/2023 da COAA divulga os projetos culturais APROVADOS, na condição de TITULAR ou SUPLENTE de acordo com o número de vaga criadas pelos Editais.

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:4D7C8B37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
1) Aviso de Retificação do Edital do Pregão Presencial 40/2023. Objeto: formação de ARP visando a aquisição de materiais de limpeza. Abertura: 14 de novembro de 2023, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Re-tificação e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:3E2A9A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de eficientização da iluminação pública para a instalação/substituição de 1.100 (mil e cem pontos) contemplando a elaboração de projeto luminotécnico (dialux por amostragem), levantamento de campo dos pontos, TRT de projeto, memoriais técnicos, planilha orçamentária com composição dos custos, padronização de marcas e características, plotagem das plantas, consultoria no processo licitatório, documentação necessária para a aprovação na concessionária, cadastro do projeto na concessionaria e acompanhamento de todos os trâmites até a homologação do sistema led junto a concessionária.
Proposta até o dia: 31/10/2023.
Solicite o edital para: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 26 de outubro de 2023.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:A69A667A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 16 de NOVEMBRO de 2023, às 08:30hs acontecerá a TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 26 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F2E1A8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS A FIRMAR TERMO DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, COM ENTIDADE QUE CONGREGUE A PRÁTICA DE ESPORTES; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.706/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS A FIRMAR TERMO DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, COM ENTIDADE QUE CONGREGUE A PRÁTICA DE ESPORTES; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, PrefeitoMunicipalde Protásio Alves – RS.

Faço saber que a CâmaraMunicipalde Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinteLei:

Art. 1º- Fica o Poder ExecutivoMunicipalautorizado a firmar parceria com a Entidade Associativa Forasteiros Moto Grupo, inscrita no CNPJ sob nº. 14.653.443/0001-96, que congregue a Cultura do Esporte, com o objetivo de realizar o 13º Passeio pelas Trilhas de Protásio Alves-RS, Edição 2023.

Art. 2º- O Evento é parte integrante do CalendárioMunicipalde Eventos conformeLei Municipal nº.1.336/2017, de 22 de novembro de 2017, e será realizado no dia 26 de novembro de 2023.

§1º- O Poder Executivo fica autorizado a repassar auxílio financeiro para consecução dos objetivos de que trata o artigo 1º da presente Lei, a importância de até R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), repassado em única oportunidade, mediante comprovação dos requisitos previstos nesta Lei e Termo
de Fomento;

§2º- A parceria será formalizada, após a instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

§3º- O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no artigo 35 daLeiFederal nº. 13.019/2014 estabelecerá a forma de repasse.

§4º- O Termo de Fomento estabelecerá, ainda, a periodicidade da prestação de contas.

§5º- O auxílio financeiro será concedido para auxiliar nas despesas com a realização do Evento – 13º Passeio pelas Trilhas de Protásio Alves–RS, Edição 2023.

Art. 3º- Para fazer jus ao auxilio, além das exigências previstas naLeiFederal nº. 13.019/2014, a Entidade deverá apresentar perante a SecretariaMunicipaldo Turismo, Cultura e Desportos, os seguintes documentos:

I- Ato de Constituição da Entidade;
II- Relação do Quadro da Diretoria;
III- Plano de Trabalho.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a presenteLeisão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

10- SecretariaMunicipaldo Turismo, Cultura e Desportos
10.2104 – Auxílio e Subvenções a Entidades
10.230.335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º- A presente Leientra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPALDE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:62326853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE-ATUASERRA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.707/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE-ATUASERRA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com a finalidade do Município participar da Feira Internacional de Turismo de Gramado-RS-FESTURIS, 35ª Edição, que acontece nos dias 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2023.

§1º- O pagamento será efetuado em favor da Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA;

§2º- A Associação ATUASERRA deverá prestar contas do valor recebido, nos termos da Lei, após a realização do Evento.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2108 - Realização e Participação em Eventos
10.2108.339030 – Material de Consumo
10.2108.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
10.2108.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F819E4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de Macrodrenagem - Prolongamento da calha do Canalete da Avenida Major Carlos Pinto - SMZC, às 14h, de 14/11/2023. O EDITAL está no Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:371BFF71

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONSULTA PÚBLICA REFERENTE À CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA BARRA DO RIO GRANDE

A Secretaria de Município do Meio Ambiente – SMMA tem a honra de convidar a comunidade em geral, órgãos ambientais, instituições públicas federais, estaduais e municipais, organizações não governamentais, associações de moradores e proprietários e representantes dos setores produtivos para participarem da Consulta Pública para discussão da criação do Parque Natural Municipal da Barra do Rio Grande.

A Consulta Pública acontecerá no próximo dia 21/11/2023, das 18h às 20h, no Auditório do Centro de Convívio dos Meninos do Mar – CCMar, sito na Rua Visconde de Paranaguá, n.º 24 – bairro Centro.

Quaisquer dúvidas devem ser enviadas por correio eletrônico para smma@riogrande.rs.gov.br ou por correspondência para:

Secretaria de Município do Meio Ambiente – SMMA
Rua Capitão-Tenente Heitor Perdigão, n.º 55 – Centro – Rio Grande/RS CEP: 96.200-580

PEDRO FRIEDRICH FRUET
Secretário de Município do Meio Ambiente

Publicado por:
Diego Almeida
Código Identificador:7C887A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 01/2023

O Município de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público a realização de processo de seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, instituído pela Lei Municipal n° 8.873, de 8 de março de 2022, para o biênio 2023-2025, nos termos do art. 3°, que destaca seu caráter deliberativo e consultivo, e no art. 4°, alínea "II", que exige a representação da sociedade civil através de 9 (nove) membros.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, órgão criado conforme a Lei Municipal n° 8.873/2022, é composto de 18 (onze) membros titulares e 18(onze) membros suplentes, sendo 9 (nove) representantes da sociedade civil e/ou pessoas com empatia e interesse na defesa dos direitos da pessoa com deficiência e 9 (nove) representantes do Governo Municipal, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos.
1.2 A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
1.3 O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil de 9 (nove) entidades. Cada entidade deverá indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente para compor o COMPEDE.
1.3.1 Caso uma das entidades escolhidas deixar de participar do conselho, a entidade participante não eleita, mais votada, poderá indicar seus representantes para substituir a entidade excluída.
1.4 Para disciplinar o processo de escolha, o COMPEDE de Santa Cruz do Sul instituirá uma Comissão Eleitoral.
1.5 O processo de escolha para a função de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Cruz do Sul compreenderá as seguintes etapas:
a) inscrição;
b) processo de escolha;
c) nomeação e posse.

2. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA
Poderá participar do processo de escolha a entidade constituída de fato ou legalmente, com sede ou ação em Santa Cruz do Sul, com atuação direta ou voltadas ao atendimento, proteção, saúde, recreação, esporte, cultura e profissionalização das pessoas com deficiência de Santa Cruz do Sul, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 2 (dois) anos, imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

3. COMISSÃO ELEITORAL
3.1 A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) integrantes, entre servidor(es) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
3.1.2 Compete a Comissão Eleitoral:
a) coordenar o processo de escolha;
b) analisar as inscrições: verificar documentação apresentada;
c) deferir ou indeferir inscrições;
d) receber e decidir sobre impugnações contra inscrições de Entidades.

4. DA INSCRIÇÃO
41. As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 de outubro à 09 de novembro 2023.
4.2 Local: Sala dos Conselhos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, sito Rua Coronel Oscar Jost, 1576, bairro centro.
4.3 Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis
4.4 Do Conhecimento do Edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.5 Documentos:
a) Projeto Técnico (cópia e original);
b) Cópia autenticada do estatuto ou regimento da entidade, comprovando que esteja regularmente constituída há mais de 2 (dois) anos;
c) Cópia autenticada da ata da última eleição da diretoria em exercício;
e) Ficha de cadastro da organização da sociedade civil e do dirigente em duas vias;
f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
g) Cópia do CPF e RG do representante legal da OSC;

h) CND – Certidão Negativa de Débitos fiscais em âmbito Municipal, Estadual e Federal;
i) CND – Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS – Fundo de Garantia por tempo de serviço;
4.6 Encerradas as inscrições, será publicada listagem contendo a relação das entidades que tiveram suas inscrições validadas pela Comissão Eleitoral;
4.7 A partir da publicação da listagem, passa a contar o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso;
4.8 As decisões relativas aos recursos da validação das inscrições serão comunicadas por e-mail/telefone, a critério da Comissão Eleitoral.

5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHAS DAS ENTIDADES:
5.1 Data: 20/11/2023
5.2 Na abertura da assembleia, então julgados os recursos relativos às inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a todos os presentes a relação das entidades que tiveram validada sua inscrição no processo eleitoral e a qual categoria concorrem.
5.3 Local: Procuradoria-Geral do Município – PGM, sito Rua Coronel Oscar Jost, n°1571;
5.4 Programação
8h30min às 9h: Abertura dos trabalhos
9h as 10h: Eleição: a listagem das Entidades deferidas estará afixada junto à urna de votação
10h: Escrutínio dos votos e Proclamação do resultado
5.5 O processo de votação será realizado por voto direto e secreto, em cédula confeccionada pela Comissão Eleitoral.
5.6 Cada Entidade votará em 3 (três) Entidades.
5.7 Em caso de empate, haverá sorteio.

6. DA NOMEAÇÃO, POSSE, ESCOLHA DA DIRETORIA E DURAÇÃO DO MANDATO
6.1 As entidades proclamadas eleitas, deverão apresentar documentação formal, assinada por seu representante de fato ou legal, indicando o nome do membro titular e seu respectivo suplente, que irão representá-la perante o COMPEDE, logo após a definição da Assembleia.
6.1.1 Caso a entidade não cumprir o estabelecido no item 6.1, será chamada a primeira entidade não eleita para substituí-la, e assim sucessivamente.
6.2 Os membros indicados pelas Entidades eleitas serão designadas através de portaria publicada pela Prefeita Municipal.
6.3 A nomeação e a posse dos conselheiros acontecera na primeira Plenária Ordinária do COMPEDE, a ser realizada após entrada em vigor da portaria de nomeação.
6.4 Após a posse, conselheiros governamentais e da sociedade civil se reunirão para Eleição da nova Diretoria.
6.5 O mandato da entidade da sociedade civil será de 2 (dois) anos.

7. DAS DISPOSIÇÕES
7.1 Todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital, serão divulgados no Mural do Município, em jornal de circulação diária e no site da Prefeitura (www.santacruz.rs.gov.br);
7.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de Outubro de 2023.

ROBERTA CORRÊA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:0CDDE01B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Associação Educacional Algodão Doce. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n.º 187/COMPRAS/2023. Data: 24/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:74B61A3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No extrato de ratificação da inexigibilidade de licitação, publicado no dia 25/10/2023:

ONDE SE LÊ:
Contratada: Associação Educacional Algodão Doce. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) no turno da tarde a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n.º 186/COMPRAS/2023. Data: 23/10/2023.

LEIA-SE:
Contratada: Associação Educacional Algodão Doce. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) **em turno integral** a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n.º 186/COMPRAS/2023. Data: 23/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A46AECC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 29/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA MI CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA., e HABILITADA e CLASSIFICADA GS ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA., conforme Ata. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "b", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Silvia da Rosa
Código Identificador:FFA28B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE PREÇOS 27/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que ficam as licitantes EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. e JOSÉ RUAN HERBSTRITH DE LARA convocadas para apresentação de documentação referente às propostas conforme Ata do dia 26/10/23, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Silvia da Rosa
Código Identificador:AB42D72E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 064/2019 DE UM MÓDULO DA INCUBADORA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PRODUTORES DE ALIMENTOS DE SINIMBU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.092, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a prorrogação do termo de concessão de uso nº 064/2019 de um Módulo da Incubadora Municipal à ASSOCIAÇÃO de Agricultores Produtores de Alimentos de Sinimbu e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado a prorrogação do termo de concessão de uso nº 064/2019, firmado entre o Município de Sinimbu e a Associação dos Agricultores Produtores de Alimentos de Sinimbu, CNPJ sob nº 26.569.167/0001-61, de um Módulo da Incubadora Municipal, localizada na Avenida General Flores da Cunha, centro do Munícipio, conforme autorizado pela Lei nº 1.794, de 17/09/2019.
§1º. A prorrogação será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de setembro de 2023.
§2º. De forma excepcional, ou seja, até 20 de setembro de 2024, a Associação não estará obrigada ao pagamento da taxa de administração conforme previsto no art. 15 do Regimento Interno da Incubadora, aprovado pelo Decreto nº 2.506, de 05/07/2019, que regulamenta o Uso do Bem Público Imóvel denominado "Incubadora".
§3º. As demais claúsulas do termo de concessão de uso ficam inalteradas.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE USO (minuta)
TERMO ADITIVO Nº 005/064/2019

Por este instrumento de contratação, regido pelas normas de Direto Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DO SINIMBU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida General Flores da Cunha, 449, neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado por sua Prefeita, SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 618.975.150-49 e Identidade sob nº 4.036.510.941, doravante designado MUNICÍPIO; e, do outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES PRODUTORES DE ALIMENTOS DE SINIMBU, com sede na Avenida General Flores da Cunha, 449, Sala 01, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 26.569.167/0001-61, neste ato representada por sua Presidente(a) _____, CPF sob nº _____ e identidade sob nº _____ residente na _____, doravante designada ASSOCIAÇÃO, celebram a presente termo aditivo ao termo de concessão de uso nº 064/2019, com fundamento na Lei Municipal nº ___, de ____ de _____de 2023, conforme as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo e na citada norma municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Prazo**

1.1 A Concessão fica prorrogada pelo prazo de 12 meses, a contar de 20 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: **Do Pagamento**

2.1 De forma excepcional, ou seja, até 20 de setembro de 2024, a ASSOCIAÇÃO não estará obrigada ao pagamento da taxa de administração conforme previsto no art. 15 do Regimento Interno da Incubadora, aprovado pelo Decreto nº 2.506, de 05/07/2019, que regulamenta o Uso do Bem Público Imóvel denominado "Incubadora".
2.2 A partir de 21 de setembro de 2024 ficarão valendo as regras de pagamento previstas no Decreto nº 2.506, de 05/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Fiscalização

3.1 A fiscalização do fiel cumprimento do presente termo ficará a cargo da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, a quem a ASSOCIAÇÃO deverá prestar contas quando solicitado e não estando de acordo com o estipulado no presente Contrato deverá ser comunicada para regularização, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público.

CLÁUSULA QUARTA: **Documentos legais**

4.1 Ficam fazendo parte deste contrato todas as normas jurídicas municipais referentes à concessão de uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.

CLÁUSULA QUINTA: Disposições Gerais

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma e 2 (duas) testemunhas.
Sinimbu,

	SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Presidente	Prefeita Municipal

Fiscal do Contrato de Concessão:

_____
Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Testemunhas:

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:231689DE

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O PROGRAMA VALE FEIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SINIMBU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.093, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Programa Vale Feira aos Servidores Públicos Municipais de Sinimbu e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa Vale Feira, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, de caráter indenizatório, ao pessoal ativo, servidores estatutários, pessoal regido pela CLT em geral, aos servidores ocupantes de contratos temporários, aos servidores cedidos com ônus e aos conselheiros tutelares titulares ou suplentes quando no exercício da função.
§1º. A concessão referida no artigo anterior, será extensiva ao período de férias regulamentares, ficando excluída nos demais casos de licença.
§2º. O servidor beneficiado contribuirá para o custeio do Vale Feira com 5% (cinco por cento) sobre o valor concedido, descontado em folha de pagamento, observado o mês de competência e de recebimento.
Art. 2º. O Vale Feira deverá ser utilizado na aquisição de produtos hortifrutigranjeiros oriundos da Feira do Produtor Rural, da agricultura familiar, dos produtores da agroindústria rural de pequeno porte, todos cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Sinimbu/RS.
Art. 3º. O valor do Vale Feira de que trata a presente Lei poderá ser reajustado mediante Lei específica, a critério do Poder Executivo.
Art. 4º. No mês em que ocorrer o ingresso ou o desligamento do servidor, a concessão observará a proporcionalidade de dias de efetivo exercício.
§1º Para efeitos desta Lei, fica fixado em 30 (trinta) o número de dias de cada mês.

§2º Ao servidor admitido ou que retornar ao exercício das atividades do cargo ou da função, após o dia 15 (quinze), a concessão ou o restabelecimento do Vale Feira será efetuado no mês subsequente.
Art. 5º. Ficam excluídos do recebimento total ou parcial do benefício, conforme o caso específico, os servidores que se encontrarem nas seguintes situações:
I – excluído totalmente enquanto ocupantes de cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal ou cargo em comissão;
II – excluído totalmente enquanto em gozo de licença, remunerada ou não;
III – excluído totalmente enquanto em gozo de auxílio-doença ou auxílio-doença por acidente de trabalho, a contar da data de concessão do benefício;
IV – excluído totalmente enquanto licenciado por motivo de doença em pessoa da família;
V – excluído totalmente pelo período que durar a aplicação da penalidade de suspensão;
VI – excluído durante todo o período de afastamentos legais do cargo e/ou função, emprego ou estágio;
VII – excluído totalmente enquanto licenciado para prestar serviço militar;
VIII – excluído totalmente enquanto licenciado para concorrer e/ou exercer cargo eletivo;
IX – excluído totalmente se cedido sem ônus para o Município;
X – excluído totalmente do pessoal inativo e pensionistas;
XI – excluído totalmente enquanto estiver licenciado para exercer mandato classista;
§1º. No caso de pagamento indevido por afastamentos ou desligamento, deverá o Vale Feira ser descontado no mês de retorno e/ou rescisão.
§2º. Os servidores com direito ao benefício que possuírem mais de um vínculo com o Município receberão um único benefício.
§3º. Excepcionalmente, será pago o Vale Feira nas seguintes situações, devidamente comprovadas:
I – afastamento por complicações de saúde, até 15 (quinze) dias;
II – casamento, até 05 (cinco) dias;
III – maternidade, por até 180 (cento e oitenta) dias, e paternidade, por até 05 (cinco) dias, e adoção;
IV – falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filho ou enteado e irmão, por até 05 (cinco) dias;
V – falecimento dos avós, por até 02 (dois) dias;
VI – doação de sangue;
VII – nos casos oriundos de Lei Eleitoral; e
VIII – nos casos de recesso escolar.
Art. 6º. O Vale Feira de que trata a presente Lei:
I – é de caráter indenizatório;
II – será devido mensalmente, ressalvados os casos previstos nesta Lei;
III – destina-se exclusivamente para fins de aquisição de produtos junto aos feirantes da agricultura familiar ou profissionais credenciados, na forma do Art. 2º desta Lei;
IV – não integrará o vencimento, remuneração ou salário e nem se incorporará a esses para quaisquer efeitos;
V – não está sujeito às incidências de quaisquer contribuições;
VI – não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber.
Art. 7º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2023.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6403C3A8

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE BOVINA NO MUNICÍPIO DE SINIMBU

LEI Nº 2.094, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Sinimbu.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose, com o objetivo de imunizar os rebanhos bovinos do Município de Sinimbu, a ser executado pela Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, nos termos desta Lei.
Art. 2º. O Programa Municipal de Incentivo à Vacinação tem por objetivo:
I – Atuar como medida de prevenção à saúde pública;
II – Desenvolver social e economicamente as unidades produtivas rurais inseridas na cadeia produtiva de leite e gado de corte;
III – Subsidiar a implantação de Programas Municipais de Controle Sanitário, visando a continuidade do projeto;
IV – Obter o saneamento da área geográfica do Município através do controle contínuo;
V – Conscientizar os produtores rurais acerca da necessidade do controle da brucelose.
Art. 3º. Deverão ser vacinados todos os bovinos de leite e de corte (fêmeas), com idade a partir de 03 meses.
Parágrafo Único. Será exigida dos produtores a identificação dos animais vacinados.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o valor de R$50,00 (cinquenta reais) por animal vacinado aos produtores beneficiados, em conta bancária própria dos mesmos, ficando limitado em no máximo 10 (dez) animais por produtor/ano.
Parágrafo Único. Para os produtores de leite integrados, fica limitado em no máximo 20 (vinte) animais por produtor/ano.
Art. 5º. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente coordenar a implementação do Programa no Município, instituindo controles próprios necessários.
Art. 6º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, com o apoio do Conselho Municipal da Agricultura, irá acompanhar a implementação, a consolidação e a continuidade do Programa, bem como a sua regulamentação.
Art. 7º. O produtor interessado deverá solicitar o incentivo constante na presente Lei, junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, mediante a apresentação do Atestado de Vacinação contra a brucelose emitido por Médico Veterinário, em prazo não superior a 90 (noventa) dias após a vacinação.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente receberá as solicitações de incentivo aos produtores sempre até o dia 15 de dezembro do ano corrente.
Art. 8º. O pagamento do incentivo deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a solicitação do incentivo pelo produtor.
Art. 9º. Para poder participar do programa o produtor deve:
I – Estar inscrito junto a repartição da Inspetoria Veterinária vinculada à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e estabelecido dentro dos limites do Município de Sinimbu – RS;
II – O rebanho deve estar devidamente regulamentado através Declaração Anual do Rebanho, junto à Inspetoria Veterinária;
III – Estar em dia com a Fazenda Municipal.
Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto naquilo que lhe couber.
Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:CF2A781E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

LEI Nº 2.095, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$-5.000,00 (CINCO MIL reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. É autorizada a abertura de crédito especial no montante de R$-5.000,00 (Cinco mil reais) assim especificado:

0600 – SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.
0602- Agricultura
2000000000.000 – Agricultura
2060900000.000 – Defesa Agropecuária
2060910060.000 – INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA
2060910062.138 – SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
3.3.90.45.00.00.00- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 5.000,00

TOTAL R$-5.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com Superávit financeiro apurado no exercício anterior em Recurso Livre (0001) para 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 5.000,00.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2E98A7B2

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

LEI Nº 2.096, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 122 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;
c) das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.
II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.
III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei (quem executa é o Executivo e também o legislativo, naquilo que lhe compete) deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R$ Dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos (**2.866.641,77**), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.
§1º. Para fins da demonstração da compatibilidade referida no caput, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§2º. Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§3º. Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, admite-se tolerância de até 20 % como limite inferior em relação meta resultado primário.
§4º. Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.
§ 5o para efeitos da audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada ao limite de tolerância previsto no §3º deste artigo.
Art. 3º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei no 1.891, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.
§1º. As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser

alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§2º. Na hipótese prevista no parágrafo 1o, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º. Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.
§1º. O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
§2º. O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§3º. Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.
§4º. Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.
§5º. As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
§6º. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.
Art. 5º. Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.
Parágrafo Único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6o, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 125 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo Único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem (2º nível de detalhamento) e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 13/2022, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2023 e a previsão para o exercício de 2024;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.
Art. 9º. Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de sentenças judiciais;
VII - às despesas com publicidade institucional;
VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 57 desta Lei.
Art. 10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 0,3% da receita corrente líquida.
§1º. Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

§2º. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até 30 de outubro de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:
I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III – ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;
V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§2º. A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§3º. Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.
Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2024.
§1º. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§2º. Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 13/2022 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2024, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 16. No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como de caráter irrelevante nos termos do art. 15 desta Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:
I - se for obrigatória de caráter continuado, atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:
a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.
II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.
Parágrafo Único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§1º. Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
§2º. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;
IV – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.
Parágrafo Único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros

apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§1º. O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§2º. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras;

IX – Exoneração de cargos em comissão e de confiança;

X – Implantação de turno único.

§1º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.

§2º. Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§3º. o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§4º. Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§5º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§6º. Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§1º. Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§2º. Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§3º. O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º. No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§2º. A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo Único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§1º. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§2º. Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na Instrução Normativa nº 13/2022, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§1º. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§2º. Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.
§1º. A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º. Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§3º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§4º. Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2024;
III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§5º. Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§6º. Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.
Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Poder Executivo, autorizado pelo Presidente da Câmara dos Vereadores.
Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.
Parágrafo Único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.
§1º. Para fins do disposto no caput, considera-se:
I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta.
III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.
§2º. As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação já existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.
Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§1º. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2023, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de **Orçamento**

Art. 32. Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverá ser compatível com os programas e objetivos da Lei nº 1.891 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resulte na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§2º. Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado.
IV – as emendas que reduzirem em mais de 30% o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.
§3º. Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 33. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.
§1o. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§2o. As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação 60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa 45 – Subvenções Econômicas.

Art. 34. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 – Aplicações Diretas e no elemento de despesa 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 35. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo Único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por ´lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 36. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham (pelo menos) uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 37. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 38. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§1º. No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§2º. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 39. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 6 (seis) meses de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente (presidente e vice-presidente) pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria de Administração verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 40. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços

economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo Único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.
Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo Único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.
Art. 44. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§1º. No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
§2º. Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo.
§3º. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 48. No exercício de 2024, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2023, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.
Art. 49. Para fins dos limites previstos no art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverá observar, no que couber e conforme as peculiaridades de cada caso, as diretrizes traçadas pela normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
Parágrafo Único. No caso dos contratos, parcerias, convênios e demais ajustes celebrados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 6º desta Lei, que eventualmente se refiram à substituição de servidores, para que estas despesas, quando for o caso, possam ser contabilizadas como "Outras Despesas de Pessoal", nos moldes previstos pelo §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os valores respectivos, incluídos os encargos, relacionados diretamente com o objeto do ajuste, devem contar com individualização nos instrumentos e/ou nas planilhas de custo que os integram, bem como, sempre que possível, nos documentos fiscais relacionados.
Art. 50. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo Único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.
§1º. Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.
§2º. No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§3º. As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 6 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.
§4º. No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§5º. Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.
§6º. As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.
§7º. As disposições do §2º não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.
Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2024, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§1º. A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§2º. Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§3º. Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II – a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 1(um) % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024.
III – os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 129 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 60. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.
Art. 61. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo Único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.
Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C3A8A0A2

GABINETE DO PREFEITO
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAUCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 2.977, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaucha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.717, de 07 de junho de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Renova pelo período de 12 (doze) meses a adesão do município de Sinimbu à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro a dezembro de 2024	Dinheiro	1º Prêmio – R$-300,00 2º Prêmio – R$-100,00 3º Prêmio – R$-100,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Jacó Henrique Henn	Titular	Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu-RS	fiscalizacao@sinimbu.rs.gov.br	51-37081313
Carlos Backes Filho	Adjunto	Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu-RS	fiscalizacao@sinimbu.rs.gov.br	51-37081313

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Sinimbu, 25 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DAB7E9E6

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DECRETO Nº 2.978, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito especial no valor de R$-5.000,00 (Cinco mil reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.095, de 25/10/2023,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de R$-5.000,00 (Cinco mil reais) assim especificado:

0600 – SECRET. AGRICULTURA, IND. COM., MEIO AMB.
0602- Agricultura
2000000000.000 – Agricultura
2060900000.000 – Defesa Agropecuária
2060910060.000 – INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA
2060910062.138 – SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
3.3.90.45.00.00.00- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 5.000,00

TOTAL R$-5.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com Superávit financeiro apurado no exercício anterior em Recurso Livre (0001) para 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 5.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:90EDAA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza, Asseio, Conservação, Higienização e Jardinagem, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital – Pregão Eletrônico nº 013/2023 e Processo Administrativo nº 079/2023.**	**13/11/2023**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.			

Alegrete, RS, 26 de outubro de 2023

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:6AB1CFE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 247/2023

CONTRATO Nº 247/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de um veículo novo tipo MINIBUS VAN para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Alegria –RS, com recursos de emenda parlamentar de número 11734587000123001. Pregão Eletrônico nº 027/2023. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 31.12.2023. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). Empresa contratada: **IESA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.304.136/0017-15. Alegria -RS, 26 de outubro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:0D16E91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 02 - CONTRATO Nº 71/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GIOVANNA PROENCA GUARIENTI ME, CNPJ nº. 28.892.780/0001-40. **Objeto**: Fica aditivado o prazo de vigência do objeto contratual, disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 28 de outubro do corrente ano. A partir disso, anexo, o novo cronograma de execução, conforme Tomada de Preços nº 05/2022 e Processo Administrativo nº 096.01.04.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:499BF88E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 12 - CONTRATO Nº 01/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo Ltda, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 23/10/2023, subscrito pela CONTRATADA, informando solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao aumento do preço dos combustíveis "Óleo Diesel Comum" e "Óleo Diesel S10", junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (+)4,10% e (+)3,86%, respectivamente, e, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000136527 de 18/10/2023, nº. 000136734 de 23/10/2023, nº. 000136254 de 11/10/2023 e nº. 000136735 de 23/10/2023, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 12, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "Óleo Diesel Comum" ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo 11 do contrato 01/2023, que era de R$5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) o litro, e quanto ao combustível "óleo Diesel S10", passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo 11, que era de R$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$6,05 (seis reais e cinco centavos) o litro, ambos à contar do dia 23 de outubro do corrente ano. **Pagamento:** Considerando o aumento dos combustíveis, resta acrescido ao item 01 (óleo diesel comum) o valor de R$3.538,46 e ao item 02 (óleo diesel S10) o valor de R$6.346,03, totalizando o montante de R$9.884,49 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo conforme Pregão Presencial nº 36/2022, Processo Administrativo nº 185.01.02.08/2022**.** **Prazo:** 23/10/2023 a 31/12/2023.
Almirante Tamandaré do Sul, 26 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7E10423A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 82/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 171.07.05/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/1993, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa JULIA KUHN ME, CNPJ nº 05.138.348/0001-63, no valor global de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:66441BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3099/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a RENATA BAPTISTA DE OLIVEIRA, assistente social, código funcional nº 2965, matrícula nº 1997100168, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física,

compreendido entre 14/08/1997 a 12/11/2019, totalizando 7.899 (sete mil, oitocentos e noventa e nove) dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 9.479 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove) dias, ou seja, 25 anos, 11 meses e 23 dias, para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 26/09/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:7242C261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Registro de Preços nº 246/2023
Ata de Registro de Preços nº 246/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
95	TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA - Tubo de sorologia esterilizado a vácuo com gel separador 13 x 75mm (3,5 a 5 ml) rolha borracha e tampa plástica protetora vermelha ou amarela(kit c/100 unid).	KIT	MARCA PRÓPRIA	3.000	R$ 43,00

Contratado: **DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.456/0002-70.

Alvorada, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C6C28BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Registro de Preços nº 252/2023
Ata de Registro de Preços nº 252/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
52	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 20 X 20 MM (CXA C/ 100 UND) - Lamínulas 20 x 20 mm (caixa c/ 100 unidades).	CX	FIRSTLAB	1.400	R$ 2,70
91	TUBO ESTERILIZADO A VÁCUO - FLUORETO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA (KIT C/ 100 UND). - Tubo esterilizado a vácuo - Fluoreto de sódio - 13 x 75 mm (3,5 a 4 ml) com rolha borracha e tampa plástica protetora cinza(Kit c/ 100 unid).	KIT	LABOR IMPORT	100	R$ 41,03
96	TUBO CÔNICO GRADUADO 15 ML COM TAMPA P/ URINÁLISE (FALCON) - Tubo cônico graduado 15 mL c/ tampa p/urinálise (falcon).	UN	LABOR IMPORT	10.000	R$ 0,43

Contratada: **NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.214.680/0001-72.

Alvorada, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CD505A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Registro de Preços nº 251/2023
Ata de Registro de Preços nº 251/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
49	ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA - Etiqueta térmica adesiva - cor branca dimensões 50mm x 25mm (rolo com 1.000 etiquetas).	RL	COLACRIL	1.200	R$ 14,27

Contratada: **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.772.716/0001-14.

Alvorada, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1940DE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3446/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Denise Pizoni Cardoso da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 3090/2023, aprovada em 44º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, por desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D04DE2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Orlando Ernesto Merino Recinos	2º	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 25 de Outubro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5E9915BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é contratação de empresa contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção viária em vias públicas não pavimentadas do município de Alvorada - RS; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 06 de dezembro de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:E6BBA461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

Objeto: Contratação de empresa para operar o Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Alvorada, que será responsável pela exploração e operação das 5 linhas do transporte público Municipal. **Critério de Julgamento pelo Maior Desconto Sobre a Tarifa de Remuneração**. Empresa arrematante e seu preço proposto, resultando adjudicado e homologado:

SOUL SOCIEDADE DE ONIBUS UNIAO LTDA. – CNPJ: 98.750.359/0001-80				
Item	**Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas**	**Quantidade**	**Desconto %**	**Tarifa de Referência(R$)**
01	Serviço Público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus em linhas regulares no município de alvorada.	1 SERV.	0,10%	R$ 9,70

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação eletrônica em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de outubro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:2D16618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2898/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Midian Leia dos Reis Machado	7º	Enfermeiro Socorrista SAMU

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3227CF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3464/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Midian Leia dos Reis Machado, constante na Portaria Municipal n.º 2898/2023, aprovada em 7º lugar, no Processo Seletivo Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Socorrista - SAMU, por motivo de perder o prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D470C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - RESULTADO FINAL

O Município de Alvorada/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº2266, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital de Resultado do Edital de Chamamento Público nº01/2023.

O Presente edital destina-se à divulgação do resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para a celebração de parceria em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, formalizada através de termo de colaboração para a gestão compartilhada da educação infantil.

Por comprovarem dispor de escolas em funcionamento; pela comprovação de sua capacidade técnica; da aprovação da sua proposta de trabalho por parte da Comissão de Avaliação das propostas, instituída pela Portaria nº1795/2023 e pelo cumprimento do prazo e das normas para a apresentação das propostas. Estão imediatamente classificadas e credenciadas para firmarem Termo de Colaboração as seguintes instituições:

CRECHE COMUNTÁRIA TIA ADÉLIA – (MATRIZ) CNPJ 09.263.305/0001-28;
CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA – (FILIAL) CNPJ 97.263.305/0006-32;
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS – CNPJ 22.221.263/0001-63;
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS – CNPJ 41.813.939/0001-52;
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA – (MATRIZ) CNPJ 92.397.181/0001-50;
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA – (FILIAL) CNPJ 92.397.181/0002-30;
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO – CNPJ 88.316.716/0001-43;
CENTRO EDUCACIONAL CLUBE DOS LEÕEZINHOS – CNPJ 01.883.079/0001-09;
SOCIEDADE ESPÍRITA SIMÃO PEDRO – CNPJ 98.759.046/0001-93;
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA – CNPJ 05.455.938/0001-10;
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL – CNPJ 91.336.354/0001-67;
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS – CNPJ 89.138.028/0001-01;
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA – CNPJ 97.133.391/0001-54;
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TAIMBÉ – CNPJ 89.621.700/0001-07.
A LIGA ELEMENTAR DA MULHER DA VILA SALOMÉ – CNPJ 92.589.727/0001-47;
CRECHE TIA NENINHA I – CNPJ 01.570.275/0001-23(MATRIZ);
CRECHE TIA NENINHA II – CNPJ 01.570.275/0002-04(FILIAL);
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS – CNPJ 05.856.153/0002-30(FILIAL);
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS – CNPJ 05.856.153/0009-06(FILIAL);
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS – CNPJ 05.856.153/0010-40(FILIAL);
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS – CNPJ 05.856.153/0008-25(FILIAL); e
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE BORBOLETA AZUL – CNPJ 48.167.494/0001-20.

Alvorada, 27 de outubro de 2023.

Publique-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:1113200D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3926 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"INSTITUI O NOME DA RUA 142 (CENTO E QUARENTA E DOIS), NO BAIRRO JARDIM ALGARVE, COMO RUA PR. NERY JOSÉ RIBEIRO NOGUEIRA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído que a rua n° 142, localizada no bairro Jardim Algarve, passa a se chamar Pr. Nery José Ribeiro Nogueira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E5B26E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3927 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"INSTITUI COMO ATIVIDADE CULTURAL O ENCONTRO DE MODA DE VIOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído como atividade cultural do município de Alvorada o encontro de Moda de Viola.

Art. 2º. O poder público poderá promover a colaboração de qualquer espécie ao evento referido no art. 1º.

Art. 3º. O encontro de moda de viola será comemorado na 2ª quinzena de Outubro.

Art. 4º. Os encontros de Moda de Viola poderão ocorrer de forma itinerante dentro do município.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:651D7EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 47/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 3010/2023**
O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ABASTECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. DATA: **10/11/2023** HORÁRIO LIMITE: **09:01.** LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br.. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 26 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito de Arambaré)

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:4417DD5B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2987/2023 – EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2023 Dispensa por Justificativa Nº 1057/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ 03.422.707/0063-87**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSO DE IDIOMAS - INGLÊS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Valor: R$ 14.928,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1365	**5008**	**FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2023**.** Data da Ordem de Serviços: 03 de novembro de 2023**. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO** (Prefeito). Vigência do contrato até: 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:443D4D27

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1107/2023

OBJETO: **Aquisição de material e prestação de serviço para manutenção e conservação do veiculo Ônibus Escolar Volare, placas JBU7C29, ano 2022. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 543/2023.**

EXECUTOR: Lucena Peças e Serviços LTDA. CNPJ: 04.561.938/0001-31
VALOR: R$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

860	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
861	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin

Arambaré, 26 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:C305E244

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1105/2023
OBJETO: CONSERTO E MANUTENÇÃO DA CAMIONETE FIAT TORO, PLACAS JAA4C66, PORQUE O MUNICIPIO SE ENCONTRAVA EM PERIODO DE ENCHENTES, ONDE SÓ VEÍCULOS DE GRANDE PORTE REALIZAVAM A PASSAGEM NAS DEVIDAS ESTRADAS, DEVI

OBJETO: Conserto e manutenção da camionete FIAT TORO, placas JAA4C66, porque o Municipio se encontrava em periodo de enchentes, onde só veículos de grande porte realizavam a passagem nas devidas estradas, devido a forte correntesa o veículo emergiu em água em um dos locais da estrada, possivelmnte acometendo o motor da mesma, o conserto vai ser na empresa autorizada, Secretaria de Saúde, memo 1586.
EXECUTOR: FELICE AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 91.525.790/0024-70
VALOR: R$ 8.793,05 (oito mil setecentos e noventa e três reais e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1610
4500
CUSTEIO - Atenção Básica
Arambaré, 26 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:657424C2

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1106/2023

OBJETO: Conserto e manuteçõ da camionete FIAT TORO, placas JAA4C66, porque o Municipio se encontrava em periodo de enchentes, onde só veículos de grande porte realizavam a passagem nas devidas estradas, devido a forte correnrtesa o veículo emergiu em águas em um dos locais da estrada, possivelmente acometendo o motor da mesma, o conserto vai ser na empresa autorizada, Secretaria de saúde, memo 1586.
EXECUTOR: FELICE AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 91.525.790/0024-70
VALOR: R$ 1.245,37 (mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ., JARDEL MAGALHÃES CARDOSO (PREFEITO).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:47268C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE LEILA TISOTT BARASUOL, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.

PORTARIA Nº 873/2023.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE LEILA TISOTT BARASUOL, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3471/2023, contrata temporariamente LEILA TISOTT BARASUOL, aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, carga horária de 22 horas semanais, por 175 dias. A contar de 25/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2DD87462

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA PAULA THAÍS RHODE.

PORTARIA Nº 874/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA PAULA THAÍS RHODE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE,** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para a servidora PAULA THAÍS RHODE, Matrícula 4879-8/1, cargo de Professora, referente ao quinquênio de 14/03/2017 a 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A38E61BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

PORTARIA Nº 875/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE,** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para a Servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, referente ao quinquênio de 23/03/2017 a 25/10/2023. O período esteve suspenso por 583 dias, em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2E9D57CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

PORTARIA Nº876/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação 158/2021, para a servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, Matrícula 2123/7, cargo de Engenheira Civil, nos dias 04/11/2021, 19/09/2022, 21/12/2022, 20/02/2023, 18/05/2023, 24/07/2023 e (16 à 20/10/2023), nas manhãs dos dias 09/11/2022, 06/12/2022 e 26/06/2023, e nas tardes dos dias 01/09/2022, 26/10/2022, 14/11/2022, 06/01/2023, 19/04/2023, 12/06/2023, 16/08/2023, 21/09/2023 e 02/10/2023, referente ao período 16/05/2019 a 15/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CFC00DFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA LEILA TISOTT BARASUOL.

PORTARIA Nº 877/2023.

ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA LEILA TISOTT BARASUOL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 LEILA TISOTT BARASUOL, Matrícula 213-5/3, cargo Professora, a contar do dia 25/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B50583A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2023
VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2023
VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº 17/2023.** Segue abaixo a lista dos inscritos:

VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

ADRIANA MANJABOSCO
ALINE INÊS GRAUNKE
FERNANDA RODRIGUES GOERGEN
IVANIA VIDI RAMOS
JOZIANE SCHWIDERKE
LUIZA BÁRBARA GROSS
MAURICIO LUIS DAMIAN
NARA CELOÍ MEDKE
TAILISE APARECIDA FERREIRA
TATIANE DENISE GOERGEN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:048DE048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4909/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4909/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 19.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.1.90.11.00 – 19 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de Agua
4.4.90.39.00 – 10470 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.94.00 – 9300 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:
ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – 11 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ: 01 – SECREATRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativo e Atos Oficiais
3.3.90.30.00 – 37 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:45673D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 1.552/2023, com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.467/2023**, para a contratação da empresa MF TRETER OPTICA E JOALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.701.747/0001-84, para aquisição de óculos de grau com armação de acetato para usuários do SUS, conforme relação de pacientes informada pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ R$5.803,80 (cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 25 de outubro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:96EB0E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a SUSPENSÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO (CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, UNIDADE INTEGRADA DE TRANSMISSÃO, ALIMENTAÇÃO E CONTROLE, POSTES E BRAÇOS DE FERRO) PARA INTEGRAR OS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE VÍDEO DE VIAS PÚBLICAS UTILIZANDO UM SISTEMA ÓPTICO DE TRANSMISSÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), ESTRATEGICAMENTE POSICIONADAS EM RUAS, AVENIDAS E VIA PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS. A sessão virtual do pregão eletrônico seria realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia de 31/10/2023, às 08:30hms.
O motivo da suspensão é devido a necessidade de reanálise do edital e seus anexos para apuração de possíveis inconsistências que podem restringir a participação de empresas interessadas no certame.Caso houver necessidade, o edital e seus anexos, serão retificados e publicados novamente com abertura de novos prazos.

Augusto Pestana, 26 de outubro de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:54C6431B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/23- PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/23 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120 H

O Município de Barão de Cotegipe TORNA PÚBLICO que o edital do Processo Licitatório nº 129/23- Pregão Presencial nº 47/23 para Aquisição de Peças e mão de obra para Reforma da Motoniveladora Cartepillar 120 H foi **RETIFICADO**. Maiores informações em horário de expediente pelo telefone (54) 3523 – 1344 e no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 26 de Outubro de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:484CAB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que quinta-feira, dia 02 de novembro, é feriado nacional em razão de ser o Dia de Finados;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos serviços públicos essenciais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 26 de outubro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8B27F7E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Torna sem efeito a Portaria n° 351/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 351, de 25 de outubro de 2023, a qual revogou FG-01 e concedeu FG-02 ao servidor municipal Elias Santos Zeni, ocupante do cargo efetivo de pedreiro, padrão 05, classe C.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,Em 26 de outubro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:66E4DDAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Concede função gratificada a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º Conceder função gratificada padrão FG-02, a contar de 01 de outubro de 2023, ao servidor **Darci Pereira Garcia,** ocupante do cargo efetivo de Operário Especializado, padrão 03, classe D, para que o mesmo exerça a função de chefe de seção na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 01 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 26 de outubro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:62A01F2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Concede função gratificada a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º Revogar a função gratificada padrão FG-01, concedida ao servidor Elias Santos Zeni, ocupante do cargo efetivo de pedreiro, padrão 05, classe C, a contar de 30 de setembro de 2023.

Art. 2º Conceder função gratificada de sobreaviso, a contar de 01 de outubro de 2023, ao servidor **Elias Santos Zeni,** ocupante do cargo efetivo de pedreiro, padrão 05, classe C, para que o mesmo exerça a função de realizar o atendimento das demandas relacionadas a problemas elétricos em bombas motores das águas de abastecimento das comunidades do interior do Município, estando o servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 01 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de outubro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0AF0A0D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza servidor municipal a conduzir veículo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1° Autorizar o servidor Darci Pereira Garcia, matrícula nº 87.263.99-05, ocupante do cargo efetivo de Operário Especializado, portador da CNH nº 02228455131, categoria B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de outubro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:61ED0D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 13/11/2023
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 25/10/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:942A8A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a abertura de Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.** *Objeto*: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barra Funda/RS**. **Abertura: 10 de novembro de 2023**, às **14h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, nº 735, Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda/RS, 27 de outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:709A0A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna público a Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023**.** Objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de uniformes esportivos, devidamente personalizados, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Barra Funda/RS**. **Abertura: 10 de novembro de 2023**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, nº 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, em 27 de outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:ED78E55F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.631, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 1.631 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.543/22 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

10 – SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2996 3.3.90.14.00 Diárias Civil.....R$8.000,00
2997 4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes.....R$19.0000,00
...
Total suplementações.....R$27.000,00
Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

10- SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
395 – Vencimentos e vantagens fixas -Pessoal... R$27.000,00

Total reduções.....R$27000,00

Art. 3º - Fica inclusa a referente alteração orçamentária no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 24 de outubro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2820BE77

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.632, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 1.632 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de 120.310,76 R$ p(CENTO E VINTE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 –RECUROS PRÓPRIOS
123613002.093 – Lei Paulo Gustavo
2969 3.3..90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R$120.310,76
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$120.310,76

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Ministério da Educação.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Lei Paulo Gustavo""*, no valor de R$ 120.310,76 (centos e vinte mil trezentos e dez reais e setenta e seis centavos), sob a responsabilidade do Ministério da Educação.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Projeto Turismo Museu".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 24 de outubro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FA9F0B2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.633, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 1.633 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
11 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$6.000,00
14 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.000,00

Total suplementações.....R$18.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.1.001- Reaparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo
02 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instações.....R$18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 24 de outubro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4E921800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais gráficos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 10 de novembro de 2023, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 26 de outubro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:2BFA3AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **CARTA CONVITE Nº 001/2023 –** Concessão real de uso de espaço para exploração de venda de livros, periódicos, DVDs, CDs e materiais afins que possuam caráter literário, artístico e ou cultural durante a 29º Feira do Livro que acontecera de 20 à 24 de novembro. Critério de julgamento: maior oferta. Data de abertura às 9:30 do dia 09 de novembro de 2023. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 27 de outubro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:0EF11F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 79/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: TAIS CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPJ 44.634.775/0001-94

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO CONTRATANTE, CONSISTENTE NA GUARDA, ALOJAMENTO, ASSISTÊNCIA FÍSICA, ALIMENTAR E DE HIGIENE AO BENEFICIÁRIO, CONFORME OS TERMOS DA DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO N° 5005693-05.2023.8.21.0068/RS

VALOR: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO PAGAMENTO SOB REGIME SOLIDÁRIO ENTRE O BENEFICIÁRIO E O MUNICÍPIO. O BENEFICIÁRIO CONTRIBUIRÁ COM O BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO, ATUALMENTE NO MONTANTE DE R$ 1.897,00 (HUM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) E O MUNICÍPIO COMPLEMENTARÁ O VALOR, OU SEJA, R$ 703,00 (SETECENTOS E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DE 22/09/2023, CONFORME MANDADO JUDICIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 8666, ART 24, IV

BOM PRINCÍPIO, 26 DE OUTUBRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7F5674E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 49/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CGP CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA , CNPJ 44.505.686/0001-48

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, E PROJETO BÁSICO, INCLUÍDO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E DE BDI, COMO INSTRUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO,

PARA ATENDER UNIDADES CONSUMIDORAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL (PREFEITURA).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 45 DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I

BOM PRINCÍPIO, 26 DE OUTUBRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6B84082B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023, **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de LIXEIRAS redondas com tampa basculante, por um período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços**.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 09/11/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 27 de outubro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:EEF9597B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

Modalidade: DISPENSA nº 052/2023. **Objeto:** Aquisição de peças, em carácter emergencial para as motoniveladoras, Catterpilar - modelo 120-K e New Holand - modelo140-B, objetivando a manutenção das estradas rurais, devido às chuvas torrenciais que assolaram o município de Braga/RS nos últimos. **Contratado**: KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 73.390.189/0001-40 e **Contratado:** VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 14.016.902/0001-20 **Valor Total:** R$ 15.660,80 (quinze mil seiscentos e sessenta reais com oitenta centavos). **Prazo de entrega**: 5 dias.

Braga/RS, 27 de outubro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:E538BD12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.910/2023

LEI Nº 3.910/2023

ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1682/2002.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - O anexo II, da Lei Municipal nº 1682/2002, resta alterado para extinguir um Cargo em Comissão de Contador, CCCH4/FGH4.

Art. 2º. É alterado o Padrão do Cargo de Dirigente de Núcleo de Pessoal de CCH/FGH 2, passando para CCH/FGH 3.

Art. 3º - O ANEXO II, da Lei Municipal nº 1682/2002, passa a ter a seguinte redação.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO PÚBLICO	Nº FUNCIONÁRIOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	CCCH/FGH
Dir. Administrativo	1	40 h	R$ 4.401,07 **(NR)**	4
Advogado	1	33 h**(NR)**	R$ 4.401,07**(NR)**	4**(NR)**
Dir. Técnico	1	20 h	R$ 2.860,27	3
Chefe d/Enfermagem	1	30 h	R$ 2.061,04	2
Dirigente Núcl. d/Tesouraria	1	40 h	R$ 2.061,04	2
Dirigente d/Núcleo d/Pessoal	1	40 h	R$ 2.860,27	3
Dirigente de Núcleo Administrativo**(AC)**	1	40 h	R$ 2.061,04	CC/2 FG/02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4DB240B0

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.911/2023

LEI Nº 3.911/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA ESKALA SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **ESKALA SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.516.143/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Porto Alegre-D, 234D, Centro, Chapecó/SC, que atua no ramo de usina de energia fotovoltaica, uma fração de terras de 1,3ha, localizada no Bairro Charrua, ás margens da Br 290, em Butiá/RS, dentro de um todo maior de 16ha256,95m2, da Matrícula nº 11.192.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para a instalação de uma usina de energia fotovoltaica e demais melhorias.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, desde que mantido o interesse público.

§ 1º - Será revogada a concessão se no prazo de 06 (seis) meses, da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar a construção da usina solar.

§ 2º - Será revogada a concessão se no prazo de 01 (um) ano do início da obra esta não reste concluída.
Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a:

- Contratar, no início, aproximadamente 15 (quinze) funcionários, para a construção do empreendimento, obedecendo à legislação vigente;
- Contratar, para a gestão da usina.03 (três) funcionários fixos;
- Instalação de sistema de geração solar fotovoltaico, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 5º - Ocorrendo revogação da Concessão de Uso de Bem Público não caberá nenhuma espécie de indenização por parte do Município à Empresa, de quaisquer obras e/ou benfeitorias realizadas na área, objeto da cedência, as quais passarão a integrar o Patrimônio do Município.
Art. 6º - As despesas decorrentes do registro correrão por conta da Empresa Beneficiada.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DB0CB58D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.912/2023

LEI Nº 3.912/2023

Altera Lei Municipal Nº 500/1981, que Consolida a Legislação Tributária do Município, estabelecendo o Código Tributário.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 158, inciso XXIV, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 158 (...)

XXIV - Deixar de escriturar mapas de apuração de tributos definidos em decreto ou portaria do Executivo, por omissão constatada - multa de 200 UFM."

Art. 2º - Ficam alterados os incisos V ao XXVI do artigo 158 para alterar a unidade VRM para UFM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:79E55A81

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.913/2023

LEI Nº 3.913/2023

Autoriza o Poder Executivo a Parcelar Dívida do Município Com a Companhia Estadual De Distribuição De Energia Elétrica e Dá Outras Providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1.º- É autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento com a Companhia Estadual De Distribuição De Energia Elétrica**,** para pagamento da dívida do Município resultante do consumo de energia em iluminação pública e prédios próprios.
Art. 2.º- O valor do débito, correspondente ao principal, correção monetária e juros, corresponde ao montante de R$204.539,52(duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único- A dívida, resultado do valor original, multa e correção, no montante de R$204.539,52(duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), deverá ser parcelado em uma entrada e saldo em 12 (doze) parcelas, sendo uma entrada de **R$ 30.000,00 (**trinta mil reais) no Boleto Bancário, e mais 12 (doze) parcelas fixas, mensais e consecutivas no valor de **R$ 14.544,96 (**quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos**)**, cada uma.

Art. 3.º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto 0.010 – Parcelamento Cia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato

Art. 4º - O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DCB69CB2

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.914/2023

LEI Nº 3.914/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 65.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**,** Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO.....R$ 65.000,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....R$ 65.000,00
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Encargos Especiais Ações não Integrantes do PPA
Projeto 0.010 – Parcelamento Cia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica.....R$ 65.000,00
3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$ 5.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 65.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO.....R$ 65.000,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....R$ 65.000,00
Projeto 0.003 – Parcelamento de Dívidas com o INSS.....R$ 65.000,00
34.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 65.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 65.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AC00B65F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0831/2023

PORTARIA Nº 0831/2023
Em, 17 de outubro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,**, como Fiscal do Contrato no 0486/2023, decorrente da Dispensa por limite n° 142/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4F6C245F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0832/2023

PORTARIA Nº 0832/2023
Em, 17 de outubro de 2023

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho de 12horas, a contar de 16 de outubro de 2023, para a Professora **Marilda Oliveira Castro**, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C6762C60

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0833/2023

PORTARIA Nº 0833/2023
Em, 17 de outubro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no 0487/2023, decorrente da Dispensa por Limite n° 143/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:089A23ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0834/2023

PORTARIA Nº 0834/2023
Em, 17 de outubro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora **Anni Franciele Abreu Vieira**, Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo da Cidadania, CC/2, referente ao período de 2022/2023, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 16 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, retornando ao trabalho em 15 de novembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4B4B2D72

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0835/2023

PORTARIA Nº 0835/2023
Em, 18 de outubro de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Maria Celoi Soares da Silva,** Classe D, mudança para a Classe E, a partir de 29 de junho de 2023, de acordo com o Art. 11 e 12 da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0002255/2023, de 29 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8BE9D3DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0836/2023

PORTARIA Nº 0836/2023
Em, 18 de outubro de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Maria Celoi Soares da Silva,** Classe C, mudança para a Classe D, a partir de 29 de junho de 2023, de acordo com o Art. 11 e 12 da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0002256/2023, de 29 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:78818EB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0837/2023

PORTARIA Nº 0837/2023
Em, 18 de outubro de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no488/2023, decorrente da Dispensa por Limite n° 145/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CA9CC87F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que o edital do Pregão Eletrônico nº 46/2023, cujo objeto trata-se de Contratação de mão-de-obra para serviços diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária, sofreu alterações, inclusive no calendário do evento: Limite de propostas-17/11/2023 às 09:58h e disputa com início dia 17/11/2023 às 10:00hs. Maiores

informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 999861289 e retirada do edital/retificação site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:C51C7554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.276, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO**, matrícula nº 10958, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde para o cargo de **Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde em Setores Especializados**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de outubro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BB96C2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 58/2023 DE 27/10/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
25/10/2023	FNAS	59973-5	Primeira Infância no SUAS	7.500,00
25/10/2023	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	35.006,83
26/10/2023	FMS	60718-5	Síndrome Respiratória Grave	27.000,00
26/10/2023	FMS	60718-5	Terapia Angiologia	1.804,68
26/10/2023	FMS	60718-5	Nefrologia	385.984,52

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:702D6731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Concorrência Pública para Alienação de imóvel de propriedade do Município de Campo Bom foi retificado, alterando-se a data de abertura para 28 de novembro de 2023 às 13:30. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:604C761F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 568/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 568/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 274.00,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso I e II .

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023, no valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 87.000,00(12)
ELEMENTO DESPESA: 319013.000-obrigações patronais..... .R$ 12.000,00(13)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE 041220110.2.010000 M.D.M.E.R
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.16.00.00.00 O. Despesas variáveis.....R$ 10.000,00 (58)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 20.000,00(138)
PROJETO 123680116.1.011000 CONSTR. MELHORIA E REFORMAS DAS ECOLAS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 7.000,00(120)
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R$ 15.000,00 (169)
06.05 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- CONVENIOS
ATIVIDADE 123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 50.000,00(154)
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 20.000,00(89)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R$ 33.000,00 (195)
ATIVIDADE 103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 20.000,00(201)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por previsão excesso arrecadação recurso livre e no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE 041220003.2.015000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DI DIVULGAÇÃO OFICIAL
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ..R$ 49.000,00(2244)
ATIVIDADE 041220110.1.001000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SETOR ADM.
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente.....R$ 50.000,00(45)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE 041220110.2.010000 M.D.M.E.R
ELEMENTO DESPESA: 319013.000-obrigações patronais..... .R$ 10.000,00(57)
06.05 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- CONVENIOS
ATIVIDADE 123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 50.000,00(153)
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 10.000,00(86)
ATIVIDADE 123640118.0.002000 AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTUDANTES
ELEMENTO DESPESA: 33903200.000-Material distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00(177)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D9170898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 569/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 569/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA CULTURA.

VALDI LUIS GOLSDCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 2975/2023;

DECRETA:

Art. 1° - Regulamenta a composição do Conselho da Cultura, que será composto, de forma paritária, das seguintes entidades:
Do Governo:
- 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação e Cultura e respectivos suplentes;
- 01 (um) representante da Secretaria da Administração e suplente;
- 01 (um) representante da Secretaria do Planejamento e suplente;
- 01 (um) representante da Secretaria da Assistência Social e suplente;

Da Sociedade Civil:
- 01 (um) representante das Artesãs de Cândido Godói (ARTECANDI) e suplente;
- 01 (um) representante dos Gêmeos de Cândido Godói (AGCANDI) e suplente;
- 01 (um) representante dos Músicos de Cândido Godói e suplente;
- 02 (dois) representantes dos Grupos de Dança Tradicional ou Folclórica e suplentes.

Art. 2° - Cada entidade ficará responsável pela indicação dos seus membros, que serão nomeados por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8B9F9A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº536/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº536/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.975/2023, RESOLVE:

DESIGNAR o Conselho Municipal de Cultura, conforme regulamentado pelo Decreto Nº 569/2023, com a seguinte composição:
I - Do Governo Municipal:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Daniele Vanessa Rockenbach - Suplente: Beatriz Habitzreuter Hermann
Titular: Terezinha Szynwelski – Suplente: Liria Arenhardt

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Júlia Eduarda Kotlewski - Suplente: Liandra Hanusch

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Rudimar Schneider - Suplente: Sélia Heck

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Andressa Andrighetti - Suplente: Adriano Theisen

II - Representantes da Sociedade Civil:
Representantes da Associação de Artesãs de Cândido Godói (ARTECANDI)
Titular: Janete Goldschmidt - Suplente: Vernice Krämer

Representantes da Associação dos Gêmeos de Cândido Godói (AGECANDI)
Titular: Édina Grimm - Suplente: Benilde Teresinha Speth

Representantes de Músicos de Cândido Godói
Titular: Lúcio Flávio Correia Lima - Suplente: Felix Antonio Odorick

Representantes de Dança Tradicional ou Folclórica
Titular: Máiri Daniele München - Suplente: Marina Perini

Titular: Jhonatan Schardong - Suplente: Adriana Zgierski

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 26 de Outubro de 2023.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A49AB39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 537/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, (2ª NOMEAÇÃO), A SERVIDORA MIRIAN FENNER JUSTEN, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, 2ª nomeação, a Servidora **MIRIAN FENNER JUSTEN, matrícula 1410-9,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B29767C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 538/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, LILIAN FÁTIMA ANCEROWICZ, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, a Servidora **LILIAN FÁTIMA ANCEROWICZ, matrícula 1420-6,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EBD8B549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 539/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA DÉBORA ADRIANA SPOHR HENTZ, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, a Servidora **DÉBORA ADRIANA SPOHR HENTZ, matrícula 1428-1,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:41087415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 540/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA JAQUELINE ISABEL ANCEROWICZ, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, a Servidora **JAQUELINE ISABEL ANCEROWICZ, matrícula 1446-0,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:ABDC9DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 541/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **LIANDRA HANUSCH**, do dia 25/10/2023 ao dia 31/10/2023, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 523/2023, pelo que lhe será convertido em folga esses 7 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:ECEA0D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 542/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **FABIANE BÁRBARA SCHAFF**, do dia 26/10/2023 ao dia 30/10/2023, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 521/2023, pelo que lhe será convertido em folga esses 05 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:25441845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 549/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA LIRIA ANA ARENHARDT, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **LIRIA ANA ARENHARDT, matrícula 1300-5,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:DDDF4226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 544/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, O SERVIDOR VOLMIR MENZEL, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, o Servidor **VOLMIR MENZEL, matrícula 901-6/1,** PROFESSOR**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:18A5AD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 550/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA LISETE MARIA ANSCHAU, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **LISETE MARIA ANSCHAU, matrícula 1012-0,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:B4633411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 545/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA DANIELE VANESSA ROCKENBACH, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, a Servidora **DANIELE VANESSA ROCKENBACH, matrícula 975-0/1,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:360FF3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 546/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA ANELISE BEATRIS PASZTETNIK, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, a Servidora **ANELISE BEATRIS PASZTETNIK, matrícula 981-4/1,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:EAF10753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 551/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA ELIANE LORETE WILHELM, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **ELIANE LORETE WILHELM, matrícula 1174-6,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:FD812203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 552/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A

SERVIDORA CLÁUDIA MOMBACH, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **CLÁUDIA MOMBACH, matrícula 913-0,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:BEF00686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 553/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA CLÁUDIA MOMBACH, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **CLÁUDIA MOMBACH, matrícula 1116-9,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:44C871C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 554/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA LEDI EBERHARDT PIES, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **LEDI EBERHARDT PIES, matrícula 1120-7,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:BF6DC399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 547/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA MARCIANE ELISA LENZ, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, a Servidora **MARCIANE ELISA LENZ, matrícula 1049-9/1,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:CB299977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 548/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA JAQUELINE GUERIN MOMBACH, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, a Servidora**, JAQUELINE GUERIN MOMBACH, matrícula 1115-0/1,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:081124D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12732/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 25.10.2023 às 18h15min até o dia 31.10.2023 às 14h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, na área de Administração Geral. Incluir ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes deste Termo de Referência.**
As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Outubro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:583DBD3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Pregão Eletrônico nº 31/2023. Objeto: Aquisição de materiais didáticos, consumo e permanente para uso na Emei Pingo de Gente. Data de abertura dia 10/11/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:6FD6EBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

EXTRATO CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
OBJETO: Constitui-se objeto da presente licitação na modalidade chamada pública para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Contrato nº: *69/2023*
Contratado: *COOPACEL - Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de Cerro Largo Ltda*
CNPJ: *07.278.544/0001-69*
Valor: *R$ 29.676,40*

Cerro Largo, 02 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:927AD1CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura **de pneus novos, não remoldados/recauchutados,** conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 31/10/2023.
Abertura: 16/11/2023, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:C28DE50E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para **a contratação de Serviços de Hora Máquina**, **conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 27/10/2023.
Abertura: 10/11/2023, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge

Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:371B211D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para **a aquisição de equipamentos de informática**, **conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 30/10/2023.
Abertura: 13/11/2023, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:367B187E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DOS ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Charqueadas torna público a **ANULAÇÃO DOS ITENS 02 e 03** da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n.º 0039/2023. Processo n.º 4187/2023.** Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de banner, confecção de placa, confecção de bloco, confecção de carnê e contratação de empresa fornecedora de veículos referente às premiações do IPTU DÁ PRÊMIOS 2024 e 2025. MOTIVO: vícios insanáveis dos descritivos dos respectivos itens com medidas específicas, que não se coadunam com quantitativos previstos originalmente. Os demais itens permanecem inalterados.

Charqueadas, 24 de outubro de 2023.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:7FB07364

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

O Município de Charqueadas torna pública a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 042/2023** tipo menor preço, para **contratação de empresa para aquisição dos pneus automotivos e câmaras não adjudicados no Pregão 25/2023, devendo estar à disposição de todas as secretarias quando houver necessidade. Estes itens deverão ficar registrados pelo período de 12 meses conforme Termo de Referência.** O credenciamento e a sessão serão realizados no site **www.pregaobanrisul.com.br** no dia **14/11/2023, às 10h - Itens 01 ao 03,** devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do dia **14/11/2023**. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site **www.pregaobanrisul.com.br** ou em link no site **www.charqueadas.rs.gov.br**. Charqueadas, 27 de outubro de 2023.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiana Almeida Tolotti
Código Identificador:40FB4809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 65/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 65/2023.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** em segunda chamada o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar (2ª chamada)	Motorista	Felipe Ciocari Metzger

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 26 de outubro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:32140840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 346/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: IVOLMIR KEMPFER LTDA, CNPJ nº 21.219.362/0001-48
Objeto: contratação de empresa para manutenção da rede de água, conservação dos prédios públicos das praças e segurança dos operários
Valor total estimado: R$1.507,20 (mil quinhentos e sete reais com vinte centavos)
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 18 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 347/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38
Objeto: contratação de empresa para manutenção da escavadeira pc130
Valor total estimado: R$1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: 2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 18 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 348/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: ELETRICA RECH LTDA, CNPJ nº 51.335.215/0001-02
Objeto: contratação de empresa para manutenção do caminhão de placa IMZ7479
Valor total estimado: R$656,50 (seiscentos e cinquenta e seis reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 18 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 349/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13
Objeto: contratação de empresa para aquisição de placas para sinalização dos estacionamentos públicos
Valor total estimado: R$380,00 (trezentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 2023.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (264) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 18 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 350/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: contratação de empresa para manutenção do carregador 12d e do caminhão de placa ISM153
Valor total estimado: R$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais).
Dotação orçamentária: 2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 19 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 351/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: ZOOMED PET SHOP LTDA, CNPJ nº 03.681.205/0001-78
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de castração de cães e gatos
Valor total estimado: R$ 36.525,00 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: PROJETO MELHORES AMIGOS FPE 4772/2022
08.03.18.609.803.1059.3.3.3.90.39.00 (6141) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data: 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 352/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: VOLNEI FRACARO & CIA LTDA, CNPJ nº 73.674.921/0001-03
Objeto: contratação de empresa para manutenção das atividades realizadas na secretaria da fazenda
Valor total estimado: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 2023.4.1.4.123.400.2013.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (43) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 21 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 353/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n°03.012.544/0001-61
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais distribuídos para as pessoas carentes do município.
Valor total estimado: R$ 3.032,00 (três mil trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: 2023.6.3.16.244.605.2098.1094.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (933) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 21 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 354/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87
Objeto: contratação de empresa para aquisição do repelente para manter a proteção das crianças contra a picada de mosquitos e as toalhas para proteção dos alimentos nas escolas municipais
Valor total estimado: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: 2023.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 355/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 00.485.542/0003-63
Objeto: contratação de empresa para manutenção do veículo cruze de placa IZB1J52
Valor total estimado: R$ 1.079,20 (mil e setenta e nove reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária: 2023.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 22 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 356/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: MARCIO PANISSON, CNPJ n°13.923.408/0001-87
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais para distribuição as pessoas carentes do município, para melhorias de suas residências
Valor total estimado: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).
Dotação orçamentária: 2023.6.3.16.244.605.2098.1094.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (933) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 22 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 357/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: contratação de empresa para manutenção da Kombi de placa IPT6693.
Valor total estimado: R$ 3.514,00 (três mil quinhentos e catorze reais**).**
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 25 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 358/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38
Objeto: contratação de empresa para manutenção da retroescavadeira jcb
Valor total estimado: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Dotação orçamentária:
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 25 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 359/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: LIVRARIA DA ELE LTDA, CNPJ nº 92.354.620/0001-47
Objeto: contratação de empresa para aquisição de livros para desenvolver a leitura, escrita e aprendizagem dos alunos
Valor total estimado: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
2023.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 360/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos serviços e materiais para manutenção dos caminhões de placas IMZ7479, ISM7153 e IZI4H49
Valor total estimado: R$2.864,00 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais.
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 26 de setembro de 2023

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 361/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27
Objeto: contratação de empresa para manutenção da enfardadeira
Valor total estimado: R$ 30,00 (trinta reais)
Dotação orçamentária:
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
Data: 26 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 362/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27
Objeto: contratação de empresa para manutenção dos veículos de transporte escolar de placas JAF8I91, JBA9H16 e ISH9818.
Valor total estimado: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Dotação orçamentária:
2023.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Data: 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 363/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: A.B MIOTO FLORICULTURA LTDA -4 ESTAÇÕES, CNPJ n°02.962.501/0001-84
Objeto: contratação de empresa para decoração do baile da primavera realizado pelo grupo da terceira idade no dia 30/09/2023
Valor total estimado: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária:
2023.6.2.8.241.604.2022.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (921) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 26 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 364/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: contratação de empresa para manutenção do caminhão de placa IRZ4246, da retroescavadeira rondon rd406, motoniveladora rg170 e motoniveladora case
Valor total estimado: R$ 631,50 (seiscentos e trinta e um reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 365/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 90.719.469/0001-78.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de mobiliário para instalação no Centro de Referência e Assistência Social**.**
Valor total estimado: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 06.02.08.244.604.1005.3.4.4.90.52.00 (5952) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Data: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 366/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: S. N DE CASTILHOS ANDRADE, CNPJ nº 27.674.744/0001-48
Objeto: contratação de empresa para manutenção da retroescavadeira rondon rd406
Valor total estimado: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 367/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08
Objeto: contratação de empresa para manutenção do trator New Holand

Valor total estimado: R$ **1.267,00 (mil duzentos e sessenta e sete reais).**
Dotação orçamentária:
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 368/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33
Objeto: contratação de empresa para manutenção da ensiladeiras new pecus e do enlerador.
Valor total estimado: R$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 369/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: J.F SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18
Objeto: contratação de empresa para manutenção da escavadeira pc130
Valor total estimado: R$ 5.454,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 370/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: contratação de empresa para manutenção da Strada de placa JBO2C87.
Valor total estimado: R$ 329,04 (trezentos e vinte e nove reais com quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 371/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08
Objeto: contratação de empresa para manutenção do caminhão de placa IYL0503
Valor total estimado: R$ 2.150,86 (dois mil cento e cinquenta reais com oitenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 372/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: contratação de empresa para manutenção do caminhão prancha de placa IMZ7479
Valor total estimado: R$ 1.461,49 (mil quatrocentos e sessenta e um reais com quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 28 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 373/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: AGROCOMERCIAL DE MARTINI LTDA, CNPJ nº 08.234.485/0001-90
Objeto: contratação de empresa para aquisição para proteção dos veículos durante o transporte de alguns materiais
Valor total estimado: R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 374/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: VIZU-DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 02.593.711/0001-42
Objeto: contratação de empresa para aquisição para repor a coleção de livros danificados durante as chuvas na escola Osvaldo Cruz, tendo por objetivo manter as atividades educacionais desenvolvidas na escola
Valor total estimado: R$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais).
Dotação orçamentária:
2023.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 375/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: contratação de empresa para manutenção da retroescavadeira rondon rd 406
Valor total estimado: R$ 2.232,30 (dois mil duzentos e trinta e dois reais com trinta centavos).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 28 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 376/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: NRP SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 31.622.450/0001-40
Objeto: contratação de empresa para manutenção dos banheiros das escolas municipais
Valor total estimado: R$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais).
Dotação orçamentária:
2023.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 377/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: PEDRO HENRIQUE TESSARO, CNPJ n°33.491.363/0001-26

Objeto: contratação de empresa para manutenção das atividades realizadas na secretaria da saúde.
Valor total estimado: R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).
Dotação orçamentária:
2023.6.1.10.122.600.2041.40.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (135) – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
2023.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (142) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 378/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: contratação de empresa para aquisição do material e serviços necessários para manutenção do veículo de placa IVS2695.
Valor total estimado: R$ 1.238,04 (mil duzentos e trinta e oito reais com quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2023.5.1.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (110) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (111) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 379/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA-ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: contratação de empresa para manutenção do caminhão prancha de placa IMZ7479
Valor total estimado: R$ 485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 380/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03
Objeto: contratação de empresa aquisição dos medicamentos para melhor atender a população do município
Valor total estimado: R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2023.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.9.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 381/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: contratação de empresa para manutenção dos pneus do carroção, lancer de calcário e trator John Deere
Valor total estimado: R$ 653,50 (seiscentos e cinquenta e três reais com cinquenta centavos)
Dotação orçamentária:
2023.8.2.20.608.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
Data: 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 382/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: contratação de empresa manutenção da motoniveladora case
Valor total estimado: R$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 383/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: 52.056.766 LUCAS JOSE SEVERO MARCON, CNPJ nº 52.056.766/0001-91.
Objeto: contratação da empresa para prestação de serviços de ensino de danças tradicionais gaúchas para o grupo do CTG Unidos do Pampa.
Valor total estimado: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.506.2038.3.3.3.90.39.00 (120) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data: 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 384/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86.
Objeto: contratação da empresa para aquisição dos materiais e serviços necessários para manutenção do caminhão de placa IYL0503.
Valor total estimado: R$ 714,37 (setecentos e quatorze reais com trinta e sete centavos). **Dotação orçamentária:**
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Data: 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 385/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: PEDRO HENRIQUE TESSARO, CNPJ nº 33.491.363/0001-26.
Objeto: contratação da empresa para aquisição do serviço e material necessário para manutenção dos computadores das escolas municipais.
Valor total estimado: R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).
Dotação orçamentária:
2023.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2023.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5922) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
Data: 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 386/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06.
Objeto: contratação da empresa para manutenções no caminhão de placa IRZ4246.
Valor total estimado: R$ 1.962,00 (mil novecentos e sessenta e dois reais).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Data: 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 387/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06.

Objeto: contratação da empresa para manutenções das escavadeiras da frota municipal.
Valor total estimado: R$ 1.357,50 (mil trezentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Data: 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 388/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06.
Objeto: contratação da empresa para manutenções das escavadeiras da frota municipal.
Valor total estimado: R$ 1.357,50 (mil trezentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Data: 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 389/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: AGROCOMERCIAL DE MARTINI LTDA, CNPJ nº 08.234.485/0001-90.
Objeto: contratação da empresa para manutenções do caminhão de placa IYL0503 da frota municipal.
Valor total estimado: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 390/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 18.257.589/0001-73.
Objeto: contratação da empresa para aquisição de containers de lixo, para o armazenamento de resíduos sólidos gerados no município.
Valor total estimado: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 07.02.17.512.703.2081.3.3.3.90.30.00 (270) - MATERIAL DE CONSUMO;
Data: 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 391/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: FV QUÍMICA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 10.650.417/0001-53.
Objeto: contratação da empresa para tratamento e controle da qualidade da água de soluções alternativas coletivas (SACs), nas comunidades de Linha Viecelli e Reserva Indígena do Ligeiro, interior do município**.**
Valor total estimado: R$ 10.261,92 (dez mil duzentos e sessenta e um reais com noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
07.03.17.511.704.2076.3.3.3.90.39.00 (285) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01.10.301.601.2050.3.3.3.90.39.00.00 (187) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data: 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 392/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27.
Objeto: contratação da empresa para aquisição dos serviços necessários para manutenção do caminhão de placa IYL0503.
Valor total estimado: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Data: 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 393/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: DAMIÃO A. LOSS -EPP, CNPJ nº 97.113.039/0001-57.
Objeto: contratação da empresa para aquisição dos materiais e serviços necessários para manutenção do caminhão de placa IYL0503.
Valor total estimado: R$ 201,60 (duzentos e um reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 394/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18.
Objeto: contratação da empresa para aquisição do material e serviço necessários para manutenção da retroescavadeira rondon rd406.
Valor total estimado: R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Data: 04 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 395/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18.
Objeto: contratação da empresa para aquisição do material e serviço necessários para manutenção da retroescavadeira JCB.
Valor total estimado: R$ 124,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária:
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO.
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Data: 04 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 396/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: SIFACO EQUIPAMENTO ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 00.375.722/0001-20.
Objeto: contratação da empresa para conserto do transmissor de sinal de TV**.**
Valor total estimado: R$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais).
Dotação orçamentária:
2023.7.2.24.722.702.2051.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (240) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
2023.7.2.24.722.702.2051.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (241) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Data: 04 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 397/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18.
Objeto: contratação da empresa para aquisição dos serviços necessários para manutenção da saveiro IRZ8C01.
Valor total estimado: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Dotação orçamentária:
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA.
Data: 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 398/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: ELETRICA RECH LTDA, CNPJ nº 51.335.215/0001-02.
Objeto: contratação da empresa para aquisição dos materiais necessários para manutenção do caminhão de placa IYL0503.
Valor total estimado: R$ 812,20 (oitocentos e doze reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 399/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: MECANICA IRMÃOS MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 90.470.303/0001-60.
Objeto: contratação da empresa para manutenção do veículo ônix de placa JBC2193.
Valor total estimado: R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).
Dotação orçamentária:
2023.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 400/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: FERNANDA MORAES SILVA CAVALETTI, CPF nº 939.047.700-04.
Objeto: contratação de pessoa física para elaboração de projeto arquitetônico e paisagístico para construção da nova praça municipal da Cidade Alta**.**
Valor total estimado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 07.02.15.451.703.2066.3.4.4.90.51.00 (5895) - OBRAS E INSTALAÇÕES;
Data: 05 de outubro de 2023.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:878FD8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 401/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.022.360/0001-69.
Objeto: contratação de empresa para manutenção da rede de água e conservação dos jardins e praças do município**.**
Valor total estimado: R$ 3.369,92 (três mil trezentos e sessenta e nove reais com noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária:
2023.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (290) – MATERIAL DE CONSUMO.
2023.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 402/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27.
Objeto: contratação de empresa aquisição do material e serviço necessários para manutenção da motoniveladora case.
Valor total estimado: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Data: 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 403/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: SÃO ROQUE IND.E COM. DE SORV. LTDA-ME , CNPJ nº 22.828.163/0001-08.
Objeto: contratação de empresa aquisição de sorvete para os alunos da rede municipal em comemoração ao dia das crianças.
Valor total estimado: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2023.5.2.13.392.506.2038.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (119) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Data: 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 404/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: TRAMELA REF. DE ONIBUS LTDA, CNPJ nº 94.069.804/0001-90.
Objeto: contratação de empresa para manutenção do veículo de placa IUO8394.
Valor total estimado: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária:
2023.5.1.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (110) – MATERIAL DE CONSUMO.
2023.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (111) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Data: 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 405/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS, CNPJ nº 29.678.766/0001-01, LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ n°04.886.103/0001-51.
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais necessários para as armadilhas de mosquito da dengue**.**
Valor total estimado: R$ 4.820,80 (quatro mil oitocentos e vinte reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2023.6.1.10.305.603.2067.40.3.4.4.90.52.9.9.00.00.00 (6021) – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
2023.6.1.10.301.601.2046.40.3.4.4.90.52.80.00.00.00 (155) - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
2023.6.1.10.305.603.2067.4502.3.3.3.90.30.00.00.00 (6116) – MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 406/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: TURSKI & TURSKI LTDA, CNPJ nº 03.292.319/0001-26.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de uma sanduicheira utilizada para preparar a merenda escolar.
Valor total estimado: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2023.5.1.12.361.501.2018.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (58) – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data: 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 407/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: VITORIA-INDUSTRIA DE EMBALAGEM LTDA CNPJ n°05.306.829/0001-30.
Objeto: contratação de empresa para aquisição caixas de papelão para distribuição de lanches**.**
Valor total estimado: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2023.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (143) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Data: 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 408/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA-EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para aquisição do filtro necessário para o trator Massey 292.
Valor total estimado: R$114,00 (cento e quatorze reais).
Dotação orçamentária:
2023.8.2.20.608.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 409/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: ROSIN & GREGOLIN LTDA- ME, CNPJ n°26.686.754/0001-30.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais para utilização em atividades desenvolvidas com os grupos do CRAS.
Valor total estimado: R$ 183,20 (cento e oitenta e três reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2023.6.2.8.244.604.2095.1009.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (916) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Data: 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 410/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA -ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68.
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais e serviços necessários para manutenção do caminhão de placa IYL0503.
Valor total estimado: R$ 4.040,50 (quatro mil e quarenta reais com cinquenta centavos). **Dotação orçamentária:**
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO.
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Data: 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 411/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de um castrador tipo burdizzo**.**
Valor total estimado: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2023.8.2.20.122.801.2074.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (299) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Data: 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 412/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72.
Objeto: contratação de empresa para manutenção da rede de água, prédios públicos e botas para proteção dos operários**.**
Valor total estimado: R$ 900,30 (novecentos reais com trinta centavos).
Dotação orçamentária:
2023.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) – MATERIAL DE CONSUMO.
2023.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO.
2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 413/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: AGRIFORMA EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA, CNPJ nº 28.219.176/0001-58.
Objeto: contratação de empresa para aquisição do vidro necessário para manutenção do trator Massey Ferguson**.**
Valor total estimado: R$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária:
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 414/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: LUIZ F. SANVACINSKI, CNPJ n°11.438.855/0001-15.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de guarda chuvas que serão distribuídos para as mulheres que participarão do evento do outubro rosa dia 20/10/2023.
Valor total estimado: R$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2023.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (5960) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2023.6.1.10.301.601.2026.4500.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (171) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2023.6.1.10.301.601.1053.4011.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6081) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 415/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: AMILTON CESAR PASQUALI, CNPJ nº 13.059.494/0001-21.
Objeto: contratação de empresa para execução de pintura e reformas no Centro Administrativo Municipal.
Valor total estimado: R$ 28.147,00 (vinte e oito mil e cento e quarenta e sete reais). **Dotação orçamentária:**
07.02.04.122.702.2080.3.4.4.90.51.00 (261) - OBRAS E INSTALAÇÕES;
2023.6.1.10.301.601.1053.4011.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6081) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Data: 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 416/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27.

Objeto: contratação de empresa para aquisição do serviço necessário para manutenção dos veículos de transporte escolar de placas JAF8I91, JBA9H16 e ISH9818.
Valor total estimado: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Dotação orçamentária:
2023.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Data: 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 417/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18.
Objeto: contratação de empresa para aquisição do material e serviço necessários para manutenção da plantadeira Imasa**.**
Valor total estimado: R$ 189,00 (sento e oitenta e nove reais).
Dotação orçamentária:
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO.
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Data: 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 418/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA, CNPJ nº 26.053.482/0001-31.
Objeto: contratação de empresa para contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria ambiental em atividades desenvolvidas pelo Departamento de Meio Ambiente.
Valor total estimado: R$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: 08.03.18.541.803.2083.3.3.3.9.0.3900 (346) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 419/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72.
Objeto: contratação de empresa para aquisição das peças necessárias para manutenção dos enleradores, segadeiras, ensiladeiras e enfardadeira**.**
Valor total estimado: R$ 416,30 (quatrocentos e dezesseis reais com trinta centavos).
Dotação orçamentária:
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 420/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18.
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos serviços necessários para manutenção da Strada JBO2C61.
Valor total estimado: R$ 100,00 (cem reais).
Dotação orçamentária:
2023.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Data: 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 421/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: A.B. MIOTO FLORICULTURA LTDA -4 ESTAÇÕES, CNPJ nº 02.962.501/0001-84.
Objeto: contratação de empresa, para realizar o serviço de decoração do centro cultural para o evento do outubro rosa**.**
Valor total estimado: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação orçamentária:
2023.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA.
Data: 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 422/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: CERINEU ARALDI & CIA, CNPJ nº 11.861.669/0001-94.
Objeto: contratação de empresa, para aquisição de troféus e medalhas para premiações. **Valor total estimado:** R$ 3.416,00 (três mil quatrocentos e dezesseis reais).
Dotação orçamentária:
2023.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (126) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Data: 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 423/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95.
Objeto: contratação de empresa para aquisição do serviço necessários para manutenção dos veículos de placas ISH9818, JBA9H16 e IPD6343.
Valor total estimado: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2023.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Data: 16 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 424/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: BG ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº92.014.356/0001-00.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de agendas utilizadas para anotação dos exames e consultas**.**
Valor total estimado: R$ 314,44 (trezentos e quatorze reais com quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2023.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (142) – MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 16 de outubro de 2023.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:A5BEB4E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 179, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 179, de 24 de outubro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes
33390320000000000000.646 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 1.996,00
Total..... R$ 1.996,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 06650001 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - FUNEPI.
Total..... R$ 1.996,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:D91D2792

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 178, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 178, de 24 de outubro de 2023
AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de
2023, até o limite de R$ 689.867,24 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e
vinte e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 25.595,44
33190130000000000000.12 - Obrigações patronais
R$ 5.375,04
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190130000000000000.22 - Obrigações patronais
R$ 1.775,97
33191130000000000000.620 - Contribuições patronais
R$ 935,37
33390080000000000000.23 - Outros benefícios assistenciais
R$ 669,90
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33190040000000000000.675 - Contratação por tempo determinado
R$ 4.199,01
33190130000000000000.676 - Obrigações patronais
R$ 674,25
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno
33190110000000000000.30 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 241,00
33191130000000000000.32 - Contribuições patronais
R$ 1.557,72
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190110000000000000.41 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 38.848,31
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190110000000000000.62 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 26.680,54
33191130000000000000.64 - Contribuições patronais
R$ 7.207,01
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190130000000000000.78 - Obrigações patronais
R$ 687,81
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2320 - Limpeza Pública
33190110000000000000.137 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 3.053,19
33191130000000000000.140 - Contribuições patronais
R$ 18.228,60
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190130000000000000.102 - Obrigações patronais
R$ 2.748,39
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.174 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 116.566,86
33190130000000000000.176 - Obrigações patronais
R$ 518,50
33191130000000000000.179 - Contribuições patronais
R$ 31.803,66
33390080000000000000.181 - Outros benefícios assistenciais
R$ 5.983,06
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.198 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 48.797,39
33190130000000000000.604 - Obrigações patronais
R$ 936,42
33390080000000000000.204 - Outros benefícios assistenciais
R$ 9.271,45
33390300000000000000.206 - Material de consumo
R$ 1.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.235 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 21.761,81
33190130000000000000.236 - Obrigações patronais
R$ 1.638,56
33390080000000000000.243 - Outros benefícios assistenciais
R$ 20.597,03
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190110000000000000.154 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 30.701,67
33190130000000000000.155 - Obrigações patronais
R$ 602,30
33191130000000000000.158 - Contribuições patronais
R$ 8.061,98
2066 - Merenda Escolar
33190110000000000000.217 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 8.186,10
33191130000000000000.219 - Contribuições patronais
R$ 1.926,23
33390080000000000000.220 - Outros benefícios assistenciais

R$ 310,31
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.271 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 29.580,86
33190130000000000000.272 - Obrigações patronais
R$ 2.909,92
33191130000000000000.275 - Contribuições patronais
R$ 9.427,64
2030 - Transporte de Pacientes
33190110000000000000.350 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 12.045,35
33191130000000000000.352 - Contribuições patronais
R$ 5.782,06
33390080000000000000.353 - Outros benefícios assistenciais
R$ 416,87
33390390000000000000.357 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190040000000000000.288 - Contratação por tempo determinado
R$ 3.500,00
33190040000000000000.291 – Contratação por tempo determinado
R$ 33.645,19
33190110000000000000.292 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 25.809,59
33190130000000000000.298 - Obrigações patronais
R$ 7.623,48
33191130000000000000.301 - Contribuições patronais
R$ 42.125,30
33390080000000000000.302 - Outros benefícios assistenciais
R$ 958,79
33390080000000000000.304 – Outros benefícios assistenciais R$ 3.301,48
34490520000000000000.323 - Equipamentos e material permanente
R$ 1.000,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33190110000000000000.361 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 7.167,71
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.376 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 8.679,43
33191130000000000000.381 - Contribuições patronais
R$ 5.973,48
33390080000000000000.382 - Outros benefícios assistenciais
R$ 1.644,12
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33191130000000000000.433 - Contribuições patronais
R$ 5.114,80
33390080000000000000.434 - Outros benefícios assistenciais
R$ 335,47
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência
Social
33191130000000000000.446 - Contribuições patronais
R$ 4.867,54
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33190110000000000000.464 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 9.593,54
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33190040000000000000.677 - Contratação por tempo determinado
R$ 4.199,01
33190110000000000000.525 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 7.064,80
33190130000000000000.678 - Obrigações patronais
R$ 881,79
33390080000000000000.626 - Outros benefícios assistenciais
R$ 4.078,14
Total..... R$ 689.867,24
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.21 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 7.358,77
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33190110000000000000.1 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 21.831,91
33190160000000000000.2 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 296,42
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno
33190160000000000000.31 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 1.709,09
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
1 - Sentenças Judiciais
33190910000000000000.74 - Sentenças judiciais
R$ 7.982,56
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190130000000000000.42 - Obrigações patronais
R$ 3.914,29
33191130000000000000.45 - Contribuições patronais
R$ 16.722,40
33390080000000000000.46 - Outros benefícios assistenciais
R$ 1.005,37
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190160000000000000.63 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 1.850,60
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190110000000000000.77 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 142.999,52
33190160000000000000.79 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 2.800,00
33191130000000000000.80 - Contribuições patronais
R$ 100.839,02
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2320 - Limpeza Pública
33190040000000000000.136 - Contratação por tempo determinado
R$ 2.300,00
33190130000000000000.138 - Obrigações patronais
R$ 21.892,22
33190160000000000000.139 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 12.990,94
33390080000000000000.141 - Outros benefícios assistenciais
R$ 4.078,14
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

3319004000000000000.100 - Contratação por tempo determinado
R$ 80,86
3319011000000000000.101 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.072,64
3319113000000000000.104 - Contribuições patronais
R$ 17.345,02
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
3339030000000000000.183 - Material de consumo
R$ 7.493,85
3339033000000000000.188 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 7.366,00
3339039000000000000.190 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.376,00
3339047000000000000.669 - Obrigações tributárias e contributivas
R$ 1.084,87
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
3319011000000000000.199 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 22.698,23
3339036000000000000.210 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 92,17
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3319011000000000000.234 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.155,46
3319094000000000000.240 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 500,00
3339030000000000000.246 - Material de consumo
R$ 3.936,68
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
3319016000000000000.156 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 32,94
3339080000000000000.159 - Outros benefícios assistenciais
R$ 4.246,28
3339030000000000000.161 - Material de consumo
R$ 2.566,00
3339039000000000000.163 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
3339040000000000000.164 – Serv. de tecn. da inform. e comum. - PJ
R$ 4.000,00
2066 - Merenda Escolar
3319013000000000000.218 - Obrigações patronais
R$ 2.100,00
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
3449052000000000000.270 - Equipamentos e material permanente
R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3339008000000000000.277 - Outros benefícios assistenciais
R$ 3.019,78
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3319011000000000000.297 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 33.645,19
3339034000000000000.312 – Out. desp. pessoal decor. de cont. de terceirização
R$ 5.000,00
3339034000000000000.313 – Out. desp. pessoal decor. de cont. de terceirização R$ 3.301,48
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
3319011000000000000.431 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 94.406,42
3319013000000000000.432 - Obrigações patronais
R$ 2.166,84
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
3319011000000000000.444 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 55.223,46
3319013000000000000.445 - Obrigações patronais
R$ 1.148,07
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
3319013000000000000.465 - Obrigações patronais
R$ 2.114,78
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
3319011000000000000.510 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 19.577,15
3319113000000000000.513 - Contribuições patronais
R$ 8.104,95
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
3319011000000000000.548 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 14.201,83
3319013000000000000.549 - Obrigações patronais
R$ 5.239,04
Total..... R$ 689.867,24
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:30A07988

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2023 – REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CLAUDIO ANTÔNIO DA SILVA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2023 – REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CLAUDIO ANTÔNIO DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Claudio Antônio da Silva, do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 17 de novembro de 2023, às 09h00min, na sala do setor de licitações, na Rua 14 de Abril, nº 100 em Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 26 de outubro de 2023

JURANDIR DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:8AB3A36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELLI; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES; VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA; AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; RG2S DIOSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; A.G KIENEM & CIA LTDA – PROMEDIC; S & R DISTRIBUIDORA LTDA;MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES; MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; MEDILAR IMP. E DISTR. DE PRO. MED. HOSPIT. LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MED; CEPALAB LABORATORIOS S.A; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS; NOELI VIEIRA DISTRIBUIIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS EIRELI;
VALOR DO PROCESSO: R$ 171.518,32 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO MIL, E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 98/2023 – TERMO DE RATEIO 004/2023.
INICIO: 26/10/2023
VIGÊNCIA: 26/10/2024

COXILHA/RS, 26 DE OUTUBRO 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:71E65B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é a *aquisição de materiais elétricos destinados a ornamentação natalina do município de Crissiumal*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 10 de novembro de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 26 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:138E95F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS, E X O N E R A
O servidor municipal, **WILIAM GABRIEL BECKER**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Secretário, a contar de 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 20/10/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:62CA6025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercicio **Alfeu Abel Formentini**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **16 de novembro de 2023**, **às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Tomada de Preço nº 04/2023**.

Para os interessados em participar o credenciamento se dará até o dia 10/11/2023.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 26 de outubro de 2023.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:8FE7D63B

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DISPENSA

Processo administrativo nº 63/2023
Dispensa de licitação nº 18/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Contratado – Licitante L.F. Terraplanagem LTDA- ME inscrita no CNPJ n° 06.331.179/0001-46.
Objeto: **Contratação emergencial de hora máquina de caminhão caçamba para trabalhar no cascalhamento das estradas do interior do município de Dois irmãos das Missões/RS**

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:FD8EFCF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 03/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação de Chamada Pública n.º 3/2023.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.
Data: 10/11/2023
Horário: 9h
Local: Sala do CT, localizada no 2º Andar, do Prédio sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 552, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone: 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:BE262B8B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2023

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 66/2023, objetivando o registro de preços de veículo 0 km para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, que aconteceria no dia 30 de outubro de 2023, às 09:00h, passando para o dia 13 de novembro de 2023, às 09:00h no mesmo local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:E6910C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA – CNPJ n° 03.145.493/0001-46 – Termo Aditivo nº 002/2023 – Contrato Administrativo nº 340/2022 – Tomada de Preços nº 11/2022 – Prorrogação de prazo passando de 31/10/2023 para 31/12/2023 – Assinatura: 25/10/2023.

– FLORINDO DA SILVA ME – CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato Administrativo nº 216/2023 – Pregão Presencial nº 44/2023 – Adição de quantidade e valor – Assinatura: 26/10/2023

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:9EB8BF62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1227/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 75/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE CONTAINERS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **14-11-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **14-11-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 26-10-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:3142B465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.675, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 – Abre créditos suplementares no montante de R$ 1.850.000,00 e dá outras providências.

Erechim/RS, 26 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:9CDDC810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 55/2023, PROCESSO 26309/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** Contratação do Curso Erros Grosseiros na Nova Lei de Licitações Prevenção, Saneamento e Solução – Orientações do TCU, da Zênite Informação e Consultoria S/A para dois membros da Comissão de Implantação da NLL do Município.. Valor total de R$ **4.320,80**. Fundamento Art. 25, "inc. II", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 25/10/2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:CB432A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PE 099/2023

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve as seguintes alterações no item **24.1.3.13** do Edital e no item 7.1.3.10 do anexo VI da Minuta do Contrato, **onde se lê: "**A contratada caberá toda e qualquer despesa com mão de obra a todos os equipamentos necessários para a execução do objeto do contrato;" **leia-se: "**A contratada será responsável pelo fornecimento dos profissionais médicos e os equipamentos/meios necessários para a realização dos procedimentos cirúrgicos ficam a cargo da Contratante.";
No item **24.1.** do Edital e no item **10.1.** do anexo VI da Minuta do Contrato, **onde se lê: "**A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio pagará mensalmente à contratada, pelos serviços efetivamente faturados e com contas aprovadas, os valores unitários de cada procedimento;" ; **leia-se: "**A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio pagará mensalmente à contratada, pelos serviços efetivamente faturados e com contas aprovadas, os valores mensalmente apurados."
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:49551A50

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 104/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA NO ALOJAMENTO CONJUNTO, PARA ATENDIMENTO DE ROTINA DE PACIENTES INTERNADOS NA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
MODO DE DISPUTA: MENOR VALOR GLOBAL
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 09 de Novembro de 2023 às 09h15min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 09 de Novembro de 2023 às 09h30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:093F8673

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 130/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O SETOR DE EQUIPAMENTOS E GASES MEDICINAIS DA FSPSCE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 10 de novembro de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 10 de novembro de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:B7DFBA91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.937 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A024933A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 219/2022

Contrato 219/2022
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022
ORDEM DE COMPRA nº 3123/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de outubro de 2023, até 16 de outubro de 2024.
Valor: R$ 32.732,64 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Assinatura: 13 de outubro de 2023.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:871A2CEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO 226/2022

Contrato 226/2022
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N. 007/2022
ORDEM DE COMPRA N. 3121/2023

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Esteio
CREDENCIADO: ISMAEL DA SILVA DE ALMEIDA
CPF: 008.930.200/10
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais)
Assinatura: 16 de outubro de 2023.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:799878DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 227/2022

Contrato 227/2022
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N. 007/2022
ORDEM DE COMPRA N. 3169/2023

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Esteio
CREDENCIADO: JULIANA NEVES DE FREITAS
CPF: 004.631.770-88
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de outubro de 2023 até 18 de outubro de 2024.
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reai)
Assinatura: 18 de outubro de 2023.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F0D66D3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 233/2022

Contrato 233/2022
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022
ORDEM DE COMPRA nº 3198 E 3199/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA - ME
CNPJ/MF: 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de outubro de 2023 até 21 de outubro de 2024.
Valor: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
Assinatura: 20 de outubro de 2023.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:190A3E48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12° ADENDO AO CONTRATO 237/2017

Contrato 237/2017
Décimo Segundo Adendo
Concorrência nº 008/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI
CNPJ/MF: 05.063.517/0001-43
Objeto: Ficam suprimidos serviços equivalentes a 24,59% do objeto do contrato.
Valor: O valor por tonelada de resíduos depositado passa a ser de R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos)
Assinatura: 20 de outubro de 2023.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1F4C1FD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo no 2475/2023
Inexigibilidade no 007/2023
Termo de Fomento no 001/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.o Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISCERGS/CUFA – ESTEIO com sede na Rua Augusto Attílio Giordani, N. 191 – parque São Sebastião, na cidade de Porto Alegre, CEP 91.060-240 – RS, inscrita no CNPJ/MF N. 23.226.948/0001-65 neste ato representada pelo Sr. EDUARDO PEREIRA CARDOSO, firmam o presente Termo de Rescisão do TERMO DE FOMENTO N.

001/2023 a contar de 06 de outubro de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal Cidadania Direitos Humanos – SMCDH, através do memorando 2023070742, nos termos do art.79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 10 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F6CE7202

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 017/2023

Contrato 017/2023
Segundo Adendo
Tomada de Preços n° 018/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SBM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 03.041.946/0001-94
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24 de outubro de 2023 até 22 de dezembro de 2023.
Assinatura: 23 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CE460A05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 021/2023

Contrato 021/2023
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico n° 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VIC PAN LTDA
CNPJ/MF: 17.332.901/0001-83
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27 de outubro de 2023, até 23 de abril de 2024.
Assinatura: 24 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:075506FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 060/2023

Contrato 060/2023
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico n° 028/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/MF: 09.600.397/0001-27
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de setembro de 2023 até 12 de outubro de 2023.
Assinatura: 08 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:50287697

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 085/2023

Contrato 085/2023
Segundo Adendo
Tomada de Preços n° 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27 de setembro de 2023, até 25 de novembro de 2023.

Assinatura: 26 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A4168760

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 085/2023

Contrato 085/2023
Terceiro Adendo
Tomada de Preços n° 003/2023
ORDEM DE COMPRA N° 3118/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 20,38% do objeto do contrato.
Valor: R$ 30.787,37 (trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos
Assinatura: 16 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5B19E71A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 118/2023

Contrato 118/2023
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação n° 086/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ISCERGS/CUFA
CNPJ/MF: 08.435.691/0001-68
Objeto: Ficam suprimidos serviços equivalentes a 17% do objeto do contrato.
Valor: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)
Assinatura: 29 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:26EB239A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 180/2021

Contrato 180/2021
Segundo Adendo
Chamamento Público - Credenciamento n° 006/2021
Ordens de Compra n° 3150/2023 e 3151/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada:ECOM ECOGRAFIA MÉDICA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 89.731.756/0001-14
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1° de novembro de 2023, até 31 de outubro de 2024.
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Assinatura: 23 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C5522696

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 181/2021

Contrato 181/2021
Quarto Adendo
Pregão Eletrônico n° 016/2020
Ordem de Compra n° 3232/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA
CNPJ/MF: 00.691.905/0001-55
Objeto: 1.1 Altera-se o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO do contrato 181/2021, para substituir a marca do item, fazendo constar na descrição: Marca GM SPIN. 1.2 Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2023 até 24 de outubro de 2024
Valor: R$ 107.036,40 (cento e sete mil e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Assinatura: 24 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5F6D1023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 188/2021

Contrato 188/2021
Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2021
ORDEM DE COMPRA nº 3154/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 04.210.265/0001-75
Objeto: 1.1 Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1° de novembro de 2023, até 31 de outubro de 2024.
Valor: R$ 159.869,22 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Assinatura: 24 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4BA38C6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 193/2022

Contrato 193/2022
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico n° 147/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA
CNPJ/MF: 14.169.702/0001-08
Objeto:Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 30 de setembro de 2023 até 27 de março de 2024.
Assinatura: 29 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B43AF18A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 231/2022

Contrato 231/2022
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico n° 159/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada:ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF: 90.341.561/0001-47
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21 de outubro de 2023 até 17 de abril de 2024.
Assinatura: 18 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6051AB6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 232/2022

Contrato 232/2022
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico n° 159/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: FAC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 28.496.927/0001-83
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21 de outubro de 2023 até 17 de abril de 2024
Assinatura: 20 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7A5BC314

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 241/2022

Contrato 241/2022
Segundo Adendo

Pregão Eletrônico n° 177/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VIC PAN LTDA
CNPJ/MF: 17.332.901/0001-83
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03 de maio de outubro de 2023, até 29 de outubro de 2023.
Assinatura: 28 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C134E3FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 245/2023

Contrato 245/2023
Pregão Eletrônico n° 180/2023
Ordem de compra nº 3216/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: JOEL L. LEOPOLD LIMITADA
CNPJ: 37.219.996/0001-30
Objeto: aquisição de divisórias para o CREAS - SMCDH
VALOR TOTAL: R$ 2.197,80 (dois mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 20 de outubro de 2023
Assinatura: 20 de outubro de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9BCD221E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 243/2023

Contrato 243/2023
Pregão Eletrônico n° 180/2023
Ordem de compra nº 3194/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: JOEL L. LEOPOLD LIMITADA
CNPJ: 37.219.996/0001-30
Objeto: serviço de instalação de divisórias para o CREAS - SMCDH
VALOR TOTAL: R$ 10.115,00 (dez mil e cento e quinze reais)
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 20 de outubro de 2023
Assinatura: 20 de outubro de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FEE3A988

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 244/2023

Contrato 244/2023
Pregão Eletrônico n° 180/2023
Ordem de compra nº 3196 e 3197/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: JOEL L. LEOPOLD LIMITADA
CNPJ: 37.219.996/0001-30
Objeto: serviço de instalação de divisórias para o CRAS TP e CRAS Sueli - SMCDH
VALOR TOTAL: R$ 32.157,80 (trinta e dois mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 20 de outubro de 2023
Assinatura: 20 de outubro de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D59A480A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8530/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Raquel de Freire Gonçalves – Matrícula 31786, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Mônica Gomes Marins - Matricula: 4544, como Fiscal Substituto, do contrato para Gabinete do Prefeito - GP, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 250/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE SKETCHUP - GP, vinculado a DISPENSA ELETRÔNICA nº 038/2023, oriundo do processo administrativo nº 3755/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:676E9F8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9° ADENDO AO CONTRATO 004/2023

Contrato 004/2023
Nono Adendo
Dispensa de Licitação N. 283/2023
Ordem de Compra n° 3120/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA
CNPJ/MF: 91.682.336/0002-18
Objeto: O subsídio tarifário, a ser pago à contratada, para custeio do deficit entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública, nos termos do item 3.4 do contrato, para o mês de agosto de 2023 importou em R$ 176.741,40 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
Assinatura: 13 de outubro de 2023.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DFED6FB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 017/2021

Contrato 017/2021
Quinto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ/MF: 36.751.059/0001-69
Objeto:Ficam suprimidos serviços equivalentes a 16,40% do objeto do contrato
Valor: R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
Assinatura: 13 de outubro de 2023.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1542A35F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 243/2023

Contrato 243/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico n° 180/2022
Ordem de compra nº 3116/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: JOEL L. LEOPOLD LIMITADA
CNPJ: 37.219.996/0001-30
Objeto: Onde LÊ-SE 1.1 – Conforme proposta da contratada, o VALOR TOTAL para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 10.115,00 (dez mil e cento e quinze reais).
LEIA-SE:
Conforme proposta da contratada, o VALOR TOTAL para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 13.211,00(treze mil e duzentos e onze reais)
Assinatura: 20 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AE6AC41A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 021/2022

Contrato 021/2022
Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 3152/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL
CNPJ/MF: 55.573.676/0001-98
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Assinatura: 17 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1A3DC63C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8531/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Felipe Silva Alvienes – Matrícula 47333, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolin - Matricula: 8025, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SMCEL, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 247/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIO E REPRESENTACOES R. G. LTDA - ME ., que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DO JEDES DE BASQUETE, FUTEBOL 7, VOLEIBOL E HANDEBOL - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023, oriundo do processo administrativo nº 2764/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FC1E7570

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8532/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro – Matrícula 8003, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi - Matricula: 31211, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SMCEL, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 249/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de desintetização e desratização do CIACA - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº090/2023, oriundo do processo administrativo nº 1837/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E39A33A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8533/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 8414/2023, para fazer constar: DESIGNAR o (a) servidor (a) Sandro Rogerio da Silva – Matrícula 3983, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Enio Veronezi Júnior – Matricula: 30077, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 246/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de instalação de estação repetidora - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2023, oriundo do processo administrativo nº 2106/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:34CF91E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8534/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, durante seu afastamento por motivo de Licença Maternidade, no período de 18/10/2023 a 14/02/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C42EEE3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8535/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Pereira Soares, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7174, 10 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 20/11/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:42A02361

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8536/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Jamili Vencato, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30357, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/10/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B0CF39D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8537/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/10/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3FD1DCA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8538/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Memorando On-Line Protocolo nº 2023073669, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:80910F89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8539/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Memorando On-Line Protocolo nº 2023073855, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:0A57CA01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8540/2032

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Memorando On-Line Protocolo nº 2023073849, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:8AE64626

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8541/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na Classe C, Fabiana Rebelatto, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46931, a partir de 01/10/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D65824CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8542/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/10/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A0043C10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8543/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/10/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B4925A98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8544/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora CRISTINA DOS SANTOS DE ANDRADE, servente escolar, Estatutário, matrícula nº 7027, a importância de R$ 255,82 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a 100% do adicional de insalubridade de 20%; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F1A82658

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8545/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5833/2022, para fazer constar: RECONHECER o direito de Gelson Bielenki Graminha, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31165, à Licença Prêmio, referente ao período de 24/11/2015 a 24/11/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:794A4FBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8546/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Bielenki Graminha, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31165, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 8545/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:871D3FB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8547/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Herminio Rodrigues de Campos Junior, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 47190, a partir de 18/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:DE34D741

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8548/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Janaína de Oliveira Zanatta, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47867, a partir de 18/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6A6F54FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8549/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Fernanda Prestes Figueiró, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47868, a partir de 18/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6A56B100

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8550/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Jane Trovo Belmonte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47869, a partir de 18/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:448A907B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8551/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Mara Irlei Martins, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47870, a partir de 18/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2C032383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva a Seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalizar Termo de Colaboração, visando atendimento educacional de 300 (trezentos) estudantes, sendo 150 estudantes para o turno manhã e 150 estudantes para o turno da tarde, nos cinco dias da semana (segunda a sexta-feira), em espaço próprio municipal, para alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Flores da Cunha, RS, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Interessados poderão enviar documentação até 28 de novembro de 2023. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F0642C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCEDIMENTO Nº 30/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. O **MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS,** comunica que o presente procedimento licitatório fora REVOGADO por razões de manifesto interesse público. **INFORMAÇÕES:** junto à Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 26 de outubro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:AB405EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº43.2023

CONTRATO Nº43.2023
Vinculado a Dispensa nº12.2023
Processo nº1651.2023

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA ACESSO À REDE *IP* DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, EMULAÇÃO DE TERMINAL EM MICROCOMPUTADOR E ENDEREÇAMENTO DE IMPRESSORA, CONECTADOS EM REDE LOCAL - ARE - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Das Partes:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO**, com sede na Av. João Isidoro, nº 222, Centro, em Formigueiro - RS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., com sede na Praça dos Açorianos, s/ nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **PROCERGS**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descri- to abaixo, mediante dispensa do procedimento licitatório, nos termos do Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes serviços:

- Acesso à Rede RS (*IP - Internet Protocol)* de comunicação de dados administrada pela **PROCERGS**, nos locais e velocidades descritos no ANEXO II.

- Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos *mainframes* da **PROCERGS**, conforme a quantidade especifi- cada no ANEXO III.

- Endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de re- latórios que são emitidos pelos sistemas executados nos *mainframes* da **PROCERGS**, conforme a quantidade especificada no ANEXO III.

- As quantidades iniciais contratadas poderão sofrer acréscimos ou decréscimos, conforme a demanda do **MUNICÍPIO** – ANEXO III. Mensalmente, a **PROCERGS** fornecerá ao **MUNICÍPIO** relatório com as quantidades reais dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato abrange as seguintes tarefas:

- Acesso à Rede RS (*IP* de comunicação de dados).

- Manter a infraestrutura básica de comunicações, operação e plantão de rede, bem como to- dos os demais serviços e recursos necessários ao perfeito funcionamento da rede de comuni- cação de dados da **PROCERGS**.

- Possibilitar a conexão entre as redes locais do **MUNICÍPIO** utilizando como meio a rede de comunicação de dados da **PROCERGS** ou sua conexão ao *backbone* Internet.

- Manter central de atendimento (*Help Desk*) para ativar equipes de manutenção, registrar, solu- cionar e acompanhar as ocorrências na rede.
- Possibilitar o acesso aos serviços de rede disponíveis na **PROCERGS**. Os serviços de rede, além dos básicos, serão objeto de contratação específica.

- Portas de Acesso
gerenciar a utilização do tráfego na porta de acesso e tornar esta informação disponível, ao **MUNICÍPIO**, através de *Web Server*;
possibilitar a conexão das redes locais do **MUNICÍPIO** com redes locais de outras organi- zações, que estejam conectadas à rede de comunicação de dados da **PROCERGS**, desde que autorizadas por essas organizações;
habilitar o tráfego entre as redes conforme as restrições de acesso definidas pelo **MUNI- CÍPIO**;
para portas via Túnel Internet, configurar a conexão entre os dispositivos do **MUNICÍPIO** e o servidor de tunelamento instalado na **PROCERGS** através da Internet, utilizando a tecnologia de *tunneling* criptografado. A velocidade das portas via Túnel Comutado é de 64 Kbps;
- Emulação de Terminal e Endereçamento de Impressora

- Manter o *software* básico de comunicações, plantão de rede e todos os demais serviços e recursos necessários ao bom funcionamento da rede *IP* da **PROCERGS**.
- Fornecer pessoal e equipamentos de apoio para a operação da rede de teleprocessamento.
- Fornecer *software* emulador para cada microcomputador pertencente às redes locais conec- tadas à Rede RS, sendo que o *software* fornecido enquadra-se na categoria *freeware* (sem custo). A instalação do *software* emulador bem como a contratação de outro(s) *software*(s) emulador(es) que não seja(m) *freeware*, não estão incluídos na execução deste serviço, de- vendo ambos ser objeto de contratação específica.

- Definir e manter os endereços e nomes lógicos das conexões contratadas.

- Possibilitar, via rede *IP*, acesso aos sistemas disponíveis na **PROCERGS**. Os acessos a es- tes sistemas serão objeto de contratação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

- Os preços unitários para cada acesso e serviços contratados, base **julho/2023**, são os constantes na Tabela de Preços – ANEXO I, entendidos como preços justos e suficientes para a total execução do presente objeto, sendo devidos somente os valores referentes aos serviços efetivamente prestados.
- Nos preços dos serviços, ora contratados, estão incluídos os impostos em vigor na data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: Unidade Orçamentária: 04
Atividade: 2123
Recurso: 1500
Rubrica: 894
Nº do Empenho: ..... Data: .....

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data- base de reajuste.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Pre- ços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

R = P0 x [(IPCAn / IPCA0)-1]

Onde:
R = parcela de reajuste;
P0= preço inicial do Contrato no mês de referência dos preços ou preço do Contrato no mês de aplicação do último reajuste;
IPCAn = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;
IPCA0 = número do índice IPCA referente ao mês da data-base inicial ou último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação dos serviços e em até 20 (vinte) dias da emissão do Documento Fiscal de Cobrança pela **PROCERGS**.

- A **PROCERGS** não poderá protocolizar o Documento Fiscal de Cobrança antes do recebimento do objeto por parte do **MUNICÍPIO**.

- O pagamento, relativo ao período compreendido entre o início dos serviços até o final do primeiro mês, será efetuado proporcionalmente ao número de dias contados da data inicial da prestação dos servi- ços em relação ao número de dias do mês, considerando-se o mês calendário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

- O valor decorrente da atualização monetária, se houver, será cobrado mediante Nota de Débito, com vencimento aprazado para 20 (vinte) dias, a contar da data da sua emissão.

CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS

- Os serviços terão início a contar do recebimento da autorização de serviço e serão executados de acordo com as cláusulas deste instrumento.

- A autorização de serviço somente poderá ser entregue após a publicação, pelo **MUNICÍPIO**, da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul ou Imprensa Oficial local.

- O prazo de duração do contrato será de **48 (quarenta e oito) meses**, a contar do início da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DAS GARANTIAS

- A **PROCERGS** garante a disponibilidade dos serviços contratados durante as 24 (vinte e quatro) ho- ras diárias e durante os 7 (sete) dias da semana, ressalvadas as paradas para manutenção ou instala- ção de seus equipamentos, previamente comunicadas ao **MUNICÍPIO**.

- A **PROCERGS** garante a velocidade do tráfego interno da rede, isto é, de um ponto de presença da
PROCERGS a outro, conforme a opção do **MUNICÍPIO**.

- A **PROCERGS** garante a aplicação das restrições de acesso definidas pelo **MUNICÍPIO**, mediante o uso de filtros de pacotes nas portas de acesso dos pontos de presença da **PROCERGS**.

- As garantias previstas nesta cláusula não abrangem os casos fortuitos ou que não sejam de respon- sabilidade direta da **PROCERGS**, tais como acidentes, negligência, imperícia ou mau uso por parte dos técnicos, funcionários ou prepostos do **MUNICÍPIO**, bem como os causados por força da nature- za, perda, furto, por concessionárias de serviços contratados e atos de terceiros, ressalvados os casos provocados por prepostos da **PROCERGS**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- Dos Direitos

Constitui direito do **MUNICÍPIO** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, da **PRO- CERGS**, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

- Das Obrigações

- Do **MUNICÍPIO**:

efetuar o pagamento ajustado;
dar, à **PROCERGS**, as condições necessárias à execução regular do contrato;
indicar pelo menos 1 (um) profissional de seu quadro funcional para fazer ligação com a
PROCERGS sobre a execução do objeto deste contrato;
comunicar, à **PROCERGS**, via central de atendimento *(Help Desk)*, quando for consta- tado algum problema na rede ou nos serviços básicos;
fornecer, instalar e deixar funcionando os equipamentos das redes locais que terão acesso à Rede RS e onde serão executados os *softwares* emuladores;
manter operacionais os microcomputadores que farão o acesso via Túnel Internet, de acordo com as especificações fornecidas pela **PROCERGS**;
manter operacional sua conexão ao seu provedor Internet, quando utilizar o acesso via Túnel Internet;
fornecer e atualizar as informações de configuração de rede necessárias, quando solicitadas pela **PROCERGS**.

- Da **PROCERGS**:

prestar os serviços na forma ajustada;
assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empre- gados;
assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
assegurar a manutenção técnica dos seus equipamentos e *softwares* de rede;
manter sigilo sobre as informações confiadas pelo **MUNICÍPIO**;
indicar pelo menos 1 (um) profissional de seu quadro funcional para fazer ligação com o

MUNICÍPIO, durante o horário estabelecido para a prestação do serviço, e responder pela correta execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

- Considerando a natureza do objeto ora contratado, ambas as partes reconhecem que na execução do Contrato serão realizadas operações de tratamento de dados pessoais, sendo necessário assegurar que o tratamento destes dados esteja alinhado com as exigências legais e com as melhores práticas de proteção de dados.

- O presente Contrato está inteiramente submetido à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) obrigando-se, **MUNICÍPIO** e **PROCERGS** a observar todos os seus termos e condições, e devendo, em especial:

tratar e usar os dados pessoais a que tem acesso em razão do cumprimento desse Contrato nos termos legalmente permitidos, em especial no que concerne aos dados pessoais sensíveis;

tratar os dados pessoais acessíveis no âmbito desse contrato de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido coletados abstendo-se de todo e qualquer tipo de tratamento avesso à essa finalidade, salvo casos previstos em lei;

envidar seus melhores esforços para adoção de medidas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais (incluindo a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade, a autenticidade e a irrefutabilidade), protegendo-os contra a perda ou destruição, acidental ou ilícita, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito;

caso ocorra um incidente de segurança envolvendo dados pessoais, que configure risco ou dano relevante aos titulares de dados, a **PROCERGS** (agente operador) notificará o **MUNICÍPIO** (agente Controlador) no prazo máximo de 40h (quarenta horas) após ter ciência do mesmo;

dar ciência ao **MUNICÍPIO** sobre o uso de sub-operadores no âmbito desse Contrato, bem como garantir a submissão do sub-operador às mesmas obrigações da **PROCERGS** no que se refere à confidencialidade e ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais;

o **MUNICÍPIO** não exigir da **PROCERGS** tratamento de dados pessoais em desacordo com a LGPD.

- Para o fiel cumprimento deste Contrato, **MUNICÍPIO** e **PROCERGS** expressamente declaram, para todos os efeitos legais, que:

trabalham no constante mapeamento e revisão das suas atividades de tratamento de dados pessoais, objetivando não ter nenhum dado tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º ou 11º da LGPD, ou em desrespeito aos princípios norteadores do artigo 6º da mesma lei;

tem em seu quadro funcional um profissional intitulado Encarregado de Dados Pessoais, apto a atuar como canal de comunicação entre os titulares de dados, o agente CONTROLADOR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

- **MUNICÍPIO** e **PROCERGS** comprometem-se, em relação aos dados pessoais coletados no

âmbito desse Contrato, a: (i) não utilizá-los para propósitos outros que não o exercício das atividades previstas neste Contrato; (ii) não revelá-los a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, ou compilações, ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam os referidos dados pessoais; (iii) restringir o seu acesso, divulgando-os apenas àqueles funcionários e profissionais que necessitem conhecê-los e na medida necessária à execução de suas tarefas.

- A **PROCERGS** deve garantir que os dados regulamentados pela LGPD estarão armazenados preferencialmente em território nacional, salvo exceções de comum acordo com o **MUNICÍPIO**.

- A **PROCERGS** deve se abster de analisar o comportamento dos titulares dos dados regulados pela LGPD, com o objetivo de divulgação a terceiros.

- A **PROCERGS** implementa diversos controles de segurança de forma a garantir que a execução do objeto da contratação esteja adequada à LGPD, permitindo inclusive auditorias solicitadas pelo **MUNICÍPIO** que deverão ser acordadas com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

- O **MUNICÍPIO** assume inteira e exclusiva responsabilidade pelo uso de ferramentas de outros agentes operadores, os quais tenha contratado, e que precisem ser embarcadas aos sistemas desenvolvidos pela **PROCERGS**, a exemplo (mas não se restringindo) aos *chatbots* de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A **PROCERGS** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO**, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO
- Este contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral do **MUNICÍPIO** nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;
amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**;
judicialmente, nos termos da legislação.

- A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO**, bem como na assunção dos serviços pelo **MUNICÍPIO**, na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EFICÁCIA
O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula, pelo **MUNICÍPIO,** no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul ou na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA MULTA

Em caso de atraso no pagamento, o **MUNICÍPIO** incorrerá em multa de **2%** (dois os valores em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A **PROCERGS** ficará exonerada das obrigações deste contrato sempre que seja impedida de atendê- las pela ocorrência de fatos caracterizados como caso fortuito ou força maior.

- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-los a qualquer tempo.

- Todas as comunicações relativas ao presente contrato deverão ser formuladas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2023.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal
Representante do **Município de Formigueiro**

Representante da **PROCERGS** Representante da **PROCERGS**

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

TABELA DE PREÇOS ANEXO I

(CLI S/ISE ICMS)-(R.IPCA) -SRE - SERVIÇOS DE REDE ESPECIALIZADA

04 PORTA TÚNEL INTERNET COMUTADO (64 KBPS)	R$
SRE.04.119170 - Por Túnel Internet Comutado - Até 100 - por Órgão	50,02
SRE.04.120170 - Por Túnel Internet Comutado - Acima de 100 - por Órgão	15,17
VIGENCIA: Jul/2023-Jun/2024	

EML.02.112600 Ate 500 - (Por Órgão, por Emulação) R$ 114,24 EML.02.112610 De 501 ate 600 - (Por Órgão, por Emulação) R$ 103,35 EML.02.112620 De 601 ate 700 - (Por Órgão, por Emulação) R$ 92,47 EML.02.112630 De 701 ate 800 - (Por Órgão, por Emulação) R$ 81,61 EML.02.112640 De 801 ate 900 - (Por Órgão, por Emulação) R$ 73,44 EML.02.112650 De 901 ate 1000 - (Por Órgão, por Emulação) R$ 65,28 EML.02.112660 De 1001 ate 1100 - (Por Órgão, por Emulação) R$ 57,11 EML.02.112670 Mais de 1100 - (Por Órgão, por Emulação) R$ 48,93

ANEXO II LOCAIS, VELOCIDADES DAS PORTAS E DO *BACKBONE* PARA ACESSO À REDE RS

ANEXO III

QUANTIDADE INICIAL DE SERVIÇO CONTRATADO

Tipos de Serviço	Quantidade
Emulação de Terminal e Endereçamento de Impressora	01 (uma)

* * * * * *

Nome do documento: DRC-140-2023.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Fernando Menezes Nunes	PROCERGS / SEC / 48587	11/09/2023 15:45:30
Luiz Fernando Vale Cunda	PROCERGS / DRC / 20651	12/09/2023 16:42:23

Nome do arquivo: DRC-140-2023.doc Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR DATA CPF/CNPJ VERIFICADOR TIPO ASSINATURA

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:96717773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 138/2023 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras, visando à manutenção dos veículos lotados nas diversas secretarias do Município de Giruá - RS. Nova data de abertura em **10 de novembro de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 142/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar no Município de Giruá – RS. Abertura em **10 de novembro de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Tomada de Preços Nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de alambrado para o cercamento da antena de TV digital, instalada próxima ao Prédio da Prefeitura de Giruá – RS. Abertura em **14 de novembro de 2023, às 09 horas.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:E98A2470

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 075/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação do serviço de retirar, consertar (troca de peças) e colocar bomba submersa do poço artesiano localizado no Bairro Moura, neste Município de Giruá-RS. **IASSUN GAITA E CIA LTDA ME,** empresa inscrita no CNPJ Nº 87.482.931/0001-51, no valor total de R$ 5.858,05.

PROCESSO Nº 076/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para os serviços de manutenção mensal de servidor de e-mail na nuvem. **DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA**,

inscrita no CNPJ sob Nº 21.405.623/0001-14, no valor total de R$ 1.020,00.

PROCESSO Nº 078/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de materiais ambulatoriais a serem utilizados na campanha Outubro Rosa. **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02, no valor total de R$ 2.790,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 261/2023 - IASSUN GAITA E CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 87.482.931/0001-51. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 075/2023. **Objeto:** Contratação de empresa de forma emergencial para prestação do serviço de retirar, consertar (troca de peças) e colocar bomba submersa do poço artesiano localizado no Bairro Moura, neste Município de Giruá-RS, no valor total de R$ 5.858,05. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 262/2023 - DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 21.405.623/0001-14. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 076/2023. **Objeto:** Contratação de empresa de forma emergencial para os serviços de manutenção mensal de servidor de e-mail na nuvem, no valor total de R$ 1.020,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 264/2023 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 078/2023. **Objeto:** Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de materiais ambulatoriais a serem utilizados na campanha Outubro Rosa, no valor total de R$ 2.790,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 265/2023 - TELEFONICA BRASIL S.A., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.558.157/0001-62. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de telefonia móvel para a Prefeitura Municipal de Giruá – RS, no valor total de R$ 2.149,20. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DB0208C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – PORTARIA Nº 15.774/2022

ASSUNTO: Apurar a conduta da empresa Bruder Comércio de Alimentos e Serviços Eireli - ME

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.168/2023, de 04 de abril de 2023, nos autos da Sindicância n° 005/2022 instaurada através da Portaria nº 15.774/2022, tendo em vista a empresa Bruder Comércio de Alimentos e Serviços Eireli - ME, estar residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3° do RJU, vem por meio deste CONVIDAR os representantes legais da mesma, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, n° 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, para apresentar defesa do referido processo, conforme rege nosso RJU em seu art.179.

O presente trata sobre o assunto: *"Art.1º – A instauração de Processo Administrativo em atendimento a comunicação interna nº112/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Promoção Humana, para apurar os fatos reladados na referida CI."*

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO,
Presidente da Comissão, Portaria nº 20.168/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:55377592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO SINDICÂNCIA Nº 008/2022 – PORTARIA Nº 15.350/2022

ASSUNTO: Apurar infrações de trânsito ocorridas sob condução do ex-servidor Jackson Vicente Gaist

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.168/2023, de 04 de abril de 2023, em posse dos autos da Sindicância n° 008/2022, instaurada sob Portaria nº 15.350/2022, tendo em vista estar o Sr. Jackson Vicente Gaist, residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3° do RJU, vem por meio deste CONVIDAR o mesmo, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, n° 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, para tratar de assuntos referentes a esta sindicância, visando a realização de oitiva, sendo que o presente processo trata sobre o assunto: *"**Art.1º** – A instauração de Sindicância Administrativa em atendimento as Comunicações Internas - CIs nº 1045/2021 e nº1049/2021, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, para apurar os fatos relatados na referida CI, referente a infrações de trânsito".*

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO,
Presidente da Comissão, Portaria nº 20.168/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:FA5DE29F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA16/2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
628.288.430-68	LAURO DE BORBA	2160-0	946,36

Glorinha/RS, 26 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal de Glorinha

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0B257041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 04/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: VM Transporte e Turismo Ltda – CNPJ nº 23.285.903/0001-61.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Amparo Legal: Artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.
Data: 25/10/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:7B67B0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato 014/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: VM Transporte e Turismo Ltda – CNPJ nº 23.285.903/0001-61.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Amparo Legal: Artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.
Data: 25/10/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:442845F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade legal em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul. **CONTRATADA:** Jornal Cidades, CNPJ n° 00.512.930/0001-24. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 26 de outubro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:520D7C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria para regularização de legislação municipal do Regime Próprio De Previdência Social - RPPS. **CONTRATADA:** BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, CNPJ n.º 92.885.888/0001-05. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 26 de outubro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:4D36E2EB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação n° 022/2023 e ratifico a contratação da empresa **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 92.885.888/0001-05, com sede na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, município de Porto Alegre/RS,** para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria para regularização de legislação municipal do Regime Próprio De Previdência Social - RPPS", no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Humaitá/RS, 26 de outubro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:D9767A8F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA SA, inscrita no CNPJ nº 88.616.776/0007-77, com sede na Av. do Trabalhador, nº 65, Bairro Industrial, Município de Entre Ijuis/RS**, de empresa do ramo pertinente para realizar serviço de manutenção e conserto do veículo Sprinter 516 C52B, Chassi 8AC907855NE200270, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento juntado no processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

Humaitá/RS, 26 de outubro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0060ADCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 083/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
612-2	Viviane Graciela do Amaral	23/10/2023	01	Dra. Ana Laura Taboada Renna – CRM 34.606

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/10/2023.

IBIRAIARAS, 26 de Outubro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:8E48CCE7

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 084/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO GESTOR.

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021. Conforme Decreto Municipal Nº 3.210/2021, e Ata do Conselho Municipal de Saúde Nº 09/2023 do dia 23/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho Gestor da Autarquia Hospital Municipal São José, titulares e suplentes, para o biênio 2023/2025, representando os seguintes segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: PALOMA ZILI RAQUELE
Suplente: SANDRA BALZAN FERST

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO DE SAÚDE
Titular: CRISTINA LETÍCIA RUGINI
Suplente: BENÍCIA MERIAN DA SILVA

REPRESENTANTE DO GESTOR MUNICIPAL
Titular: DABTA CAMILA TEDESCO
Suplente: MAIARA ÂNGELA DALMAS

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular: NARA REGINA GRANDO
Suplente: INÊS DALCIM MARCHESINI

Titular: GESILDA ASTOLFI POLTRONIERI
Suplente: RAQUEL GALLEGO TERRAZAS

Art. 2º – O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02(dois) anos, iniciados no dia 23/10/2023, será desempenhado de forma gratuita e considerado de relevância para a Autarquia Hospital municipal São José.

Art. 3º – O Conselho desenvolverá suas atividades obedecendo a legislação vigente.

Art. 4º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2023.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 26 de Outubro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:80D100F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 577/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Substitui membros da portaria no 596/2022, que nomeia a comissão de Avaliação da promoção do magistério público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal N° 1.470/2022,

RESOLVE:

Art. 1° Substitui membros da Comissão de Avaliação da Promoção do Magistério Público Municipal, nomeados pela Portaria N°596/2022, conforme segue.
l. Comissão de Avaliação dos Professores que exercem atividades no Setor Administrativo, Pedagógico e Cultural:
Representante do Poder Executivo Municipal

CENI DALLAGIACOMASSA TONIN

II. Comissão de Avaliação do Quadro de Professores
Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva:
FRANCISMAR FURLANETTO e NATALI ROSO

Representante da Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli
JUCIENE SGARBOSSA PUERARI e ELOIMIR MARIA RIBEIRO BORGES

Art. 20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal 26 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 26 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 26 de outubro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:22ABABBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.663/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar o Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa Nº 292 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a firmar o Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 292 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação, nos termos da Minuta e dos demais anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 26 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 26 de outubro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:CC90ED64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL N° 06/2023 - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES - CARGOS DE CÓD. 01 AO 39

O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1 A Lista Definitiva de candidatos com inscrições homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
DO RESULTADO DOS RECURSOS
A Comissão de Concursos realizou a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 09 a 11/10/2023, decidindo o que segue:
RECURSOS INDEFERIDOS
2.1.1 0 candidato de inscrição no 79932727280-4 teve seu recurso indeferido, tendo em vista que o pagamento da inscrição foi realizado via PIX e conforme subitem 3.1.15.5 do Edital de Abertura, esta forma de pagamento não será aceita.
2.1.2 0 candidato de inscrição n o 79908748916-9 teve seu recurso indeferido por não ter encaminhado o documento comprobatório dentro do período previsto no Cronograma de Execução, conforme Anexo III — Cronograma de Execução do Edital de Abertura e durante o período de recurso o documento enviado não consta assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente, conforme alínea b, do subitem 2.2.3.4 do Edital de Abertura.
2.1.3 0 candidato de inscrição no 79928720111-4 não teve seu recurso respondido, pois são argumentações inconsistentes, que estão fora das especificações estabelecidas para a interposição.
RESULTADO DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO
3.1 os candidatos de inscrição n o 79908751618-8, 79921748121-9, 79908751407-5 e 79932705381-8 continuaram com suas fotos "não aceitas" na ficha de inscrição. Portanto, deverão comparecer na sala de Coordenação de seu Local de Prova, disponível para consulta no link "Consulta de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva", no horário previsto para a abertura dos portões, conforme Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva — ambos disponíveis para consulta a partir da data prevista no Cronograma de Execução do Edital de Abertura - para realizar o registro fotográfico e obter autorização de entrada na sala de realização de prova.
3.2 É responsabilidade do candidato comparecer à Sala de Coordenação para realizar a identificação especial durante o período de abertura dos portões, que antecede o início das provas. Caso não seja realizada neste momento, o candidato deverá sair da sala após 0 20 toque sonoro para realizar o procedimento.
3.3 Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto para realização da identificação especial.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:152163C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL N° 05/2023 - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES - EMPREGOS DE CÓD. 40 A 42

O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1 A Lista Definitiva de candidatos com inscrições homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
DO RESULTADO DOS RECURSOS
2.1 Não houve interposição de recurso no período de 09 a 11/10/2023.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:02183AC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 79/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 137/2023 o Sr. Prefeito Municipal, Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Factor Engenharia Ltda, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para a contratação de empresa especializada para dimensionamento de bomba submersa, em 3 poços artesianos do município. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 26 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:9E95265B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 139/2023, o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Paraná Equipamentos S/A., no valor total de R$ R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para a contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico em motoniveladora Caterpillar 120k. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso I, c/c §7°.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 26 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:561E5B83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 134/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.659/2023, por este ato **convoca** candidata aprovada em

Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
Daiane Gabriela do Amaral	Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais	1º Lugar	133/2023

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FAD68EF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL SMECET N°02/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre as inscrições e matrículas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Aleixo para o Ano Letivo de 2024 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente, através da Resolução do CME n° 18/2013 de 23 de outubro de 2023, torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para matrículas na Escola de Ensino Fundamental Padre Aleixo, para o ano letivo de 2024 para as turmas de 1º ao 5° anos, conforme critérios estabelecidos e as disposições que seguem:

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 30 de outubro a 17 de novembro de 2023, das 8h às 11h e das 13:30 h às 17h, diretamente na Secretaria de Educação, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua João Stella, 55
Telefone : (54)33551122

DAS VAGAS:

Na escola Municipal de Ensino fundamental Padre Aleixo serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Primeiro ano:
- 15 vagas

Segundo ano:
- 05 vagas + lista de espera

Terceiro ano:
- 01 vaga + lista de espera

Quarto ano:
- 01 vagas + lista de espera

Quinto ano:
- 01 vagas + lista de espera

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos originais e xerox)

Certidão de nascimento;
Atestado de vacinação;
Cartão SUS;
Comprovante de residência do pai/mãe ou responsável legal (conta de água, luz ou telefone)
Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis;
Comprovante de guarda do menor, se for o caso;
Comprovante de recebimento de Benefícios de Programas sociais;

. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Após apresentação dos documentos e/ou declaração comprobatórias, a classificação se efetivará para preenchimento de vagas conforme os seguintes critérios de prioridade:

I – Faixa etária de acordo com a data de corte – Resolução CNE/CEB 07/2010 e Resolução CME n°04/2013. Completar idade referente a solicitação da matrícula até 31 de março;

II – Criança em situação de vulnerabilidade social com Parecer Técnico (Bolsa Família – Assistência Social);

III – Comprovante de Residência – Lei Federal nº11.700, de 13 junho de 2008;
IV – Comprovação de trabalho da mãe, ou responsável.

DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão avaliadas pela equipe de Cadastros a qual será constituída pela diretora da escola, um representante da SMECET e dois representantes do CME, que registrará em ata a análise dos Cadastros e conclusão da equipe, sendo o resultado publicado através de edital observando o seguinte calendário:

- PERÍODO DE ANÁLISE: 20/11/2023 a 24/11/2023

- PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: 27/11/2023 pelo site da prefeitura municipal (www.ibiraiaras.rs.gov.br)

DO PREENCHIMENTO DE VAGAS:

Em caso de empate na classificação será realizado o sorteio para ocupação da vaga. Este será realizado no dia 30/11/2023, na sala de Reuniões da Prefeitura, as 14 horas.

Ibiraiaras, 26 de outubro de 2023

SILVIA POLLI
Secretária de Educação

ELAINE MASCHIO SGARBOSSA
Presidente do CME

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:37761067

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 578/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
745-5	Carlos Antonio Boito	26/10/2023	04	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F1E49860

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 135/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.659/2023, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
Angela Macari	Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais	2º Lugar	133/2023

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6A133E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93-2023
RS CONCRETOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de tubos de concreto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 9-2023 – SRP.
Contratada: RS CONCRETOS LTDA
CNPJ: 02.064.569/0001-46
Item: 34
Valor estimado: R$ 40.500,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:92C1B07E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.105/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa de "Via Gastrô" a extensão da Rua do Comércio, no trecho compreendido pela Rua Três de Outubro e a Rua Sete de Setembro.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2023, de 14 de julho de 2023, com Emenda Modificativa, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica designada como "Via Gastrô" da cidade de Ibirubá a extensão da Rua do Comércio, no trecho compreendido pela Rua Sete de Setembro e a Rua Três de Outubro.

Art. 2° O objetivo desta Lei é divulgar o viés culinário do Município, além de outros serviços ligados à atividade, por meio do estabelecimento de um local diferenciado no espaço urbano, que possa servir como atrativo aos seus habitantes e turistas, difundindo a gastronomia ibirubense.

Art. 3° Os estabelecimentos localizados na 'Via Gastrô' terão a liberdade para adotarem a identificação visual que auxilie na caracterização do espaço.

Art. 4° O Poder Público poderá instalar equipamentos urbanos que identifiquem a região, além de adotar sinalização estilizada com a temática culinária.

Art. 5° No logradouro e áreas adjacentes da 'Via Gastrô' o Poder Público poderá autorizar a colocação de mesas e cadeiras por parte dos estabelecimentos, de modo a promover a efetiva destinação como espaço gastronômico e de convivência social.

§1° A autorização concedida aos estabelecimentos para a colocação de mesas e cadeiras tem caráter precário e discricionário, devendo observar às normas do Município, podendo ser cancelada a qualquer tempo pela autoridade competente.

§2° O Poder Público poderá estabelecer horários diferenciados para a utilização dos ambientes externos.

Art. 6° Fica instituída a "Semana Gastronômica", que poderá contar com diversas edições ao longo do ano, de acordo com as estações climáticas ou com as principais datas comemorativas, segundo calendário do Município.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 25 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:2BACE371

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.106/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina a rua que tem início na VRS-824 e termina na Rua Leondino Diesel de "Rua Friedrich Gabe".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2023, de 11 de agosto de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1°- A rua que tem início na VRS-824 e termina na Rua Leondino Diesel, fica denominada "Rua Friedrich Gabe".

Art. 2°- O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 25 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:070A217D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 230/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NA RUA DEPUTADO CÍCERO AMARAL VIANA, LOCALIZADA NO BAIRRO HERMANY.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 009/2023, de 27 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Executivo, das obras de alargamento e pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, na extensão de 116m x 7,35m, totalizando 852,60 m2, a ser realizada na Rua Deputado Cícero Amaral Viana, trecho entre a Rua Edmundo Roewer e Rua Albino Jacob Jost, bairro Hermany, bairro Hermany, conforme Memorial Descritivo e Mapa, anexo, será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via indicada;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final da obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto;
III – orçamento total ou parcial do custo da obra;
IV – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art. 1º.
Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo Único - No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 084, de 10 de setembro de 2013, que instituiu a Contribuição de Melhoria no Município de Ibirubá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 25 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:6F69DB92

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 231/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2003.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 010/2023, de 27 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera a Lei Complementar nº 009, de 22 de janeiro de 2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ibirubá – RS, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 126. .....
§ 1º A pedido do servidor, no prazo de até dois dias úteis após o nascimento ou adoção, poderá ser prorrogado o prazo de licença paternidade em até 15 dias, além prazo previsto no *caput.*
§ 2º A prorrogação se iniciará no dia subsequente ao término da licença de que trata o *caput.*
§ 3º Fica vedado ao servidor, durante a prorrogação da licença paternidade, o exercício de qualquer atividade remunerada, bem como a manutenção da criança em creche ou organização similar, sob pena do cancelamento do benefício e do registro da ausência como falta ao serviço." (NR)

Art. 2º O servidor em gozo de licença paternidade na data de entrada em vigor desta Lei poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que requerida até o último dia da licença ordinária de cinco dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 25 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4E992550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 112/2023 – FAMURS

Contratado: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO – OBJETO – O objeto do presente é a contratação de empresa a prestação de serviços especializados – devido a institucionalização do menor C.A.R.F., conforme decisão do processo nº 5011910-49.2023.8.21.0073/RS, terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado no prazo máximo permitido por Lei, conforme pedido de compra nº 1805/2023, processo nº 16.593/2023. **Valor:** R$ 72.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:38C44EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2023 - FAMURS

Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº 107/2023

O Município de Imbé, por meio do Departamento de Licitação, comunica aos interessados referente ao Contrato Administrativo nº 0107/2023, publicada no dia 20/10/2023 Edição nº º 3681, que no ato de sua publicação o número do contrato citado não condiz com o respectivo contrato, à vista disso:

ONDE SE LÊ:
"*CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023*"

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:019B9C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 094/2023 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº 094/2023

Contratada: SMARAPD INFORMATICA LTDA – OBJETO – AContratação de Empresa para pretação de serviço relacionados à emissão, impressão de Carnês de Iptu para o Exercício de 2024. **Valor: R$ 22.500,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:2DF467F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 162/2023 - FAMURS

Contratado:DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO: Curso de capacitação e aperfeiçoamento na DPM Educação sobre "Operacionalização avançada de cadastro único (nova versão com povoamento de dados do CNIS)" que ocorrerá nos dias 23 e 24 de outubro de 2023 e "Operacionalização do SIBEC e novo bolsa família" que ocorrerá nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2023, autorizado pelo Sr. Prefeito. Estudo Técnico Preliminar e Proposta em anexo a este processo. **Valor:** R$3.687,15

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:26D2A7E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 99/2023 - FAMURS

Contratada: ROSA DULCE LTDA – OBJETO – Aquisição de bases para mastros e mastros de bandeiras para as unidades de ensino municipal.**Valor:** R$ 16.322,90

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:526A56AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2023 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1517/2023

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal n° 3.535, de 08 de abril de 2019, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar os currículos recebidos durante o período de 09/10/2023 a 11/10/2023, que visa a contratação para a função de Biólogo e Oceanógrafo no âmbito do Projeto de Monitoramento Pesqueiro do Estuário do Rio Tramandaí - MOPERT, sendo composta pelos seguintes servidores:

•

Sinthia Cristina Batista – Professora Associada da Universidade federal do Rio Grande do Sul – UFRGS;

•
Nélida Lilian Pereira – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:310BE6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1518/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1518/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir desta data, o senhor **André Farias Oliveira,** para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1**, junto a Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D5C7B565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1519/2023 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1519/2023

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de outubro de 2023, a servidora **Rosangela Maria Beck,** matrícula nº 15.242, das funções de Assessor Técnico, CC-6 e **NOMEIA** a mesma, nas funções de **Assessor Superior, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3D2AB0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1522/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/10/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 106/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa para execução de projeto de Reforma no pavilhão da Subprefeitura de Santa Terezinha, mão de obra e fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Memorial Descritivo e no Termo de Referência constantes no Processo Licitatório, os serviços realizados seguem resumidos na tabela abaixo e deverão obrigatoriamente, obedecer às descrições constantes no Memorial Descritivo e projeto.

Secretaria Municipal de Obras			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Carlla Portal Volpatto	16151	Arquiteta
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 106/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6A09B1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1523/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1523/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/10/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 108/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada, para construção de muro divisório e quadra coberta fechada na EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira, em Mariluz, no Processo Administrativo nº 4447/2023, no procedimento licitatório Concorrência nº 004/2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	José Vilmar Pereira de Fraga	6033	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 108/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:FBE367AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1524/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1524/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/10/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 107/2023, que tem como objeto, a contratação por adesão da Ata de Registro de Preços do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, conforme Termo de Referência em anexo no processo n°16059/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2023 do Consórcio, para aquisição da CONTRATADA de um Ônibus Rural Escolar – ORE II: Ônibus com comprimento total mínimo de 11.000mm; capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000Kg. Ano/modelo mínimo de 2022/2022. Comportando Transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, potência mínima de 130cv, movido a diesel e demais características conforme CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO FNDE.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Vitor Correa Espindola	16469	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Gabriel da Silva Teixeira	16152	Dirigente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 107/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:51516995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 124/2023 PROCESSO Nº 582/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO**, sendo a empresa vencedora MARCO ANTONIO DE SOUZA CANAVEZZI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.954.207/0001-73, no valor total de R$ 44.920,76 (Quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais com setenta e seis centavos).

Independência, 26 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:67C8A869

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023 PROCESSO Nº 615/2023 EDITAL Nº 131/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE CAIXA DE AREIA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS NA PRAÇA DO BAIRRO SÃO JOSÉ, vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, no dia 13 de novembro de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de outubro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:74A83D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão

Presencial nº 23/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 08:00 horas.** Aquisição de elevador eletromecânico para o Bálneario Osvaldo Cruz.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:31AB6816

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 23/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 08:00 horas.** Aquisição de elevador eletromecânico para o Bálneario Osvaldo Cruz.Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6D15FE15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 24/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 14:00 horas.** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS PARA O MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:109F70B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 15:00 horas. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE N° 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICIPIO DE IRAI RS PROCESSO N° 22/1500-0013792-0.**
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5B4DF5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 01 de novembro de 2023, **as 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE N° 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICIPIO DE IRAI RS PROCESSO N° 22/1500-0013792-0.**
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 18 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:274F775E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 06 de novembro de 2023, **as 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE N° 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICIPIO DE IRAI RS PROCESSO N° 22/1500-0013792-0.**
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:725715CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO LEILÃO Nº 01-2023

O MUNICIPIO DE IRAI –RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua vazulmiro dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis usados e sucatas de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web através do Edital nº 01-2023.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, ou pelo telefone:(55)3745 1288 e site do município: www.irai.rs.gov.br.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FFA739AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 097/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Processo Administrativo nº 9749/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7A5ACE26

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE DISTRATO

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58
Objeto: Cancelamento do Item nº 026.
Pregão Eletrônico Nº072/2022;
Ata de Registros de Preços Nº 051/2022
Processo Administrativo Nº11213/2023;
Datado: 18/10/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:5A59835B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 103/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE SUSPENSÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS GRAN SIENA**, conforme Processo Administrativo nº 2270/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:02D0B4DD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 11.815/2023, Dispensa de Licitação nº 163/2023 para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de outubro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E284931F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico para aquisição uma retroescavadeira nova e escavadeira hidráulica. A data limite para recebimento das propostas será dia 09/11/2023, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 26 de outubro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:6B250344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL 55/2023

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, que no período de **27 DE OUTUBRO DE 2023 até 01 DE NOVEMBRO DE 2023, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, e **no dia 06 DE NOVEMBRO DE 2023, das 7h às 13h,** junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, centro, Jacutinga, estão abertas as inscrições para o **Processo de credenciamento**, visando a participação na **OFICINA TEÓRICA E PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE LINGUIÇA DE CARNE DE CORDEIRO**, fazendo parte do Festival Gastronômico e Cultural de Jacutinga. Maiores informações pelo fone (54) 3368-1291 ou e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

DÉBORA NAVA OGLIARI –
Chefe do Executivo em Exercício.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:BC6F84E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40-2023.

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO – TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA.** Abertura prevista para 10 de Novembro 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site

www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de Outubro de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:003F8054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 96/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FLORES E MUDAS DE CHÁS PARA O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11:00hrs do dia 07/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11:00hs do dia 07/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 11h30min do dia 07/11/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 27 de Outubro de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:8E3A0F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO N0 150, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Declara "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" nas áreas do Município afetadas por INUNDAÇÃO (COBRADE Nº. 1.2.1.0.0), conforme Portaria Nº. 260/2022 – MDR).

Jorge Gustavo Costa Medeiros, Prefeito do Município de Manoel Viana, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:

I – Que o Município desde o mês de setembro de 2023 vem sofrendo com precipitações pluviométricas com média mensal superior a 350mm;
Que as consequências desta situação de emergência resultaram em danos humanos e prejuízos econômicos essenciais ao Município;
Que as fortes chuvas que assolam o Município ocasionaram danos nas estradas, pontes e bueiros do meio rural e a vias do meio urbano foram danificadas;
Que esta realidade debilita consideravelmente a economia do Município, com perdas em lavoras de soja, milho, trigo, arroz irrigado e lavouras de subsistência;
VI – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas urbanas e rural do Município, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação (COBRADE Nº. 1.2.1.0.0).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza- se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
t. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza- se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08/06/2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município – e não do munícipe – e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 167, parágrafo 3º da CF/88, é admitido ao poder público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9°. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos de limite por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias.

Manoel Viana, RS, 23 de outubro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CRISTINA DORNELES DA CUNHA
Secretária de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:E6A9155E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 272 E CONVOCAÇÃO MOTORISTA

EDITAL N°272/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 11356/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°010/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Motorista	Teresinha Giacomeli	8103/2023	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 11356/2023, **CONVOCA** a candidata **TERESINHA GIACOMELLI,** aprovada em 3° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2023, inscrição n° **8103/2023** , para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:40552841

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 273 E CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N°273/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO12206/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.797, de 04 de outubro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Jenifer Gomes Rech	2882/2023	12º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 12206/2023, **CONVOCA** a candidata **JENIFER GOMES RECH,** aprovada em 12° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° **2882/2023** , para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.797, de 04 de Outubro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:FDB82C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 96/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 95/2023, Dispensa de Licitação nº. 150/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: ALESSANDRO ALBRECHT

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para o Dia D da Campanha de Multivacinação, evento promovido pelo Ministério da Saúde, incluindo: 1 cama elástica, 1 big jump, 1 touro mecânico, 1tobogã inflável, 1 gato inflável, 1 tourinho inflável, 1 kit play, 1 leaozinho inflável com escorregador, 4 monitores (2 turnos), 4 almoços e o deslocamento .

VALOR: R$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A9ED0222

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 82/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 69/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **JURACI DA SILVA - ME.**

OBJETO: Acréscimo de valor por quantitativo.

DATA DO ADITIVO: 23/10/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:572C9AAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **JURACI ANDREIA PIMENTEL**, retroagindo seus efeitos à data de 17 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:0EFD7A9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO**, retroagindo seus efeitos à data de 23 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:8FF903F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **RAFAELA MIRIAM DOS SANTOS**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:472C1B95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **VANUSA STIEVEN DA COSTA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:2F5107E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito a Senhora **SARAH DE ASSIS GOMES**, até 18/10/2025, conforme Comunicação de Resultado de Requerimento do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:10ABDD10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **DANIELE GRANDO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:E05DB294

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, com efeitos ex tunc a Portaria nº 866/2023, que concedeu 30 (trinta) dias de férias em gozo, ao Senhor **RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI**, considerando que o vínculo laboral está suspenso em função da prorrogação do benefício junto ao INSS, conforme a Portaria nº 933/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:4D57B239

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito o Senhor, **RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI** até 30/04/2024, conforme Comunicação de Resultado de Requerimento do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Retroagindo seus efeitos à data de 28 de setembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:0D6114C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias em gozo, a partir de 23 de outubro de 2023, e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, que tem direito o Senhor **CELSO LIMA** referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, retroagindo seus efeitos a data de 23 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:4F4B6D52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **ERENILDA SOSTER VIBRANTZ**, retroagindo seus efeitos a data de 24 de outubro 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:F989B9D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para cuidar de pessoa da família (esposo), que tem direito a Senhora **PATRICIA APARECIDA MELLO DA LUZ**, retroagindo seus efeitos a data de 22 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:08047C26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA**, retroagindo seus efeitos a data de 23 de outubro 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:EEA0ED06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **EDIVANE ZANCO DA ROSA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:6B48386F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Habitação.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Habitação, conforme previsto na Lei Municipal nº 224, de 18 de abril de 2001, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elizete Lourdes Muneron;
Suplente: Fabiana Andrade da Silva;
II – Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Titular: Catiussa Bitencourt;
Suplente: Renato Luis de Pierri de Mello;
III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos:
Titular: Celso Lima;
Suplente: Alberto Santini;
IV - Representantes da Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Serviços e Agronegócios de Mato Castelhano – ACCISAM:
Titular: Maria Eduarda Silva;
Suplente: Bruna Barth Teixeira;
V - Representantes Construtores:
Titular: Paulo Crecêncio Chaves;
Suplente: Remi Crecêncio Chaves;
VI - Representantes Fornecedores:
Titular: Lucilene Barbon;
Suplente: Volmar Barbon;
VII - Representantes Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Solange Silveira Alves;
Suplente: Juceliane Miorando Valente;
VIII – Representantes da Cooperativa Cotrijal:
Titular: Daniel Foletto;
Suplente: Wagner Vibrantz;
IX- Representantes Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Planalto Médio do Rio Grande do Sul - SICREDIPlanalto Médio:
Titular: Vanesca Dutra Xavier;
Suplente: Adriana Poli Zancanaro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:4FB4034E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 008/2023**: Contratação de serviços de mão de obra e aquisição de material para construção de um quiosque com churrasqueira, brinquedos e playground na Praça Frederico Bertholdo Krolow Sessão Pública: às 14hs do dia 17/11/2023.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 26 de outubro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:1F56318E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 041/2023, tendo por finalidade Aquisição de Oxigênio Medicinal para Secretaria de Saúde e Oxigênio Industrial para Secretaria de Obras .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 26 Outubro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:27DBC625

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE REUNIÃO ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2023

ATA DE REUNIÃO ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED VISANDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Reuniram-se no dia 26/10/2023, as 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, a equipe técnica do Departamento de Planejamento e Pregoeiro e a equipe de apoio conforme Portaria nº 188/2023, com o objetivo de avaliar a documentação técnica da empresa : D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA, conforme edital e legislação vigente.
Fica consignado que o processo do Pregão Presencial nº 036/2023, encontra-se suspenso, para análise da documentação técnica do produto ofertado. A empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, classificada com o segundo melhor preço, apresentou a documentação prevista no 6.1.5 do edital em formato digital, através de arquivos gravados em PENDRIVE. A documentação foi analisada e todos os documentos possíveis de impressão foram impressos, rubricados e anexados a esta ata, sendo que a empresa resta **HABILITADA** por ter apresentado integralmente a documentação elencada nos incisos I a XII, do item 6.1.5. **Fica a empresa notificada para que apresente no prazo de 5 dias úteis uma amostra de cada luminária para fins de conferência, comparação e verificação com os laudos apresentados**. Depois de realizada a análise visual e estando o produto em conformidade, será marcado nova data para julgamento final do certame. As empresas serão intimadas em ato específico para oferecer eventual recurso. Os documentos gerados estarão na aba Licitações :https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela comissão de licitação e representantes presentes:

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PRESIDENTE

MEMBRO/SUPLENTE

MEMBRO/SUPLENTE

Assinatura Técnica Departamento de Planejamento

Equipe Técnica	CPF	Assinatura
Éderson Leandro Wickert – Chefe do Departamento de Planejamento		
Edison Jair Wisnieswki – Engenheiro Cívil		
Rafael Roberto Mentz – Engenheiro Cívil		

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:E3D27A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 429/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas.
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de material para manutenção do veículo fiat/siena 1.0 2021/2021 de placas JBA3D27 da SMS.

Valor Contratual: R$3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:5ADF6CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2023, Processo nº 550/2023, aquisição de material hospitalar.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:91A8B589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 179.2023

Aviso de Licitação n.º 134/2023 - Edital n.º 179/2023 – Concorrência n.º 008/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA NA COZINHA E VARANDA EXTERNA DA EMEI RECANTO DA ALEGRIA**. Sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 08 de dezembro de 2023, às 10h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h59m. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações: (54)3242-8208.

Nova Prata, 24 de outubro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:A319E3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 136/23

De 24 de outubro de 2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1591, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução nº 04 de 15 de março de dois mil e vinte e três do Subcomitê Estadual da Rede Nacional para a Simplificação o Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM,

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 1591, de 05 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1591/2020, que Dispõe Sobre A Livre Iniciativa e ao Livre Exercício de Atividades Econômicas.

Art. 2º As atividades econômicas são classificadas como de baixo risco, médio risco, e alto risco, assim definidos:
I - como de baixo risco, as atividades econômicas regulamentadas por este Decreto e em concordância a Resolução nº 04 de 15 de março de dois mil e vinte e três da REDESIM, listadas no Anexo Ùnico deste decreto.
II - como de médio risco, as atividades cujos graus de risco não estejam enquadradas nos conceitos de baixo risco e alto risco conforme estabelecido neste decreto.
III - como de alto risco aquelas atividades econômicas classificadas pelo Comitê Para Gestão Da Rede Nacional Para A Simplificação Do Registro E Da Legalização De Empresas E Negócios – CGSIM 22 de 22 de junho de 2010.

Art. 3º A Sala do Empreendedor poderá promover de ofício a inscrição junto ao cadastro municipal das atividades enquadradas como risco baixo, sempre que tiver acesso aos dados da Junta comercial - JUCISRS e Receita Federal do Brasil, sendo responsabilidade do contribuinte o acompanhamento da realização e correção.

Art. 4º Fica o Empreendedor responsável pelo cumprimento das normas legais estabelecidas pelas legislações municipais, estaduais e federais, independente do grau de risco.

Art. 5º Para as atividades econômicas classificadas como baixo risco, antes de ser aplicada a penalidade, deverão ser adotadas as medidas de fiscalização orientadora

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (24.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:88548CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 137/23

De 25 de outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), NA LEI Nº 1.855/2022 – LOA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1923 de 11 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção da Estrutura Administrativa SME
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil----------R$ 1.000,00
Recurso – 05001001 – MDE

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802.08.244.0803.2.113 – Manutenção do Programa de Cadastro Único
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente----------R$ 20.000,00
Recurso – 06601174 – Cadastro Único no SUAS / PROCAD SUAS
TOTAL---------- ---R$ 21.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção da Estrutura Administrativa SME
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ----------R$ 1.000,00
Recurso – 05001001 – MDE
TOTAL---------- -R$ 1.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) o excesso de arrecadação de recurso vinculado, conforme abaixo especificado.
Recurso 06601174 – Cadastro Único no SUAS / PROCAD SUAS----------R$ 20.000,00
TOTAL----------R$ 20.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:16129B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Chamamento Público nº 012/2023 para Credenciamento de interessados pelo espaço para a exploração de divulgação e comércio (exceto ramo de alimentação) nas dependências do Parque Olmiro Brandão, durante a **Festa do Melão e da Agroecologia de Nova Santa Rita 2023, nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2023**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br e na Central de Licitações. A abertura dos envelopes será às **10 horas do dia 13/11/2023.**
Nova Santa Rita/RS, 27 de outubro de 2023.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0A3AC647

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 13/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Chamamento Público nº 04/2023 para o

CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA O EVENTO 12º FESTA DO MELÃO E AGROECOLOGIA REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br e na Central de Licitações. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas dos interessados deverão ser entregues na Central de Licitações, a partir das **9h do dia 30/10/2023**, na Av. Santa Rita, 1135, sala 205, Bairro Centro, nesta Cidade.
Nova Santa Rita/RS, 27 de outubro de 2023.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:25B57222

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ADENDO (1) NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023

O Município de Nova Santa Rita**,** Torna Público que houve alteração no item 24.1 do Termo de Referência do Edital em epígrafe. O Adendo encontra disponível na Secretaria de Compras Públicas e no site www.novasantarita.rs.gov.br. A a**bertura dos envelopes permanece agendada para o dia 16/11/2023 as 10 horas no Auditório da Prefeitura , na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 64, Centro – Nova Santa Rita.**

Nova Santa Rita, RS, 27 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F7E9330D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2601/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o pagamento, no exercício de 2023, da diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos de enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Aos servidores titulares dos cargos de Enfermeiro, de Técnico de Enfermagem, para os Cargos Comissionados de Chefe de Equipe de Saúde, assim como os contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções de Técnico de Enfermagem, fica assegurado o pagamento, relativamente aos meses de maio a dezembro de 2023, parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986.
§ 1º - No mês de dezembro fica assegurado o pagamento de uma parcela adicional a quem fizer jus à complementação de que trata o caput.
§ 2º - A parcela complementar autônoma mensal, de que trata o caput, não altera o valor do vencimento e do salário dos cargos, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.
Art. 2º - Só terão direito a parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1º desta lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44(quarenta e quatro) horas semanais.
Art. 3º - A identificação dos servidores que fazem jus á parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, no termos do §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.
Art. 4º - A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.
Art. 5º - A parcela complementar autônoma mensal devida em relação aos meses anteriores à entrada em vigor desta Lei será paga juntamente com a primeira folha de pagamento subsequente à sua publicação, observado o disposto nos arts. 3º e 4º.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:50CDAA50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2602/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Redução, por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 677
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 267820150.2.058000 Manutenção e Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários.
Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Conta: 253
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$

27.674,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 267820150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas
Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 2517
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 27.674,00
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1500 – Recurso não vinculados de impostos	001 - Livre	R$ 27.674,00
Total		R$ 27.674,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três Mil e quinhentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Conta: 2967
Fonte: 1543 – Transferências de recursos do FUNDEB – Complementação da União - VAAR
Fonte....: 0000
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 63.500,00
Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de Arrecadação proveniente das Transferências de Recursos Complementares da União ao Fundeb - VAAR na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1543 – Transferências de recursos do FUNDEB – Complementação da União - VAAR		R$ 63.500,00
Total		R$ 63.500,00

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:567BFBC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4648/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2602/2023, de 26 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal Nº2602/2023, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 677
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 267820150.2.058000 Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários.
Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Conta: 253
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0459C006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4649/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2602/2023, de 26 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 3º da Lei Municipal Nº2602/2023, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 27.674,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 267820150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas
Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 2517
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 27.674,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1500 – Recurso não vinculados de impostos	001 - Livre	R$ 27.674,00
Total		R$ 27.674,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B8230EC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4650/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pelo Art. 5º da Lei Nº2602/2023, de 26 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal Nº2602/2023, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três Mil e quinhentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Conta: 2967
Fonte: 1543 – Transferências de recursos do FUNDEB – Complementação da União - VAAR
Fonte....: 0000
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 63.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de Arrecadação proveniente das Transferências de Recursos Complementares da União ao Fundeb - VAAR na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1543 – Transferências de recursos do FUNDEB – Complementação da União - VAAR		R$ 63.500,00
Total		R$ 63.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0E72F417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 876/2023.

De 25 de outubro de 2023.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir o cargo, manifestada através do Despacho nº 2, do Processo administrativo 4.442/2023 de 25/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa nomeação do senhor, **ANDRÉ BOTTEGA TONEL,** para o cargo de **Assistente Administrativo**, nomeado pela Portaria nº 831/2023 de 18/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:9E706382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 877/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N.º 877/2023
De 25 de outubro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. FERNANDA DANIELE PORTO, aprovada em 5º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:84229AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 878/2023.
De 26 de outubro de 2023.

Concede Licença Paternidade, conforme Art. 114 da Lei nº 335/2001 de 28/12/01.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais e com base no art. 114, inciso IV letra C, da Lei Municipal nº 335/2001, e alterações, **CONCEDE** 05 dias de **Licença Paternidade** ao Motorista, Sr. **EDINEI CANTO DA SILVA**, matrícula nº 808-7, a contar de 21 de outubro de 2023 até 25 de outubro de 2023, conforme solicitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:0E1C9197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.854, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
EMENTA: DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS, NOS CASOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 25/10/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:24B44EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 172/2023
EMENTA: Decreta ponto facultativo o dia 3 de novembro de 2023 e dá outras providências.
DATA: 25/10/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AE600C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 174/2023
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.116, de 30 de outubro de 2018.
DATA: 26/10/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ECCECA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021
CONTRATADA: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo do presente contrato de contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OSÓRIO, DE ACORDO COM A PORTARIA MF Nº 464/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS, a contar de 28 de outubro de 2023.
EXPEDIENTE: 23410/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:6BFC1921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido do presente Contrato, a quantia de R$ 2.258,59 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), representando um total de 46,76% (quarenta e seis vírgula setenta e seis por cento).
EXPEDIENTE: 4802/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:6610F3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022
CONTRATADA: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E ADITAMENTO DE VALOR
1.1. Fica Suprimido do Presente Contrato, o Valor de R$ 33.142,46 (trinta e Três Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) Representando Uma Supressão de -8,87% (menos Oito Vírgula Oitenta e Sete Por Cento) do Valor do Contrato
1.2 o Contratante Pagará à Contratada, Pelo Acréscimo de Quantitativos, o Valor de R$ R$ 15.812,87 (quinze Mil Oitocentos e Doze Reais e Oitenta e Sete Centavos), Representando um Acréscimo de 4,23% (quatro Vírgula Vinte e Três Por Cento) ao Contrato N° 108/2022, Conforme Planilha Anexada ao Processo Supracitado.
EXPEDIENTE: 27479/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:61C94023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2023
CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – BALANÇAS E ESTADIÔMETROS – REFERENTES À APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS COM BASE NA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CONFORME AS PORTARIAS: 1.056, DE 24 DE MAIO DE 201, COM EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2023
EXPEDIENTE: 25045 e 9273/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8EBEBE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2023

Protocolos: 29697/2023Valor: R$ 5.297.383,44
Credores: Instituto Maria Schmitt de Desen. de Ensino, Assis. Social e Saúde do Cidadão
Objeto: Contratação emergencial de empresa para operacionalização e execução dos serviços de saúde UPA 24 horas, conforme processo nº 29558/2023 pelo período se 180 dias a partir da assinatura do contrato, fiscais: Enfermeira Alessandra Ferreira Faria, RT médico André Bendel, RT odonto Vanessa Silva Peroza, Art 24 IV, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C9BE491F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:
Processo Administrativo **nº 1354/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 198/2023**. Do objeto: Concerto emergencial do telhado do ESF Quintão. Fornecedor: **DÉBORA SCHIMIDT,** no valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo **nº 1355/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 199/2023**. Do objeto: Aquisição de Rachão emergencial para Tubulão. Fornecedor: **ESCAVACOM COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA ME,** no valor global de R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, IncisoIV.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:84C62745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023
Objeto: contrataçãode leiloeiro. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 10 de novembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:7AAD5743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 053/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Estagiários,** para atuar junto as Secretarias Municipais, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 053/2023 de 26/10/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 26 de outubro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:64CC7151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 650-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Daniela Cabral Escobar
OBJETO: Peças Camionete ranger xl cd4 22c- ano modelo 2019/2020
V**ALOR:** R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 650 /2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 26 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9CC188B5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 116/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: GEOMAT ESTUDOS GEOLOGICOS LTDA
Contrato: 116/2023.
Modalidade: Dispensa por Limite nº 639/2023
Objeto: contratação de empresa para elaboração de estudo e levantamento de dados com sondagem e geofísica para identificação e caracterização de zonas geológicas com prospecção de água (através do método eletromagnetismo dos solos/rochas), visando o apontamento e locação do poço tubular profundo nas localidades do Arroio Mau e Assentamento Regina do Município de Pedras Altas/RS.
Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Vigência 25/10/2023 a 01/11/2023.
Dotação: 339032994900
Pedras Altas, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A29C05D7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 649-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Eloir Antônio Oliveira da Silva
OBJETO: Aquisição de squeeze plástico a ser utilizado no evento de comemoração ao dia do servidor Público.
V**ALOR:** R$ 1.606,50 (hum mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 649 /2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 26 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2D685983

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.124 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 116/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, Solicitação de Contratação - Compra Direta - 984/2023 , via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 116/2023 decorrentes da modalidade dispensa por limite 639/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de estudo e levantamento de dados com sondagem e geofísica para identificação e caracterização de zonas geológicas com prospecção de água. e

Titular: Rose Mary Mello Lund Mat 1623-3;
Suplente: Volmir Rodrigues Cunha Mat 1723-0.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 116/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 116/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, 26 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:23E59BF2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.125 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Designa responsáveis por conta adiantamento.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, o Decreto nº 2.533/2023;
Considerando, solicitação através do memorando nº 2.215/2023 (sistema 1DOC),
RESOLVE:
Art. 1º Designa os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento do Departamento de Desporto e Lazer:
Titular: Everaldo Soares Miranda, matrícula nº 1832-5;
Suplente: Julio Cezar Garcia dos Santos, matrícula nº 619-0.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração **e Assuntos Jurídicos**

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:1FDF664E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS – ETERPEL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
Objeto: Constitui objeto deste Termo a contratação de empresa de prestação de serviços de locação de
licença de uso temporária de software e de suporte técnico
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses
Fornecedor (futura contratada): ROL EMPREENDIMENTOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº. 04.760.319/0001-76
Razão da escolha do fornecedor: dispensa de licitação
Valor contratual final: R$ 17.338,00 (dezessete mil trezentos e trinta e oito reais) no período de vigência contratual
Base Legal: Lei 13.303/2016 e alterações – art. 29, II
Data do Termo: 26 de outubro 2023.

CLAUDIO MONTANELLI -
Diretor-Presidente

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:C6E8669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - RPE 045/2023 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público a retificação da publicação

do resultado da licitação **RPE Nº045/2023 – SMED**, para aquisição de Farinhas, publicado na edição nº 3685.

Onde se lê: empresa vencedora para o item 03 – L.A. COMPANY representações Ltda, no valor total de R$8.000,00

Leia-se: empresa vencedora para o item 03 – L.A. comércio de alimentos Ltda, no valor total de R$8.000,00

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de outubro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C67BD749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data das licitações na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 075/2023– ETERPEL, contratação de empresa para prestação de limpeza para atuação no terminal rodoviário de Pelotas. **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 22/11/2023.

PE Nº 011/2023– SDR, aquisição de veículo. **Nova Data** de Abertura: 11h do dia 22/11/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de outubro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:139C53D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 336, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO EDITAL DE ABERTURA Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2023 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO** para admissão em contrato administrativo na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP), nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 6.912, de 20 de maio de 2021.

O Resultado Preliminar da Prova Prática, Anexo I e a Classificação Preliminar, Anexo II do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 27/10/2023. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar da prova prática, de 28 de outubro às 23h59min do dia 30 de outubro de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Pelotas/RS, 27 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8A10A6D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2023 PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **09/11/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, reunir-se-á Comissão Julgadora, designada pelo Decreto n° 066/2023, com a finalidade de receber e selecionar propostas referente ao Edital n° 004/2023, referente a AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE A **VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI 2023**, a ser realizada de 15 à 17 de dezembro de 2023.
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 991069385 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 27 de outubro de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:314BC252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **10/11/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 84/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA/BRIGADISTA PARA O EVENTO DA 11ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI-RS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 26 de outubro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:1E38B627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 21/2023-SRP.** Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática**. Abertura: **14/11/23**, às **08h00min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 26 de outubro de 2023**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:179D170F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Prorrogação de prazo na obra de contenção de encosta e revitalização da orla do Rio Uruguai – Etapa 03.
VIGÊNCIA: 26/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de Outubro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D592266D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 08/2023

Nilto Gerevini Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5534/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa realizar a apresentação da Caravana de Natal evento alusivo as festividades natalinas no Município;
SÚMULA DE CONTRATO N° 194/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Associação Teatro e Luz & Cena
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR: R$ 12.000,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 108/2023 com base na Lei 8.666/93 Art. 24 inc. II
CONTRATO: 194/2023
VIGÊNCIA: 01 dia;
Pouso Novo, 26 de outubro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:19072DBE

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO - 04/2023

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO – 04/2023
CREDENCIAMENTO Nº 03/2023
O Município de Pouso Novo - RS, torna público que a Comissão de Licitações - Setor de Licitações, no Centro Administrativo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro, no Município de Pouso Novo/RS, fone (51) 3775-1100, estará recebendo durante o **período de 27 de outubro de 2023 até 26 de outubro de 2024**, documentação para **CREDENCIAMENTO de laboratórios regionais de próteses dentárias, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Pouso Novo/RS, em atendimento à Secretaria de Saúde**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Cópia do Edital no site www.pousonovo.rs.gov.br e informações pelo telefone acima no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Pouso Novo, 27 de outubro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:C0766C18

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 09/2023

Nilto Gerevini Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5490/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de laboratório de análises clínicas para realizar coleta de exames de PSA para homens de idade igual ou superior a 45 anos do Município, essa ação faz parte da Campanha Novembro Azul.
SÚMULA DE CONTRATO N° 195/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Bohrer & Canssi Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR: R$ 5.250,00 para até 350 coletas;
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 109/2023 com base na Lei 8.666/93 Art. 24 inc. II
CONTRATO: 195/2023
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 26 de outubro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:BCD24A61

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 107/2023

Nilto Gerevini Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em

despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5534/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para arrendamento de uma área de terras 15.551,53 m², conforme mapa e memorial descritivo anexo dentro de um todo maior de 312.500 m² inscrito no registro de Imóveis Comarca de Arroio do Meio sob a matrícula nº 4058, destinado a extração de saibro que será utilizado para manutenção das estradas gerais do município;

SÚMULA DE CONTRATO N° 193/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Fabiano Degasperi e Ana Degi Strapasson Ferreira Degasperi
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 107/2023 com base na Lei 8.666/93 Inciso X.
CONTRATO: 193/2023
VIGÊNCIA: 365 dias;
Pouso Novo, 26 de outubro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:027865D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) Nº 072/2023:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de carnes de frango congeladas, destinadas para comporem cestas natalinas, a serem distribuídas à comunidade em vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 10/11/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 26 de outubro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0C50CB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02- PSS 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023.

PROCEDE A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital n° 01/2023;

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.794/2023,

CONVOCA

Art. 1°. Ficam convocados os interessados que prestaram Prova Objetiva para as funções de Agente Comunitário de Saúde Micro Área 44, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista, Professor Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Serviços Gerais, Visitador do PIM – Criança Feliz Indígena, e o convocado que prestou Prova Prática para a função de Operador de Máquinas, que obtiveram as classificações abaixo relacionadas:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 44
Nome Classificação
Marta Paloschi Colussi 1ª

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Nome Classificação
Denise Dias Ferraz 1ª

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Nome Classificação
Clediane Flores 1ª

MOTORISTA
Nome Classificação
Lucas Melo Amann 3ª
Alex de Barros Bibiano 4ª

PROFESSOR ANOS INICIAIS
Nome Classificação
Diaine Valquiria Rasche da Rosa 1ª

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Nome Classificação
Daniel Tiesen Huppes 1ª

SERVIÇOS GERAIS
Nome Classificação
Sandra de Souza 1ª
Bruno Freitas Freire 2ª
Jorge de Almeida 3ª
Daiane Manica de Lima 4ª
Anderson Famag Cipriano 5ª

VISITADOR DO PIM – CRIANÇA FELIZ INDÍGENA
Nome Classificação
Janaina Median Sales Alfaiate 1ª
Alvandi Salles Ribeiro 2ª
Rosemara Emílio 3ª
Rosangela Amaro 4ª
Daniela Sales Emílio 5ª
Elinara Marina Claudino 6ª
Daiane Candido 7ª
Ingred Luana da Silva Emilio 8ª

OPERADOR DE MÁQUINAS
Nome Classificação
Paulo Rogério Reseno 2ª

Art. 2°. Os Convocados acima deverão comparecer até a data de **31.10.2023**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munidos dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (26.10.2023).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:C8023E0E

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 085/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE FILME INSTITUCIONAL E VT PUBLICITÁRIO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA, PARA VEICULAÇÃO EM MÍDIAS TAIS COMO, TV, RÁDIO E INTERNET.

Contrato: 085/2023, de 26 de outubro de 2023**.**
Valor: R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).
Empresa: PAULO ROBERTO HOFFMANN inscrita no **CNPJ 32.090.083/0001-43.**

Redentora- RS, 26 de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:566B05CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2023.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 096/2023- Pregão Presencial SRP nº 042/2023.

Objeto:**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA ATRAVEZ DE REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAR CONSERTOS NAS ESTRADAS DO MUNICIPIO. Recebimento das propostas dia 13 de novembro de 2023 as 08:30 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 26 de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:949D5A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 08/2023

Aviso de Retificação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente que retificara a **Tomada de Preço n° 08/2023**. Objeto:Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto para execução da recuperação e drenagem na estrada do Campo Seco, trecho 57,3km de extensão no Município de Rosário do Sul/RS. Acrescentada exigência quanto à qualificação técnica ao item 6.1.3, inclusão da alínea h.**A sessão permanece marcada para o dia 16/11/2023, às 9h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:9E888207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e visando uma melhor avaliação do Edital e anexo, torna público, a partir desta data, para conhecimento dos interessados, que revogou o Edital de Tomada de Preços nº. 06/2023, do Processo Licitatório nº. 138/2023, como segue:

1 – Fica revogado a abertura o Edital no que diz respeito ao objeto 01, para uma melhor avaliação do Edital e os anexos.
A ata de revogação encontra-se disponível no site www.sagradafamilia.rs.gov.br.

Sagrada Família - RS, 26 de outubro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0AFEA988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 079/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria de ICMS, guias modelo A e B, INCRA e Programa de Integração Tributária (PIT), pelo prazo de 90 dias (outubro, novembro e dezembro de 2023), para a empresa BUSCAR ASSESSORIA LTDA., de CNPJ 23.890.638/0001-40, no valor total de R$ 2.820,00 (R$ 940,00 mensais).

Salto do Jacuí, 26 de outubro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3F61657A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 036/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA – Lei nº 3.466/2023.

Período de inscrição:
De 30/10/2023 à 09/11/2023;

Horário:
Das 8:30 h. às 13 h. e 30 min.
Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Médico Ginecologista.....01 vagas.
Vencimentos:
Médico Ginecologista.....R$ 5.586,73 mensais.

Carga Horária: 12 horas semanais
Requisitos para inscrição:

MÉDICO GINECOLOGISTA
Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
c) Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo;
d) Apresentar carteira de identidade civil;
e) Preencher ficha de inscrição;
f) Apresentar currículo e comprovantes

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) **O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;**
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º- Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 13/11/2023 a partir das 08:00 h.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 14/11/2023 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 16/11/2023 a partir das 08:00 h.

13. Homologação Final
Dia 17/11/2023 a partir das 08:00 h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E910C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 13 de novembro de 2023 às 10 horas **PE SRP 057/2023 –** Aquisição de tubos JEI para manutenção da rede de esgoto; no dia 14 de novembro de 2023 às 10 horas **PE SRP 055/2023 –** Aquisição de licenças do software autodesk autocad; e no dia 16 de novembro de 2023 às 10 horas **PE SRP 056/2023 –** Aquisição de Enxoval Hospitalar**.** Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 26 de outubro de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3CB3A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.651 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(773) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2022.**
(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 - 9..... R$ 20.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4DBE9698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 699/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.10.2023 à 19.10.2023, 10** (dez) dias**,** à Servidor TARSO FELIX DA SILVA**,** Matrícula **1052-9**, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:645272B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 700/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo para o Cargo de Médico **–** Lei nº 3.449/2023 - Edital nº 034/2023.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3381-2	Mirian Teixeira de Oliveira	Agente Adm. Aux.	4	A
3203-4	Jairo de Oliveira Linhares	Enfermeiro	20	A
3296-4	Silvia da Silva Carvalho	Agente Administrativo	10	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5C43F06D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 49

Altera o parágrafo único do art.64 da Lei Orgânica e cria os incisos I e II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO faz saber que, em sessões realizadas em 23 de outubro de 2023, em primeiro turno de votação e em 25 de outubro de 2023, em segundo turno de votação, aprovou a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:
Art. 1º Altera o parágrafo único do art.64 da Lei Orgânica e cria os incisos I e II.

"Art. 64. *[...].*
Parágrafo único. *A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento será composta de vereadores eleitos na forma constitucional para cada legislatura, entre os cidadãos em pleno exercício de seus direitos políticos, pelo voto direto e secreto, como seguinte número:*
I – *15(quinze) vereadores, se até 80.000 (oitenta mil) habitantes;*
II – *17 (dezessete) vereadores, se mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes;"*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, não se aplicando à legislatura em curso, nos termos da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70085009546, julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul em 12/11/2021, ressaltando sua aplicação para as eleições municipais que ocorrerão no ano de 2024, no que se refere ao quantitativo de vagas.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2023.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Vice-presidente

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:7763D1BE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 50

Modifica o parágrafo 1º do Art.120-A da Lei Orgânica Municipal de Sant'Ana do Livramento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO faz saber que, em sessões realizadas em 23 de outubro de 2023, em primeiro turno de votação e em 25 de outubro de 2023, em segundo turno de votação, aprovou a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

"Art. 120-A *[...]*
§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2023.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Vice-presidente

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:E7335A22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 7988/2023

Objeto: Aquisição de colhedora de forragens, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 13/11/2023 – 09h01min

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de outubro de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E9173F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2023

O Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 7858/2023

Objeto: Aquisição de camionete tipo picape.
Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 09/11/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B3992523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 339 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia ocupante para um cargo de "Analista Tributário – Padrão 11", do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE nomear em estágio probatório, por ter sido aprovado em 3º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2022, MARCELO TOMAZ LEJARCEGUI DOS SANTOS, para o cargo de "Analista Tributário – Padrão 11", do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2.717, 29/10/90, e alterações.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1D79EA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90 e alterações, para os regimes de 30 ou 44 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: ATENDENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
94º	CLAUDIANA XAVIER DA SILVA	337/2023

CARGO: SERVENTE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
69º	VERIDIANA BORGES DE BITENCOURT	338/2023

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:809252A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2023

O Prefeito de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, conforme o Memorando nº 362/2023 do Gabinete do Secretário Municipal da Saúde;

RESOLVE retificar a Portaria nº 984/2023;

Onde se lê:

RESOLVE nomear os integrantes da Comissão de elaboração do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Saúde para os seguintes cargos: médico, médico cardiologista, médico ginecologista obstetra, operário, pedreiro e pintor.

Leia-se:

RESOLVE nomear os integrantes da Comissão de elaboração do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Saúde para os seguintes cargos: Médico, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista obstetra, Médico Gastroenterologista, Operário, Pedreiro e Pintor.

Santana do Livramento, 02 de Outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:885F5285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.166, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 8.125 de 19 de julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 8.125 de 19 de julho de 2023, que "Institui feriado religioso, "Dia do Evangélico", no Município de Sant'Ana do Livramento, a ser comemorado no dia 31 de outubro de cada ano".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:408C84A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.167, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO VI DA LEI Nº 7970, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º Altera o Anexo VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias que passa a vigorar com a criação de 60 (sessenta) vagas para o cargo de Atendente II, alteração do padrão CC3 para CC2 para o cargo de Secretário Adjunto, alteração do padrão CC3 para CC2.1 para o cargo de Assessor Técnico de Nível Superior, e criação das Gratificações de Serviços de "Presidente Titular da Comissão de Impacto Orçamentário-Financeiro" – GS-9 e "Membro Titular da Comissão de Impacto Orçamentário-Financeiro" – GS-10.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:481412CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.168, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 561.000,00 - DAE".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0103 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA", na ação "5056 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LABORATÓRIO" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à autarquia Departamento de Água e Esgoto – DAE, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0103.5056	3.44.90.51	Obras e Instalações	561.000,00	1501*
		T O T A L	561.000,00	

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º-Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.5051	3.44.90.51	Obras e Instalações	561.000,00	102	1501*
		T O T A L	561.000,00		

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8C6B528C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.169, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a venda de semoventes e dá outras providências".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a vender, em leilão público, 15 (quinze) semoventes bovinos machos, 10 (dez) semoventes bovinos fêmeas, 15 (quinze) semoventes equinos machos e 08 (oito) asininos machos, separados por sexo, categoria, peso, aptidão e raça, considerados inservíveis, previamente avaliados por comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. O leilão será cometido por leiloeiro oficial conforme legislação 8.666/93, que trata de leilão de bens móveis de propriedade da administração pública.

Art. 3º. O valor arrematado com o leilão, deverá ser aplicado em rubrica própria de investimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.017 de 08 de fevereiro de 2023, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:99293C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.170, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 33.200,00 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", na ação "4444 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E MÉDIA COMPLEXIDADE" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	33.200,00	1500*
		T O T A L	33.200,00	

(*) 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	33.200,00	88883-4	1500*
		T O T A L	33.200,00		

(*) 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4F223F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento a PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA, inciso 6.4 do edital de Chamamento Público 005/2023 - "Cultura Popular", e diante do cumprimento com sucesso dos prazos e entrega de documentações pertinentes à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, vimos por meio deste, dar publicidade ao Resultado Definitivo de Habilitação a qual seleciona a entidade abaixo descrita; Devendo esta, em continuidade ao pleito, apresentar documentação no prazo de 48h conforme inciso 9.1 do edital.

LIESA - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ALINE CAROLINE LEMES DE OLIVEIRA

SIRIUS ASSANDRI ROCHA

LAUREN DA SILVEIRA ANDINO

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:921B564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento a PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA, inciso 6.4 do edital de Chamamento Público 006/2023 - "Comemorações Natalinas", e diante do cumprimento com sucesso dos prazos e entrega de documentações pertinentes à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, vimos por meio deste, dar publicidade ao Resultado Definitivo de Habilitação a qual seleciona a entidade abaixo descrita; Devendo esta, em continuidade ao pleito, apresentar documentação no prazo de 48h conforme inciso 9.1 do edital.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIVRAMENTO

Comissão de Avaliação Dos Editais da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

ALINE CAROLINE LEMES DE OLIVEIRA

SIRIUS ASSANDRI ROCHA

LAUREN DA SILVEIRA ANDINO

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:27F4CD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 007/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sant'Ana do Livramento – SMSU, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 850 de 08 de Agosto de 2023. Divulga ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA do Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I – Ficam alteradas as datas das seguintes etapas:

9.8 Divulgação dos candidatos aptos no Teste Projetivo Palográfico
Data: 09/11/2023
Horário: 08h às 13h
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.9 Divulgação dos Candidatos para realização de Entrevista Semiestruturada
Data: 10/11/2023
Horário: 08h às 13h
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.10 Realização da Entrevista Semiestruturada
Data: 16/11/2023 e 17/11/2023
Horário: 08h às 13h
Local da Divulgação: A ser divulgado na publicação anterior
Obs: Poderá ser realizado em mais de um dia dependendo do número de candidatos

9.11 Relação Preliminar de Classificação após Segunda Fase
Data: 23/11/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.12 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso - Segunda Fase
Data: 24/11/2023 AO 30/11/2023
Horário: 08h às 13h
Local: A ser divulgado na publicação anterior

9.13 Publicação da classificação Final após Segunda Fase
Data: 01/12/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.14 Convocação para Terceira Fase - Prova Prática (operador de máquina)
Data: 05/12/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.15 Aplicação de Prova Prática
Data: 07/12/2023
Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.
Local: A ser divulgado na Convocação.

9.16 Relação Preliminar da Prova Prática
Data: 08/12/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.17 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso da Prova Prática
Data: 11/12/2023 ao 12/12/2023
Horário: 08h às 13h
Local: A ser divulgado na publicação anterior.

9.18 Publicação da classificação Final após Terceira Fase
Data: 15/12/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.19 Convocação para o procedimento de Heteroidentificação
Data: 19/12/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.20 Realização do procedimento de Heteroidentificação
Data: 21/12/2023
Horário: 08h às 13h
Local: a ser divulgado na Convocação

9.21 Relação preliminar do procedimento de Heteroidentificação
Data: 27/12/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.22 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso do procedimento de Heteroidentificação
Data: 28/12/2023 ao 29/12/2023
Local: A ser divulgado na publicação anterior.

9.23 Publicação da classificação Final após procedimento de Heteroidentificação
Data: 03/01/2024
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.24 Homologação do Resultado Final
Data: 05/01/2024
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:085A9FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 71/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 71/2023 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 33/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5E05C766

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 72/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 72/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 33/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:906209C5

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 73/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 73/2023 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2023, regido pelo Edital n° 34/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5FDEA62A

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 74/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 74/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2023, regido pelo Edital n° 34/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7D739B6A

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAL Nº 75/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAL Nº 75/2023 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 03/2023, regido pelo Edital n° 35/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2DDB50DC

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAL Nº 76/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAL Nº 76/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 03/2023, regido pelo Edital n° 35/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AA1ECBBF

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - EDITAL Nº 77/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - EDITAL Nº 77/2023 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 04/2023, regido pelo Edital n° 36/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9004573C

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - EDITAL Nº 78/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - EDITAL Nº 78/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 04/2023, regido pelo Edital n° 36/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:51D43098

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL Nº 79/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL Nº 79/2023 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 05/2023, regido pelo Edital n° 37/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:97800C6B

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL Nº 80/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL Nº 80/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 05/2023, regido pelo Edital n° 37/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E5AA732A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2023

Concorrência Pública 014/2023 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica, na Estrada Vicinal de acesso ao Parque das Oliveiras, conforme projeto e memorial descritivo em anexo, com recursos de Transferência Especial da União; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 29/11/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Local da Abertura: Departamento de Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Santo Ângelo/RS, Av. Brasil, 399, Centro; Informações no mesmo endereço ou pelo Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6232D036

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023

Tomada de Preços nº 033/2023 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de adequação em redes de água nas localidades de Comandai, Barra do São João e Cristo Rei, conforme memorial descritivo; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 14/11/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:36C4F518

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2023

Tomada de Preços nº 037/2023 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de um muro de contenção e uma rede de drenagem por tubulação subterrânea de águas pluviais na rua Marechal Floriano nº 212, conforme memorial descritivo em anexo; Protocolo de Propostas: até 14h do dia 14/11/2023. Abertura: às 14h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CA245802

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

Pregão Eletrônico nº. 005/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços de material para artesanato, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e para Secretaria de Saúde de Santo Ângelo/RS. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 30/10/2023 até as 08 horas do dia 13/11/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/11/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E3CBCAE1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2023

Adjudica-se e Homologa-se a Concorrência Pública n°. 012/2023 que tem como Objeto**: C**ontratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica, nas Ruas Antunes Ribas e Bento Gonçalves com recurso oriundos do Contrato de Repasse OGU n° 928142/2022 – Operação 10822929-50 – Programa a Hora do Turismo-pavimentação de Acesso á Praça Pinheiro Machado no Município de Santo Ângelo/RS; para que produza seus jurídicos e legais efeitos, como empresa vencedora CARPENEDO E CIA LTDA, CNPJ 95.818.399/0001-29, pelo valor de R$ 454.850,30 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais e trinta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E0254980

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1583/SMGRH/2023

De 26 de outubro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **INAJÁ DE FÁTIMA BRUM DOS SANTOS BRITTES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F9D55385

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 65/SMGRH/2023

DIVULGA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO.

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO, do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme prevê o Edital Nº 55/SMGRH/2023. Edital completo disponível em:http://srvapp2s.santoangelo.uri.br/sites/extensao/?p=3765

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO/RS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A88E075F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1541/SMGRH/2023

De 19 de outubro de 2023.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 64/SMGRI/2023 e em conformidade com o artigo 146 inciso II, **SUSPENDE** por 10 (dez) dias a partir de 01.11.2023 a Servidora **PAOLA MICHELI DE LIMA WOYCIECHOWSKI**, cargo de Diretora, matrícula nº 8421-2, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de outubro de 2023.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:50A1F6E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO DE DISPENSA Nº 038

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 38
CONTRATADA: ELOS TRAVEL LTDA
CNPJ: 06.894.840/0001-21
OBJETO: compra passagens aéreas Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre
VALOR: R$ 9.545,76

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:1C01DDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 125/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas tipo "mosquiteiro" para portas e janelas das EMEIs e EMEFs,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa que realize o fornecimento de telas do tipo "mosquiteiro" instaladas em portas e janelas das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações abaixo relacionadas:

FT DA SILVA BARBOSA				
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	295	MT²	Telas do tipo "mosqueteiro", em nylon de cor branca ou cinza, com 3mm de abertura máxima, plenamente ajustada ao batente, de material liso, impermeável e lavável, com moldura em alumínio devidamente instaladas em portas e/ou janelas. **Marca: Persul**	R$ 92,50

1.1 Cabe mencionar que as portas medem aproximadamente 210 x 90cm e as janelas 100 x 150cm.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:42FF4B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023
VALIDADE: 28/02/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para confecção e fornecimento de Material Gráfico de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades, destinados à confecção e fornecimento de Material Gráfico de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNIT.
1	6.330	UN	Pasta medindo 46cm x 31cm, papel triplex 300g, vincada, impressão 4x0, acabamento fosco, conforme a arte a ser enviada posteriormente.	PRÓPRIA	R$ 1,30

Santo Antônio da Patrulha, 25 de ouubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:94677431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
VALIDADE: 13/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de saibro limpo carregado, conforme especificados abaixo:

– **Fica Alterada(corrigida) a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.**
1.2 - Ficam atualizados os preços e quantidades para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	**73.500**	M³	Saibro limpo carregado.	Jazida MC	**R$ 25,00**

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A5CAD970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 025/2023
Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 025/2023 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa especializada para execução de reforma na quadra poliesportiva do Ginásio Caetano Tedesco de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Projeto Básico, decorrente das Emendas Parlamentares n.° 30200010 e n.° 30200012. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 06 de dezembro de 2023 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6EA3E7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 041/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período máximo de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.839, de 17 de outubro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	**FERNANDA BRANDTNER GATTELLI**	41.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:11CC192D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023.

Extrato Aditivo 001 – Alteração de Fiscais - Contrato Nº: 036/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BIOPROJETA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGROPECUARIAS LTDA. - ME. Vigência.....: Início: 26/10/2023. Término: 05/05/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 40/2023, de 26/04/2023 (Processo Administrativo nº 109/2023). Objeto.....: Prestação de serviços especializado em consultoria e projeto ambiental para desaverbação de área verde do Distrito Industrial 1; Contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração de projeto de caracterização de vegetação existente em área municipal do Distrito Industrial; para encaminhamento visando desaverbação de matrícula e propondo uma nova área de plantio, assim como o projeto de manejo de vegetação via FEPAM. **Do aditivo**: Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste Contrato que será exercida pelos Fiscais, abaixo designados, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente através do Memorando nº 096/2023/SEDECOM, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelos servidores Luciana Wielens Tiecher/Paulo Sérgio Tonetto de Moura, doravante denominados Fiscal, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Santo Augusto – RS, 26 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F54CE875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO

O Vice-Prefeito de Santo Augusto-RS, torna público 1º Aditivo ao termo Credenciamento Público nº 005/2022 da empresa Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., inscrita no CNPJ nº 92.702.067/0001-96, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital dos valores arrecadados, obedecendo às especificações contidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações constantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2020 (Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020 - Processo Administrativo nº 191/2020) e solicitação da Credenciada. Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto – RS, 26 de outubro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:901E88F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: - **Chamamento Público nº 017/2023** - seleção de projetos culturais de audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)-**no período de 31/10/2023 a 14/11/2023**; - **Chamamento Público nº 018/2023** - seleção de projetos das demais áreas culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)-**no período de 31/10/2023 a 14/11/2023**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura. São Gabriel, 26 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:09A38237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 093/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa ***COMERCIO DE MEDICAMENTOS SJ LTDA,*** CNPJ nº. 06.122.369/0001-53, cujo objeto é a aquisição de seis kit natalidade concedidas no Benefício Eventual Único, pelo valor total de R$ 2.906,64, nos termos do processo nº 1.156/2023 e com

base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de outubro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AFF09765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

Processo Administrativo Nº 93/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 Contratação de Show para evento de encerramento do ano na Praça Antônio Bós Filho, na data do último Sorteio Final da Campanha Nota Fiscal Gaúcha e Premiação Ouro CDL 2023.

Contratado: GRUPO OS NETOS DO VELHO LTDA
CNPJ Nº 23.848.653/0001-20
Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 27 de outubro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5E1519F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 - RESULTADO PÓS RECURSO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL, torna público a **Resultado Pós Recurso** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2023, para contratação a prazo determinado de Enfermeiro Emergencista- Condutor de Motolância e Técnico de Enfermagem- Condutor de Motolância para o serviço da Rede de Urgência e Emergência- SAMU do município de São Leopoldo, sob o regime da CLT. O processo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 9.729/2022, Decreto Municipal 10.362/2023 e edital de abertura.
A íntegra do documento encontra-se disponível em https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/.

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:33EB722A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.596

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.019, de 20 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALEXANDRA GRAZIELA SARTONI DE FRAGA, matrícula** n° 85022, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.162, de 31 de maio de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 à 17 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11882A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.576

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.998 de 20 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA, matrícula n° 82423,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula n° 85972**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 à 17 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6787C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.575

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.996, de 20 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO, matrícula n° 84852**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.501, de 04 de março de 2011 e **matrícula n° 86157**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.581, de 02 de agosto de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA66E8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.602

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.022, de 20 de Outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE ROTHEN DAL MEDICO, matrícula n° 85300,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.088, de 15 de março de 2012, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 à 20 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B6DC570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.554

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.903, de 19 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS, matrícula n° 86033,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.059, de 03 de maio de 2017 e **matrícula n° 87241,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.215, de 1º de julho de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 à 17 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6864FF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.553

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.901, de 19 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARCIELE SOARES FAGUNDES, matrícula** n° 87123, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.169, de 28 de abril de 2022**, três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 à 06 de setembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DDA14D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.551

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.859, de 19 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JOSUELEN TERESINHA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula** n° 86971, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 114.009, de 06 de abril de 2020, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **período de 04 à 06 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:513B3547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.552

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.859, de 19 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JOSUELEN TERESINHA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula** n° 86971, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 114.009, de 06 de abril de 2020, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **período de 08 à 09 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1FF390B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.555

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.902, de 19 de Outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES, matrícula n° 85685**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 84.463, de 06 de maio de 2014 e **matrícula n° 87116,** ocupante do cargo de Professora, Nível

"IV", Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.125, de 26 de abril de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 à 11 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D50125D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.614

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.779, de 12 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GRAZIELI CRISTINI EINSFELD**, **matrícula n° 84311,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.846, de 29 de outubro de 2008, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de abril de 2010 a 16 de janeiro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76A879A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.603

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.610 de 11 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GLORIA WINTER**, **matrícula n° 85272,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.855 de 22 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de fevereiro de 2012 a 27 de setembro de 2023** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DF84B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.572

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.858, de 19 de Outubro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **PAULO ALEXANDRE SEHN GARCIA, matrícula** n° 83220, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 47.886, de 17 de fevereiro de 2006, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 à 09 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC6C3E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.571

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.852, de 19 de Outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA HELENA VARNIERI HAAR, matrícula** n° 86253, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 108.479, de 27 de fevereiro de 2019, **setenta e três (73) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de outubro à 31 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B7D020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.526

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.738, de 18 de outubro de 2023

C O N C E D E

A servidora **DANIELA BLANCO RIESS, matrícula n° 85593,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 83.424, de 14 de fevereiro de 2014, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 à 11 outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F54DB695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.527

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 25.736, de 18 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH, matrícula** n° 85036, ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7AB9DB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.525

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.716 de 18 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS, matrícula n° 84330**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 58.363, de 27 de novembro de 2008 e **matrícula nº 86134,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV**", Padrão **"B"**, nomeada através da portaria nº 101.075 de 04 de julho de 2017**, um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3136E5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.622

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 23.645, de 21 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE MOTA DA SILVA**, **matrícula n° 85047,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 25h, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.367, de 09 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de junho de 2011 a 12 de fevereiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C3165AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.627

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 23.723, de 22 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FABIANE BOUFLEUER**, **matrícula n° 85127,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 25h, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 71.728, de 25 de agosto de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de agosto de 2011 a 02 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5106C457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.626

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 23.629, de 21 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE RODRIGUES MARTINS**, **matrícula n° 84895,** ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.689, de 28 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de março de 2011 à 30 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E02B2318

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 153/2023

MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº 152/2023
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para as Obras de Reconstrução de Infraestrutura na Rua Felipe Uebel e na Rua Brusque danificadas pelo Ciclone Extratropical ocorrido em 16 de junho de 2023, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, conforme especificações Técnicas contidas no Anexo I deste instrumento contratual.
VALOR: R$1.635.994,13 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo Prefeitura Municipal de São Leopoldo, exercício: 2023, Dotação: 2178 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Proj./Ativ./Op. Esp.: 23.02.15.451.0010.2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Órgão: 23 – SEMOV, Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais, Função: 15 – Urbanismo, Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 0010 – Planejamento e Qualidade Urbana, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e

Instalações, Recurso: 0501 – Outros Recursos não vinculados, Destinação: 0000815 Superavit Financeiro – 2380 – Fundo de Drenagem Urbana SEMOV, Tipo de Crédito: 4 – Abertura Créditos Especiais e Dotação: 2242 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Proj./Ativ./Op. Esp.: 23.02.17.543.0009.1680 – Obras e Reconstrução de Infraestrutura, Órgão: 23 – SEMOV, Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais, Função: 17 – Saneamento, Subfunção: 453 – Recuperação de Áreas Degradadas, Programa: 009 – Soluções Urbanas, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0749 – Outras Vinculações de Transferência, Destinação: 000054 – reconstrução/recup. de áreas atingidas por desastres naturais, Tipo de Crédito: 4 – Abertura Créditos Especiais.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:2C6F9F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO: 152/2023

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para as Obras de Reconstrução de Infraestrutura na Rua Felipe Uebel e na Rua Brusque danificadas pelo Ciclone Extratropical ocorrido em 16 de junho de 2023, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, conforme especificações Técnicas contidas no Anexo I deste instrumento contratual.
VALOR: R$1.635.994,13 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo Prefeitura Municipal de São Leopoldo, exercício: 2023, Dotação: 2178 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Proj./Ativ./Op. Esp.: 23.02.15.451.0010.2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Órgão: 23 – SEMOV, Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais, Função: 15 – Urbanismo, Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 0010 – Planejamento e Qualidade Urbana, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0501 – Outros Recursos não vinculados, Destinação: 0000815 Superavit Financeiro – 2380 – Fundo de Drenagem Urbana SEMOV, Tipo de Crédito: 4 – Abertura Créditos Especiais e Dotação: 2242 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Proj./Ativ./Op. Esp.: 23.02.17.543.0009.1680 – Obras e Reconstrução de Infraestrutura, Órgão: 23 – SEMOV, Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais, Função: 17 – Saneamento, Subfunção: 453 – Recuperação de Áreas Degradadas, Programa: 009 – Soluções Urbanas, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0749 – Outras Vinculações de Transferência, Destinação: 000054 – reconstrução/recup. de áreas atingidas por desastres naturais, Tipo de Crédito: 4 – Abertura Créditos Especiais.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:74FB96CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO: 152/2023

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para as Obras de Reconstrução de Infraestrutura na Rua Felipe Uebel e na Rua Brusque danificadas pelo Ciclone Extratropical ocorrido em 16 de junho de 2023, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, conforme especificações Técnicas contidas no Anexo I deste instrumento contratual.
VALOR: R$1.635.994,13 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo Prefeitura Municipal de São Leopoldo, exercício: 2023, Dotação: 2178 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Proj./Ativ./Op. Esp.: 23.02.15.451.0010.2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Órgão: 23 – SEMOV, Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais, Função: 15 – Urbanismo, Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 0010 – Planejamento e Qualidade Urbana, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0501 – Outros Recursos não vinculados, Destinação: 0000815 Superavit Financeiro – 2380 – Fundo de Drenagem Urbana SEMOV, Tipo de Crédito: 4 – Abertura Créditos Especiais e Dotação: 2242 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Proj./Ativ./Op. Esp.: 23.02.17.543.0009.1680 – Obras e Reconstrução de Infraestrutura, Órgão: 23 – SEMOV, Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais, Função: 17 – Saneamento, Subfunção: 453 – Recuperação de Áreas Degradadas, Programa: 009 – Soluções Urbanas, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0749 – Outras Vinculações de Transferência, Destinação: 000054 – reconstrução/recup. de áreas atingidas por desastres naturais, Tipo de Crédito: 4 – Abertura Créditos Especiais.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:CC93841C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10137/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10021/2021
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0027-58
PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de novembro de 2023**.**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4E3D290F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME'S E HEMOSTÁTICOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023 FHC -** Menor Preço por Lote, **OBJETO:** Aquisição futura de SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME's E HEMOSTÁTICOS, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE**

ABERTURA: 14 de novembro 2023, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9C276B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº **53/2023**, tipo **Menor Preço Global,** para a Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de licença mensal de Sistema de Gestão do ISSQN, na modalidade de Sistema como Serviço (SaaS), a ser hospedado em nuvem, bem como para a prestação de serviços técnicos, parametrização e configuração, migração de dados e integração com os Sistemas em uso no Município, além da prestação de serviços de operação assistida, suporte técnico e operacional, assim como manutenção legal, técnica e preventiva, visando à modernização da gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. **DATA DE ABERTURA:** 10 de novembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8299C16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023 FHC - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE (INFORMATICA)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023 FHC -** Menor Preço por Lote, **OBJETO:** aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE (INFORMATICA)** para estruturação de diversos Setores e Clínicas da Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA**: 13 de novembro 2023, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9515FE5A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 24/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote. OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário Tipo Picape Média, 04 (quatro) veículos Tipo Passeio e 04 (quatro) veículos utilitários leves para uso oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos (SEMAE) de São Leopoldo/RS, conforme especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 13 de novembro de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:3F36402E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 26/2023**, tipo **Menor Preço Global do Lote. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PORTAL DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS EM NUVEM COM DISPONIBILIZAÇÃO DE API DE INTEGRAÇÃO, ACESSO E CONSUMO, BEM COMO COLETAS DE ASSINATURAS VIA WHATSAPP PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO. **DATA DE ABERTURA:** 14 de novembro de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:307AB17B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 27/2023**, tipo **Menor Preço Global do Lote. OBJETO:** Contratação de instituição financeira para arrecadar tarifas e demais receitas por meio de guias não compensáveis com QR Code padrão PIX (BR Code), aplicação API (Application Programming Interface), padrão FEBRABAN, QRCode dinâmico, quantidade máxima de 80.000 faturas de arrecadação por mês. **DATA DE ABERTURA:** 10 de novembro de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:E1D199AF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 03/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 03/2023**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **Contratação de empresa de engenharia para execução do cercamento de parte do Arroio João Corrêa através da instalação de guarda-corpo de concreto pré-moldado, padrão DNIT além de serviços complementares, de acordo com o Edital e seus anexos.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *TP 03_23 SEMAE_RESULTADO HABILITACAO,* declara **INABILITADA** a licitante **BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.** – CNPJ: 18.648.655/0001-36 e **HABILITADA** a licitante **PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI.**, CNPJ: 29.725.837/0001-80**.** Abrem-se os prazos legais para recurso administrativo e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **10 de novembro de 2023, às 09h30min,** transcorrido os prazos legais "*in Albis".* O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:7D204ABF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3078/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N°3078/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CONTRATADO: AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA– CNPJ Nº: 73.709.958/0001-20.

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente do lote n°01 da Ata de Registro de Preços – PE n°013/2022, cujo objeto é respectivamente a aquisição de 150 Toneladas de HIDRÓXIDO DE SÓDIO – concentração 50% de forma parcelada a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano no SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Leopoldo, para o período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$1.365.864,20**, equivalente a 120,98 toneladas de Hidróxido de Sódio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da sua última assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3D40668E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3005/2023.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3005/2023

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº005/2023

CONTRATADO: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL FEENG – CNPJ Nº: 02.475.386/0001-13.

OBJETO: Convênio para realização, pela UFRGS – através do(a) Instituto de Pesquisas Hidráulicas – IPH, de Estudos de desempenho de Estação de Tratamento de Esgoto com Solução baseada na Natureza(SbN), viabilidade técnico-financeira e de capacidade suporte de corpo hídrido receptor, conforme descrito no PROJETO anexo, desde já, parte integrante deste instrumento, bem como Cronograma de Atividades.

VALOR: O repasse será no valor total de **R$214.000,00.**

PRAZO: O prazo de vigência do convênio será 18(dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:50C2198B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3063/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3063/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO SOUZA LTDA – CNPJ Nº: 10.838.418/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de conclusão do COMPLEXO DE RESERVAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL ARROIO DA MANTEIGA – DIAM, contemplando serviços hidráulico-mecânicos na unidade; ajustes hidráulicos-mecânicos na Elevatória de Água Tratada – EAT 17 da Campina, além de adequações de redes de distribuição e alimentação no bairro: Arroio da Manteiga e Campina, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R**$1.806.277,10.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 15(quinze) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B5183E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2023

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023, que tem por OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE**

PROFESSOR DE MUSICA. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **01 de novembro de 2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170 e (55) 9.9983-8424 (Whatsapp) de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site https://www.saomartinho.rs.gov.br/site e e-mail admsmartinho@gmail.com .

São Martinho-RS, 26 de outubro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:DEFF41AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº003/2023 que tem por OBJETO – Reforma da Unidade Básica de Saúde**.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **07 de dezembro de 2023, às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min,, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de outubro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:4F558B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.761 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 064/2022, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3467, DE 07 DE ABRIL DE 2022, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo dePrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 08 (oito) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo por tempo determinado nº 064/2022, firmado conforme autorização contida na Lei nº 3467, de 07 de abril de 2022, prorrogado pela Lei nº 3.682, de 20 de abril de 2023,a fim de que seja garantida a estabilidade da servidora gestante.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubrode 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BE270625

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.763 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 141.346,41 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo dePrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI
Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 141.346,41 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
335085	- CONTRATO DE GESTÃO (1182)	R$ 141.346,41
Total		**R$ 141.346,41**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (605)	R$ 141.346,41
Total		**R$ 141.346,41**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubrode 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:20AA9F17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.764 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 79.242,85(SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo dePrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 79.242,85 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2720	- PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1191)	R$ 79.242,85
Total		**R$ 79.242,85**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (605)	R$ 79.242,85
Total		**R$ 79.242,85**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubrode 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:06CE0697

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.765 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO, DE DIFERENÇAREMUNERATÓRIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA O CUMPRIMENTODOS PISOS DA ENFERMAGEM, NA EXTENSÃO DO QUANTO DISPONIBILIZADOPELA UNIÃO AO MUNICÍPIO A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo dePrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Aos servidores titulares dos cargos deenfermeiro, de técnico de enfermagem e de auxiliar de enfermagem, fica assegurado opagamento de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimentodos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federalno 7.498/1986.

§ 1ºO Municípiogarantirá aos servidores municipais alcançados pelos benefícios da presente lei orepasse integral do montante específico destinado pela União,limitado ao piso da enfermagem federal, aplicados exclusivamente para os efeitos da norma constitucional e da legislação federalpertinente.

§ 2º Os valores repassados pela União não serão computados como gastoscom pessoal, para fins de cumprimento dos limites da LC nº 101/00, nem como basede cálculo para aplicação de vantagens e outros benefícios já previstos noordenamento local.

§ 3ºA parcela complementar autônoma mensal, de que trata o *caput*, não altera o valor do vencimento dos cargos e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem remuneratória.

§ 4º No mês de dezembro fica assegurado o pagamento de umaparcela adicional a quem fizer jus à complementação de que tratao *caput*,desde que efetivamente repassado pela União.

Art. 2ºSó terão direito à parcela complementar autônoma mensalos servidores cuja remuneração for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidospelo art. 15-C da Lei Federal no 7.498/1986, os quais devem sercalculados de modo proporcional no caso daqueles com cargahorária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3ºA identificação dos servidores que fazem jus à parcelacomplementar autônoma mensal, assim como a definição do seuvalor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite domontante de recursos repassado pela União ao Município a títulode assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15do Art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal no 14.581, de11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS no 1.135, de 16 de agostode 2022, considerando, ainda, os dados do InvestSUS.

Art. 4ºO pagamento da parcela complementar autônoma mensal ficaestritamente condicionado ao montante financeiro mensalmente transferido pela União, dos valores da assistência financeiraque lhe compete.

§ 1º No caso de transferência financeira da União inferior ao montante necessário àcobertura mensal da diferença entre o vencimento pago pelo Município e o valor do piso profissional, a parcela complementar deverá ser calculada e paga proporcionalmente ao ingresso do numeráriona conta do erário local.

§ 2º Ocorrendo redução ou mesmo supressão integral dos repasses da União paracumprimento da Lei Federal 14.434/2022, o valor da parcela complementar sofrerá a mesma restrição, podendo serajustada ou completamente excluída em determinado período, até que os repasses sejam normalizados ou restabelecidos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubrode 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0339EFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.766 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.320, DE 24 DE MAIO DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado de que trata o art. 1º da Lei nº 3.320, de 24 de maio de 2021, prorrogado pela Lei nº 3490, de 26 de abril de 2022 e pela Lei nº 3.701, de 07 de junho de 2023,a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubrode 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:470194CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3900 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA3817, DE15DE JUNHO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o Oficio Nº 002/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3817de15 dejunho de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3817/2023, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6991EC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3901 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA3862, DE05DE SETEMBRODE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no Cargo de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o OficioNº 001/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3862de05 de setembrode 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3862/2023, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês deoutubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FDC2D8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4093 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 141.346,41 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal n° 3763de 25 de outubrode 2023.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 141.346,41 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
335085	- CONTRATO DE GESTÃO (1182)	R$ 141.346,41
Total		**R$ 141.346,41**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (605)	R$ 141.346,41
Total		**R$ 141.346,41**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos25 (vinte e cinco) dias do mês de outubrode dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito No Cargo De Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BA3FA6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4094 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 79.242,85(SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal n° 3764de 25 de outubrode 2023.

D E C R E T A

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 79.242,85 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2720	- PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1191)	R$ 79.242,85
Total		**R$ 79.242,85**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (605)	R$ 79.242,85
Total		**R$ 79.242,85**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D4D8C728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2023

Objeto: É objeto deste a contratação de Empresa para realização de jantar na forma de buffet para o Dia do Servidor Público.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

BELONIA HUNHOFF NEIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.316.769/0001-93. Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

São Valério do Sul – RS, 26 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C514F64D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXEGÍVEL N.º 20/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de animação musical no evento para o dia do Servidor Público.

Base Legal: Art. 74, Inc II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
BANDA EXPRESSÃO SUL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 50.257.863/0001-17. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

São Valério do Sul – RS, 26 de outubro de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C1AA70D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 560/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 560/2023 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R**$** 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Schwab Comércio de Pneus Ltda - CNPJ n° 09.505.958/0001-09
São Valério do Sul – RS, 26 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:E1A669F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 561/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 561/2023 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R**$** 10.510,00 (dez mil, quinhentos e dez reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Multi Comércio de Pneus Ltda - CNPJ n° 50.108.526/0001-68
São Valério do Sul – RS, 26 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:AB167DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 562/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 562/2023 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R**$** 800,00 (oitocentos reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Mega Produtos Automotivos Ltda - CNPJ n° 51.802.174/0001-09
São Valério do Sul – RS, 26 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:83CBC64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 563/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Pregão Presencial n° 028/2023 – Registro de Preços nº 18/2023
Contrato Nº 563/2023 – Fornecimento pela contratada de prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos.
Valor: R$ 5.205,00 (cinco mil e duzentos e cinco reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Raquel Aparecida dos Santos Tarragó - CNPJ n° 27.636.702/0001-12

São Valério do Sul – RS,26 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A13BE026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 564/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2023

Súmula do Contrato N.º 564/2023
Dispensa de Licitação n° 59/2023

Objeto: É objeto deste a contratação de Empresa para realização de jantar na forma de buffet para o Dia do Servidor Público, Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Vigência: 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, BELONIA HUNHOFF NEIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.316.769/0001-93.

São Valério do Sul – RS, 26 de outubro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:276CEB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 565/2023 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° 20/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de animação musical no evento para o dia do Servidor Público. Art. 74, Inc II, Lei 14.133/2021.
Valor: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, BANDA EXPRESSÃO SUL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 50.257.863/0001-17.

São Valério do Sul – RS, 26 de outubro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B604460D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 053/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 09/11/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 053/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares para os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F7F73822

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 215002 – PE 128/2023 – Objeto: Contratação de empresa médica especializada em telerradiologia e emissão de laudos de exames. Fornecedor: TD RADIOLOGIA LTDA 15.832.891/0001-10 R$ 1.526.640,00.
PROCESSO 224630 – DL 225/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fornecedor: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA 87.174.991/0001-07 R$ 2.730,00.

Sapucaia do Sul, 27 de outubro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C3C219DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 011-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 011/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público **Dispensa de Licitação n° 011/2023, Aquisição de peças automotivas novas, originais ou de primeira linha para os veículos JBO-5H48, IYO-4616, JAM-9C58 da frota da Secretaria Municipal da Saúde, do município de Sarandi-RS,** data da abertura será no dia 27 de outubro de 2023 às 10h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:F02C9989

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2023

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 013/2023 do tipo Menor Preço por Item, a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia referente a elaboração de projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico financeiro de projeto de PPCI para **as Escolas de Ensino Fundamental Milton Alves de Souza e Pe. Luiz Vigna no município de Sarandi/RS, onde retifica-se o item 4.2 IV.a, leia-se:** A empresa participante deverá apresentar profissional devidamente habilitado que possua qualificação técnica através de CAT e atestado que tenha executado trabalhos similares contendo mais de 1.000m². A data da abertura passará a ser no dia 13 de novembro de 2023 às 08h30min, junto ao setor de Licitações, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site do município de Sarandi RS, http://www.sarandi.rs.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone 54 3361.5637.

Publicado por:
Daniela de Cabrera
Código Identificador:96A75D2F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 098/2023 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Sistemas de Informática de Gestão Pública Municipal para a Prefeitura e Câmara de Sarandi/RS**,data da abertura será no dia **16 de novembro de 2023, às 08h e 30min,** a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – 000 Telefone: (54) 3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 26 de outubro de 2023.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela de Cabrera
Código Identificador:5493B2C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3074/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de escritora e contadora de histórias para a 32ª Feira do Livro, com a profissional GABRIELA SCHAURICH.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de outubro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D3CBBCFD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3075/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de escritora para a 32ª Feira do Livro, com a profissional ELEANORA RODRIGUES DE MEDEIROS.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de outubro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0CB366DD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3076/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação do escritor Felipe Colbert para a 32ª Feira do Livro, com a empresa INSIGNIA EDITORIAL LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de outubro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DB42FB79

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3079/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a arrendamento de imóvel rural, na localidade de Linha Etelvina, com a finalidade de exploração de saibro para manutenção das estradas vicinais do município, com a empresa IVAIR CRESTANI.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F2DA2342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, de Menor Preço Global/Lote e Item único, àLicitante**Sinoscar S/A** inscrita no CNPJ: **91.688.234/0001-29** vencedora do Item 1, com valor total docontratoem **R$ 148.900,00**.
Taquara, 25de outubro de 2023

GUSTAVO EVANGELHO DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:11E8F361

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com aLeis nº 8.666/1993 e oDecreto nº 10.024 de 2019, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem por objeto a contratação da execução dos serviços de sonorização e gravação para Sessões Ordinárias, Solenes, Audiências Públicas, reuniões e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Taquara/RS. Descrição completa no Anexo I do presente edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2023
Objeto: AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de veículo para uso da Câmara Municipal de Taquara/RS, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência em ANEXO.
Licitante Vencedora do Item Único: Empresa **Sinoscar S/A**: **91.688.234/0001-29**
Valor Total do Contrato: R$ 148.900,00

Registre-se, publique-se, e lavre-se os CONTRATOS.

MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:EF2D2E61

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 177/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 177/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição e entrega de bobinas para uso nos relógios de ponto da Secretaria de Saúde, em que se sagrou vencedora do certame a empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.879/0001-36.

Taquara, 26 de outubro de 2023.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:D7BD459A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 174/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 174/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e entrega, de forma parcelada, de cavalete de polietileno, na cor laranja, com faixa refletiva zebrada branca, desmontável, a contar de 30 de outubro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 080/2023, com a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05.

Taquara, 26 de outubro de 2023.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:DB03C702

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 172/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 172/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição/confecção e entrega de uniformes, para as Merendeiras e Serventes da Rede Municipal, em função do cumprimento à RDC 216 DA ANVISA, em que se sagrou vencedora do certame a empresa NANDAMELOS UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.916/0001-89.

Taquara, 26 de outubro de 2023.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:D56B6DB0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 068/2023
PROCESSO N°: 4322/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 89/2023 – Art. 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para recolhimento dos resíduos de podas de acordo com o calendário municipal 2023.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda - Do Preço e Da Forma de Pagamento, acrescendo 20% do valor mensal, o que representa **R$ 10.940,56** (dez mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), considerando que o valor total mensal e de **R$ 54.702,82** (cinquenta e quatro mil e setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos), de acordo com a solicitaçao e justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, atraves do Memorando n° 286/2023, feito com base no Relatorio de Fiscalizaçao de Contrato n° 009/20213; Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contrataçao por mais 08 (oito) dias, com efeitos retroativos a contar de 12 de setembro do corrente ano, com base nas consideraçoes ja relatadas na Clausula Primeira deste Aditivo.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE ROLDÃO CÂNDIDO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/10/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:D4D4B3D7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 154/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 154/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviço de recapagem de pneus para os veículos da patrulha agrícola da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Pecuária, a contar de 26 de outubro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 078/2023, com as empresas **F. VACHILESKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.388.031/0001-42, e **GRANDO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.696/0001-38.
Taquara, 26 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:D5D30200

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 178-2023

CONTRATO N°. 178/2023
PROCESSO N°: 9022/2023
DISPENSA Nº: 175/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: G8 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob Nº 51.801.434/0001-21
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para reconstrução do muro na EMEF Rosa Elsa Mertins, sito a Rua Prof.ª Pascoalina A. Faedrich, 20, no Bairro Santa Rosa, conforme laudo de vistoria, Endereço/Local da Obra a ser realizada, Planta Baixa, fornecidos pela Secretaria de Planejamento.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 39.692,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais), conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
G8 CONSTRUÇÕES LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5D027BA5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, **às 09h00min do dia 14 de novembro de 2023,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **8788/2023**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 09/11/2023)** em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.

O objeto do presente edital é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da execução do Projeto de Reforma do prédio da Assistência Social, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C9FBB135

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 188/2023

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 188/2023

Processo nº: 4804/2023
Interessado: Administração Municipal
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM/HORA TÉCNICA.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 10h30min do dia 13 de novembro de 2023, com limite para envio das propostas até às 10h29min do mesmo dia.

Altera-se a MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no item 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, acrescentando o subitem 13.17:
A(s) ADJUDICATÁRIA(s) da Licitação deverá(ão) fornecer/prestar os serviços em suas instalações, com distância máxima de até 5km da Prefeitura Municipal de Taquara, Rua Tristão Monteiro, nº 1278, Centro, Taquara/RS, CEP 95650-066

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 26 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:F050CB6D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 180/2023

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 180/2023

Processo nº: 9096/2023
Interessado: Administração Municipal
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 09h00min do dia 13 de novembro de 2023, com limite para envio das propostas até às 08h59min do mesmo dia.

Altera-se a MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no item 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, acrescentando o subitem 13.14:
A(s) ADJUDICATÁRIA(s) da Licitação deverá(ão) fornecer/prestar os serviços em suas instalações, com distância máxima de até 5km da Prefeitura Municipal de Taquara, Rua Tristão Monteiro, nº 1278, Centro, Taquara/RS, CEP 95650-066

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 26 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:4284E31A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 169/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 169/2023

PROCESSO N°: 7483/2023
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.815.830/0001-20.
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da Pintura da Quadra de Esportes e Elementos Metálicos da EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$68.101,22, sendo R$20.393,45 referente à mão de obra e R$47.707,76 referente aos materiais.
ASSINATURAS:
RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA-RAQUEL RODRIGUES EMERIM
Responsável Técnico-AMANDA RODRIGUES AMERIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS-SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA-Prefeita Municipal
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:43EE7669

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4573

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/4573, para aquisição dos materiais cano PVC 100mm e joelho em PVC de 100mm ângulo 90°, para a manutenção das redes de esgoto do Município, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/10/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:048EA3A8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4486/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo MERCEDES, placa JBK1B52, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:225C9354

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/2077

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MICRO PLACA IWW 3823** da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **01/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:59C884C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4691

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MICRO PLACA IZT 6H89**da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **01/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:9F9A0D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4692

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MICRO PLACA IWW 3823** da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **01/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:BD8AB876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4689

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MICRO PLACA IUC 3C72** da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **01/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:36F68DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4687

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MICRO PLACA JAF 8I57**da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **01/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:087F0690

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4685

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MICRO PLACA ILE 3A96**da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **01/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:4F6164F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4683

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GM SPIN**PLACA JBC 5H65**da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **01/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:ADAA7BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Josue Rosa Art Sangao Redes. **Objeto:** Aquisição de redes de proteção de 424 m² para o ginásio municipal Manoel Quadros. **Valor:** R$ 7.436,03 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D04C1BF7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 3452/2023
Organização da Sociedade Civil - APAE TERRA DE AREIA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.383.677/0001-03, com sede a Rua José Quadros, n° 980, bairro Centro, na cidade de Terra de Areia/RS, CEP 95.535-000.
Valor total do repasse - R$ 10.289,96 (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), a ser repassado para a Organização.
Fonte de recursos – 20065
3.3.3.50.43.00.00.00.00
Tipo da parceria - Termo de Fomento.
OBJETO: O objetivo deste extrato é a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, com a finalidade de celebrar uma de parceria mediante mutua cooperação com a associação de pais e amigos dos excepcionais, com base na emenda impositiva n° 02, com objetivo de construção um muro, na parte externa do terreno, utilizando blocos de concreto, com dimensões de 26,75 metros de comprimento nos fundos, 22,75 metros de comprimento na lateral, 2,20 metros de altura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento está respaldado pelo Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14, bem como pelos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n° 021, datado de 26 de abril de 2017.
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A viabilidade da Inexigibilidade do Chamamento é confirmada com base nos fundamentos legais mencionados. Isso se deve à singularidade do objeto em questão, que visa proporcionar segurança aos usuários no pátio ao ar livre da escola, criando um ambiente de prazer e lazer, ao mesmo tempo em que restringe o acesso de pessoas não autorizadas.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A1A1593C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 4908/2023
Organização da Sociedade Civil - APAE TERRA DE AREIA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.383.677/0001-03, com sede a Rua José Quadros, n° 980, bairro Centro, na cidade de Terra de Areia/RS, CEP 95.535-000.
Valor total do repasse - R$ 7.289,96 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), a ser repassado para a Organização.
Fonte de recursos – 20065
3.3.3.50.43.00.00.00.00
Tipo da parceria - Termo de Fomento.
OBJETO: O objetivo deste extrato é a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, com a finalidade de celebrar uma de parceria mediante mutua cooperação com a associação de pais e amigos dos excepcionais, com base na emenda impositiva n° 02, com objetivo de construção um muro, na parte externa do terreno, utilizando blocos de concreto, com dimensões de 26,75 metros de comprimento nos fundos, 22,75 metros de comprimento na lateral, 2,20 metros de altura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento está respaldado pelo Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14, bem como pelos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n° 021, datado de 26 de abril de 2017.
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A viabilidade da Inexigibilidade do Chamamento é confirmada com base nos fundamentos legais mencionados. Isso se deve à singularidade do objeto em questão, que visa proporcionar segurança aos usuários no pátio ao ar livre da escola, criando um ambiente de prazer e lazer, ao mesmo tempo em que restringe o acesso de pessoas não autorizadas.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BCFFBDDC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 2986/2023
Organização da Sociedade Civil – EMANUEL DE TERRA DE AREIA – Instituto Beneficiente de Ação Social Emanuel de Terra de Areia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.015.538/0001-23, com sede a Rua Linha Saraiva, n° 1.400, bairro Perpétuo Socorro, na cidade de Terra de Areia/RS, CEP 95.535-000.
Valor total do repasse - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassado para a Organização.
Fonte de recursos – 20065
3.3.3.50.43.00.00.00.00
Tipo da parceria - Termo de Fomento.

OBJETO: O propósito deste extrato é anunciar a Inexigibilidade de Chamamento Público, com o intuito de estabelecer a celebração de parceria mediante mutua cooperação com o Instituto Beneficente de Ação Social Emanuel de Terra de Areia, com base na emenda impositiva n° 02, com o objetivo de realizar uma reforma no edifício da comunidade terapêutica desafio jovem cristo para as nações, com a finalidade de ampliar suas capacidades de acolhimento e profissionalização, criado assim um novo dormitório e uma sala de corte de cabelo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento encontra amparo no Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14, bem como nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n° 021, datado de 26 de abril de 2017.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento é comprovada com base nos fundamentos legais mencionados. Isso se deve à singularidade do objeto em questão, que visa proporcionar aos usuários a criação de uma nova sala destinada à Oficina de Corte de Cabelo e a instalação de um dormitório adicional.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F0AB261F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.Contratada: Dynamika Soluções Web Ltda.Objeto: O prazo de vigência do presente Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de outubro de 2023 e encerrando-se em 14 de outubro de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual manter a continuidade dos serviços prestados, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação. Essa medida visa garantir a transparência e a publicidade das ações da administração pública. Vigência: 14 de outubro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C9DE0712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Posto de Molas Três Irmãos Ltda. **Objeto:** Serviço de mão de obra e troca de peças em veículo placa ITA0011 modelo VW/Maxibus URB 16210, ano 2001, pertencente a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R$ 843,40 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E6FC60AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Serviço de mão de obra e troca de peças em veículo placa ITA001 modelo Maxibus ano 2013, que atende a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R$ 397,81 (trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavo).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:16B57B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 223/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 29 de novembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação de instalação de equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades de Saúde do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 29/11/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 223/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7D986A86

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 224/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 15h. do dia 30 de novembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para a aquisição de material/equipamento ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 30/11/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 224/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E05FB639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 (aquisição de medicações básicas e controladas para uso na UPA, SAMU, Postos de Saúde e distribuição pela Farmácia Básica do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 25: Quantidade: 6.000 unidades, valor unitário: R$ 0,88, – Lote 39: Quantidade: 10.000 frascos, valor unitário: R$ 2,50, – Lote 45: Quantidade: 180.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,20, – Lote 51: Quantidade: 3.500 frascos, valor unitário: R$ 3,05, – Lote 56: Quantidade: 10.000 frascos, valor unitário: R$ 5,95, – Lote 57: Quantidade: 200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,33, – Lote 63: Quantidade: 200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,12, – Lote 64: Quantidade: 200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,09, – Lote 88: Quantidade: 2.400.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,03, – Lote 95: Quantidade: 10.000 frascos, valor unitário: R$ 2,40; *** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 04: Quantidade: 2.000 frascos, valor unitário: R$ 7,82, – Lote 23: Quantidade: 200.000 comprimidos,

valor unitário: R$ 2,16, – Lote 43: Quantidade: 200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,42, – Lote 52: Quantidade: 2.000 frascos, valor unitário: R$ 12,13, – Lote 53: Quantidade: 2.000 frascos, valor unitário: R$ 34,83; *** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 03: Quantidade: 100.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,180, – Lote 18: Quantidade: 400.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,055, - Lote 26: Quantidade: 180.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,250, – Lote 36: Quantidade: 400.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,027, – Lote 41: Quantidade: 20.000 tubos, valor unitário: R$ 3,400, – Lote 44: Quantidade: 200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,250, – Lote 92: Quantidade: 1.200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 2,250, – Lote 93: Quantidade: 1.200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,220; *** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA:** – Lote 34: Quantidade: 50.000 comprimidos, valor unitário: R$ 1,660, – Lote 60: Quantidade: 2.000 bisnagas, valor unitário: R$ 11,999; *** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA:** – Lote 66: Quantidade: 3.500 frascos, valor unitário: R$ 3,500, – Lote 67: Quantidade: 300.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,110, – Lote 69: Quantidade: 400.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,249, – Lote 73: Quantidade: 80.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,320, – Lote 76: Quantidade: 3.500 frascos, valor unitário: R$ 4,000, – Lote 78: Quantidade: 300.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,279, – Lote 79: Quantidade: 3.000 frascos, valor unitário: R$ 6,999, – Lote 91: Quantidade: 300.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,489; *** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 14: Quantidade: 2.500.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,35, – Lote 33: Quantidade: 10.000 frascos, valor unitário: R$ 4,00, – Lote 38: Quantidade: 10.000 frascos, valor unitário: R$ 2,53, – Lote 65: Quantidade: 1.200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,07, – Lote 83: Quantidade: 1.200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,155; *** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA:** – Lote 10: Quantidade: 200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,830, – Lote 87: Quantidade: 200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,890; *** F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 30: Quantidade: 180.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,13, – Lote 59: Quantidade: 2.000 unidades, valor unitário: R$ 16,99; *** FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 37: Quantidade: 16.000 frascos, valor unitário: R$ 15,25; *** INOVAMED HOSPITALAR LTDA:** – Lote 02: Quantidade: 20.000 tubos, valor unitário: R$ 2,190, – Lote 27: Quantidade: 500.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,159, – Lote 28: Quantidade: 500.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,361, – Lote 40: Quantidade: 2.200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,137, – Lote 47: Quantidade: 100.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,044, – Lote 62: Quantidade: 12.000 frascos, valor unitário: R$ 6,999, – Lote 72: Quantidade: 1.200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,199, – Lote 75: Quantidade: 200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,139, – Lote 77: Quantidade: 400.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,287, – Lote 86: Quantidade: 2.400.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,044, – Lote 89: Quantidade: 100.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,350, – Lote 90: Quantidade: 80.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,081; *** MCW – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:** – Lote 13: Quantidade: 200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,35, – Lote 22: Quantidade: 20.000 frascos, valor unitário: R$ 1,00, – Lote 35: Quantidade: 80.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,22, – Lote 55: Quantidade: 1.200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,18, – Lote 84: Quantidade: 2.400.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,11; *** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES:** – Lote 01: Quantidade: 2.200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,031, – Lote 06: Quantidade: 3.500 frascos, valor unitário: R$ 1,950, – Lote 19: Quantidade: 1.600.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,030, – Lote 46: Quantidade: 1.000.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,026, – Lote 80: Quantidade: 1.000.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,309, – Lote 82: Quantidade: 1.000.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,509; *** METTA FARMACÊUTICA LTDA:** – Lote 16: Quantidade: 20.000 frascos, valor unitário: R$ 35,174, – Lote 17: Quantidade: 400.000 comprimidos, valor unitário: R$ 4,000, – Lote 21: Quantidade: 300.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,077; *** MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 24: Quantidade: 60.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,29, – Lote 49: Quantidade: 40.000 comprimidos, valor unitário: R$ 4,35, – Lote 50: Quantidade: 3.500 frascos, valor unitário: R$ 2,09; *** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA:** – Lote 05: Quantidade: 16.000 tubos, valor unitário: R$ 1,580, – Lote 09: Quantidade: 200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,205, – Lote 11: Quantidade: 10.000 frascos, valor unitário: R$ 2,800, – Lote 15: Quantidade: 50.000 frascos, valor unitário: R$ 6,100, – Lote 20: Quantidade: 1.600.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,050, – Lote 29: Quantidade: 3.500 frascos, valor unitário: R$ 4,180, – Lote 31: Quantidade: 200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,310, – Lote 32: Quantidade: 180.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,180, – Lote 48: Quantidade: 100.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,040; *** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 42: Quantidade: 10.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,399; *** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 07: Quantidade: 16.000 frascos, valor unitário: R$ 1,030, – Lote 12: Quantidade: 180.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,071, – Lote 61: Quantidade: 200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,770, – Lote 68: Quantidade: 300.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,060, – Lote 70: Quantidade: 1.400.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,040, – Lote 71: Quantidade: 100.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,039, – Lote 74: Quantidade: 200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,090, – Lote 81: Quantidade: 20.000 frascos, valor unitário: R$ 4,500, – Lote 94: Quantidade: 200.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,060; *** STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA:** – Lote 85: Quantidade: 80.000 comprimidos, valor unitário: R$ 0,079.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B4D5D32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico geoambiental para investigação de área no Município, degradada pela disposição irregular de resíduos sólidos, de aproximadamente 50.000m². Valor total: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). O prazo do contrato será de 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com justificativa fundamentada e aceita pela fiscalização do contrato. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:285B8B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à revitalização da Orla da Barra – Praça dos Botos, situada na Av. Beira Rio, Bairro Barra, neste Município. Valor total: R$ 3.089.899,58 (três milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 2.358.927,60 de material e R$ 730.971,98 de mão de obra. O prazo do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços, sendo que este prazo somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pelo Departamento de Engenharia e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura. **TOMADA DE PREÇOS Nº 129/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7EF86C78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 004/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 13/11/2023, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 26 de outubro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:46D4CC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 264/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LÂMINAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 14 de novembro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9F5A41BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 290/2023
Pregão Eletrônico n° 101/2023
Contrato n° 375/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 70 TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição dos itens objeto deste contrato o valor total de **R$ 51.660,00 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	70	Un	Tablet android 11.0 ou superior; tela de no mínimo 10 polegadas, processador no mínimo quad core de 1,3 GHz ou similar; armazenamento interno de no mínimo 32 GB, câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 2MP ou superior, deverá possui entrada USB Wifi, 4g e bluetooth	R$ 738,00	**R$ 51.660,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E8CEC403

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 351/2023
Pregão Eletrônico n° 126/2023
Contrato n° 390/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor por m², conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	19093	m²	Serviço de controle de pragas (desinsetização e desratização)	**R$ 0,24**	**R$ 4.582,32**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:53B28300

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 28/2023
Pregão Presencial n° 12/2023
Contrato n° 388/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Schubert & CIA LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 360m de CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, diâmetro 11cm, espaçamento de 2,5m, altura livre de 1,4m cravados 0,8m com 5 fios de arame misto – fornecimento e instalação, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 19.447,20 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	360	m	Cerca com mourões de madeira roliça diâmetro 11 cm, espaçamento de 2,5m, altura livre de 1,4m cravados 0,8m com 5 fios de arame misto- fornecimento e instalação.	**R$ 54,02**	**R$ 19.447,20**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C21C144D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de medicamento.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **680/2023** - Requisição: **1582/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 328/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 de outubro de 2023 ao dia 31 de outubro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6509FD38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6766 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga-se o Decreto nº 6010 de 30 de dezembro de 2020.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Ordinária Municipal nº 4686 de 16 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6010 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8A4F59C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29846 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Especial para apurar os fatos relatados no Memorando10.417/2023 referente a empresa LH Comércio de Medicamentos LTDA.

Designa os servidores DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, ENFERMEIRA, matrícula nº 1396-0, MICHELLE RAMOS MARTINS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 390-5, ALIA SAYED RODRIGUES, Professora, matrícula nº 2361-2 sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 60 (sessenta) dias.

Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 3.602 de 18 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã/RS.

GUSTAVO HERTER TERRA

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F743010D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29824 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GUILHERME ALBERTO SEIDEL MORAES, Operador de Máquinas, matrícula nº 1304-8 o pagamento da Licença Prêmio, relativa ao período 2018/2023, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45dias) em folga a contar de 16 de Outubrode 2023 à 29 de Novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1E151FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Fabiano Cardoso Dinarte – MM Filhos
OBJETO: Prestação de serviço, para manutenções necessárias para a segurança e acessibilidade no Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá, localizado na Rua Paulino Aquino, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 14.558,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2902/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6C3C85CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Altamir Martins Pereira – Vision Monitoramento
OBJETO: Prestação de serviço para vídeo monitoramento no Cemitério Municipal de Tupanciretã/RS, compreendendo o fornecimento, cabeamento e a manutenção dos equipamentos.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 06 de setembro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2903/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:71CE2FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.874, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2023, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de setembro de 2023 (0,11%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal
em Exercício

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:94302A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 69/2023, com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de revisão do veículo de placa JBR3C40, frota 394 pertencente a Secretaria de Municipal de Saúde. Contratada: MOTOMECANICA COMERCIAL S/A FILIAL. Valor: R$ 845,79 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:533661E2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 70/2023, com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei

Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de revisão do veículo de placa JBR3C06, frota 395 pertencente a Secretaria de Municipal de Saúde. Contratada: MOTOMECANICA COMERCIAL S/A FILIAL. Valor: R$ 1.339,79 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A2CAD79C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de seu término, em 30/10/2023, respectivamente, até a data de 30/10/2024, com base nas disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 25/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F848DDC5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, e Contratada: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 18/2023, que tem por objeto contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a Execução de projetos de extensão de rede para Iluminação Pública, no município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 371/2023 - 07.01.15.451.0024.1023 – Infraestrutura da Iluminação Pública. Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, é de R$ 166.369,89 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Data da Assinatura: 23/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A5C9DDAB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Primeira do instrumento contratual, referente à quilometragem inicialmente prevista, em 109 quilômetros para o item 02 do Trajeto nº 05. Dado o acréscimo de quantitativo previsto na Cláusula Primeira, o valor do quilômetro do item 02 do Trajeto nº 05 sofre decréscimo, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos justificados em planilha de custos juntadas aos autos, passando a viger ao valor de R$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos). Por conseguinte, considerando as alterações de quilometragem acima mencionadas, o valor do contrato sofre um acréscimo de R$ 918,87 (novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), e ainda, uma supressão de R$ 228,90 (duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos). O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 65, I, "b" e II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9F711B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 225/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de novembro de 2023 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**, conforme **Edital de nº 220/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:82D9D932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de novembro de 2023 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 221/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:B78FD06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 230/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de novembro de 2023 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE FOLHAS A4 PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 222/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:48F4D3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 81765

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A consultoria técnica ambiental, de forma integrada, a fim de executar os serviços de estudo técnico da região do Litoral Norte do RS. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO#08 DO PROCESSO 81765/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **81765/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 70161 ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA. ENDEREÇO: AV ERICO VERISSIMO 27.805.836/0001-10 PORTO ALEGRE
VALOR: 4.990,00

Xangri-Lá, 26 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:B74B1EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-03

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-03
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **La Vitta Produtos Higiênicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.192.344/0001-52, com sede na Rua Max Henrique Erichsen, n° 156, Estrela/RS neste ato representada pelo Sr. Andrius Roger Zanon, CPF nº 009.130.390-71, RG nº 2076909858 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VLR	QUNTD	MARCA/FABRICANTE	MODELO	VLR TOTAL:
0007	UNID	FRALDA ADULTA M - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA/GERIÁTRICA, TAMANHO M, PARA PESSOAS DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 115CM. INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL DE MODERADA A INTENSA. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: GEL ULTRA ABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, NO MÍNIMO 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES, CUJA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA TODOS OS DADOS DOFABRICANTE, LOTE E VALIDADE	R$ 1,00	528.000	POPMAIS	TAMANHO M	R$ 528.000,00
0008	UNID	FRALDA ADULTA G - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA/GERIÁTRICA, TAMANHO G, PARA PESSOAS DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 115 A 150CM. INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL DE MODERADA A INTENSA. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: GEL ULTRA ABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, NO MÍNIMO 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES, CUJA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	R$ 1,04	1.031.000	POPMAIS	TAMANHO G	R$1.072.240,00
TOTAL:		**R$ 1.600.240,00 (hum milhão e seiscentos mil e duzento e quarenta reais).**					

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO
A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

OBJETO	ARARICA	CAMPO BOM	DOIS IRMÃOS	ESTANCIA VELHA	LINDOLFO COLLOR	NOVO HAMBURGO	SAPIRANGA	NOVA HARTZ
Adulto M	10.000	70.000	150.000	80.000	6.000	150.000	60.000	2.000
Adulto G	15.000	130.000	150.000	80.000	10.000	450.000	190.000	6.000

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 24 de outubro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Presidente CP SINOS.

ANDRIUS ROGER ZANON-LA VITTA
Produtos Higiênicos Ltda-Compromitente.

Testemunhas:

1) RG:

2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:669D0810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 18/10/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023, equipamento permanentes, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA CNPJ 02.150.800/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	**CHAVEADOR KVM** – Chaveador Switch para ligar 04 Computadores simultâneos em 01 Monitor VGA, 01 teclado USB e 01 mouse USB; 04	XTRAD	UN	05	R$50,00	R$250,00

	LEDs indicadores de funcionamento; COM CABOS INCLUSOS. Com Garantia 12 (doze) meses fornecido pelo Licitante.					
43	**AUTOTRANSFORMADOR** - Modelo: 3000VA; Potência máx. watts: 2100W; Tipo de tomada: 20A - Bipolar (2P) ou Tripolar (2P + T); Tensão: Bivolt 127V / 220V; Frequência: 50 / 60Hz; Peso: 5,780kg; Dimensões L x A x P (mm): 120 x 150 x 132; Acabamento: Caneca plástica; Acompanha: Conector H e cabo de alimentação macho-fêmea 1,0m; Tomadas no novo padrão NBR14136. Com Garantia 12 (doze) meses fornecido pelo Licitante.	FIOLUX	UN	10	R$250,00	R$2.500,00

FORNECEDOR: AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ Nº. 46.368.367/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	**Aparelho de ar condicionado Split**, tipo Hi-Wall 24.000 Btu/h, tensão 110/220v, modelo split inverter, aparelho p/ ar quente e frio, com controle remoto. Com Garantia 12 (doze) meses.	Elgin Modelo Eco inverter II HJQC24C2IANA	UN	03	R$4.200,00	R$12.600,00

FORNECEDOR: ANDERSON VOLPI EPP, CNPJ 31.596.407/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	**MOUSE**: Cor: Preto, interface: USB, plug and Play, rolagem Fácil, DPI: 1000, comprimento do cabo USB: mínimo 1,60m, Dimensões do mouse: 11,3/6/3,5 cm (Prof/Larg/Alt), Botões: 02 botões superiores, 01 central com função scroll. Com Garantia 12 (doze) meses.	C3TECH MS 26BK	UN	20	R$12,00	R$240,00
31	**Cadeiras office giratória 5 eixos, courvin preto** - Base giratória, Braço fixo preto preso no assento que atendem às normas nacionais NBR da ABNT, encosto regulável de altura, rodízios/rodinhas de mínimo 50 mm de diâmetro, peso máximo suportado de no mínimo 110kg. Com Garantia 12 (doze) meses.	Tekcad GIR.EXE.CBC	UN	20	R$340,00	R$6.800,00

FORNECEDOR: ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 49.354.820/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	**NOTEBOOK** - Sistema Operacional: Windows 11 OEM-PRO Original; CPU e Chipset: Mínimo Quad Core (8 Threads) Frequência mínima: 1.60 GHz, mínimo 6 MB Intel® Smart Cache; Memória RAM mínimo: 8 GB RAM DDR4 mínimo 2666Mhz Expansível até mínimo 16 GB; Tela: 15,6" LED com design ultrafino Painel: IPS Resolução: Full HD mínimo 1920x1080 Proporção 16:9 Taxa de Atualização: 60 Hz Tempo de resposta: mínimo 25~27 ms Brilho mínimo: 250 nits Taxa de contraste mínimo: 800:1; Áudio mínimo dois alto-falantes estéreo, Microfone duplo compatível com Cortana com voz; Armazenamento mínimo: 512 GB SDD PCIe 3.0 x4 NVMe; Expansão de instalação de SSD e HDD Slot SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2TB ou superior; Webcam HD com mínimo 1280x720 de resolução e Gravação de áudio e vídeo mínimo 720p ; Wireless e Rede: Wireless (Wi-Fi): Compatível com IEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Com tecnologia MIMO 1x1 Bluetooth® 5.0; LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet; Controles de Privacidade: Senhas para BIOS e HDD e Trava Kensington; Bateria e Alimentação: Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria com mínimo 4 células (Li-Íon) 48Wh Autonomia da bateria mínimo 6 horas; Teclado e Controles: Teclado numérico Independente Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Touchpad: Multi-gestual com dois botões Certificação Microsoft Precision Touchpad; Com Garantia 12 (doze) meses.	Acer A515	UN	10	R$4.055,00	R$40.550,00

FORNECEDOR: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA, CNPJ 10.918.347/0002-52

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**MONITOR** - Voltagem: Bivolt; Tamanho: 21.5"; Formato: 16:9; Tecnologia de retro iluminação: LED; Tecnologia de Painel: LCD TFT; Resolução mínima: 800x600@60Hz; Brilho mínimo: 240 cd/m2; Interfaces de sinal ou dados: HDMI 1.4, DisplayPort 1.2, VGA; Contraste Dinâmico Mínimo: 4.000.000:1; Tempo de Resposta mínima: 5ms; Suporte de cores: 16,7M; Ângulo de visão: 178• (V)/ 178• (H); Fonte: interna; Revestimento da tela: Anti Glare, Hard; Conector de entrada: D-Sub (RGB); Display Port e HDMI; Função pivot, Rotação 90º. Com Garantia 12 (doze) meses.	AOC 22P2ES	UN	15	R$845,75	R$12.686,25

FORNECEDOR: FELIPE KROTH COSSETIN LTDA, CNPJ 10.624.384/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	**Aparelho de ar condicionado Split**, tipo Hi-Wall 18.000 Btu/h, aparelho p/ ar quente e frio. Com Garantia 12 (doze) meses.	TCL TAC18CHSA1	UN	03	R$2.950,00	R$8.850,00

FORNECEDOR: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, CNPJ 44.352.658/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	**MONITOR** - tipo de painel: LED, Tamanho do painel: 19.5" Widescreen, Contraste estático: 600:1, Frequência do painel: 30-61 KHz, Tratamento da tela: Anti-reflexivo,- Ângulo de visão horizontal: 90º/65º, Contraste (Dinâmico): 600:1, Ângulo de visão 90º / 65º, Brilho: 200 cd/m², Resolução Mínima: 1366 x 768, Tempo de resposta: 5 ms, Com Garantia 12 (doze) meses.	LG 20MK400H-B	UN	20	R$455,00	R$9.100,00

FORNECEDOR: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 41.232.530/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**TECLADO WIRELESS** - Sem fio, avançado de 2,4 GHz; Vida útil das pilhas mínimo 01 ano; Plug-and-play; Teclado resistente a derramamentos de líquidos; Teclado no padrão ABNT2; Compatibilidade com Windows® XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; Receptor USB; Pilhas inclusas. Com Garantia 12 (doze) meses.	Longitech K270	UN	20	R$137,31	R$2.746,20
09	**ROTEADOR ACESS POINT** - Interface de Gerência: Ethernet, Bluetooth Low Energy 5.0; Interface de Rede RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED indicador de funcionamento; Método de Alimentação: PoE+, PoE Passivo (48V, 0.5A) (deve estar incluso com o equipamento); Consumo Máximo de Energia 18.5W; Taxa de Transmissão 2.4 GHz 600 Mbps, 5 GHz 2400 Mbps; Ganho de Antena 2.4 GHz 4dBi, 5 GHz 5.5 dBi; Montagem Teto/Parede (Acessórios Incluídos); Temepratura de Operação -30 a 60° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Padrões WiFi 802.11a/b/g; WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes; Clientes Simultâneos 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps) 802.11a 54 Mbps, 802.11g 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4) 6.5 Mbps a 600 Mbps; 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps; 802.11ax (WiFi 6) 7.3 Mbps a 2.4 Gbps. Com Garantia 12 (doze) meses.	Ubiquiti U6-LR	UN	10	R$1.519,65	R$15.196,50
18	**NOBREAK 700VA** - microprocessado com memória flash interna. Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak. Proteção contra sobrecarga, curto-circuito, fusível de entrada com unidade reserva, máxima energia de surto de tensão de 115 Joules (10/1000us). Circuito desmagnetizador. Painel frontal com plástico Abs alto impacto. Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor. Indicação de potência consumida pela carga. Desligamento por carga mínima. Gabinete metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epoxi, anti-chama, cor preta. POTÊNCIA (Va/W) 700VA. Número de tomadas 06 Tomadas 10A padrão NBR 14136 (todas as tomadas com função Nobreak). Bateria 12V 1x7Ah Selada. Entrada 120V/220V - Automático, cabo de alimentação AC /plugue padrão NBR 14136. Saída Semi-senoidal, 120V. Exp.Bateria Não. Com Garantia 12 (doze) meses.	NHS Mini 4700 VA 90.B1.007100	UN	35	R$483,57	R$16.924,95
27	**PEN DRIVE** Capacidades 64GB; Conector USB 3.2 Gen 1; Temperatura de operação entre 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento entre -20°C a 85°C; Compatível com Windows 11, 10, macOS, Linux, Chrome OS. Com Garantia 12 (doze) meses.	Kingston 64GB 3.2	UN	30	R$24,87	R$746,10
28	**PEN DRIVE** Capacidades 256GB; Conector USB 3.2 Gen 1; Temperatura de operação entre 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento entre -20°C a 85°C; Compatível com Windows 11, 10, macOS, Linux, Chrome OS. Com Garantia 12 (doze) meses.	Kingston 256GB 3.2	UN	30	R$122,38	R$3.671,40
34	**TABLET** - Velocidade do Processador mínimo 2 GHz - Octa Core; Tela Tamanho 10.5" (266.9mm), Resolução 1920 x 1200 WUXGA; Tecnologia TFT, Profundidade de Cor 16M; Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP; Câmeras Traseiras com Foco Automático; Câmera Frontal - Resolução 5.0MP; Resolução de Gravação de Vídeos FHD 1920 x 1080 - 30fps; Memória RAM mínimo 04 GB; Memória Total Interna mínimo 64 GB; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD Versão USB 2.0 com suporte até 1TB; Conector de Fone de Ouvido; Conexão 3.5mm Estéreo Padrão P2; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; Versão de Bluetooth v5.0; Perfis de Bluetooth suportados A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN; Smart Switch para PC; Sistema Operacional Android; Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Peso máximo 550g; Capacidade da Bateria mínimo 7000 mAh; Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução de Vídeo FHD 1920 x 1080 60fps; Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Deve acompanhar acessórios Capa protetora (poderá vir separado da embalagem padrão); Película protetora em plástico; Carregador (com respectivo cabo), cabo USB; Com Garantia 12 (doze) meses.	Samsung A8 galaxy Tab	UN	10	R$1.343,12	R$13.431,20

FORNECEDOR: JM MASTER INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.918.798/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**NOBREAK** - Potência de 2200VA / 1320W; 08 tomadas padrão NBR 14136; Baterias 02 Seladas x 17/18Ah; Tensão das baterias 24V; Nobreak Microprocessado com memória Flash interna; Tecnologia Line Interactive; Quatro estágios de regulação; Forma de onda semi-senoidal; Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; Possa ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada; Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado; Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental; Porta-fusível de proteção de entrada AC; Permita ser utilizado com gerador, faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz);Circuitos desmagnetizador Estabilidade na frequência de saída; Gabinete metálico com pintura epóxi, anti-chama; Painel frontal com plástico alto impacto; Baterias seladas internas à prova de vazamento; Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede, incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede; Alarme visual e auditivo de potência excessiva; Indicação visual de consumo de carga; Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria precisa ser substituída; Desligamento por carga mínima; Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação; Função Mute; Oito tomadas de saída; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Proteção contra descarga profunda de bateria; Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas; Tensão de entrada nominal 120V/220V automático; Tensão de saída nominal padrão 120V com Saída 220V configurável internamente; Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do nobreak; Comunicação USB, Garantia 12 (doze) meses.	NHS PDV MAX II	UN	10	R$2.590,00	R$25.900,00
04	**MOUSE WIRELESS** – Rastreamento óptico suave DPI (mín./máx.): 1.000±; Botões 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio); Rolagem linha a linha; Roda de rolagem 2D, óptico; Durabilidade da pilha 01 ano; Pilha 01 AA (inclusa); Conectividade sem fio de 2,4 GHz; Alcance sem fio mínimo 8 m; Botão para ligar/desligar. Com Garantia 12 (doze) meses.	Longitech M170	UN	20	R$75,00	R$1.500,00
05	**ROTEADOR WIRELESS** - Padrões Wi-Fi 6, IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz mínimo 2400Mbps, IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz 500Mbps; Velocidade	TP LINK Archer AX10 AX1500	UN	10	R$290,00	R$2.900,00

	de WiFi 5 GHz: 1201 Mbps (802.11ax), 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n); 4 × Antenas de alto desempenho fixas; Sistema OFDMA; Modos de Operação: Modo Roteador e Modo Access Point; Portas Ethernet 1× Porta WAN Gigabit, 3× Porta LAN Gigabit; Botões Botão WPS/Wi-Fi; Botão Reset; Alimentação 12 V ⎓ 1A; Criptografia WiFi: WPA2-PSK, WPA2-PSK/WPA-PSK, WPA3-Pessoal, WPA3-Pessoal/WPA2-PSK, WPA2-Enterprise, Criptografia WPA/WPA2-Enterprise; Segurança de Rede SPI Firewall; Controle de Acesso IP & MAC Binding, Application Layer Gateway; Rede para Visitantes: 1× Rede para Convidados 5GHz e 1× Rede para Convidados 2.4GHz; VPN Server OpenVPN PPTP; Protocolos IPv4, IPv6; Tipos de WAN: IP Dinâmico, IP Estático; PPPoE/PPTP(Dual Access) /L2TP(Dual Access); Qualidade de Serviço QoS por dispositivo; NAT Forwarding Encaminhamento de Porta; Port Triggering DMZ. Com Garantia 12 (doze) meses.					
12	**TECLADO PARA COMPUTADOR**: Teclas de perfil plano e silenciosas, conexão: USB, padrão ABNT2 (com ç), versão em Português, design resistente a derramamentos, teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, comprimento do cabo USB: mínimo 1,45m, teclas: 107 teclas. Com Garantia 12 (doze) meses.	C3 TECH KG 10BK	UN	20	R$35,00	R$700,00
13	**IMPRESSORA TANQUE DE TINTAS COM SCANNER ADF** Padrão de impressão frente e verso; Velocidade de impressão em preto A4 (mimino) 30ppm; Impressão sem margens; Velocidade de impressão em cores A4 (minimo) 26ppm; Jato de Tinta com Tanque Original de fabrica; Velocidade da CPU (MhZ) 576; Função Email Print; Resolução de impressão 6000 x 1200 dpi; Compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS; Interface(s) padrão - Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com dispositivos móveis; Certificação Wi-Fi; FUNCÕES DE CÓPIA=> Capacidade de cópia - Monocromática e Colorida; Cópia de documentos de identidade; Resolução de cópia 1200 x 600 dpi; Função Pôster; Redução/Ampliação - 25%-400%; FUNCÕES SCANNER=> Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) 2.400 x 1.200 dpi; Recurso "Digitalizar para" - Email, Imagem, OCR e Arquivos; Capacidade de digitalização Monocromática e Colorida; OUTRAS FUNCÕES => Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.) 20; Capacidade de impressão frente e verso; Tipo de mídia - Comum, Papel fotográfico, Papel Inkjet, Papel reciclado; Capacidade de saída de papel (págs.) 50; Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, Envelope (Com-10), Envelope (C5); Gramatura da folha mínima - 64-220 g/m²; Capacidade padrão de entrada de papel (págs.) 150; Tela LCD; Ciclo de trabalho mensal Até 2.500 páginas; Memória padrão minimo 128. Com Garantia 12 (doze) meses.	Brother DCP T720DW	UN	10	R$1.595,00	R$15.950,00
30	**Cafeteira elétrica automática 2 litros 220 volts, potência 1000W** Com Garantia 12 (doze) meses.	Marchesoni 2L	UN	08	R$700,00	R$5.600,00
32	**MESA DE SOM** - Mixer analógico combinado com placa de som digital; Entrada de 3v separa para microfone condensador de 3,5mm (p2); Fonte de alimentação Phanton Power (48v) para microfone condensador nas 4 entrada mic-line 1-4; Entradas: MICROFONE 06; 2 RCA; PC; LINE; USB; BT; 3,5mini; Saídas: STEREO OUT; PHONES; 3,5MINI; 6 Entradas Combo de microfone em combinação XLR e P10; 1 Entrada Line RCA Stereo e 1 entrada Stereo; Taxa de amostragem de áudio: 24 bits/48 kHz; Chip ARM de alta velocidade integrado com tecnologia de processamento exclusivas; DSP 24 efeitos pre programados; Incorpora baixo ruído, mudança de voz, mudança de tom, reverberação, atraso, efeitos de som elétrico, etc; Função LOOPBACK flexível, perfeita para gravação e webcast; Gravação e reprodução de alta resolução em duas trilhas; Vários grupos de gravação são opcionais e o modo de monitor duplo é opcional; Várias interfaces combinadas de entrada/saída, vários métodos de gravação estão disponíveis; Modo de entrada de energia altamente utilizável e com chave power; Equalizador de 3 Bandas com alta qualidade com graves, médios e agudos; Filtro passa-altas: HPF 80Hz em dois canais; Status visual do nível de gravação elétrico, conveniente para ajuste a qualquer momento; Tecnologia BT para conectar seu Smartphone; Gravação direta no Pendrive; Gravação direta no PC; Interface para PC; Monitoração fone de ouvido; Módulo MP3, pendrive e interface USB; Visor Display: mostra a operação e status de reprodução; Fonte de alimentação automática (AC100-240V), saída 5V/2ª; Chave Power On/Of; Com Garantia 12 (doze) meses.	MXT 8T	UN	03	R$840,00	R$2.520,00
33	**MICROFONE** de mesa com haste flexível e indicador luminoso; Tipo: Eletreto Condensador; Directividade: Direcional; Polar Pattern: Cardioide; Resposta de frequência: 60Hz-18000Hz; Impedância de saída: 680 Ohms; Sensibilidade: -46dB ±2dB; Chave Liga-Desliga; Alimentação: 3V; Cabo: 5m. XLR Masculino XLR Feminino; Obs.: o mesmo deve ser totalmente compatível com a mesa de som descrita no item 32. Com Garantia 12 (doze) meses.	SKP PR07K	UN	10	R$428,00	R$4.280,00
41	**ESTABILIZADOR ELETRONICO;** Microprocessado (tecnologia Flash); Possuir seis entradas; Proteção contra surtos de tensão; Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída); Entrada Bivolt com seleção automática (115V/220V), Saída 115V; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; Medição e análise em TRUE RMS; Chave liga-desliga temporizada; Sinalização visual de tensão em 5 níveis; Com Garantia 12 (doze) meses.	TS SHARA POWEREST 100VA	UN	10	R$335,00	R$3.350,00

FORNECEDOR: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 30.915.834/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	**COMPUTADOR** com configuração mínima; Gabinete: Suporta placas mãe Micro ATX/ATX; Suporte a SSD 2,5; mínimo 02 portas USB 2.0 ou superior; Entrada para microfone e saída para fone de ouvido (Padrão P2 3,5mm); Espessura da chapa mínima 0,4mm; mínimo 4 slots PCI; Baias: 5,25: 1 exposta + 1 Interna; 3,5: 1 Interna; 2,5: 3 Interna; Ventilação Frontal: compatível com cooler 80mm//120mm; Ventilação Traseira: compatível com cooler 80mm, Fonte: 240W real 80 plus, Placa mãe Micro ATX; 2x Slots DIMM DDR4 Dual Channel até 3200 MHz - Capacidade máxima 64GB; mínimo 4x Conectores SATA 6GB/s - 2x Slots M.2 (Key M); Áudio 7.1 Surround Sound de alta definição - Áudio Codec; LAN Intel 1GB/s Ethernet; 1x Slot PCI-Express 4.0 x16 - 1x Slot PCI-Express 3.0 x1; Conectores do Painel Traseiro - 1x PS/2 Teclado - 1x PS/2 Mouse - 2x USB 3.2 Geração 2 - 4x USB 2.0 - 1x HDMI - 1x DisplayPort - 1x D-Sub - 1x Ethernet (RJ-45) - 3x Conectores de Áudio; Suporte para Microsoft Windows 10 (64 bits) / 11 (64 bits), Processador: mínimo 6 núcleos, 12 threads, mínimo 2.5GHz frequência, frequência Turbo max. 4.40 GHz, mínimo 18 MB Cache; sistema Hyper Threading; Potência de base do processador 65W; Cache L2 7.5 MB; Energia turbo máxima 117 W; Tipos de memória Up to DDR5 4800 MT/s; Up to DDR4 3200 MT/s; Memoria	Propria intel I5 12400F	UN	25	R$2.800,00	R$70.000,00

	8Gb com Dissipador de calor de perfil baixo; Fator de forma DDR4; Velocidade 3200 MHz; Latência CL16; Temperatura de operação 0°C a 85°C; HD SSD Capacidade 500gb, Interface: 2,5", 7 mm, SSD SATA de 6 Gb/s, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; Durabilidade: 1200 TB de total de bytes gravados, Leitura: mínimo 540Mb/s e Gravação: mínimo 500Mb/s; Tipo de memória gráfica GDDR5; Interface PCI-Express 3.0, Bus de memória 128 bit, Saídas de Vídeo 1 x D-Sub port, 1 x HDMI®port; Licença Windows 10 Professional ESD; Com Garantia 12 (doze) meses fornecido pelo Licitante.					
36	**TELEVISOR LED 32 Polegadas (no mínimo), SMART,** Qualidade de imagem full HD, com entradas HDMI, USB, Wi-Fi e Conversor Digital, sistema Smart de gerenciamento e reprodução de mídia (local ou via Internet), rede sem fio integrada/embutida (wireless/wifi), já preparada para TV digital (DTV integrado), controle remoto, Com Garantia 12 (doze) meses fornecido pelo Licitante.	Hye 32NTHT	UN	05	R$880,00	R$4.400,00
38	**CELULAR 128 GB** - Memória Interna total compartilhada: mínimo 128GB; Cor preta; Suporte a Cartão de Memória: Sim; Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD; Memória RAM: mínimo 4GB; RAM Plus: mínimo 4GB; capacidade da Bateria (mAh): mínimo 5000mAh; Tipo de Bateria: Ions de Lítio; Voltagem: Bi-Volt; câmera traseira e frontal; Bluetooth, conexão wi-fi; 2 Chips: Sim; Tipo de SIM: Nano-SIM (4FF); USB; Carregador; Cabo USB; Extrator de Chip; Manual do usuário, Com Garantia 12 (doze) meses fornecido pelo Licitante.	XIAOMI REDMI 12C	UN	10	R$890,00	R$8.900,00
42	**PROJETOR 3.400 LUMENS** Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2; Razão de aspecto: 3:4; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Razão de contraste: Até 15 000:1; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m); Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas, Modo Normal: Até 6.000 horas; Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus, Horizontal: ±30 graus; Projetor compatível com computadores PC e Mac; Voltagem: Bivolt; Controle remoto; Interfaces: 1x USB-B, 1x HDMI, 2x Computador/Componente, 1x Vídeo, 1x RS-232c, 1x Saída de Monitor, Áudio 1 & 2, Áudio R & L, 1x Saída de Áudio; Alto-falante 5 W (mono); Ruído do ventilador: Modo ECO: 28 dB, Modo Normal: 37 Db; Com Garantia 12 (doze) meses fornecido pelo Licitante.	EPSON E20	UN	05	R$3.350,00	R$16.750,00

FORNECEDOR: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA, CNPJ 46.198.080/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**Aparelho de ar condicionado Split**, tipo Hi-Wall 12.000 Btu/h, aparelho p/ ar quente e frio. Com Garantia 12 (doze) meses fornecido pelo Licitante.	TCL TAC 12CHSA1	UN	10	R$2.099,00	R$20.990,00

FORNECEDOR: LOJAS WAGNER DE CORONEL BICACO LTDA, CNPJ 24.106.892/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	**FOGÃO À GÁS**, 04 bocas, inox, bivolt, acendimento automático, cor branca. Com Garantia 12 (doze) meses fornecido pelo Licitante.	Mueller MF 14BB	UN	03	R$720,00	R$2.160,00
10	**TELEVISOR LED 43 Polegadas (no mínimo), SMART,** Qualidade de imagem full HD, com entradas HDMI, USB, Wi-Fi e Conversor Digital, sistema Smart de gerenciamento e reprodução de mídia (local ou via Internet), rede sem fio integrada/embutida (wireless/wifi), já preparada para TV digital (DTV integrado), controle remoto, Com Garantia 12 (doze) meses fornecido pelo Licitante.	HQ KDE43GR315	UN	05	R$1.422,00	R$7.110,00
35	**Purificador de água** gelada e natural, com reservatório interno, bivolt, cor branca, Com Garantia 12 (doze) meses fornecido pelo Licitante.	CONSUL CPB34	UN	05	R$600,00	R$3.000,00

FORNECEDOR: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA CNPJ 40.803.721/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	**Aparelho de ar condicionado Split**, tipo Hi-Wall 9.000 Btu/h, aparelho p/ ar quente e frio. Com Garantia 12 (doze) meses fornecido pelo Licitante.	AGRATTO ECST09QFIR4 ECST09QFER4	UN	10	R$1.770,00	R$17.700,00

FORNECEDOR: SEVENTEC COMERCIO LTDA CNPJ 08.784.976/0002-95

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	**IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL** - Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0; Memória Mínimo 128 MB; Compatíveis com: Mac OS X, Linux, Windows 10; Alimentação: 110v ou 220v; Velocidade de Impressão: 36 ppm; Impressão Frente e Verso; Capacidade de impressão mensal (pags/mês) de 15.000; Velocidade da CPU (MhZ) 600; Tempo de saída da primeira página máximo 8.5s; Resolução de Impressão: 2400x600dpi; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF); Impressão via smartphones e tablets; Rendimento do Cartucho Inicial mínimo: 2.600pg; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 × 148 mm, B5 182 x 257 mm, B6 125 × 176 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm; Gramatura máxima do papel: 120 g/m²; Capacidade Bandeja de Entrada 250 folhas; Capacidade Bandeja de Saída 100 folhas; Cópia Ampliação e Redução: 400% - 25%; Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21×29,7cm); Itens Inclusos: Cabo USB, Cartucho Preto , Cd Instalação c/ Manual, Cilindro. Com Garantia 12 (doze) meses fornecido pelo Licitante.	BROTHER DCP B7535DW	UN	05	R$2.074,00	R$10.370,00
40	**Impressora Laser Multifuncional com ADF Frente e Verso** -	BROTHER DCP L5652DN	UN	05	R$3.400,00	R$17.000,00

	Touchscreen Colorido de 3,7"; Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício); Velocidade de Impressão(máxima)42 ppm (carta/A4); Resolução de Impressão(máxima) Até 1200 x 1200 dpi; Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3; Processador 800 MHz; Memória (padrão/máxima) 512 MB; Duplex Automático para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem; Capacidade de Entrada de Papel (máxima) até 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas; Capacidade de Saída (máxima)150 folhas; Alimentador Automático de Documentos (ADF) até 70 folhas; Interfaces Ethernet Gigabit, USB 2.0; USB; Velocidade de Cópia (máxima)42 cpm (carta/A4), Resolução de Cópia até 1200 x 600 dpi; Opções de Cópia: Cópias Múltiplas (até 99), Identidades (RG), Redução/Ampliação 25 - 400%; Velocidade de Digitalização (máxima) somente frente até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido); Duplex (frente e verso): até 56 ipm (preto) / 34 ipm (colorido); Tamanho do Vidro de Documentos 21,6 x 35,6 cm (Ofício); Resolução de Digitalização (máxima) até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos); Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB; Pasta de Rede (CIFS); Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 /2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux; Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, iPrint&Scan, Cortado Workplace e Mopria®Funções de SegurançaSecure Function Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec; Ciclo de Trabalho Mensal Máximo até 50.000 páginas/mês; Com Garantia 12 (doze) meses fornecido pelo Licitante.					

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento, emitido pelo Setor de Compras, sito na Rua Mário Linck nº 358, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, respeitando o previsto no anexo I do edital, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.10. Verificada a desconformidade com objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesta ata.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:
I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação*;
II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
§2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO
10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS
11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de outubro de 2023.

Municipio De Almirante Tamandaré Do Sul
ADIR GIACOMINI
Órgão Gerenciador

KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA
CNPJ 02.150.800/0001-14
Empresa Registrada

AMENA CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ Nº. 46.368.367/0001-63
Empresa Registrada

ANDERSON VOLPI EPP
CNPJ 31.596.407/0001-57
Empresa Registrada

ASYS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 49.354.820/0001-70
Empresa Registrada

DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA
CNPJ 10.918.347/0002-52
Empresa Registrada

FELIPE KROTH COSSETIN LTDA
CNPJ 10.624.384/0001-77
Empresa Registrada

GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA
CNPJ 44.352.658/0001-38
Empresa Registrada

I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 41.232.530/0001-42

Empresa Registrada

JM MASTER INFORMATICA LTDA
CNPJ 13.918.798/0001-05
Empresa Registrada

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 30.915.834/0001-98
Empresa Registrada

LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA
CNPJ 46.198.080/0001-32
Empresa Registrada

LOJAS WAGNER DE CORONEL BICACO LTDA
CNPJ 24.106.892/0001-78
Empresa Registrada

MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ 40.803.721/0001-54
Empresa Registrada

SEVENTEC COMERCIO LTDA
CNPJ 08.784.976/0002-95
Empresa Registrada

Testemunhas:
_____
_____

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 25/10/2023

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2DB96122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 53/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Escolas Municipais e demais secretarias do município.

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
5	Conjunto Refeitório - **Marca: Movesco**	Cjto	15	R$ 1.918,00
12	Fraldário/Trocador - **Marca: Movesco**	Un	25	R$ 1.453,00
18	Armário Baixo - **Marca: Movesco**	Un	50	R$ 515,00
27	Conjunto Aluno Mesa e Cadeira - **Marca: Movesco**	Cjto	2.000	R$ 823,00
29	Cadeira Universirária Estofada - **Marca: Movesco**	Un	30	R$1.388,00
31	Conjunto Escolar Integrado - **Marca: Movesco**	Cjto	95	R$ 1.357,00
32	Mesa Coletiva - **Marca: Movesco**	Un	95	R$ 2.108,00
33	Conjunto Coletivo Infantil - **Marca: Movesco**	Cjto	34	R$ 4.283,00
34	Estante Lúdica - **Marca: Movesco**	Un	30	R$ 1.323,00
35	Estante Multiuso - **Marca: Movesco**	Un	30	R$ 773,00
36	Armário Escolar - **Marca: Movesco**	Un	30	R$ 1.355,00
37	Armário Alto Multiuso - **Marca: Movesco**	Un	30	R$ 2.500,00
38	Armário com 9 Portas Coloridas - **Marca: Movesco**	Un	30	R$ 1.403,00
39	Estante com Prateleiras - **Marca: Movesco**	Un	30	R$ 923,00
40	Armário Estante Móvel - **Marca: Movesco**	Un	37	R$ 939,00
41	Arquivo - **Marca: Movesco**	Un	25	R$ 919,00
42	Gaveteiro Volante - **Marca: Movesco**	Un	37	R$ 683,00
43	Mesa - **Marca: Movesco**	Un	75	R$ 1.038,00

Detentora: **Escomóveis - Móveis Escolares Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.374.843/0001-71.

Alvorada, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:41390769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Registro de Preços nº 247/2023
Ata de Registro de Preços nº 247/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	BANDAGEM ADESIVA PÓS COLETA, DIÂMETRO 25MM, ADULTO (CXA COM 500) - Bandagem adesiva pós coleta- diâmetro 25mm - sensível- Adulto (caixa c/ 500).	CX	FIRSTLAB	200	R$ 11,21
05	BANDAGEM ADESIVA PÓS COLETA, DIÂMETRO 25MM, INFANTIL (CXA COM 500) - Bandagem adesiva pós coleta- diâmetro 25mm - sensível- Infantil (caixa c/ 500)	CX	FIRSTLAB	200	R$ 13,00
92	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75MM (3,5 A 4 ML - ADULTO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA - Tubo de hematologia esterilizado a vácuo - EDTA - K3 -13 x 75mm (3,5 a 4 ml) rolha borracha e tampa plástica protetora roxa (kit c/100 unid).	KIT	FIRSTLAB	1.000	R$ 35,93
93	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75 MM (1,8 A 2 ML - PEDIÁTRICO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA - Tubo de hematologia esterilizado a vácuo - EDTA - K3 -13 x 75mm (1,8 a 2 ml) rolha borracha e tampa plástica protetora roxa (kit c/100 unid).	KIT	FIRSTLAB	1.600	R$ 37,44
103	TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA - Cota Referente ao item 95. Tubo de sorologia esterilizado a vácuo com gel separador 13 x 75mm (3,5 a 5 ml) rolha borracha e tampa plástica protetora vermelha ou amarela(kit c/100 unid).	KIT	FIRSTLAB	1.000	R$ 47,20

Contratado: **DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.914.706/0001-15.

Alvorada, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1DB10117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Registro de Preços nº 250/2023
Ata de Registro de Preços nº 250/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
03	ALÇA PLÁSTICA ESTÉRIL CALIBRADA 1 L DESCARTÁVEL - Alça plástica estéril calibrada 1 ul descartável.	UN	CRAL	4.000	R$ 0,13
53	MÁSCARA (RESPIRADOR) ESPECIFICAÇÃO N95/PFF-2 - Máscara N 95, respirador semifacial descartável para proteção contra partículas tóxicas .Ajuste no nariz com clip nasal de alumínio temperado, com tiras elásticas para ajuste na face. Eficaz contra Influenza.	UN	KDU	1.000	R$ 0,56
68	METABISSULFITO DE SÓDIO - Metabissulfito de sódio. Pacote com 1Kg (pó).	PCT	DINAMICA	04	R$ 30,80
77	PONTEIRA PLÁSTICA AMARELA C/ BASE APOIADORA PARA MICROPIPETA ATÉ 200UL - Ponteiras plásticas amarelas c/ base apoiadora para micropipeta até 200ul (pacote c/ 1000 unid).	PCT	FIRSTLAB	40	R$ 10,04

Contratada: **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46.

Alvorada, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:06A87843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Registro de Preços nº 253/2023
Ata de Registro de Preços nº 253/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	ÁLCOOL ÁCIDO 3% FRASCO DE 1000 ML - Álcool Ácido 3%. Frasco com 1L.	FRA	RENYLAB ANVISA 800026700	60	R$ 20,60

17	CORANTE DE GIEMSA - Corante de Giemsa. Frasco com 1L.	FRA	RENYLAB ANVISA 800026700	12	R$ 49,59
19	CORANTE DE MAY GRUNWALD - Corante de May Grunwald. Frasco com 1L.	FRA	"RENYLAB ANVISA 8000267008	20	R$ 27,88
20	CORANTE PARA ZIEHL NEELSEN 3 X 500 ML - Corante para ZIEHL NEELSEN 3 x 500 mL	KIT	RENYLAB ANVISA-800026700	120	R$ 43,49
21	DETERGENTE ALCALINO - Detergente alcalino (EXTRAN) - bombona 5 litros	BOMB	ANTARES ANVISA-ISENTO	40	R$ 76,89
47	ESCOVA PONTA CÔNICA (GRANDE) PARA LAVAGEM DE FRASCO URINA 24 HORAS - Escova Ponta Cônica (grande) para lavagem de frasco urina 24 horas	UN	JPROLAB ANVISA- ISENTO	40	R$ 7,89
48	ESCOVA PONTA CÔNICA (PEQUENA) PARA LAVAGEM DE TUBO FALCON (URINA) - Escova Ponta Cônica (pequena) para lavagem de tubo Falcon (urina).	UN	JPROLAB ANVISA- ISENTO	40	R$ 3,89
57	MEIO DE CULTURA TUBOS CALDO ENRIQUECEDOR TSB (CXA C/ 10 TUBOS) - Meio de cultura tubos Caldo enriquecedor TSB (caixa c/ 10 tubos)	CX	RENYLAB ANVISA - ISENTO	20	R$ 26,49
60	MEIO DE CULTURA TUBOS LISINA (CXA C/ 10 TUBOS) - Meio de cultura tubos Lisina (caixa c/ 10 tubos)	CX	RENYLAB ANVISA-800026700	140	R$ 25,89
62	MEIO DE CULTURA TUBOS TSI (AGAR FERRO TRÍPLICE) (CXA 10 TUBOS) - Meio de cultura tubos TSI (Agar Ferro Tríplice (caixa c/ 10 tubos)	CX	RENYLAB ANVISA - ISENTO	140	R$ 26,19
63	MEIO DE CULTURA AGAR SANGUE CARNEIRO MEDINDO 90X15MM (PQ) PCT C/ 10 PLACAS - Meio de cultura Ágar Sangue Carneiro medindo 90x15mm. Pacote com 10 placas.	PCT	RENYLAB anvisa- 800026700	200	R$ 34,90
67	MEIO DE CULTURA TUBOS URÉIA (CXA C/ 10 TUBOS) - Meio de cultura tubos Uréia (caixa c/ 10 tubos)	CX	RENYLAB anvisa- 800026700	140	R$ 26,19
69	MICROTUBO TIPO EPPENDORF - VOL 1000 UL COM TAMPA LISA - Microtubo tipo Eppendorf – volume 1000ul com tampa lisa	UN	KASVI ANVISA- ISENTO	4.000	R$ 0,03
73	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA (FRASCO DE 30 ML) - Óleo de imersão para microscopia (frasco de 30 mL).	FRA	RENYLAB ANVISA - ISENTO	60	R$ 12,49
76	PLACA DE KLINE PARA VDLR C/ 12 CAVIDADES EM VIDRO - Placa de Kline para VDRL c/ 12cavidades em vidro	UN	GLOBAL ANVISA- ISENTO	100	R$ 32,89
78	PONTEIRA PLÁSTICA AZUL C/ BASE APOIADORA PARA MICROPIPETA ATÉ 1000UL - Ponteiras plásticas azuis c/ base apoiadora para micropipeta até 1000uL (pacote c/ 1000und)	PCT	KASVI ANVISA- ISENTO	20	R$ 23,89
81	REATIVO DE CLORETO FÉRRICO 10% (FRASCO C/ 10 ML) - Reativo de Cloreto Férrico10% (frasco c/ 10 mL)	FRA	LABORCLI ANVISA-10	24	R$ 15,49
82	REATIVO DE KOVACS (FRASCO C/ 30 ML) - Reativo de Kovacs (frasco c/ 30 mL)	FRA	RENYLAB ANVISA-800026700	24	R$ 33,27
52	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 20 X 20 MM (CXA C/ 100 UND) - Lamínulas 20 x 20 mm (caixa c/ 100 unidades).	CX	FIRSTLAB	1.400	R$ 2,70
83	REATIVO OXIDASE EM TIRAS (KIT C/ 10 TIRAS) - Reativo Oxidase em tiras (kit c/ 10 tiras)	FRA	LABORCLI ANVISA-10	24	R$ 34,28
84	REATIVO PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO (FRASCO C/ 1 ML) - Reativo Plasma de Coelho liofilizado (frasco c/ 1 mL)	FRA	NEW PROV ANVISA-102879100	100	R$ 15,49
86	SOLUÇÃO 75 G DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG 75G) E FRASCO 300 ML - Solução de Glicose aromatizada para teste de tolerância a glicose - 75 g- frasco 300 mL	FRA	FIRSTLAB ANVISA-ISENTO	12.000	R$ 4,06
87	SWAB ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA - SWAB estéril haste plástica. Caixa com 100 unidades.	CX	FIRSTLAB ANVISA-816288800	1.200	R$ 13,49
89	TESTE HCG SORO/URINA - Teste HCG soro/urina, qualitativo, limite de detecção 15 mUI/mL.	UN	HIGHTOP ANVISA-802580200	20.000	R$ 0,43

Contratada: **SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94.

Alvorada, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3828D022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Registro de Preços nº 256/2023
Ata de Registro de Preços nº 256/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023

Objeto: locação futura de banheiros químicos para eventos diversos das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	LOCACAO DE BANHEIRO QUÍMICO - Especificações: Modelo VIP (Masculino/Feminino) em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto por Caixa de Dejetos com capacidade mínima de 220L, com assento/mictório, Porta Objetos, lixeira, fechamento com identificação de ocupado, com Reservatório de Água para lavagem das mãos. Abastecido com Papel Higiênico, Papel Toalha e Sabonete Líquido. Dimensões mínimas: - Largura: 1,10m; - Altura: 2,10m; - Profundidade: 1,10m.	DIA	POLITILE DE ALTA DENSIDAD	490	R$ 250,00
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - DEFICIENTES FÍSICOS - Especificações: Modelo PNE com Rampa de Acesso no mesmo nível do piso, em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões que permitam a movimentação da Cadeira de Rodas no interior do banheiro. Composto por Caixa de Dejetos com capacidade de 100L a 280L, com assento/mictório, Porta Objetos, lixeira, fechamento com identificação de ocupado, com Reservatório de Água para lavagem das mãos. Abastecido com Papel Higiênico, Papel Toalha e Sabonete Líquido. Dimensões mínimas: - Largura: 1,60m; - Altura: 2,10m; - Profundidade: 1,60m.	DIA	POLITILE DE ALTA DENSIDAD	174	R$ 280,00

Contratada: **PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.040.948/0001-85.

Alvorada, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:14429FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Registro de Preços nº 255/2023
Ata de Registro de Preços nº 255/2023, Pregão Eletrônico nº 050/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, aquisições de extintores, mangueiras de incêndio e placas, bem como instalação de placas de sinalização de emergência, fixação de suportes de extintores, treinamento de prevenção de incêndio para todos os estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	EXTINTOR PQS ABC A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO, BC 12KG 6/A : 40/BC - Especificações: A base de fosfato monoamônico, 12kg.	UN	EXTINPEL	01	R$ 252,40
02	ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO COM PINGADEIRA - Especificações: Produto confeccionado em chapa de aço com porta, visor e pingadeira, para extintor pó químico 12 kg, com tratamento anti-corrosivo para desengraxe e fosfatização a base de fosfato de ferro. Medidas aproximadas: - Altura: 85cm; - Largura: 40cm; - Profundidade: 30cm.	UN	ESTRIBOF	02	R$ 331,77
03	FITA DUPLA FACE - VHB - Especificações: Fita auto adesiva extra forte, de uso geral transparente com no mínimo 1,0mm de espessura. Medidas: - Largura: 19mm; - Comprimento: 20m.	UN	3M	02	R$ 79,00
04	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DE 1" 1/2 DE 15 METROS - Especificações: Confeccionada 100% em fio de poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja), na cor branca com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões tipo storz, conforme Norma ABNT- NBR 11861. Dimensões: - Diâmetro: 1 ½"; - Comprimento: 15m.	UN	CM COUTO	02	R$ 346,30

Contratada: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03.

Alvorada, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C5226AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2021
De um lado, a **COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA**, permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente **CERILUZ**, empresa com sede à Rua Reinoldo Scindler, 100, na cidade de Ijuí – RS, inscrita no CNPJ/MF, n.º 87.656.989/0001-74, legalmente representada e identificada ao final, e de outro o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7026777925, inscrito no CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, 98, na cidade de Augusto Pestana – RS, resolvem celebrar este contrato de fornecimento de energia elétrica ao sistema de Iluminação Pública, com base no Processo Administrativo n.º 473/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2021,
CONSIDERANDO QUE:
a) O serviço de iluminação pública é de responsabilidade do MUNICÍPIO.
b) Cabe ao MUNICÍPIO o ônus decorrente dos encargos de iluminação pública, como instalação, consumo, operação e manutenção dos equipamentos e materiais destinados à iluminação pública;
c) A política de iluminação pública deve continuar a ser traçada pelo MUNICÍPIO, inclusive quanto à definição dos planos de expansão;
d) Estamos incluindo as novas lâmpadas em nosso contrato através deste termo aditivo para compor o cálculo do consumo mensal da Iluminação Pública do município de Augusto Pestana, baseado nas seguintes ocorrências:
- Foi realizado fiscalização pela equipe da Ceriluz na localidade Rincão do Progresso, onde foi constatada a instalação de 3 novas luminárias do tipo Vapor de Sódio de 70 W com reator de 15 W e a substituição de uma lâmpada do tipo Vapor de Sódio 150 W para tipo LED 100 W no poste 65458.
- Conforme nosso processo de fiscalização interna: foram encontradas duas lâmpadas anteriormente não celebradas que estão sendo incluídas no presente termo aditivo; e estão sendo removidas quatro lâmpadas que foram retiradas da rede de iluminação pública.
-Conforme Ofício Gab. Nº 55/2023, foi incluído um novo ponto na Rua Emilia Bazzan, próximo esquina com a rua João Hass. A lâmpada tem a potência de 70 W e é do tipo Vapor de Sódio.
Os dados das lâmpadas adicionadas ao contrato podem ser observados abaixo.
Dados das lâmpadas acrescentadas ao contrato:
Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Rincão do Progresso
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,48264923 / Longitude_WGS84: -53,96000895
Poste: 65460
Ponto de referência: Próximo a residência do Sr. Hercil Luiz Pazini.
Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W

Reator: 15 W
Localidade: Rincão do Progresso
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,48244657 / Longitude_WGS84: -53,95987847
Poste: 65461
Ponto de referência: Próximo a residência da Sra. Maria Denise Wusth Schemmer.
Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Rincão do Progresso
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,48225516 / Longitude_WGS84: -53,95974034'
Poste: 110364
Ponto de referência: Próximo a residência da Sr. Oldemir Kurschner.
Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Rua Emília Bazzan
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,51513017/ Longitude_WGS84: -53,98334932453
Poste: 110364
Ponto de referência: Próximo a esquina com a rua João Hass
A CERILUZ e o MUNICÍPIO têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Conforme definido no Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ao Sistema de Iluminação Pública na Cláusula Sexta – Cadastro e Atualizações do Cadastro e Cláusula Sétima – Condições de Faturamento a Ceriluz acrescentará mensalmente na fatura de energia elétrica o consumo referente as lâmpadas instaladas totalizando a potência de 320 W, calculando o consumo mensal conforme a Cláusula 7 do contrato vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A presente alteração passa a integrar e complementar o CONTRATO e obrigam as PARTES e seus sucessores.
3.2. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.
3.3. O Anexo II do CONTRATO vigente passará a vigorar conforme o Anexo I deste termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as PARTES o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, rubricando suas folhas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Augusto Pestana/RS, 24 de outubro de 2023.

Município de Augusto Pestana
DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Distribuidora
DIRLEI SCHIAVO
CPF 367.841.680-20

Testemunha:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO I

Pontos de Iluminação Pública
INVENTÁRIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA

QTDE	POSTE	Nº LAMP ADA	POTÊ NCIA TOTA L (W)	REA TOR TOT AL (W)	TIPO_DE_LAMP ADA	FASE	LATITUDE_WG S84	LONGITUDE_W GS84
1	67485	4015	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,51598442	-53,98216848
1	88449	4092	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56273667	-53,95301507
1	68803	3976	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,50403618	-54,08422746
1	90081	4094	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,5631997	-53,95242668
1	90080	4093	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56300405	-53,95263409
1	64363	1922	150	26,0	VAPOR DE MERCÚRIO	CN	-28,44096972	-54,00450857
1	64364	1923	150	26,0	VAPOR DE MERCÚRIO	CN	-28,44049033	-54,00448873
1	64365	1924	150	26,0	VAPOR DE MERCÚRIO	CN	-28,44018965	-54,00481267
1	64367	1926	150	26,0	VAPOR DE MERCÚRIO	CN	-28,43950981	-54,0051653
1	64369	1927	150	26,0	VAPOR DE MERCÚRIO	CN	-28,43915386	-54,0059339
1	64371	1928	150	26,0	VAPOR DE MERCÚRIO	CN	-28,43899433	-54,00617977
1	64372	1929	150	26,0	VAPOR DE MERCÚRIO	CN	-28,43873245	-54,00655285
1	64373	1930	150	26,0	VAPOR DE MERCÚRIO	CN	-28,43838997	-54,00704409
1	62820	1931	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,48689505	-53,99305193
1	62792	1933	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,49280073	-53,99204083
1	62793	1934	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,49263264	-53,99226459
1	62821	1840	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,48744814	-53,99291771
1	62822	1841	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,48828919	-53,99270785

1	62834	1842	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,49037462	-53,99125229
1	62856	1843	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,49168677	-53,99187279
1	62857	1844	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,49213663	-53,99203415
1	62999	1846	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,47039154	-53,99518271
1	110075	2074	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,46884166	-53,99558774
1	88436	4088	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,56253246	-53,95380511
1	88437	4087	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56230726	-53,95354146
1	88435	4089	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,56278882	-53,95405942
1	120434	4520	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,51715168	-53,98205112
1	74101	3967	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,55856203	-53,95376735
1	74103	3968	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,55832333	-53,95293349
1	65458	2458	100	0,0	LED	AN	-28,48316805	-53,96113824
1	65600	3990	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,51770569	-53,97311757
1	90082	4095	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56351527	-53,95198843
1	88434	4090	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56315627	-53,95439406
1	88448	4091	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,56255372	-53,95325371
1	69984	4053	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,55871609	-53,9929243
1	69983	4048	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,55929014	-53,99292664
1	68590	3942	150	26,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,55583596	-54,03710074
1	64362	3040	70	15,0	VAPOR DEMERCÚRIO	CN	-28,44179682	-54,00369
1	115560	4105	59	0,0	COMPACTA	AN	-28,46344833	-53,95742225
1	67058	4106	59	0,0	COMPACTA	AN	-28,46312723	-53,95788177
1	120436	4518	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,51714086	-53,98288538
1	120441	4519	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51714977	-53,98232147
1	68551	3991	125	26,0	VAPOR DE MERCÚRIO	AN	-28,54994879	-54,08760009
1	90476	3992	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,53697856	-53,91429406
1	115555	3999	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,4622532	-53,95709639
1	66994	4000	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,46236963	-53,95712246
1	66995	4001	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,46254554	-53,95738399
1	66996	4002	80	15,0	VAPOR DE MERCÚRIO	CN	-28,46273897	-53,95768172
1	115561	4003	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,46368242	-53,95660399
1	62842	4004	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,48801342	-53,98512604
1	122094	4005	150	26,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,50423462	-53,98563266
1	122093	4006	150	26,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,50386824	-53,98533623
1	67389	4007	150	26,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,5034915	-53,98496231
1	122282	4011	150	26,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,516059	-53,98343538
1	122281	4012	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,5160218	-53,98326834
1	115175	4016	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51643664	-53,98341072
1	67487	4017	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51669553	-53,98337901
1	67489	4019	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,51705973	-53,98332854
1	67492	4022	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51701483	-53,984198
2	62832	4027	140	30,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,49065035	-53,99145871
1	119323	4097	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56188536	-53,95436811
1	74088	4098	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56112186	-53,95528453
1	118738	4099	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56003842	-53,9577076
1	67483	4013	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51601693	-53,98295608
1	67484	4014	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51600769	-53,98257729
1	74083	3959	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,55996398	-53,95619543
1	74082	3960	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,55965371	-53,95642054
1	74080	3961	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,55943043	-53,95699649
1	74081	3962	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,55932862	-53,95665494
1	74096	3963	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,55918775	-53,95599162
1	74098	3964	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,55909071	-53,95556958
1	74099	3965	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,55895156	-53,95518169
1	74100	3966	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,55876001	-53,9545269
1	105801	3970	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,5307754	-54,11157172
1	71235	3971	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,53088369	-54,11158662
1	71236	3972	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,53090336	-54,11077206
1	69455	3973	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,52391335	-53,99382946
1	117577	3974	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,50785136	-54,04748764
1	117576	3975	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,50822847	-54,0474541
1	65585	3978	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51515556	-53,97510657
1	65591	3979	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51582845	-53,97314682
1	65593	3980	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,51533669	-53,97311589
1	65594	3981	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,51486512	-53,97311849
1	67772	3982	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,51584882	-53,97058176
1	67773	3983	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,51582902	-53,97082938
1	67774	3984	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,51581898	-53,97112338
1	67775	3985	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,51583625	-53,97020831
1	67776	3986	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,5154764	-53,97018441
1	67778	3987	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,51555716	-53,97050456
1	67780	3988	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,51552651	-53,97093388
1	65597	3989	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51358884	-53,97318239
1	69981	4046	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,56017525	-53,99290489
1	69982	4047	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,55972306	-53,99292036
1	70803	4049	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,56059484	-53,99292237
1	70804	4050	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,56114167	-53,99292214
1	70805	4051	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,56171235	-53,99291255
1	70806	4052	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,5623325	-53,99293975
1	69987	4054	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,5572927	-53,99288488
1	88422	4055	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,5596759	-53,95696318
1	118737	4056	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56011033	-53,9573506
1	118738	4057	150	26,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56003842	-53,9577076
1	118733	4058	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56052318	-53,95772431
1	74094	4059	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,55977098	-53,95556294
1	74092	4060	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,5601309	-53,95510094
1	74091	4061	150	26,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56031939	-53,95535118
1	74093	4062	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56025218	-53,95514315
1	74089	4063	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,56137684	-53,95492109

1	74090	4064	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,5615467	-53,95457583
1	119321	4065	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56167393	-53,95440758
1	90083	4096	150	26,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,56371293	-53,95162828
1	88438	4068	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56206819	-53,95387716
1	88424	4069	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56206348	-53,95452643
1	88425	4070	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,56220098	-53,95451073
1	88425	4071	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,56220098	-53,95451073
1	88426	4072	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,56229574	-53,95438918
1	88426	4073	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,56229574	-53,95438918
1	88427	4074	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,56240653	-53,95426738
1	88428	4075	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56236081	-53,95478697
1	88429	4076	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56262004	-53,95505861
1	88430	4077	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56272637	-53,95493219
1	88431	4078	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56288998	-53,95474379
1	88444	4080	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56117936	-53,95392065
1	88445	4081	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56120601	-53,95370717
1	119324	4066	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56173164	-53,95421601
1	88446	4079	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,56149095	-53,95397312
1	110061	4431	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,51547456	-53,9834034
1	62789	1932	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,49355192	-53,99208706
1	119322	4067	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56180885	-53,95423198
1	67981	2383	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,55810663	-54,04361703
1	74084	3958	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56025687	-53,95594743
1	88442	4084	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,5617954	-53,95310747
1	88442	4083	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,5617954	-53,95310747
1	121138	4370	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56150456	-53,95348741
1	88440	4085	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56205766	-53,95275516
1	88439	4086	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56227228	-53,95246784
1	115553	3997	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,46287708	-53,95690144
1	71349	3944	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,53740465	-54,05245045
1	71346	3943	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,53743484	-54,05100624
1	65464	4107	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,4830651	-53,96619146
1	74085	3956	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,56074346	-53,95564081
1	74087	3955	150	26,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,56088506	-53,9554666
1	74086	3957	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,56073005	-53,95584348
1	67491	4021	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	C	-28,5169773	-53,98391005
1	122603	4451	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51699753	-53,98355517
1	120429	4521	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,51758118	-53,98201399
1	120419	4522	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,51773172	-53,98204357
1	120418	4523	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51771749	-53,98256532
1	120427	4524	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,5172992	-53,98285943
1	120426	4525	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51757375	-53,98285735
1	120430	4526	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51731304	-53,9820111
1	65595	4981	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51406838	-53,9714766
1	69985	5421	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,55814914	-53,9928963
1	121296	5473	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,51604299	-53,9818403
1	121297	5474	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51604428	-53,98146522
1	121298	5475	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,51604402	-53,98109137
1	121299	5476	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,51604548	-53,9807126
1	121295	5477	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-23,51603836	-53,98031458
1	122893	5478	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51606162	-53,9799486
1	122892	5479	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,51604202	-53,97955413
1	62929	5483	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,46798956	-53,99310922
1	123465	5482	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,46776249	-53,99287894
1	117816	5480	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,46743218	-53,99251499
1	123466	5484	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,46765739	-53,99222717
1	121350	5481	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,46790651	-53,99203778
1	121349	5485	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,46812109	-53,99184513
1	122114	4917	100	0,0	LED	AN	-28,50655149	-53,99230806
1	122112	4920	100	0,0	LED	AN	-28,50657527	-53,99217262
1	122111	4921	100	0,0	LED	AN	-28,5065729	-53,99183093
1	122110	4925	100	0,0	LED	AN	-28,50657159	-53,99149183
1	125207	4926	100	0,0	LED	CN	-28,50630633	-53,99143492
1	122109	4924	100	0,0	LED	AN	-28,50657257	-53,99124787
1	122108	4923	100	0,0	LED	BN	-28,50657578	-53,99096969
1	122107	4922	100	0,0	LED	AN	-28,5067195	-53,99064696
1	122116	4916	100	0,0	LED	BN	-28,5063329	-53,99230794
1	122117	4917	100	0,0	LED	BN	-28,50610711	-53,9923054
1	125201	4913	100	0,0	LED	CN	-28,50602426	-53,99216584
1	125202	4914	100	0,0	LED	AN	-28,50601743	-53,99181809
1	125203	4915	100	0,0	LED	CN	-28,50601193	-53,99157826
1	65460	5525	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,48264923	-53,96000895
1	65461	5526	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,48244657	-53,95987847
1	110364	5527	70	15,0	VAPOR DE SÓDIO	BN	-28,48225516	-53,95974034
1	126325	5118	150	26,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,48666143	-53,96430122
1	125208	4927	150	26,0	VAPOR DE SÓDIO	AN	-28,50663633	-53,99144853
1	122117	4911	100	0,0	LED	BN	-28,50608465	-53,9923054
1	128047	5830	70	15	VAPOR DE SÓDIO	CN	-28,51513018	-53,98334932

Totais

Total kW (Lâmpadas+Reator) (Unid.)	17,69
Total de Lâmpadas	185

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2D3C3C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 1326/2023 do **Pregão Nº 34/2023,** tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO das empresas: **ALLUME SERV E COMER LTDA CNPJ:43.081.244/0001-59; BL INDUSTRIA E COM DE COMPONTENTES ELETRONICOS LTDA CNPJ: 41.855.652/0001-95;EGA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ:50.889.102/0001-88**; **LUMEL ILUMINAÇÃO EIRELI CNPJ: 08.740.038/0001-02 e PROFORTE-X CONSTRUÇAO CIVIL LTDA CNPJ: 23.287.941/0001-53**. participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir

OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 34/2023, ofertados no certame licitatório.
VALIDADE
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº 3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

CONTRATO

Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar, por item, é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	1	300,00	UN	Conector tipo cunha reforçado, em liga de cobre estanhado, modelo otimizado (abrange as mesmas bitolas dos tipos III, IV e V)	CONIMEL	15,07
EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	2	90,00	PC	Cinta para poste seção circular, de aço SAE 1010/1020, galvanizada a fogo conforme NBR 6323, esforço de tração 5000 daN, de diâmetro 180mm com ajuste para aperto 25mm, com dois parafusos abaulados com porcas, superfície lisa, uniforme e isenta de rebarba.	DELPAR	58,93
ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	3	90,00	PC	Cinta para poste seção circular, de aço SAE 1010/1020, galvanizada a fogo conforme NBR 6323, esforço de tração 5000 daN, de diâmetro 200mm com ajuste para aperto 25mm, com dois parafusos abaulados com porcas, superfície lisa, uniforme e isenta de rebarba.	SANTA CLARA	59,00
ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	4	90,00	PC	Cinta para poste seção circular, de aço SAE 1010/1020, galvanizada a fogo conforme NBR 6323, esforço de tração 5000 daN, de diâmetro 220mm com ajuste para aperto 25mm, com dois parafusos abaulados com porcas, superfície lisa, uniforme e isenta de rebarba.	SANTA CLARA	68,76
ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	5	40,00	PC	Cinta para poste seção circular, de aço SAE 1010/1020, galvanizada a fogo conforme NBR 6323, esforço de tração 5000 daN, de diâmetro 240mm com ajuste para aperto 25mm, com dois parafusos abaulados com porcas, superfície lisa, uniforme e isenta de rebarba.	SANTA CLARA	57,73
EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	6	40,00	PC	Fita Isolante 20m x 19mm Classe A; Profissional; Resistente a U.V; Antichamas e Autoextinguível Produto certificado a 105°C de acordo com ABNT NBR NM 60454-3-1	IMPERIAL	7,76
Lumel Iluminação Eireli	7	230,00	PC	Braço em tubo de aço carbono com comprimento nominal de 2500 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária conforme tipo BR2.5	LUMEL	127,99
BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	8	6,00	PC	Suporte tipo Pétala quadrupla conforme tipo PET4	PÉTALA 4 LUMINÁRIAS D127MM BRA	102,35
ROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA	9	100,00	PC	Luminária LED com potência nominal máxima de 50w, padrão "I"	ESB LIGHT	229,87
PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA	10	140,00	PC	Luminária LED com potência nominal máxima de 50w, padrão "II"	ESB LIGHT	229,87
PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA	11	110,00	PC	Luminária LED com potência nominal máxima de 70w, padrão "III"	ESB LIGHT	230,00
PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA	12	100,00	PC	Luminária LED com potência nominal máxima de 100w, padrão "IV"	ESB LIGHT	300,00

DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,
As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **SECRETARIA DE OBRAS , sito à Rua Venâncio Aires , 382, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 hs as 11:45 hs e/ou 13:30hs as.17:30hs.**
O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma: O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**
A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

PENALIDADES

Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:
multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho

FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
greve geral;
calamidade pública;
interrupção dos meios de transporte;
condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (xx) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 23 de outubro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ALLUME SERV E COMER LTDA
CNPJ:43.081.244/0001-59

BL INDUSTRIA E COM DE COMPONTENTES ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 41.855.652/0001-95

EGA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ:50.889.102/0001-88

LUMEL ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ: 08.740.038/0001-02

PROFORTE-X CONSTRUÇAO CIVIL LTDA
CNPJ: 23.287.941/0001-53

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:39D2B3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 32/2023
Processo Administrativo: 95/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 32/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, EXCETO PEÇAS DE MANUTENÇÃO.

3387 - ANDRE LUIS PASCHOALI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, EXCETO PEÇAS DE MANUTENÇÃO.	MÊS		12	R$2.483,33	R$29.799,96
				Total do Fornecedor:		R$29.799,96

Barra do Guarita, 23 de outubro de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:61A18411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto: Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**16/01/2023	**Vlr. Homologado:R$2.387,00**	
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO **Data Homologação:**16/01/2023			
Nro/Ano:1			
Finalidade:			
Cozinha para o centro administrativo pois a mesma encontrava com a estrutura danificada as portas caindo e com muitas partes podres, depois que entupi-o a caixa de gordura a mesma não teve mais como ser utilizada pois caiu a parte de baixo, facilitando a entrada de roedores e baratas, sendo assim faz se necessário a aquisição de nova cozinha para o centro administrativo em caráter de urgência pois precisamos guardar os materiais de uso do dia a dia .			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
56359 - LOJAS BECKER LTDA.	1, 2	R$ 2.387,00	R$2.387,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**27/01/2023		
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**27/01/2023	**Vlr. Homologado:R$30.000,00**	
Nro/Ano:2/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CASE 8458 PRECISA SUBSTITUIR A EMBREAGEM LAMELAS K2 E K3.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
202797 - BIANCHETTI & MOSACK LTDA	1, 2	R$ 30.000,00	R$30.000,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**16/02/2023		
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**16/02/23	**Vlr. Homologado:R$2.950,00**	
Nro/Ano:3/2023			
Finalidade:			
Serviço de concerto o telhado do centro administrativo, pois o mesmo estava com rachaduras o que ocasionava goteiras na sala do setor de compras prejudicando o andamento do trabalho.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
55662 - M. DA SILVA NECKEL	1	R$ 2.950,00	R$2.950,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		

Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**16/02/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:16/02/23**	**Vlr. Homologado:R$2.765,00**	
Nro/Ano:4/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE POLIA PARA ENSILADEIRA, PARA TROCA DA POLIA ANTIGA POR QUE A MESMA ESTÁ COM 3 ASTES TRINCADAS, A TROCA É NECESSÁRIA POIS A ENSILADEIRA ESTÁ DESBALANCIADA E POSSUI BASTANTE DEMANDA DE USO DA MAQUINA PARA SILAGEM E AQUISIÇÃO DE POLIA PARA ENSILADEIRA, PARA TROCA DA POLIA ANTIGA POR QUE A MESMA ESTÁ COM 3 ASTES TRINCADAS, A TROCA É NECESSÁRIA POIS A ENSILADEIRA ESTÁ DESBALANCIADA E POSSUI BASTANTE DEMANDA DE USO DA MAQUINA PARA SILAGEM.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
203971 - ANA JANETE ATTUATI LTDA	1, 2, 3, 4	R$ 2.765,00	R$2.765,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**17/02/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**17/02/2023	**Vlr. Homologado:R$1.750,00**	
Nro/Ano:5/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE TUBOS 6 POLEGADAS STANDART PARA REVESTIMENTO EM POÇOS DAS LOCALIDADES DO PASSO DA DIVISA E SÃO CRISTOVÃO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES, O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE N 2756/2022, ONDE AUTORIZA A PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS NESSAS COMUNIDADES ACIMA CITADAS COM MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DCE INFRAESTRUTURA RURAL, IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS DA AGUA- DINFRA, DESTA FORMA COMPETE AO MUNICÍPIO CONFORME A LETRA D OFERECER A TUBULAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO MESMO .			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
206407 - IJUI POCOS ARTESIANOS LTDA	1	R$ 1.750,00	R$1.750,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Locações	**Data Licitação:**17/02/2023		
Entidade Principal:MUNICIPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**17/02/2023	**Vlr. Homologado:R$23.087,50**	
Nro/Ano:6/2023			
Finalidade:			
Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de stand e mobiliário para o espaço conjunto da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, AMUCELEIRO junto à 7ª Edição da Expo Agro Cotricampo, que se realizará nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2023			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
26972 - NOVA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	1, 2, 3, 4, 5, 6	R$ 23.087,50	R$23.087,50
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**24/02/2023		
Entidade Principal:MUNICIPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**24/02/2023	**Vlr. Homologado:R$** 6.115,00	
Nro/Ano:7/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO, MAO DE OBRA PARA AFERIÇÃO, INTERVENÇÃO TÉCNICA NO TACOGRAFO DO VEICULO MICRO ÓNIBUS PLACA IMI 7285 LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
70947 - FERREIRA E SANTOS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7	R$ 6.115,00	R$6.115,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**27/02/2023		
Entidade Principal:MUNICIPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**27/02/2023	**Vlr. Homologado:R$** 3.530,00	
Nro/Ano:8/2023			
Finalidade:			
Solicitamos a aquisição de " BATERIAS 12V, 105Ah, ESTACIONÁRIA ORIGINAL" por fim da vida útil das mesmas, pois ocasiona a desgelo da Câmara fria da Farmácia, sendo necessária a aquisição de novas baterias, onde é armazenado medicamentos de que necessitam de refrigeração para sua conservação. Medicamentos que são de extrema importância pois são insulínos terapêuticos, oncológico, ansiolíticos e demais medicamentos que são recebidos da coordenadoria e necessitam ser armazenado e controlado na temperatura preconizada pelo ministério da saúde.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
200409 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1, 2	R$ 3.530,00	R$3.530,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**28/02/2023		
Entidade Principal:MUNICIPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**28/02/2023	**Vlr. Homologado:** R$15.000,00	
Nro/Ano:9/2023			
Finalidade:			
A Secretaria Municipal de Administração, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, através do Setor de Cultura, do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Assistência Social, e em parceria com o Sindicato, dentro das atividades culturais desenvolvidas, pretende oferecer um evento cultural comemorativo para mulheres do município de Campo Novo, em homenagem ao Dia da Mulher. O evento cultural deverá ocorrer no dia 03 de março de 2023, a partir das 20 horas, na sede da AFUCAMPO, e contará com apresentação artística do Instrumentalista Fábio Weber, DJ, sorteio de brindes, etc, proporcionando momentos de acolhimento e descontração a público presente, viabilizando momentos de reflexão com todos os acontecimentos diários e que ao mesmo tempo se sintam felizes. Deve-se destacar ainda, que esse momento de descontração e reflexão deve vim acompanhado de muita alegria, sonhos, otimismo, relacionamento humano, coragem e outras crônicas que estejam relacionados ao dia-a-dia de todas as mulheres e seres humanos, mostrando uma forma mais leve de se ter coragem para enfrentar todos os dias que muito sabemos não está sendo fácil para ninguém, pelo motivo de todos os acontecimentos nos últimos anos, e a fim de comemorar o Dia da Mulher também podermos comemorar o retorno de encontros como este presencial e uma nova retomada para a vida. Logo, se faz tal contratação imprescindível para o alcance esperado para a comemoração do Dia das Mulheres, que está sendo pelo Município de Campo Novo, bem como para alegrar e descontrair nesse dia tão especial.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
206717 - IVAIR LUIZ MASCHIO	1	R$ 15.000,00	R$15.000,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**02/03/2023		
Entidade Principal:MUNICIPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**02/03/2023	**Vlr. Homologado:R$8.137,63**	
Nro/Ano:10/2023			
Finalidade:			
Requer serviço de monitoramento 24horas para o centro administrativo o mesmo se deve pois, a administração esta encaminhando uma licitação para fins de manter o serviço essa contratação será necessária para suprir a necessidade momentânea da administração ate que a licitação seja concluída.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
50849 - SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS ESERVICOS EIRELI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10,11, 12	R$ 8.137,63	R$8.137,63
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**08/03/2023		
Entidade Principal:MUNICIPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**08/03/2023	**Vlr. Homologado:R$14.500,00**	
Nro/Ano:11/2023			
Finalidade:			
A administração municipal com o objetivo de identificar o grau de satisfação e insatisfação da população em relação a administração municipal e gabinete, a fim de oferecer a esta subsídios serviços prestados pela concretos para aperfeiçoar os bons serviços e corrigir os deficientes. Áreas a serem avaliadas são: Educação, cultura e desporto, obras , agricultura, meio ambiente, assistência social, saúde Desempenhos das secretarias, servidores e comunicação prefeitura/ sociedade, a ser realizada por meio de entrevistas pessoais e residenciais (no mínimo 350 entrevista), das informações obtidas da pesquisa em aparelhos totens e da pesquisa pessoal e residencial, com interpretação dos dados, orientações e estratégias a serem implementadas para atingir os índices desejados e aperfeiçoamento dos serviços devera a empresa apresentar relatório contendo as analises técnica e estatística, devem estar incluídos também no preço todo o material e / ou insumos, bem como transporte, mão de obra, tributos e / ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da decorrente execução do objeto a ser contratado.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
206873 - VISAO PESQUISAS DE OPINIAO LTDA	1	R$ 14.500,00	R$14.500,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		

Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**22/03/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**22/03/2023	**Vlr. Homologado:R$5.120,00**	
Nro/Ano:13/2023			
Finalidade:			
SERVIÇO DE SOLDA E MÃO DE OBRA DA ENFARDADEIRA NOGUEIRA 4030 E DA ANCINHO ENLEIRADOR PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
206920 - JONAS ELIAS SCHWENDLER TORNEARIA LTDA	1	R$ 5.120,00	R$5.120,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**23/03/2023		
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**23/03/2023	**Vlr. Homologado:R$7.000,00**	
Nro/Ano:14/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE TUBOS 6 POLEGADAS STANDART PARA REVESTIMENTO EM POÇOS DAS LOCALIDADES DO PASSO DA DIVISA E SÃO CRISTOVÃO PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA NAS COMUNIDADES, O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE N 2756/2022, ONDE AUTORIZA A PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS NESSAS COMUNIDADES ACIMA CITADAS COM MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DCE INFRAESTRUTURA RURAL, IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS DA AGUA- DINFRA, DESTA FORMA COMPETE AO MUNICÍPIO CONFORME A LETRA D OFERECER A TUBULAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO MESMO .			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
206407 - IJUI POCOS ARTESIANOS LTDA	1	R$ 7.000,00	R$7.000,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**24/03/2023		
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**24/03/2023	**Vlr. Homologado:R$1.930,00**	
Nro/Ano:15/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE POSTE DE LUZ TRIFÁSICO, PARA SER IMPLANTADO AO NOVO PAVILHÃO DA SACRETARIA DE OBRAS PELO MOTIVO DE NÃO ESTAR PREVISTO EM PROJETO INICIAL.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
48330 - ATIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.	1	R$ 1.930,00	R$1.930,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**27/03/2023		
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**27/03/2023	**Vlr. Homologado:R$5.360,00**	
Nro/Ano:16/2023			
Finalidade:			
Solicitação de abertura de licitação para fins de contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de cadeira odontológica, troca de compressor odontológico e aquisição de peças para reposição na cadeira odontológica. Esta solicitação é indispensável para que seja mantido a continuidade da prestação do atendimento odontológico.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
9270 - VULMAR ANTONIO WINK	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	R$ 5.360,00	R$5.360,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**27/03/2023		
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**27/03/2023	**Vlr. Homologado:R$1.850,00**	
Nro/Ano:17/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PEÇAS E MAO DE OBRA, PARA CONSERTO DO BEBEDOURO DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPO NOVO PELO MOTIVO QUE NAO FUNCIONAVA, E SENDO O UNICO BEBEDOURO DE ÁGUA PARA TODOS OS ALUNOS.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
16055 - LUDWIG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3	R$ 1.850,00	R$1.850,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**28/03/2023		
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**28/03/2023	**Vlr. Homologado:R$8.261,65**	
Nro/Ano:18/2023			
Finalidade:			
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA EQUIPE DA SECRETARIA DO ESTADO QUE ESTÃO NA CIDADE PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NAS LOCALIDADES DE PASSO DA DIVISA E SÃO CRISTOVÃO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº2756 DE 2022.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
74144 - DEBORA RAQUEL MORAES 65467035053	3	R$ 6.790,00	R$6.790,00
154431 - ROOX RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA	2	R$ 555,00	R$555,00
195758 - S K PADARIA LTDA	1	R$ 916,65	R$916,65
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**28/03/2023		
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**28/03/2023	**Vlr. Homologado:R$** 5.661,00	
Nro/Ano:19/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE ALMOÇO E JANTA PARA EQUIPE DA SECRETARIA DO ESTADO QUE ESTÃO NA CIDADE PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NAS LOCALIDADES DE PASSO DA DIVISA E SÃO CRISTOVÃO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº2756 DE 2022			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
138843 - J. OLIVEIRA RESTAURANTE - ME	1	R$ 5.661,00	R$5.661,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**31/03/2023		
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**31/03/2023	**Vlr. Homologado:** R$6.916,35	
Nro/Ano:20/2023			
Finalidade:			
REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA AS ATIVIDADES DE GRUPO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). OBS. OS MATERIAIS NÃO FORAM COTADOS NO ULTIMO PROCESSO DE COMPRA.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
40053 - SOELI FATIMA DO NASCIMENTO ROSA 56486065087	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 6.916,35	R$6.916,35
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**06/04/2023		
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**06/04/2023	**Vlr. Homologado:**	R$1.708,32
Nro/Ano:21/2023			
Finalidade:			
Aquisição de seguro veicular para o veículo cruze placa IYN 1271 lotado no gabinete do prefeito o mesmo será uma dispensa de licitação em virtude do valor e ser vantajoso para a administração.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
37320 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1	R$ 1.708,32	R$1.708,32

Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**19/04/2023		
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**19/04/2023	**Vlr. Homologado:R$** 2.500,00	
Nro/Ano:22/2023			
Finalidade:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, MEDIÇÃO DE ÁREA COM EQUIPAMENTO GNSS RTK E MATA DO LOCAL CONTENDO AS DELIMITAÇÕES, MEDIDAS LINEARES E INFORMAÇÕES DOS CONFRONTANTES/LINDEIROS NA LOCALIDADE DA ANTIGA PEDREIRA DO DIELO NO TOTAL DE 4,9 HECTARES, CONFORME OFICIO DO MINISTÉRIO PUBLICO.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
207896 - JOAO CARLOS ANTENOFF	1	R$ 2.500,00	R$2.500,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**04/05/2023		
Entidade Principal:MUNICIPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**10/05/2023	**Vlr. Homologado:R$** 2.640,00	
Nro/Ano:23/2023			
Finalidade:			
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA, O QUAL SE REALIZARÁ NO DIA 28/05/2023, NO TURNO DA MANHÃ, NO CLUBE DA SAUDADE.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
208949 - 28.419.045 ANDRESSA DE ALMEIDA LARA TEODORO	1	R$ 2.640,00	R$2.640,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**04/05/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**04/05/2023	**Vlr. Homologado:R$** 7.800,00	
Nro/Ano:24/2023			
Finalidade:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA MONITORES EDUCACIONAIS, PROFESSORES QUE ATENDEM ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, ESPECIALMENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RS. CONFORME PROJETO EM ANEXO.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
208965 - PRISCILLA LUCENA VIANNA DIAS	1	R$ 7.800,00	R$7.800,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**18/05/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**18/05/2023	**Vlr. Homologado:R$** 2.596,00	
Nro/Ano:25/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO CENTRO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE LINHA SÃO PEDRO. DEVIDO A MESMA NÃO TER SIDO OBJETO DE PROPOSTA NA LICITAÇÃO.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
48330 - ATIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.	1	R$ 2.596,00	R$2.596,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**19/05/2023		
Entidade Principal:MUNICIPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**19/05/2023	**Vlr. Homologado:R$2.847,23**	
Nro/Ano:26/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E GINÁSIO MUNICIPAL DEVIDO NÃO HAVER ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE, E OS MATERIAIS ESTAREM SENDO LICITADOS. OCORRE QUE HOUVE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, E A MESMA TEVE QUE TER SUA ABERTURA POSTERGADA PARA DIA 25/05/2023			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
29815 - COTRICAMPO- COOP.TRIT.MISTA C.NOVO LTDA (MERCADO)	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10	R$ 2.847,23	R$2.847,23
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**29/05/2023		
Entidade Principal:MUNICIPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**29/05/2023	**Vlr. Homologado:** R$1.768,00	
Nro/Ano:27/2023			
Finalidade:			
REQUISIÇÃO, COMPRA DE MATERIAL VIDROS COM URGÊNCIA PARA REPARO, CONSERTO, TROCA DE TODOS OS VIDROS QUEBRADOS, DANIFICADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIO LORENZAO.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
208590 - CASSIANO DE AZEVEDO FAREZIN01727574010	1	R$ 1.768,00	R$1.768,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**29/05/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**29/05/2023	**Vlr. Homologado:R$** 1.850,00	
Nro/Ano:28/2023			
Finalidade:			
PAGAMENTO SERVIÇO DE PEDIDO JUNTO AOS BOMBEIROS DE ALVARÁ TEMPORÁRIO DA RUA COBERTA E ESPAÇO DO GINÁSIO PERTO DA COPA, COM URGÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DA MATEADA E OUTRAS PROGRAMAÇÕES DO DIA DO MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 02/05 A 04/05 NO GINÁSIO, LARGO DO GINÁSIO E ESPAÇO RUA COBERTA.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
26395 - JULI CAROLINE FORTES	1	R$ 1.850,00	R$1.850,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**29/05/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**01/06/2023	**Vlr. Homologado:** R$1.530,00	
Nro/Ano:29/2023			
Finalidade:			
Requisição de serviço de regularização de alvará com taxa paga, do espaço da padaria comunitária junto ao ginásio municipal.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
26395 - JULI CAROLINE FORTES	1	R$ 1.530,00	R$1.530,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**29/05/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**29/05/2023	**Vlr. Homologado:R$1.275,00**	
Nro/Ano:30/2023			
Finalidade:			
Aquisição de material para uso em paciente (crianças) que necessitam de alimentação via sonda Gástrica e não há item licitado atualmente devido ao pouco consumo e numeração diferente para cada paciente variando de acordo com a orientação médica.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
72931 EQUIPOMED - COMERCIO DE APARELHOS,EQUIPAMENTOS EM	1	R$ 1.275,00	R$1.275,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		

Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**29/05/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**29/05/2023	**Vlr. Homologado:R$** 2.577,00	
Nro/Ano:31/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DO ANCINHO E DA ENFARDADEIRA, PARA QUE POSSA SER USADO PELA SECRETARIA PARA PRODUTORES ENFARDAR FENO E TROCA DE PEÇAS CONFORME LAUDO DO MECÂNICO.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
203971 - ANA JANETE ATTUATI LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10	R$ 2.577,00	R$2.577,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**01/06/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**01/06/2023	**Vlr. Homologado:R$** 1.665,00	
Nro/Ano:32/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE AREIA DESTINADA PARA REPOSIÇÃO NO PARQUINHO DO GINÁSIO E NO PARQUINHO DA ESCOLA MARIO LORENZÃO. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA E URGENTE, VISTO QUE AS CRIANÇAS QUE OCUPAM ESSES ESPAÇOS TEM SE MACHUCADO COM FREQUÊNCIA, CAUSANDO TRANSTORNOS À ESCOLA E AS FAMÍLIAS. A COMPRA NO FORMATO DISPENSA DE LICITÇÃO TAMBÉM É JUSTIFICADA PELO FATO DE JÁ TEREM ACONTECIDO DOIS PREGOES, UM DELES EM 04/11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO165/2022 E O OUTRO EM 24/03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2023, SENDO QUE NÃO HOUVE COTAÇÃO/PROPOSTA PARA ESTE MATERIAL.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
48330 - ATIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.	1	R$ 1.665,00	R$1.665,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**01/06/2023		
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**01/06/2023	**Vlr. Homologado:** R$4.500,00	
Nro/Ano:33/2023			
Finalidade:			
Solicitação de compra de serviço para reforma do espaço da churrasqueira do ginásio municipal que será usado pela padaria comunitária, para a instalação do forno industrial.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
195634 - MARCOS DE ALVARENGA 97137308015	1, 2, 3, 4, 5	R$ 4.500,00	R$4.500,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**27/06/2023		
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**27/06/2023	**Vlr. Homologado:R$** 3.520,00	
Nro/Ano:36/2023			
Finalidade:			
Aquisição de material e serviço de sinalização de emergência para ser instalado no espaço onde irá funcionar a padaria comunitária junto ao ginásio municipal.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
26395 - JULI CAROLINE FORTES	1, 2, 3, 4	R$ 3.520,00	R$3.520,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**21/07/2023		
Entidade Principal:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**21/07/2023	**Vlr. Homologado:R$3.410,00**	
Nro/Ano:38/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO DE UMA CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM BOTOEIRA E FIAÇÃO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES PELO MOTIVO QUE QUANDO FOI PRA FAZER A VISTORIA DOS BOMBEIROS PARA O ALVARÁ TEMPORÁRIO PARA A MATEADA FOI DETECTADO QUE ESTAVA DESLIGADA OU SEJA QUEIMADA, FAZENDO A VISTORIA DE TUDO FOI DETECTADO QUE FOI CORTADO O CABO (FIO) EM CIMA DAS CABINES DE RÁDIO QUE FORAM CONSTRUÍDAS NAS ARQUIBANCADA E FOI TENTADO EMENDAR O CABO E ASSIM CAUSANDO CURTO E QUEIMANDO A CENTRAL DAI FOI TIRADO DA TOMADA DE FORÇA.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
26395 - JULI CAROLINE FORTES	1	R$ 3.410,00	R$3.410,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**03/08/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**03/08/2023	**Vlr. Homologado:** R$1.778,70	
Nro/Ano:39/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE 121MT DE CANO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA NA LOCALIDADE DA BELA UNIÃO, PARA REFORMA DA REDE DE COLETA DE ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
56545 - COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA	1	R$ 1.778,70	R$1.778,70
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**04/08/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**04/08/2023	**Vlr. Homologado:R$** 1.700,00	
Nro/Ano:40/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE OLEO MH 46 DE 20 LITROS PARA USO NA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
60615 - HM COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRI	1	R$ 1.700,00	R$1.700,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**07/08/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**07/08/2023	**Vlr. Homologado:R$** 2.186,00	
Nro/Ano:41/2023			
Finalidade:			
SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COLOCAÇÃO DE PORTÕES LATERAL, UM PORTÃO DE CORRER DE 4 METROS COM TRILHO, UM PORTÃO DE BATE E FECHA DE 60 CM E UMA COLOCAÇÃO DE PORTÃO DE UMA FOLHA, TODOS JÁ COM PINTURA PARA O PAVILHÃO DO PARQUE DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
60755 - V. E. BATISTA DORNELES ESQUADRIAS	1	R$ 2.186,00	R$2.186,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**10/08/2023		
Entidade Principal:MUNICIPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**10/08/2023	**Vlr. Homologado:R$** 66.782,35	
Nro/Ano:42/2023			
Finalidade:			
Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de material de construção para reparo emergencial dos imóveis atingidos pela situação de anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA VENDAVAL.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
48330 - ATIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10	R$ 66.782,35	R$66.782,35
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		

Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**11/08/2023		
Entidade Principal:MUNICIPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**11/08/2023	**Vlr. Homologado:R$8.295,00**	
Nro/Ano:43/2023			
Finalidade:			
SERVIÇO COM URGÊNCIA E DISPENSA DE LICITAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO PROJETO COMPLETO DE PPCI NOVO JUNTO AOS BOMBEIROS PARA O PRÉDIO ONDE ESTA FUNCIONANDO A CRECHE MUNICIPAL SANTA RITA, COM TODAS AS ADEQUAÇÕES PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PELO MOTIVO QUE O ALVARÁ DA ESCOLA SANTA RITA ESTA VENCIDO, E COMO HOJE A MESMA ESTA FUNCIONANDO NESSE OUTRO ENDEREÇO É PRECISO COM URGÊNCIA O NOVO PROJETO PPCI E TODAS AS ADEQUAÇÕES. AQUISIÇÃO DE MATERIAL COM URGÊNCIA E INSTALAÇÃO COMO BARRA ANTI PÂNICO, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS DE EXTINTORES E MAIS EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DOS BOMBEIROS NA ULTIMA AVALIAÇÃO DO PROJETO, SENDO ASSIM PARA EMISSÃO DO ALVARÁ PARA NO MÁXIMO PARA DOIS ANOS SE FOR PRA MAIS ANOS É OBRIGATÓRIO A INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
26395 - JULI CAROLINE FORTES	1, 2, 3, 4, 5	R$ 8.295,00	R$8.295,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**14/08/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**14/08/2023	**Vlr. Homologado:R$** 1.400,00	
Nro/Ano:45/2023			
Finalidade:			
TROCA DE PINO MOLA DIANTEIRA E TROCA DE MOLAS E LUVA DO CAMINHÃO MB ATEGO 2730 PLACA: IZK 8E82 LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
144100 - P. H. FUCHS MECANICA - ME	1, 2	R$ 1.400,00	R$1.400,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**14/08/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**14/08/2023	**Vlr. Homologado:R$** 1.955,00	
Nro/Ano:46/2023			
Finalidade:			
SERVIÇO DE TROCA DE QUATRO CALÇO MOTOR, SOLDAR SUPORTE DO CALÇO, MANGUEIRA PARA ÁGUA E DUAS ABRAÇADEIRA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON 02 LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
144100 - P. H. FUCHS MECANICA - ME	1, 2	R$ 1.955,00	R$1.955,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**14/08/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**14/08/2023	**Vlr. Homologado:R$** 2.500,00	
Nro/Ano:47/2023			
Finalidade:			
CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA FESTA BAILE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO COLONO E MOTORISTA A SER REALIZADO NO DIA 23/07, ONDE O MUNICÍPIO REALIZA O APOIO CULTURAL ATRAVÉS DA BANDA, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO POSITIVA DESTE EVENTO TRADICIONAL NO MUNICÍPIO. Devido ao decreto 59/2023 Calamidade Pública, reconhecido pelo Estado e União o evento foi transferido para a data 20/08/2023.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
211940 - MARLEI TERESINHA DA CHAGA	1	R$ 2.500,00	R$2.500,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**23/08/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**23/08/2023	**Vlr. Homologado:R$** 3.100,00	
Nro/Ano:48/2023			
Finalidade:			
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO COM URGÊNCIA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO, MÃO DE OBRA PARA CONSERTO, REFORMA, ADEQUAÇÃO de todos os itens abaixo no prédio onde hoje funciona a creche Santa Rita, para realização do PPCI dos bombeiros para emissão do Alvará de Funcionamento. Levantar corrimão para 1 mt na descida porão e colocar tela soldada no vão, fazer corrimão dos dois lados da escada de entrada, elevar 20cm em todos os guarda corpo e grades do corredor deixar todos com 1 mt, virar portão do porão abrir pra fora, fazer 12 mt de grade com tubo 30x30 com tela soldada, 8 mt de corrimão com tubo redondo 2 polegada e meia, na entrada da frente principal, fazer grade de 68x13 de ferro 3/8 frente da entrada da cozinha.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
195634 - MARCOS DE ALVARENGA 97137308015	1	R$ 3.100,00	R$3.100,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**31/08/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**31/08/2023	**Vlr. Homologado:** R$100.843,25	
Nro/Ano:49/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE BRASILITE E MATERIAS PARA A COBERTURA DAS CASAS ATINGIDAS PELO VENDAVAL BOM COMO LONAS E CAPA DE CHUVA PARA SER UTILIZADAS EM RAZÃO DO OCORRIDO NO DIA 12/07/2023, EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
37575 - COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20	R$ 100.843,25	R$100.843,25
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**01/09/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**01/09/2023	**Vlr. Homologado:R$** 2.548,80	
Nro/Ano:50/2023			
Finalidade:			
Solicitamos a realização de aquisição de material para realização de exames Citopatológicos, como Kit Especular tamanho “M” composto por: Especulo, envelope + lamina, espátula e coletor escovinha. Spray Fixador de Lâminas: 05 unidades. A demanda se faz necessário devido a necessidade de realização de exames de preventivo para preventivos citopatológicos preconizados pelo ministério da saúde, para pacientes mulheres conforme estabelecido para as idades de 25 a 64 anos. O exame citopatológicode colo uterino possibilita identificar lesões precursoras ou sugestivas de câncer e encaminhar para investigação e tratamento. A realização do citopatológico deve ocorrer na própria unidade básica de saúde, podendo ser realizado durante a consulta ou agendamentos específicos para esse fim. O material solicitado é imprescindível para realização do procedimento. Sem o material (Kit Especular tamanho “M” composto por: Especulo, envelope + lamina, espátula e coletor escovinha) não será possível a realização do trabalho das enfermeiras dos ESF’s I e II, prejudicando dessa forma o trabalho das mesmas, bem como o cumprimento das metas de prevenção do câncer uterino o qual o percentual é estimado em 40% anual, sendo que até o momento alcançamos o percentual de 27,16% da meta preconizada.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
59889 - MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	1, 2, 3	R$ 2.548,80	R$2.548,80
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**14/09/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**14/09/2023	**Vlr. Homologado:R$** 1.300,00	
Nro/Ano:51/2023			
Finalidade:			
faz-se necessário a contratação de transporte terceirizado para transporte dos integrantes desta banda, pois o município não dispõe em sua frota onibus que possa fazer essa viagem. A participação no desfile cívico no dia 20 de setembro na programação da Semana da Pátria da Banda Marcial Cardeal Roncalli, campeã estadual contribuirá com nossos propositos, ou seja, de que nossos alunos sigam exemplos, se esforcem e tenham exito e crescimento profissional.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
212490 - JB TRANSPORTES E TURISMO LTDA	1	R$ 1.300,00	R$1.300,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**22/09/2023		

Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**22/09/2023	**Vlr. Homologado:R$** 2.745,00	
Nro/Ano:52/2023			
Finalidade:			
Serviço de manutenção em ar condicionado do veiculo do gabinete CRUZE IYN-1271 e aquisição de peças para o bom funcionamento do veículo.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
39640 - ELETRICA TRESPASSENSE H W LTDA	1, 2, 3, 4, 5	R$ 2.745,00	R$2.745,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**22/09/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**22/09/2023	**Vlr. Homologado:** R$4.763,00	
Nro/Ano:53/2023			
Finalidade:			
SERVIÇO COM URGÊNCIA E DISPENSA DE LICITAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO PROJETO COMPLETO DE PPCI COM AS TAXAS INCLUSAS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA O SALÃO COMUNITÁRIO DA VILA TURVO, COM A EMISSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
26395 - JULI CAROLINE FORTES	1	R$ 4.763,00	R$4.763,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**22/09/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**22/09/2023	**Vlr. Homologado:R$** 3.150,00	
Nro/Ano:54/2023			
Finalidade:			
AQUISIÇÃO DE UM PRA BRISA DIANTEIRO DO CAMINHÃO PRANCHA PLACA IAS 8938 INSTALADO DA SECRETARIA DE OBRAS			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
65978 - V12 COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	1, 2	R$ 3.150,00	R$3.150,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**27/09/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**27/09/2023	**Vlr. Homologado:R$** 8.000,00	
Nro/Ano:55/2023			
Finalidade:			
Contratação de palestrante para evento com Palestra Show Motivacional para ser realizado uma palestra no mês de Setembro, uma em Outubro e uma Novembro deste ano. No mês de Setembro, em razão do Setembro Amarelo com ênfase na Prevenção ao Suicídio. No mês de Outubro, em virtude do Outubro Rosa com o objetivo de alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama; e atenção e cuidados com a saúde da pessoa idosa. No mês de Novembro, com destaque na conscientização sobre a saúde do homem. Cada apresentação deverá ter o tempo mínimo de 1 hora.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
212725 - MOTIVA TREINAMENTO LTDA-ME	1	R$ 8.000,00	R$8.000,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**02/10/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**02/10/2023	**Vlr. Homologado:R$** 2.500,00	
Nro/Ano:56/2023			
Finalidade:			
CONTRATAÇÃO COM URGÊNCIA DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR UM CURSO, TREINAMENTO DE BRIGADISTAS (CURSO RT15 20H AULA) PARA 05 SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO. PAULO CESAR BUENO - 023.095.220-82, CARLOS ROBERTO DORNELLES GASSEN - 443.913.820-91, JOSE HENRIQUE RODRIGUES DA CRUZ - 034.260.620-46, EDSON LUIZ DE ALMEIDA - 654.663.140-72 E VANDERSON VONMUHLEN PIRES - 007.987.990-05			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
26395 - JULI CAROLINE FORTES	1	R$ 2.500,00	R$2.500,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**03/10/2023		
Entidade Principal:MUNICIPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**03/10/2023	**Vlr. Comprado:R$1.600,00**	
Nro/Ano:57/2023	**Vlr. Homologado:R$1.600,00**		
Finalidade:			
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA COM URGÊNCIA E POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ESPECIALIZADA E COM PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELÉTRICO, PARA FAZER UM LAUDO ELÉTRICO E ART DA REDE ELÉTRICA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, PELO MOTIVO QUE HOUVE DENUNCIA E PEDIDO PELO MINISTÉRIO PUBLICO UMA VISTORIA PELO CORPO DE BOMBEIRO E FOI EXIGIDO ESSE LAUDO ELÉTRICO E ART PELOS MESMOS.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
26395 - JULI CAROLINE FORTES	1	R$ 1.600,00	R$1.600,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**05/10/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**05/10/2023	**Vlr. Homologado:R$5.610,00**	
Nro/Ano:58/2023			
Finalidade:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLAVEIS DESTINADOS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DA CRIANÇA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21/10/2023.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
194204 - LIARA SCHENEIDER	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13	R$ 5.610,00	R$5.610,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**06/10/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**06/10/2023	**Vlr. Homologado:R$** 2.200,00	
Nro/Ano:59/2023			
Finalidade:			
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REBOBINAÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DE SITIO BINDÉ, NA PROPRIEDADE DE GILBERTO REBELATO.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
60933 - ROSIMAR BONES EIRELI	1	R$ 2.200,00	R$2.200,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**06/10/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**06/10/2023	**Vlr. Homologado:R$** 2.260,00	
Nro/Ano:60/2023			
Finalidade:			
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DE SITIO MACHADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMUNIDADE AO PREFEITO MUNICIPAL.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
54135 - M. POÇOS ARTESIANOS LTDA	1	R$ 2.260,00	R$2.260,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**06/10/2023		

Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**06/10/2023	**Vlr. Homologado:R$3.265,00**	
Nro/Ano:61/2023			
Finalidade:			
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE CAIXA DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE BASE DE RESERVATÓRIO DO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DE RINCÃO REUNO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMUNIDADE AO PREFEITO MUNICIPAL.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
54135 - M. POCOS ARTESIANOS LTDA	1	R$ 3.265,00	R$0,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**16/10/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**16/10/2023	**Vlr. Homologado:R$3.548,00**	
Nro/Ano:62/2023			
Finalidade:			
Aquisição de material para utilização na rede estruturada de informática da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que estes itens foram licitados e não houve cotação, dando deserto a licitação. Deste modo pede agilidade no processo pois o serviço de montagem irá vencer e o mesmo não foi executado ainda.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
48330 - ATIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.	1, 2, 3, 4, 5, 6	R$ 3.548,00	R$3.548,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**17/10/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**17/10/2023	**Vlr. Homologado:R$5.200,00**	
Nro/Ano:63/2023			
Finalidade:			
Contratação de empresa para prestação de serviços para realização do processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, organização da Conferência Municipal e elaboração do relatório final de monitoramento e avaliação, a realizar-se no período de outubro a dezembro, na cidade de Campo Novo/RS.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
213039 - COOPERATIVA DE TRABALHO TÉCNICOS DO NOROESTE	1	R$ 5.200,00	R$5.200,00
Modalidade: Processo de Dispensa	**Situação:**Homologada		
Tipo Objeto:Compras e Outros Serviços	**Data Licitação:**23/10/2023		
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO	**Data Homologação:**23/10/2023	**Vlr. Homologado:R$** 2.000,00	
Nro/Ano:64/2023			
Finalidade:			
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer com o objetivo de planejar, organizar e realizar a 1ª Conferência Municipal da Cultura realiza pedido para contratação de profissional que será o responsável pela palestra e condução dos trabalhos durante a conferência. Considerando a Portaria MINC nº 45 de 14 de junho de 2023, a qual dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Nacional de Cultura, o município de Campo Novo necessita subsidiar a 1ª Conferência Municipal da Cultura, desde a realização bem como o planejamento, a organização e a sua realização até 30 de outubro de 2023. A Conferência é de suma importância para a implementação das propostas aprovadas e das políticas públicas delas resultantes. É um espaço amplo e democrático de discussão e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias de organização. Sua principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir prioridades na política pública da cultura nos próximos anos. O tema da Conferência é "Democracia e Direito a Cultura" e será abordado na palestra que possui o objetivo de orientar os participantes sobre o tema da conferência e sobre os assuntos que serão tratados nos eixos temáticos definidos para a Conferência. Para tanto, é imprescindível que a pessoa contratada para executar a palestra seja profissional de notório conhecimento sobre o tema da Conferência e tenha experiência de trabalho na área da cultura, para que possa conduzir um diálogo reflexivo com os participantes, para que estes possam bem elaborar propostas nas discussões dos grupos de trabalho que ocorrerão durante a Conferência. Assim, a metodologia e a sistematização são fundamentais para o acompanhamento dos resultados produzidos na Conferência nas suas diferentes etapas. Todos os documentos discutidos e produzidos na Conferência tornam-se produtos públicos para a elaboração de políticas em todo o país.			
Vencedor:			
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Vencedor**	**Valor Adjudicado**
213080 - NATHAN SANTOS ROLIM LTDA.	1	R$ 2.000,00	R$2.000,00

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:7628393A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DAS COMPRAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE N. º 08/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
44/2023	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA USO NA REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO JAK 4F84, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2023, PARECER JURIDICO Nº 368/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	SAVAR VEICULOS LTDA	R$ 3.919,03	Art. 25, "inc. I"
45/2023	INEXIGIBILIDAE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ÓLEO E SERVIÇOS PARA USO NA REVISÃO DOS 80.000KM'S DO VEÍCULO JBH 5D40, MANTIDO PELO GABINETE DO PREFEITO. CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2023, PARECER JURIDICO Nº 374/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	SAN MARINO VEÍCULOS LTDA	R$ 4.628,80	Art. 25, "inc. I"
47/2023	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA VIATURA JAK4F84, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 47/2023,PARECER JURÍDICO Nº 393/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	SAVAR VEÍCULOS LTDA – DEMAIS	R$ 8.133,33	Art. 25, "inc. I"
48/2023	INEXIGIBILIDAE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA EHX 3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2023, PARECER JURIDICO Nº 395/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	R$ 2.073,79	Art. 25, "inc. I"
51/2023	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO JBL8C54 E PAGAMENTO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO MESMO. MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.CONFORME INEX Nº 51/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA	R$ 4.744,43	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
52/2023	INEXIGIBILIDAE	AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE SERVIÇO E PEÇAS PARA REALIZAR A REVISÃO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO VEÍCULO SPRINTER COM PLACA JAK 4F84, UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA SMED E NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	SAVAR VEÍCULOS LTDA – DEMAIS	R$ 8.133,33	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
53/2023	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DE BANDA PEDRO ANTONIO DA SILVA ROSA , AQUI REPRESENTADA PELO GRUPO PEDRO ROSA PARA USO NA EXPOFEIRA EM DOM FELICIANO/RS, CONFORME INEXIGIBILIDADE N.º 52/2023, E DEMAIS ANEXOS.	PEDRO ANTONIO DA SILVA ROSA 57121630044	R$ 3.800,00	Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21
55/2023	INEXIGIBILIDAE	PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE TI PARA APOIAR A GESTÃO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENDO SEGURANÇA, OTIMIZAÇÃO, AGILIDADE, CONTROLE E MELHOR INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS DA PASTA AUXILIANDO NA CONQUISTA DE SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE PROVER SAÚDE AO CIDADÃO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOCUMENTOS EM	UHT BRASIL - SOFTWARES DE GESTAO DE SAUDE LTDA	R$ 6.060,00	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

		ANEXOS E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 55/2023.			
56/2023	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PRA SEREM UTILIZADOS NA REVISÃO DE 120 MIL KM DO VEÍCULO JAK4F84, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE N° 56/2023 DE DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	SAVAR VEICULOS LTDA	R$ 4.092,24	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
58/2023	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA USO NA REVISÃO DOS 100.000KM'S DO VEÍCULO JBH 5D40, MANTIDO PELO GABINETE DO PREFEITO. CONFORME ORÇAMENTO Nº 823, INEXIGIBILIDADE Nº 58/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	SAN MARINO VEÍCULOS LTDA	R$ 2.130,54	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
59/2023	INEXIGIBILIDAE	PAGAMENTO DE ALUGUEL DO CTG DOM FELICIANO REFERENTE A UTILIZAÇÃO DO MESMO PARA REALIZAÇÃO DA EXPO 2023, ATIVIDADE MANTIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME MEMORANDO N° 15/2023, INEXIGIBILIDADE N° 59/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS DOM FELICIANO	R$ 5.450,00	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:7E34933F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 21/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
105/2023	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA P/ SEREM UTILIZADAS NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA ESCOLA CATULINO, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL N 428/2023, E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	G2 INFORMATICA LTDA	R$ 6.070,40	26/10/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:54D92B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 177/2023 - EDITAL 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 177/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 51 EDUCADORES ASSISTENTES 40H

EDITAL 002/2023 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

EDUCADOR ASSISTENTE 40H

N° INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	SANDRA KÁTIA MEIRELLES	05
02	CAROLINE FÁTIMA DE OLIVEIRA	01
03	LUIZA DE LIMA	02
04	KELVIN FELIPE WEBER	04
05	LUCI JAQUELINE RIL PIROLI	05
06	ROSANE CARDOSO	00
07	JAQUELINE FRANCESCHINI	04
08	JANETE HELENA BUCHKOSKI	05
09	ROUSANA RÊGO DE FARIAS	SEM ESCOLARIDADE COMPROVADA
10	FABIANE FERREIRA DOS SANTOS	05
11	ELISANDRA MARIA MONARI	05
12	MARCIA IVONE ABRAMCHUK	02
13	VANESSA MARICY GIARETTON NOVISKI	05
14	NELITA FÁTIMA GRANJA	SEM ESCOLARIDADE COMPROVADA
15	CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS	05
16	JULIANA PIZZATTO	00
17	RAFAELA RITA KUREK	00
18	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	00
19	MARIA EDUARDA FARIAS	00
20	MIRIAM KAISER BASSANEZI	05
21	FRANCIELI CORDEIRO DA ROSA	01
22	EDUARDA FERREIRA ZANARDO	05
23	SIMONI NOSKOSKI	05
24	NICOLE ALINE TONIN	00
25	DENISE LOPES DA SILVA	02
26	MARCIA CAPELETO	05
27	MAYANA TAPPARELLO MUNARI	01

28	ANGELICA ZANELLA DA SILVEIRA	01
29	GISELE CALEFFI	05
30	HEMELINE PAFUSKI GOLLO	05
31	MARINEZ MARCA	05
32	DAIANE DE AGUIAR MARMENTINI	04
33	ANA CRISTINA RAMPANELLI	00
34	DAIANE FÁTIMA SUSRINA	05
35	ADRIANA GENI RODRIGUES	05
36	DAIANA TENUTTI	05
37	TAIS REGINA ANTONIOLI	05
38	ELEANDRA TERESINHA FERNANDES	01
39	HELENA JACINTA KAMINSKI BABINSKI	04
40	KATRINE RIBEIRO DE ALMEIDA BALDISSERA	04
41	ERONILCE ANA TALGATTI	00
42	ANA CAROLINA FACHINI	05
43	ANDRÉIA BLAIL TOPAZIO	05
44	ALINE ANGELICA STEMPKOSKI	05
45	IOLETE SETTI	05
46	SAMARA DOMINIAK	00
47	DÉBORA FRONZA	02
48	JÉSSICA LEAL FILA	05
49	CLEITON KEBERNEKE	05
50	JANICE BEATRIZ TELEKEN GUARESMA	05
51	JULIANA FORNECH MINELLA	05
52	ELISETE GIESEL	05
53	SOLANGE TORRES	05
54	CASSIANA VALENTINI	00
55	WANIA APARECIDA KAZMIROWSKI	05
56	PAMELA KATRINI DE CAMARGO BARBOSA	05
57	RAYSA GIARETTON MORANSKI	05
58	MARJANA PEREIRA DA SILVA	05
59	JUSANAN THAIS FELDENS	00
60	MARIANE BERTUOL MARTINS	05
61	ALINE GALLEAZZI	05
62	CLARA JULIANA AMBROZIO TELES FERRÃO	05
63	ELIETE DAIANE ALVES DA SILVA	00
64	DANIELA SOFIA DA SILVA	05
65	SIMONE FÁTIMA PETKOVICZ GRABOSKI	00
66	ISABEL FÁTIMA DAL VESCO	00
67	SIVONEI NAISINGER	00
68	KACIANE MARIA PROVIN	00
69	ROSANGELA DE SOUZA RIOS CASASOLA	04
70	NOELI FATIMA DO PRADO	00
71	DIANA ZUANAZZI	05
72	CARINA ROSSETTO MARIA	01
73	RODRIGO ANTONIO LORA	05
74	SARAIANE SOUZA	01
75	JUSSARA FÁTIMA LORENZI	01
76	MARCIELI MARTINS MALINSKI	05
77	FERNANDA KLIMASZEWSKI	05
78	LILIANE WEBER	05
79	RAQUEL DUARTE BELETI	00
80	BEATRIZ FÁTIMA CIZERÇA	05
81	RAFAELA FIORENTIN VOSZYL	05
82	MARLI FATIMA TABACZINSKI PORTELA	05
83	MARIA SIMONE DE ALMEIDA BARBACOVI	01
84	ANDREIA GONÇALVES DA ROSA	03
85	LIRIA LEONI ALBERTI	01
86	LEANDRA DA SILVA LIMA	05
87	JOSIANE FERNANDA PZNIEG	04
88	MARITANIA NEVES	05
89	JOSIELE ALBINA PERIN	01
90	GORETE APARECIDA DONIDA	01
91	CAMILA ELISA AZEVEDO HAUSCHILD	05
92	ANDREIA CARLA BINOTTO	05
93	CAROLINE DE OLIVEIRA GODOY	05
94	INES MICHELI GONÇALVES DOS SANTOS	05
95	LEILA MARGARETE MARTINS	05
96	CLENI FATIMA SYCHOCKI	05
97	MARLI PASSAGLIA	05
98	CAROLINA FRANCZAK	00
99	TANIA CRISTINA GODOY	05
100	FABIANA FÁTIMA RIGO COVALESCI	00
101	VANESSA RIGON	01
102	SUELEN BATISTA RODRIGUES	05
103	ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ	05
104	DAIANA BALDI RODRIGUES	01
105	ANA LUÍSA FERREIRA	01
106	ANA PAULA DA SILVA	05
107	LUANA SCHEUERMANN	01
108	CLAUDIA MUTSCHALL	05
109	PATRICIA ROSANA ALVES	03
110	LILIANE NARA BALSANELLO	05
111	TATIANE RIOS DOS SANTOS FERREIRA	05
112	ANA CLÁUDIA GOSENHEIMER	00
113	JÉSSICA AMANDA DE FREITAS	00
114	JAQUELINE RAMPANELLI	01
115	LUCAS MODESTO BOSQUE	00
116	MARILEI DA SILVA NEHRING	02
117	MILENA ESCHER	05

Erechim, 26 de Outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3D28CEEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº43.2023

TERMO ADITIVO Nº 43/2023
CONTRATO Nº 19/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 17/2022-RETIFICADO
Processo nº 801/2022

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP**, CNPJ n.º 15.823.601/0001-71, localizada na Estrada RS 122, nº 16805, Bairro Rio Branco, no Município de São Sebastião do Caí, RS, neste ato representada pela senhora **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN**, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 001.071.460-02, residente e domiciliada na Estrada RS 122, nº 16805, Bairro Rio Branco, no Município de São Sebastião do Caí, RS CEP: 95760-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", ediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (INALTERADA)

I-Constitui objeto do contrato, o bem descrito abaixo:

Item	Descrição do objeto	Un	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	**PLANTADEIRA HIDRÁULICA:** COM 03 (TRÊS) LINHAS PARA PLANTIO DIRETO, ACOPLADA AO HIDRÁULICO DO TRATOR E TERCEIRO PONTO, PARA CULTURA DE MILHO E SOJA, DOTADA DE RESERVATÓRIO PARA SEMENTES E ADUBOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 45 CM, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 110 CM, POTÊNCIA REQUERIDA DO MOTOR NÃO PODE SER INFERIOR A 75 CV, RESERVATÓRIO DE SEMENTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS CADA, RESERVATÓRIO DE ADUBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG CADA, PESO APROXIMADO DE 550 KG, RODA DE SUSTENTAÇÃO DE FERRO OU DE BORRACHA, RODA COMPACTADORA DE FERRO OU DE BORRACHA, MARCADORES DE LINHA, RESERVATÓRIO DE SEMENTES E DE ADUBOS CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM SULCADOR DE 8 PARA MILHO, DISCOS DE SEMENTES PARA MILHO, FEIJÃO E ARROZ (TRÊS DISCOS CADA), DISTRIBUIDOR DE ADUBOS POR ROSCAS SEM FIM E COM REVESTIMENTO INTERNO EM PVC. COMPATÍVEL COM O TRATOR.	UN	01	45.900,00	45.900,00
04	**GUINCHO HIDRÁULICO:** DE TERCEIRO PONTO COM SISTEMA DE ENGATE DO HIDRÁULICO DO TRATOR, LEVANTE: MÁXIMO DE 3400 MM E MÍNIMO DE 600 MM - CAPACIDADE DE CARGA: 1000 KG. TOTAL COMPATÍVEL COM O TRATOR.	UN	01	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00

Valor total: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 13 de junho de 2023 ao dia 13 de junho de 2024.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 13 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
C.N.P.J.: 15.823.601/0001-71- Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3EFCC5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº44.2023

TERMO ADITIVO Nº 44/2023
CONTRATO Nº 21/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 17/2022-RETIFICADO
Processo nº 801/2022

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa FJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ n.º 37.097.786/0001-17, localizada na Rua Rio Brilhante, nº 1990 A, Bairro Jardim Água Boa, no Município de Dourados - MS, CEP: 79812-130, neste ato representada pelo senhor FERNANDO JOSÉ ORNEVO DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 043.275.831-38, residente e domiciliado a Rua Rio Brilhante, nº 1990 A, Bairro Jardim Água Boa, no Município de Dourados - MS, CEP: 79812-130, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (INALTERADA)

I- Constitui objeto do contrato, o bem descrito abaixo:

Item	Descrição do objeto	Un	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
05	**PLAINA HIDRÁULICA TRASEIRA:** POSSUINDO DIVERSAS REGULAGENS DE ÂNGULO E DESLOCAMENTO DA LÂMINA, OPERANDO EM VÁRIAS POSIÇÕES, INCLUSIVE EM MACHA-A-RÉ. DOTADA DE RASPADORES REVERSÍVEIS E TRATADOS TERMICAMENTE. Especificações: 1) Roda limitadora de profundidade. 2) Largura mínima da lâmina de 2.300 mm. 3) Altura mínima da lâmina de 400 mm. 4) Deslocamento lateral de até 700 mm. 5) Ângulos horizontais de até 30¨ 6) Ângulos de inclinação lateral de até 20¨ 7) Engate 3 pontos do sistema hidráulico. 8) Peso máximo de 400 Kg. Potência necessária do motor no mínimo 75 CV. COMPATÍVEL COM O TRATOR.	UN	01	10.190,00	10.190,00

Valor total: R$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 13 de junho de 2023 ao dia 13 de junho de 2024.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 13 de julho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

FJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ n.º 37.097.786/0001-17 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9B6D7233

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº45.2023

TERMO ADITIVO Nº 45/2023
CONTRATO Nº 22/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 17/2022-RETIFICADO
Processo nº 801/2022

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ n.º 05.043.720/0001-58, localizada na Estrada Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul - RS, CEP: 96.170-000, neste ato representado pelo senhor VINICIUS ALALAN DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 016.284.950-81, residente e domiciliado a Avenida Duque de Caxias, n.º 291, Bloco J301, Bairro Fragata, cidade de Pelotas – RS, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (INALTERADA)

I- Constitui objeto do contrato, o bem descrito abaixo:

Item	Descrição do objeto	Un	Marca	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
03	**GRADE NIVELADORA:** HIDRÁULICA, ARTICULADA COM PNEUS, MATERIAL METAL, QUANTIDADE DISCOS MÍNIMO 32 UN, LARGURA CORTE APROXIMADAMENTE 2.350 MM, PROFUNDIDADE CORTE MÍNIMO 50 MM, características adicionais mancais de rolamento a óleo, potência mínima requerida compatível com trator 85CV, tipo engate arrasto, estrutura vigas tubulares, diâmetro disco mínimo 20 pol, espaçamento aproximadamente 170, com duas seções em V.	UN	KLR KOHLER MOD. GNC195 32x20	01	40.770,00	40.770,00

Valor total: R$ 40.770,00 (quarenta mil e setecentos e setenta reais)

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 13 de junho de 2023 ao dia 13 de junho de 2024.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 13 de julho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ n.º 05.043.720/0001-58 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F6CFDD1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA15/2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
747.342.370-34	ALEXANDRE PIRES RAUPP	5035000607001000	795,10
106.252.830-15	ARY DOS SANTOS LIMA (ESPOLIO DE)	6035100094000000	7.826,28
106.252.830-15	ARY DOS SANTOS LIMA (ESPOLIO DE)	6035100307000000	3.234,51
267.529.480-20	BERNARDETE PEIXOTO VARGAS	1013400911001000	13.448,67
267.529.480-20	BERNARDETE PEIXOTO VARGAS	1013400911002000	1.475,06
267.529.480-20	BERNARDETE PEIXOTO VARGAS	3012800138000000	1.402,06
267.529.480-20	BERNARDETE PEIXOTO VARGAS	3012800485000000	4.057,62
267.529.480-20	BERNARDETE PEIXOTO VARGAS	3012900206000000	2.112,83
267.529.480-20	BERNARDETE PEIXOTO VARGAS	3012900478000000	2.382,04
267.529.480-20	BERNARDETE PEIXOTO VARGAS	3012900508000000	5.036,88
267.529.480-20	BERNARDETE PEIXOTO VARGAS	5012600184000000	1.457,41
267.529.480-20	BERNARDETE PEIXOTO VARGAS	5012600312000000	1.395,15
619.845.400-25	CARLOS ROBERTO DA ROSA MARCOS	6021700022000000	1.609,76
009.055.440-05	DAIANE NATALINA RAMOS DE OLIVEIRA	5011030021700000	1.804,22
373.990.200-00	ELCIO SARMENTO DE LIMA	6010400278000000	2.560,65
186.288.180-49	ELY GONÇALVES DOS SANTOS	1014200031001000	289,21
293.343.730-91	GLEDSON BENEDETTI DOS SANTOS	6035100453000000	4.201,04
157.534.500-59	HUGO LUIS MARTHA (ESPOLIO DE)	4012700121000000	13,66
167.398.330-87	IOLANDA MACHADO	2039700190000000	396,82
762.921.000-06	IRACEMA DA SILVA PACHECO	6021700207001000	1.200,50
907.792.900-20	IVA GEORGE DE SOUZA	5011060010900000	1.031,87
219.062.030-91	IZOLETI DE OLIVEIRA MUNIZ	4020201058000000	4.697,84
516.427.000-53	JAIR SIDNEI CORREA DA ROZA	5010800272000000	2.506,12
668.525.520-04	JOSE VALDECI MENDES MACIEL	5011030016100000	1.434,15
046.471.029-47	JOSIANE PEROZA DORNELES	2031090011900000	1.427,38
435.018.000-10	JUSSARA JOST	5011400316000000	1.040,22

628.288.430-68	LAURO DE BORBA	5010800095000000	2.381,37
652.812.090-00	LOURDES ROSANE MODINGER	4014000256000000	2.943,76
513.939.560-68	MARIA CAROLINA SOARES NUNES	6035100299000000	1.042,22
967.395.500-00	MARLON SCHLING VARGAS	5011030002100000	986,73
217.190.470-49	OSMAR BAUER DE VARGAS	5013800214000000	397,04
991.800.730-34	RODRIGO DA SILVA DUARTE	2038200036000000	1.809,19
388.201.100-91	SANDER DANIEL STEFANY HOLTZ	2036500037000000	2.175,93
028.500.910-90	SILVIA LIMA MACIEL	5011040011800000	1.934,61
000.260.080-33	VALCIR DA SILVEIRA	5035000453002000	2.259,87
017.656.860-32	VINICIUS DAVILA COELHO	4011110004600000	2.966,07

Glorinha/RS, 26 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal de Glorinha

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:28D32EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1928/23

De 25 de outubro de 2023

ALTERA O ZONEAMENTO EM ÁREA DE USO URBANO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o zoneamento da Área Urbana do Município, que terá seu uso de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 814, de 05 de dezembro de 2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município, e demais legislações correlatas, tanto da esfera federal, estadual e ou municipal.

Art. 2º O Modelo Territorial de Desenvolvimento Sustentável é subdividido em três macro-divisões territoriais: Zona Urbana de Ocupação Prioritária, Zona Urbana de Expansão e Zona Rural e as delimitações destas zonas constam no Mapa 01desta Lei.
I - Zona Urbana de Ocupação Prioritária é a parte do território cuja ocupação prevista é prioritária e intensiva, tendo em vista as regras do Plano Normativo Territorial e de acordo com a proteção do patrimônio ambiental natural e cultural existente. Ela é formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas 1 e 2 do Anexo I;
II - Zona de Expansão Urbana é a parte do território cuja ocupação de forma intensiva não é prioritária, porém é admitida mediante regras especiais. Ela é formada pelos polígonos resultantes da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas de 1 a 7 do Anexo II;
III - Zona Rural é a parte do território onde as atividades primárias deverão ser priorizadas e as ocupações com características urbanas restritas às baixas densidades características da região. Ela é formada pelos limites da Zona de Urbana de Ocupação Prioritária, Zona de Expansão Urbana e os limites do Município.

Art. 3º O Modelo Territorial de Desenvolvimento Sustentável, além das macro-divisões territoriais é compreendido pelas seguintes Áreas de Uso do Solo delimitadas no Mapa 02 e cujas normas de uso e ocupação do solo estão delimitadas na Seção do Plano Normativo Territorial do Plano Diretor.
I - Área Prioritariamente Residencial - destinada à consolidação da atividade residencial e das comerciais e de serviços de atendimento à moradia, caracterizando-se pela miscigenação controlada das atividades de forma a garantir a manutenção da qualidade de vida e a complementação dos sistemas de infraestrutura e equipamentos urbanos. Ela é formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas 1 a 6 do Anexo III.
II - Área de Projetos Estratégicos - faixa de território, localizada na Zona Urbana de Ocupação Prioritária e definida como um espaço adequado à implantação de atividades industriais, de comércio e de serviços voltados ao lazer. É um espaço privilegiado e competitivo no âmbito metropolitano para a implantação de empreendimentos geradores de riquezas e empregos para a população local. Essa área é dividida em Zona de Projetos Estratégicos 01 (ZPE 1 – Tabaí Oeste), Zona de Projetos Estratégicos 02 (ZPE 2 – Tabaí Leste) e Zona de Projetos Estratégicos 03 (ZPE 3 – Alcides Amorim). Ela é formada pelos polígonos resultantes da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas 1 a 3 do Anexo IV.
III - Eixos de Diversidade - faixas de território constituídas pelos terrenos com frente para vias identificadas no Mapa 02, localizadas na Zona Urbana de Ocupação Prioritária, cujo objetivo é configurar-se como espaço de estímulo à diversidade de usos através da implantação de empreendimentos de apoio à atividade residencial. Considera-se que as faixas de terrenos que caracterizam os Eixos de Diversidade têm a largura de 100 m (cinquenta metros) a partir do alinhamento viário de cada lado da via, os imóveis mesmo que não localizados nestas vias do eixo, mas que tenham sua testada atingidos pela faixa de 100m, poderão também ser consideradas como parte do Eixo de Diversidade.
IV - Áreas Industriais - áreas localizadas na Zona Urbana de Ocupação Prioritária destinadas à implantação de indústrias. No que tange a prioridade para a implantação de infraestrutura destacam-se as áreas localizadas junto à BR386. Essa zona é dividida em Zona Industrial 01 (ZI 1 – BR 386) e Zona Industrial 02 (ZI 2 – Morretes). Elas são formadas pelos polígonos resultantes da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas 1 e 2 do Anexo V.
V - Áreas Especiais de Interesse Geral - são aquelas onde já estão implantados equipamentos urbanos que constituem-se como referenciais para o Município, ou que estão destinadas para este fim. Destaca-se neste sentido, somente a área militar. Ela é formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 1 do Anexo VI.

VI - Parque Estadual Delta do Jacuí - maior zona de reserva natural do Município, incluindo a área de preservação ambiental dos Rios Jacuí, Caí e dos Sinos. Essa zona é dividida em Parque Estadual Delta do Jacuí 01 (PEDJ 1) e Parque Estadual Delta do Jacuí 02 (PEDJ 2). Ele é formado pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 1 do Anexo VII.

Parágrafo único. Nos casos dos imóveis que sejam atingidos por mais de um zoneamento, prevalecerá o Zoneamento atribuído a sua testada principal.

Art. 4º Ajusta o ANEXO - 2 da Lei nº 814 de 05 de setembro de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município) que passa a vigorar como segue:

ANEXO 2
REGIME DE DENSIFICAÇÃO E VOLUMÉTRICO

		REGIME DE DENSIFICAÇÃO E VOLUMÉTRICO				
		I.A.	ALTURA	T.O.	R.J.	R.A.
ZONA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA	PrioritariamenteResidencial	bás.1.0 máx.1.0	9m	70%	4m	0
	Eixos de Diversidade	bás.2.0 máx.3.0	30m	90%	4m	20% p/h>12m
	ProjetosEstratégicos	bás.2.0 máx.3.0	livre	90%	4m	20% p/h>12m
	Industrial	bás.2.0 máx.3.0	livre	90%	4m	20% p/h>12m
ZONA RURAL		quota de terr/eco 2ha	6m	5%	10m	0

Art. 5º Fica fazendo parte integrante desta Lei os Mapas e Anexos contendo a demarcação das descrições dos perímetros.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 1795/2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (25.10.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3483EE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 035/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA – Lei nº 3.465/2023.

Período de inscrição:
De 30 outubro de 2023 a 09 de novembro de 2023.
Horário:
Das 8 hrs às 14 hrs.
Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.
Número de Vagas:
Médico Pediatra.....01 vagas.
Vencimentos:
Médico Pediatra..... 5.586,73 R$ mensais.
Carga Horária: 12 horas semanais

Requisitos para inscrição
MÉDICO PEDIATRA

Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo; - Ensino Superior Completo (MEDICINA) + Registro no Conselho Regional de Medicina + Especialidade em Pediatria.
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo
Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.
10. Divulgação dos resultados:
Dia 13 de novembro de 2023 a partir das 08:00 hrs
11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 14/11/2023 e endereçados à Banca Examinadora.
12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 16/11/2023 a partir das 08:00 hrs.
13. Homologação Final
Dia 17/11/2023 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 26 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5AB90562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
1. DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica, conforme abaixo:

CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.					
ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	6	3	UN	Semáforo veicular regressivo (numérico) na cor preta, de foco quadrado de 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para instalação junto a semáforo veicular 200 mm com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, com módulo de semáforo fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, que garanta a boa visibilidade do iluminador quadrado de lado 215 mm, tendo a cobertura mínima de 50 % e máxima de 70 % da mesma e deve ter no mínimo 120 mm e no máximo 180 mm, conforme NBR 7995. **MARCA/MODELO: JSM/CDR**	R$ 3.000,00
02	5	2	UN	Semáforo principal na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a	R$ 1.120,00

				tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995. **MARCA/MODELO: JSM/GF PRINCI I 3X200**	
03	5	2	UN	Semáforo repetidor na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995/2013. **MARCA/MODELO: JSM/GF REPET. I 3X200**	R$ 1.090,00
04	10	5	UN	Iluminador veicular a LED, cor verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN. **MARCA/MODELO: JSM/MLVAC-740**	R$ 119,00
05	10	5	UN	Iluminador veicular a LED, cor amarela, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **MARCA/MODELO: JSM/MLVAC-751**	R$ 119,00
13	5	2	UN	Abraçadeira Simples 101 mm completo para semáforo **MARCA/MODELO: JSM/SUP SIMPLES 101MM**	R$ 217,50
14	5	2	UN	Abraçadeira Simples 114 mm completo para semáforo **MARCA/MODELO: JSM/ SUP SIMPLES 114MM**	R$ 233,75

RAIMUNDO IESKI DE PAULA ME

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	10	5	UN	Iluminador veicular a LED, cor vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **MARCA/MODELO: CB/LED**	R$ 90,00
08	5	2	UN	Módulo de potência para controlador de tráfego conforme item 12. **MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES**	R$ 590,00
09	5	2	UN	Módulo lógico para controlador de tráfego conforme item 12. **MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES**	R$ 1.690,00
10	5	2	UN	Módulo GPS para controlador de tráfego conforme item 12. **MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES**	R$ 600,00
11	10	5	UN	Dispositivo protetor contra surtos (DPS) para linhas AC, com tecnologia de varistor de óxido de zinco (MOV), que suporte correntes de impulso de até 12,5 kA/275 V, de alta capacidade de condução de correntes de raios e que atenda aos requisitos das Normas IEC 61643-1 (classe I, II) e NBR 5410. **MARCA/MODELO: TRANCIL/ T-DPS 17520**	R$ 455,00
16	3	1	UN	Correção de relógio do controlador eletrônico de tráfego **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 780,00
20	10	5	UN	Substituição de DPS do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 585,00
23	3	1	UN	Inclusão de nova programação semafórica. **MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES**	R$ 1.250,00
24	8	4	UN	Instalação de grupo focal veicular. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 590,00
25	250	125	UN	Instalação de cabeamento do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 9,80
26	3	1	UN	Instalação de aterramento do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 790,00
27	3	1	UN	Instalação de módulo GPS para controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 585,00
28	3	1	UN	Instalação do módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 745,00
29	3	1	UN	Instalação do módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 785,00

SINAL MINAS LTDA.

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	2	1	UN	Controlador de tráfego que funcione na frequência de 60 Hz (± 5%) 220 VCA (± 20%), que opere como controlador de semáforos isolados, como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos coordenados e como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos centralizados, a partir de um Sistema Central, com chave ligar/desligar os circuitos lógicos do controlador e as lâmpadas dos grupos focais, disjuntor para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador, chave para solicitação do modo amarelo intermitente, soquete para conexão do dispositivo que proporciona comando manual, tomada com a tensão da rede de alimentação, com capacidade para 15ª e mostradores visuais que indiquem o modo de operação, plano corrente e falhas do controlador de tráfego. Possuir funções de programação e verificação executadas através do equipamento de programação, constituído de teclado e display incorporado ao controlador, não podendo ser inserido programador portátil externo, com teclas identificadas e as mensagens no display em linguagem de Engenharia de Tráfego e na língua portuguesa. Display alfanumérico, apresentando 2 (duas) linhas com 16 (dezesseis) caracteres cada e possui iluminação própria "back light", que proporcione, em campo, facilidades operacionais de programação e verificação, sem precisar recorrer às tabelas de conversões de códigos, teclado operacional que possua teclas especiais de funções e comandos, com condições de ser operado sob a incidência direta ou ausência total de luz artificial ou natural. Apresentar uma configuração que permite receber módulos de potência que controle até 06 (seis) grupos semafóricos, onde o módulo de potência seja responsável pelo controle de 02 (dois) grupos semafóricos (fases) e ter módulo de comunicação GPRS com configuração e operação independente. MARCA/MODELO: PRÓPRIO	R$ 4.700,00
15	4	2	UN	Nobreak outdoor para semáforo, para instalação junto aos conjuntos semafóricos à LED e controladores de tráfego, de dimensões máximas externas (caixas): altura 900 mm, largura 690 mm e profundidade 420 mm, potência mínima 400 W e máxima 800 W, tensão de entrada e saída nominal AC (V): 220 V com seleção manual, frequência de entrada e saída (Hz): 60HZ, com fator de potência igual ou maior de 0,92, By Pass on-line digital e manual para manutenção, com bateria selada, estacionária ou lítio outdoor, com autonomia mínima de 2 horas no fornecimento de energia, temperatura de operação: -10°C a +60°C, com no mínimo duas tomadas de saídas no módulo nobreak, chave liga/desliga via disjuntor geral e conector para ligações da rede de alimentação, nobreak e controlador de tráfego, conforme NBR 15014 e NBR 15204. MARCA/MODELO: NHS/NHS	R$ 11.825,00
17	3	1	UN	Conserto no módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego. MARCA/MODELO: N/C	R$ 1.030,00
18	3	1	UN	Conserto no módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego. MARCA/MODELO: N/C	R$ 1.273,33
19	3	1	UN	Conserto no módulo GPS do controlador eletrônico de tráfego. MODELO/MODELO: N/C	R$ 1.023,33
21	3	1	UN	Instalação de nobreak do controlador eletrônico de tráfego. MODELO/MODELO: N/C	R$ 1.416,67
22	3	1	UN	Instalação de iluminador de LED veicular e pedestre. MODELO/MODELO: N/C	R$ 390,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:1C7A4D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023 VALIDADE: 20/10/2023 A 20/10/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 120/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto e Infantil para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificação segue:

BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.

ITEM	QTD	QTD MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
	45.000	22.500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XXG CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: BERTA**	R$ 1,21
	60.000	30.000		FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: BERTA**	R$ 0,99

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.

ITEM	QTD	QTD MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	5.000	2.500		FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: FRALDASUL**	R$ 0,64
5	5.000	2.500		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: FRALDASUL**	R$ 0,61
6	2.000	1.000		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MEDIA FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: FRALDASUL**	R$ 0,50
8	5.000	2.500		FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE	R$ 0,59

				E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: FRALDASUL**	

LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA.

ITEM	QTD	QTD MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	12.000	6.000		FRALDA DESCARTAVEL ADULTO PEQUENA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: POPMAIS**	R$ 1,01

REVENDEDORA CORREIA LTDA.

ITEM	QTD	QTD MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	2.000	1.000		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PEQUENA FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: TOQUINHO/DIGUINHO**	R$ 0,48

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:7AF2C4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2023
VALIDADE: 10/08/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de pneus, Câmaras e protetores, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, conforme especificações a seguir: Para a empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 10.158.356/0001-01,** os seguintes itens;

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
19	**31**	17	un	un	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	DRC	R$ 1.550,00
21	**38**	25	un	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	DRC	R$ 1.600,00

Para a empresa **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA, CNPJ Nº 29.081.832/0001-61,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
7	**23**	11	un	Un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	Magnum	R$ 1.578,99
17	**46**	37	un	un	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	XBRI	R$ 1.440,00

Para a empresa **SANJU PNEUS LTDA, CNPJ Nº 49.825.223/0001-87,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
3	**57**	28	un	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	Linglong/ Shandong	R$ 574,20

Para a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
1	**31**	17	un	un	Pneu 12/16,5, 12 lonas com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	Raybar	R$ 650,00
5	**88**	46	un	Un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	Dplus/ Danang	R$ 1.530,00
9	**92**	78	un	Un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.	Aptany/ Wanli	R$ 284,00
11	**42**	24	un	Un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	Durable/ Shaanxi	R$ 1.385,00
13	**41**	23	un	Un	Pneu 1400x24, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Garantia de 12 meses contra vícios e defeitos de fabricação.	Superguider	R$ 1.945,00
15	**39**	22	un	un	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	Durable/ Shaanxi	R$ 1.390,00
23	**67**	38	un	un	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	XBRI/ Shandong	R$ 569,00
25	**9**	4	un	un	Pneu 17,5 R25 L3, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	Triangle	R$ 5.627,00
27	**13**	7	un	un	Pneu 19,5 L 24 R4, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	Loadmax/HRI	R$ 2.003,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

Para a empresa **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA, CNPJ Nº 29.081.832/0001-61,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
6	**30**	15	un	Un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	XBRI	R$ 1.600,00
16	**15**	7	un	un	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	Durable	R$ 1.500,00

Para a empresa **NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 27.879.590/0001-20,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
26	**3**	1	un	un	Pneu 17,5 R25 L3, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	Advance	R$ 6.187,00

Para a empresa **SANJU PNEUS LTDA, CNPJ Nº 49.825.223/0001-87,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
2	**11**	5	un	un	Pneu 12/16,5, 12 lonas com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	Superguider	R$ 732,60
10	**52**	26	un	Un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.	ROADX	R$ 388,08
24	**25**	12	un	un	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	Longmarch	R$ 603,90
28	**5**	2	un	un	Pneu 19,5 L 24 R4, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	Superguider	R$ 2.475,00

Para a empresa **TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 92.118.488/0001-74,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
4	**19**	9	un	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	Provato	R$ 550,00
8	**7**	3	un	Un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	Dplus	R$ 1.782,00
12	**16**	8	un	Un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	Dplus	R$ 1.405,00
14	**15**	7	un	Un	Pneu 1400x24, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Garantia de 12 meses contra vícios e defeitos de fabricação.	Roadpioneer	R$ 2.000,00
18	**24**	12	un	un	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	Dplus	1.584,00
20	**11**	5	un	un	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem	Dplus	R$ 1.732,50

					ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).		
22	**16**	8	un	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	Dplus	1.764,00

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:DAED9AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023
VALIDADE: 04/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de empresa para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação, para eventos**, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para **contratação de empresa para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação, para eventos**, conforme especificações a seguir:
Para a empresa **GINGA BRASIL LOGISTICA E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.670.964/0001-99,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	38	serviço	**1-ítem sonorização completa** 08 caixas modelo Line Array, sendo 04 por lado; 04 caixas modelo Sub Grave, sendo 02 por lado; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Multicabo com mínimo de 24 vias; Console de P A digital, com mínimo 24 canais, compatível com a sonorização, com possibilidade de rodar MP3 por USB; Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento. Cubo de baixo: caixa 4x10'', caixa 1x15'' com cabeçote 450w; Cubo de guitarra: caixa 4x12'' com cabeçote 200w; 04 vias de monitor de chão; Console de monitor (retorno de palco) com mínimo 24 canais compatível com a sonorização; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Bateria, (02 tom, bumbo, surdo) com banco, com ferragem e sem pratos; Kit de microfones completo para bateria; Microfones para vocal (mínimo 08), mais 02 microfones sem fio com as respectivas baterias; Pedestais compatíveis para o equipamento aqui listado; Cabos P10 e Canon (XLR) para atender mínimo de 24 vias; 05 Unidades DI (Direct Box); Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento, no mínimo 01 técnico operador.	R$ 1.400,00

Para a empresa **JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 97.009.229/0001-29,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	43	serviço	**Item iluminação completa** 01 goleira montada em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo até 06mx04m, com pé direito de 4m; 02 pirulitos em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo 3m de altura cada um; 04 Moving Beam de 200w; 12 canhões par led (54 leds) com 3w; 01 máquina de fumaça de 1500w com o respectivo líquido; 01 técnico operador/iluminador; 01 mesa de iluminação compatível com o equipamento listado; Cabeamento necessário para os equipamentos listados; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento, no mínimo 01 técnico operador.	R$ 485,00
03	41	serviço	**Item Sonorização Pequeno Porte**: Sonorização com P.A ativo, com 01 par de caixas Altas 600w; 01 par de caixas Sub 1000w cada; 01 mesa de som de mínimo 12 vias com possibilidade de rodar trilha sonora (USB); 4 monitores dividido em 02 vias;6 microfones com fios; 01 microfone sem fio; Pedestal para 6 microfones; Amplificação necessária para o equipamento; 06 cabos P 10; 07 cabos XLR; Cabeamento para ligar o sistema de som; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento com no mínimo 01 técnico operador	R$ 595,00

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1AB6079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2023

APREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023
VALIDADE: 02/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 064/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações a seguir:
Para a empresa **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, CNPJ Nº 38.125.895/000163,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	85	UN	500gr	AMIDO DE MILHO - Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: PACOTE - EMBALAGEM: 500GR	Gostozzo	R$ 4,00

Para a empresa **GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.738.368/0001-76,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	185	UN	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo,10 meses.	Chococelli	R$ 9,40
04	290	PC	5kg	ARROZ BRANCO POLIDO - Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. UNIDADE:PACOTE - EMBALAGEM: 5KG	Bonitão	R$ 23,58
21	470	UN	900ml	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: UNIDADE - EMBALAGEM: 900ML	Cocamar	R$ 5,49

Para a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 88.152.863/0001-25,** os seguintes itens;

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
06	490	UN	UN	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra	LUAM	R$ 3,25
07	490	UN	UN	Biscoito salgado tipo Água e Sal, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g Deverá apresentar amostra	LUAM	R$ 3,54
08	120	UN	500gr	CAFÉ em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído, torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses	VILLA RICA	R$ 11,88
09	10	UN	100g	CANELA EM PÓ - Canela em pó, sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: UNIDADE - EMBALAGEM: 100GR	TEMPRA	R$ 5,63
10	15	UN	300g	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses	TEMPRA	R$ 17,50
11	220	UN	UN	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses.	VAL	R$ 1,73
12	85	KG	1kg	FARINHA DE MILHO FINA - Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. UNIDADE: KILO - EMBALAGEM: KILO	ZANIN	R$ 2,88
13	490	PC	5kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. UNIDADE: PACOTE - EMBALAGEM: 5KG	JACY	R$ 17,50
14	140	KG	1kg	FEIJÃO PRETO TIPO 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ONDÃO	R$ 5,78
15	90	UN	125g	FERMENTO BIOLÓGICO - Fermento biológico instantâneo para pão embalado à vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: PACOTE - EMBALAGEM: 125GR	GOOD INSTANT	R$ 5,38
16	70	UN	100g	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO - Fermento químico p/bolo - em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. UNIDADE: UNIDADE - EMBALAGEM: 100GR	APTI	R$ 2,62
17	150	UN	500g	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: PACOTE - EMBALAGEM: 500GR	COROA	R$ 3,12
18	150	UN	500g	MACARRÃO TIPO PARAFUSO C/ OVOS - de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses	COROA	R$ 3,12
19	80	PC	500g	MILHO PARA PIPOCA - Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. UNIDADE: PACOTE - EMBALAGEM: 500GR	BELLA DICA	R$ 3,75
22	27	UN	100g	ORÉGANO - Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: UNIDADE - EMBALAGEM: 100GR	TEMPRA	R$ 6,00
23	600	UN	2L	Refrigerante de 2 litros (sabores diversos).	FRUKI	R$ 7,49
24	90	PC	1kg	SAL MOÍDO - Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica,		

				resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: PACOTE - EMBALAGEM: 1KG	LN	R$ 1,35
25	45	GR	750ml	VINAGRE DE ÁLCOOL - Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. UNIDADE: GARRAFA - EMBALAGEM: 750ML	ROSINA	R$ 1,94

CANCELADOS OU DESERTOS

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
02	300	PC	2 kg	AÇÚCAR CRISTAL, embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.
05	500	UN	UN	Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra.
20	200	UN	UN	Milho verde cozido no vapor em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3D8DC007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023
VALIDADE: 10/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção e reformas**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam atualizadas os seguintes preços e quantidades, destinados à **para aquisição de materiais de construção e reformas**, conforme segue:

Para a empresa **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 43.892.634/0001-09,** os seguintes itens;

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
44	252	Un	Un	Fechadura tubular para divisória, cor preto.	Soprano	R$ 53,47
127	30	Un	Un	TORNEIRA PARA CONSULTÓRIO - FUNCIONALIDADE E RECURSOS E DESTAQUE DE PAREDE - com Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Dimensões aproximadas do produto: 30 cm (comprimento total), 22 cm(comprimento do corpo da torneira). Temperatura da água: somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso líquido aproximado do produto: 600g. Embalagem deve conter: 1 Torneira clinica hospitalar Slim parede metal cotovelo, 1 Canopla de ½, 1 Bucha de redução ¾ x ½. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Pevilon	R$ 62,79
129	40	Un	Un	Rolo de pintura de lã, medindo 15 cm.	Compel	R$ 4,44

Para a empresa **C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 42.152.392/0001-54,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
17	127	Un	Un	Cadeado padrão CEEE 45mm.	Poda	R$ 29,24

Para a empresa **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
33	399	Un	Un	Cola de cano PVC – tubo de 75g.	Ferfatto	R$ 3,68
39	755	Un	Un	Dobradiça 4,0.	Loth	R$ 2,56
47	416	Un	Un	Fita veda rosca 18mm x 10m – 50m.	Polyfita	R$ 1,13
57	192	Un	Un	Lavatório de louça branca, com coluna, 45 x 36cm, padrão médio.	Logasa	R$ 154,00
66	360	Lt	Lt	Massa corrida.	Killing	R$ 9,05
73	297	Un	Un	Pincel 3".	Roma	R$ 1,55
87	2215	Kg	Kg	Prego telheiro em aço galvanizado, 18 x 30mm.	Ferfatto	R$ 16,83

Para a empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.322.621/00001-73,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
07	401	Un	Un	Assento Sanitário em Polipropileno Universal Branco.	Arqplast	R$ 13,90
59	319	Un	Un	Lixeira plástica com tampo e pedal, capacidade 12 litros.	Arqplast	R$ 16,88

Para a empresa **ELÉTRICA ZEUS LTDA, CNPJ Nº 48.914.445/0001-03,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN

20	258	Un	Un	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca.	Alumasa	R$ 20,32

29	135	Un	Un	Chave de fenda média ¼ x 06.	Nove54	R$ 4,51
30	135	Un	Un	Chave Philips média ¼ x 05.	Nove54	R$ 4,19
41	285	Un	Un	Engate flexível PVC 50cm, para pia, cuba banheiro e cozinha.	Plas tubos	R$ 3,81
46	320	Un	Un	Fita isolante – 20 m.	Nove54	R$ 3,81
65	2021	M	M	Mangueira preta 1".	Vide Tubos	R$ 2,16
86	2115	Kg	Kg	Prego para mata junta, 13 x 15.	Gerdau	R$ 8,64
128	20	Un	Un	BOIA P/CAIXA D'AGUA ¾.	Krona	R$ 7,52

Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	1240	M	M	Arame recozido n° 1,25 mm.	São Gabriel	R$ 0,15

42	250	Un	Un	Fechadura externa para porta de ferro.	Soprano	R$ 36,25
43	250	Un	Un	Fechadura interna, porta semi oca.	Soprano	R$ 26,25

112	307	Un	Un	Tubo PVC esgoto, DN50, 50mm – barra de 6m.	Ilitalia	R$ 41,77

Para a empresa **FERRAGEM ELETROCOR, CNPJ Nº 02.013.755/0001-56,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN

23	440	Un	Un	Cal para reboco – saco de 20kg.	Calfix	R$ 14,50
36	1130	Un	Un	Cumeeira fibrocimento 6mm.	Brasilit	R$ 44,90

51	88	Un	Un	Janela basculante de ferro cantoneira 40 x 60cm.	Serraria Oliveita	R$ 88,50
52	88	Un	Un	Janela basculante de ferro cantoneira, 100 x 100cm.	Serraria Oliveira	R$ 220,00
77	168	Un	Un	Porta em ferro, externa, 85 x 210cm, ½ vigia, basculante completa.	Vitralfer	R$ 380,00

101	385	Un	Un	Thinner 900 ml.	Resicolor	R$ 13,90
109	220	Un	Un	Torneira de mesa, plástica, para lavatório. Comprimento: 12,5 Largura: 2cm, altura 13cm.	Herc	R$ 12,50

Para a empresa **G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 01.952.684/0001-94,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
18	235	Un	Un	Caixa acoplada branca 3/6 litros.	Fiori	R$ 189,00

116	30	Un	Un	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS DE VIDRO LISO EM ALUMÍNIO. Dimensões 1,20 (A) x 1,50 (L) cm. Modelo de abertura de correr, sendo 2 folhas laterais móveis e 2 folhas centrais móveis. Deve conter vidro nas quatro folhas e estar montada, pronta para instalação. Modelo da fechadura: Fecho trinco em plástico nas folhas laterais e centrais. Garantia de, no mínimo, 3 anos.	Esal	R$ 419,00

Para a empresa **IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 31.296.543/0001-21,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	1192	Kg	Kg	Arame queimado nº 16.	Arcelor Mittal	R$ 14,81

96	420	Lt	Lt	Solvente.	Tedox	R$ 12,62

Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 05.117.514/0001-45,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	278	Un	Un	Anel de vedação para vaso sanitário, com plástico.	Socelplast	R$ 4,40
11	3405	Un	Un	Bucha nylon 8mm.	Dtools	R$ 0,05
14	220	Un	Un	Cadeado de latão maciço, haste aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves, largura 30mm.	BR	R$ 6,00
15	220	Un	Un	Cadeado de latão maciço, haste em aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves – largura 20mm.	BR	R$ 6,15
16	172	Un	Un	Cadeado nº 40.	BR Cadeados	R$ 12,85

24	6250	Un	Un	Canaleta 2m – Sist 20 x 10 x 2000, com fita dupla face.	Soprano	R$ 4,90
25	5820	Un	Un	Canaleta, 2m, sistema 20 x 10 x 8000	Soprano	R$ 5,00
38	455	Un	Un	Curva 90°, PVC rígido, 50mm, esgoto prim.	Tubozan	R$ 5,70
60	697	Un	Un	Luva soldável 20mm.	Multilit	R$ 0,25
78	2125	Kg	Kg	Prego 12 x 12.	Trefix	R$ 17,75
79	2155	Kg	Kg	Prego 16 x 24, polido.	Trefix	R$ 13,65

80	2190	Kg	Kg	Prego 17 x 27.	Trefix	R$ 13,20
83	2135	Kg	Kg	Prego 21 x 45.	Trefix	R$ 14,20
84	2315	Kg	Kg	Prego 23 x 54.	Trefix	R$ 13,55
95	305	Un	Un	Silicone acético multiuso transparente – 250g.	Dtools	R$ 11,90

Para a empresa **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.646.563/0001-45,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN

56	1145	Un	Un	Lage de grês 90 x 45cm.	Aguiar	R$ 11,50

Para a empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNOJ Nº 26.950.671/0001-07,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN

40	665	Un	Un	Dobradiça pino simples.	Kala	R$ 0,69

Para a empresa **LP SOLUÇÕES COMWERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 18.215.990/0001-40,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
54	555	Un	Un	Joelho PVC 20mm.	Krona	R$ 0,31

Para a empresa **M.L. DA SILVA – MADEIREIRA, CNPJ Nº 02.519.186/0001-15,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
22	229	Un	Un	Caixa PVC sifonada, com grelha quadrada, 150 x 150 x 50mm.	Plastipan	R$ 25,89
26	729	Un	Un	Cano de PVC nº 100 – 6 m.	Plastilit	R$ 34,89
27	1580	Un	Un	Canto interno PVC, branco – 6 m.	Floresta	R$ 3,29
34	233	Un	Un	Cola PU - 310ml.	Teck Bond	R$ 15,90
49	585	Un	Un	Guia de Madeira, tesouras, 2,5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	Lopes e Bauer	R$ 12,87
53	98	un	Un	Janela de Ferro, veneziana sem grade, 120x100cm	Maxi	R$ 319,90
62	1726	Un	Un	Madeira de eucalipto, 7 x 5 x 5,40.	Lopes e Bauer	R$ 18,85
63	1544	Un	Un	Madeira pinus – 2,5 x 30 x 2,70.	Lopes e Bauer	R$ 22,49
64	972	M	M	Mangueira plástica flexível transparente 13mm.	Alumasa	R$ 2,85
76	860	Un	Un	Porca sextavada 20mm.	Loth	R$ 1,00
97	659	Un	Un	Tábua de pinus 2,70 x 1,00 x 0,30.	Lopes e Bauer	R$ 22,10
111	267	Un	Un	Tubo PVC esgoto, DN100, 100mm – barra de 6m.	Plastilit	R$ 46,90
119	500	M²	M²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO o borda reta 90 x 90 cm- banco.	Incopiso	R$ 59,99
121	15	M²	M²	TELA SOLDADO PARA ALAMBRADA GALVANIZADA.Especificações: Fio galvanizado a fogo; Formato similar à grade; Pontos de solda por resistência, evitando rompimento. Dimensões: Fio: 1,65 mm; Malha: 5 x 5 cm; Altura: 1,50m; Largura: 25m; Peso aproximado: 24,50kg.	Tecno	R$ 34,39

Para a empresa **NEUMANN MADEIREIRA LTDA, CNPJ 06.288.902/0001-51,** os seguintes itens;

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
91	1452	Un	Un	Ripa madeira, 1ª linha, 5 x 5 x 540cm	Própria	R$ 12,49
92	1230	Un	Un	Sarrafo mata junta, de Pinus, 3 x 1 x 4,5.	Própria	R$ 3,49
93	1430	Un	Un	Sarrafo pinus 2,5 x 5 x 5,5.	Própria	R$ 6,49

Para a empresa **PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.353.635/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	1195	Un	Un	Abraçadeira de ferro ½ x ¾.	Kala	R$ 1,18
02	1138	l	l	Aditivo para argamassa – 1 litro.	Tedox	R$ 5,98
06	1415	Un	Un	Arruela zincada 5/16.	Mister	R$ 0,13
08	2110	Un	Un	Assoalho madeira, 1ª linha, espessura 2cm, Pinus.	Barruf	R$ 22,49
09	1615	Un	Un	Barra de ferro 5mm – 12 m.	Gerdau	R$ 19,49
10	3175	Un	Un	Bucha 6mm, anel aba, para parafuso Philips 3,5 x 40mm.	Mister	R$ 0,04
12	3155	Un	Un	Bucha nylon universal 10mm.	Mister	R$ 0,07
13	3373	Un	Un	Bucha para gesso 8mm.	Mister	R$ 0,29
19	112	Un	Un	Caixa d'água de plástico, capacidade 500 litros.	Bakoflec	R$ 189,00
31	1277	Un	Un	Cimento cola – saco de 5kg.	Mercaus	R$ 4,99
32	1609	Un	Un	Cimento Portland Comum – saco de 50kg.	Caue	R$ 40,12
48	109	Un	Un	Fossa séptica pré moldada, em concreto, para 12 pessoas, 80 x 65cm, 033m³.	F J Ramos	R$ 111,10
50	215	Un	Un	Isolador roldana PVC 36 x 36.	Worker	R$ 0,37
55	470	Un	Un	Joelho PVC 90° - 40mm.	Plastilit	R$ 0,85
58	750	Un	Un	Lixa 100, para madeira.	Tigre	R$ 0,49
61	374	Un	Un	Luva soldável 25mm.	Plastilit	R$ 0,39
67	1147	Un	Un	Meia cana PVC branca 6,00 x 0,32.	Plasflex	R$ 32,85
68	3180	Un	Un	Parafuso para telha galvanizado, 5/16 x 110mm, completo.	Lupa	R$ 0,49
69	2405	Un	Un	Parafuso Philips 3,5 x 40mm.	Mister	R$ 0,04
70	2585	Un	Un	Parafuso Philips 4 x 40mm.	Mister	R$ 0,05
71	2305	Un	Un	Parafuso Philips 4.0 x 45.	Mister	R$ 0,08
72	275	Par	Par	Parafuso sanitário inox com bucha 10 (par).	LG Metais	R$ 1,49
74	214	Un	Un	Pincel 4".	Atlas	R$ 6,65
75	1840	M²	M²	Piso cerâmico 40 x 40, cor clara, 2ª linha PI3	Pisoforte	R$ 18,00
81	2104	Kg	Kg	Prego 18 x 30.	Avant	R$ 13,19
82	2104	Kg	Kg	Prego 19 x 39.	Avant	R$ 13,19
85	2093	Kg	Kg	Prego com cabeça 17 x 27.	Avant	R$ 13,18
88	170	Un	Un	Registro de pressão rotativo, 25mm.	Herc	R$ 7,99
89	782	Un	Un	Rejunte acrílico – embalagem de 1kg	Colafix	R$ 3,95
90	1244	Un	Un	Ripa Madeira, 1ª linha, 5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	RS30	R$ 24,22
98	3130	Un	Un	Telha 2,44m x 0,50m, 4mm.	Multilit	R$ 18,20
99	28.748	Un	Un	Tijolo 6 furos, 9 x 14 x 19.	Magesa	R$ 0,63
100	7560	Un	Un	Tijolo maciço.	Pioner	R$ 0,78
108	175	Un	Un	Torneira de mesa, plástica, para cozinha. Tamanho:18,7cm, largura: 6,50cm, altura: 36,50cm.	Plastilit	R$ 24,55
110	215	Un	Un	Tubo PVC água, soldável, PBO, 25mm – barra de 6m.	Plastilit	R$ 15,87
113	173	Un	Un	Vaso sanitário com caixa acoplada.	Logasa	R$ 297,90
114	138	Un	Un	Vaso sanitário convencional, sem caixa acoplada.	Logasa	R$ 155,00
118	465	M²	M²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO interno acetinado borda reta 60 x 60 cm-banco	Delta	R$ 57,90
120	30	Pç	pç	REGISTRO DE GAVETA ¾ com volante fabricado em plástico de engenharia – Composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Dimensões aproximadas: 80cm x 42cm x 55cm. Pressão máxima de funcionamento MCA: 140. Pressão mínima de funcionamento MCA: 2. Bitola de entrada de água: ¾. Tipo de rosca de entrada/saída: BSP NBR 8133.	L G Metais	R$ 35,84
123	15	L	L	TINTA EPÓXI BASE ÁGUA BRANCO 3,6 LITROS - EXTERIOR E INTERIOR	Renner	R$ 74,50

Para a empresa **PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇAO EIRELI, CNPJ Nº 33.159.931/0001-96,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
102	295	Lt	Lt	Tinta acrílica 3,6 litros – base escuro.	Show	R$ 40,50
103	270	Lt	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – Cinza escuro.	Madequimica	R$ 59,00
104	300	Lt	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – base escuro.	Madequimica	R$ 59,00
122	50	Un	Un	TINTA ACRÍLICA BRANCA A BASE D"AGUA 3,6 litros	Show	R$ 30,50
124	50	Lata	Lata	TINTA ESMALTE 3,6 litros – base claro.	Madequimica	R$ 56,00
125	50	Lata	Lata	TINTA ESMALTE 18 litros – base claro	Madequimica	R$ 260,00

Para a empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, CNPJ Nº 20.784.313/0001-95,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
105	197	Un	Un	Torneira de bancada, inox, para cozinha. Tamanho: comprimento: 18,7cm, largura: 6,1cm, altura: 30,4cm.	Alpha Hidrometais	R$ 38,78
106	195	Un	Un	Torneira de cozinha, parede, bica móvel em inox, 1 canopla ½ e 1 bucha de redução ¾ x ½ de plástico.	Alpha Hidrometais	R$ 32,42
117	100	Un	Un	KIT t Completo Universal para Caixa Acoplada com Mecanismo Acionador Superior. Mecanismo de Entrada, que tem a finalidade de controlar o fluxo de entrada de água para dentro da caixa acoplada; com Mecanismo de Saída que tem a finalidade de controlar o fluxo de água para dentro do vaso sanitário, com kit completo para Vedação e Fixação que tem a finalidade de veda e fixar a caixa acoplada no vaso sanitário e acionador que tem a finalidade de acionar todo o sistema. Classe de pressão: 1 a 75 m.c.a. Fluxo de água ajustável (válvula de reposição do fecho hídrico). Funcionamento em alta e baixa pressão. Deve possuir filtro para manutenção de limpeza. Nível de água ajustável na caixa de descarga. Rosca de entrada ½. Rosca de saída: 2. Temperatura máxima de trabalho: 45°C.1. MECANISMO: plásticos de engenharia; 2. VEDANTES: elastômero; 3. MANGUEIRA: elastômero;4. ACIONADOR (superior): plásticos de engenharia;5. CORRENTE: elastômero;6. OBTURADOR: elastômero; 7. PARAFUSO FIXADOR: plásticos de engenharia;8. ANEL: elastômero;9. HASTE: liga de cobre;10. BOIA: plásticos de engenharia.	Egaplast	R$ 56,60
126	30	Pç	Pç	TORNEIRA PARA CONSULTÓRIO - FUNCIONALIDADES E RECURSOS de destaques: Torneira de MESA com bica móvel, Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Altura: 22,5cm. Largura: 17,5cm. Profundidade 17cm. Altura da queda d'água: 14,5 cm. Temperatura da água: Somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14 KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso aproximado: 470g. Embalagem deve conter: Torneira consultório de mesa com bica móvel ¼ volta, 1 Canopla espelhada ½. 1 Apoio para canopla, 1 Arruela de ½ e 1 Apoio para arruela.	Alpha Hidrometais	R$ 72,00

CANCELADOS E OU DESERTOS

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
21	230	Un	Un	Caixa oitavada PVC 4 x 4.
28	340	Un	Un	Chapa de compensado 1,10 x 2,20.
35	930	Un	Un	Cumeeira de barro (portuguesa), 20cm.
37	455	Un	Un	Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim.
45	351	Un	Un	Fita dupla face 19mm x 30m – 5 m.
94	430	Un	Un	Sifão para pia, 1,5m, sanfonado.
107	255	Un	Un	Torneira de jardim, inox. Tamanho: comprimento: 16cm, largura: 11cm, altura: 6cm.
115	5	Kg	Kg	GESSO EM PÓ NA COR BRANCA - Norma Técnica ABNT 13207. Observações sobre a secagem: 22 a 35 minutos. Saco contendo 20kg.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7ADC6475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023
VALIDADE: 31/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 054/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam atualizadas os seguintes preços e quantidades para **aquisição de eletrodomésticos e equipamentos**, conforme especificados abaixo:

Para a empresa **GERVÁSIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ Nº 76.839.083/0003-30,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	83	Un	Un	AR CONDICIONADO Split 9.000 btus ¿ quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	Elgin	R$ 2.023,00
02	27	Un	Un	AR CONDICIONADO Split 9.000 btus ¿ quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	Elgin	R$ 2.023,00
03	86	Un	Un	AR CONDICIONADO Split 12.000 btus ¿ quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	Elgin	R$ 2.212,41
04	22	Un	Un	AR CONDICIONADO Split 12.000 btus ¿ quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	Elgin	R$ 2.212,41

Para a empresa **PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 48.042.994/0001-35,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	53	Un	Un	AR CONDICIONADO - SPLIT 24000 BTUS quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	Agratto	R$ 4.087,00

06	10	Un	Un	AR CONDICIONADO - SPLIT 24000 BTUS quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	TCL	R$ 4.087,00
07	25	Un	Un	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30x30cm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Venancio	R$ 1.585,11
08	08	Un	Un	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30x30cm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Venancio	R$ 1.585,11

Para a empresa **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 41.371.468/0001-70,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
14	14	Un	Un	TELEVISOR LED 50", resolução Full HD. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia	AOC	R$ 2.180,00

Para a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	42	Un	Un	TELEVISOR LED 50", resolução Full HD. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia	AOC	R$ 2.000,00

CANCELADOS OU DESERTOS

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
09	28	Un	Un	Quadro branco de vidro, vidro 6mm de espessura, película de segurança branca aplicada no verso do vidro, moldura em alumínio com 4cm de espessura suporte para apagador. Medidas mínimas: 3,00 x 1,20cm. Fixação com parafusos e buchas. Garantia mínima de 6 meses a contar da entrega.		
10	9	Un	Un	Quadro branco de vidro, vidro 6mm de espessura, película de segurança branca aplicada no verso do vidro, moldura em alumínio com 4cm de espessura suporte para apagador. Medidas mínimas: 3,00 x 1,20cm. Fixação com parafusos e buchas. Garantia mínima de 6 meses a contar da entrega.		
11	57	Un	Un	REFRIGERADOR duplex, com capacidade mínima de 450 litros, com eficiência energética Classe A, voltagem 220v. Dimensões mínimas do produto: 62cm de largura, 175cm de altura e 75cm de profundidade. Cor branca. Tipo de degelo: frost free. Garantia de 12 meses do fornecedor, a partir da entrega, de cobertura integral do equipamento.		
12	19	Un	Un	REFRIGERADOR duplex, com capacidade mínima de 450 litros, com eficiência energética Classe A, voltagem 220v. Dimensões mínimas do produto: 62cm de largura, 175cm de altura e 75cm de profundidade. Cor branca. Tipo de degelo: frost free. Garantia de 12 meses do fornecedor, a partir da entrega, de cobertura integral do equipamento.		

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3F136214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 10ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1- Através da presente ata:
Ficam registrados os preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, conforme segue:
Fica **cancelado** o item 084 – LEVOTIROXINA 100MCG, arrematado anteriormente pela empresa BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa arrematante e verificado que todas as demais empresas se encontram com valores registrados acima do limite aceitável.
Fica **cancelado** o item 85 – LEVOTIROXINA 25MCG, arrematado anteriormente pela empresa BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa arrematante e verificado que todas as demais empresas se encontram com valores registrados acima do limite aceitável.
Fica **cancelado** o item 086 – LEVOTIROXINA 50MCG, arrematado anteriormente pela empresa BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa arrematante e verificado que todas as demais empresas se encontram com valores registrados acima do limite aceitável.

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
57	200	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL **Marca: SANTISA**	R$ 0,839
113	1.000	CP	Blister	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG **Marca: UNIPHAR**	R$ 0,299

ALTERMED MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
20	35.000	CAPSULA	Blister	AMOXICILINA 500MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,300
66	0	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 100MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,773
91	300	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL **Marca: NATULAB/HELMILAB**	R$ 1,693
112	56.000	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,400
121	0	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL **Marca: HIPOLABOR/PROMETAZOL**	R$ 2,000
131	200	AMP	10ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL **Marca: ISOFARMA/ISOFARMA MAGNÉSIO 50%**	R$ 7,867
137	600	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 3,250
141	8	FR	10ML	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMICA **Marca: ALLERGAN/ANESTÉSICO OCULUM**	CANCELADO

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
140	36.200	CP	Blister	VERAPAMIL 80MG **Marca: PRATI**	CANCELADO

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
25	350	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE **Marca: TEUTO/BEPEBEN 1.200.000 PO INJ AMP C/D TEUTO**	R$ 8,970
36	23.000	CP	Blister	CARVEDILOL 3,125MG **Marca: GERMED**	R$ 0,090
84	78.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 100MCG **Marca: MERCK**	CANCELA DO
85	80.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 25MCG **Marca: MERCK**	CANCELA DO
86	95.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 50MCG **Marca: MERCK**	CANCELA DO

CECHETTI & KEDIZ – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
108	0	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO **Marca: IMEC/ÓLEO MINERAL**	R$ 3,800

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		VALOR UNIT.
04	600	FR	30ml	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML **IFAL/ÁCIDO FÓLICO**	**Marca:**	R$ 3,950
08	0	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS **Marca: AVVIO/DERSIN**	(AGE)	R$ 3,800
33	75.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO	500MG	R$ 0,050
				ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI **Marca: FITOWAY/CALCIOWAY 500+D3**		
34	200.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO ELEMENTAR+COLECALCIFEROL **Marca: FITOWAY/CÁLCIO VIDA**	500MG 400UI	R$ 0,050
51	40.000	CP	Blister	COMPLEXO B POLIVITAMINICO(tiamina15mg,riboflavina3 mg, nicotinamida 15mg, piridoxina15mg e pantotenato de calcio 10mg **Marca: VITAMED/COMPLEXO B RIBOFLAVINA**		R$ 0,030
58	11.000	CP	Blister	DICLOFENACO SÓDICO 50MG **BRAINFARMA**	**Marca:**	R$ 0,049
65	0	CP	Blister	DOXICICLINA 100MG **PHARLAB/DOXICLIN**	**Marca:**	R$ 0,450
71	300	CAPSULA	Blister	FLUCONAZOL 150MG **Marca: GLOBO**		R$ 0,475
79	1.700	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL **Marca: IFAL/MAGNOGEL**		R$ 2,650
111	110.00	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG **BELFAR/PARAMOL**	**Marca:**	R$ 0,077
115	150	FR	100ml	PERMETRINA LOÇÃO 5% **IFAL/PIOLIXINA**	**Marca:**	R$ 3,050
124	600	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G **Marca: IFAL/REIDRATANTE IFAL**		R$ 0,950
128	0	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% **Marca: NATIVITA**	CREME	R$ 5,750

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
06	272.200	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 0,195
44	270	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 8,987
49	200	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 11,185
116	1000	cp	Blister	Pirimetamina 25 mg **Marca: FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA**	R$ 0,087
132	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES **Marca: GLAXO/GLAXO**	R$ 8,700
139	19.500	CP	Blister	VARFARINA 5MG **Marca: FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA**	R$ 0,140

CIRÚRGICA SANTA CRUZ LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
03	300.000	CP	Blister	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG **Marca: BRASTERAPICA/BRASTERAPICA**	R$ 0,040

14	10.000	CP	Blister	ALENDRONATO DE SODIO 70MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,150
19	2.000	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI- DONADUZZI**	R$ 4,480
28	50	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO **Marca: PRATI- DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 1,250
35	31.000	CP	Blister	CARVEDILOL 12,5MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,097
37	11.000	CP	Blister	CARVEDILOL 6,25MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,099
41	17.000	CP	Blister	CIPROFLOXACINO 500MG **Marca: PRATI- DONADUZZI**	R$ 0,208
80	1.200	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL **Marca: NATULAB/NATULAB**	R$ 2,547
90	400	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 3,620
93	19.000	CP	Blister	METILDOPA 250MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,400
96	17.000	CP	Blister	METRONIDAZOL 250MG **Marca: PRATI- DONADUZZI**	R$ 0,159
110	300	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL **Marca: EMS/EMS**	R$ 1,240
130	23.000	CP	Blister	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG **Marca: PRATI- DONADUZZI**	R$ 0,198

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
114	400	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1% **Marca: PERMENATI/NATIVITA**	R$ 1,950

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
27	75.000	CP	Blister	BIPERIDENO 2 MG **Marca: CRISTÁLIA/CINETOL**	R$ 0,200
46	115.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 100MG **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 0,240
47	88.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 0,190
48	200	AMP	5ML	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 2,300
70	550	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL **Marca: CRISTÁLIA/FENOCRIS**	R$ 3,790
75	70.000	CP	Blister	HALOPERIDOL 5MG **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 0,198
76	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 3,000
77	1.300	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ **Marca: CRISTÁLIA/HALO DECANOATO**	R$ 5,150
82	65.000	CP	Blister	IMIPRAMINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/IMPRA**	R$ 0,320
88	250	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/XYLESTESIN**	R$ 7,990
98	200	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL **Marca: CRISTÁLIA/DIMORF**	R$ 2,300
120	90.000	CP	Blister	PROMETAZINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/PARMEGAN**	R$ 0,119
126	200	FR	250ML	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML **Marca: CRISTÁLIA/SOLUÇÃO MANITOL**	R$ 8,900
138	100	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/TRAMADON**	R$ 3,070
143	200	FR	5ML	CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA **Marca: CRISTÁLIA/MAXIFLOX**	R$ 13,350

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	14.000	CP	Blister	ACICLOVIR 200MG **Marca: PHARLAB**	R$ 0,183
81	35.000	CP	Blister	IBUPROFENO 600MG **Marca: PRATI**	R$ 0,179
87	800	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL **Marca: PHARLAB**	R$ 3,710
94	22.000	CP	Blister	METOCLOPRAMIDA 10MG **Marca: BELFAR**	R$ 0,067

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
29	11.000	CP	Blister	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG **Marca: GREEN PHARMA/GREEN PHARMA**	R$ 0,508
78	400	AMP	10ML	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 3,480
97	700	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL(Cada Bisnaga deve vir Acompanhada de 07 Aplicadores) **Marca: PRATI/PRATI**	R$ 5,448
99	300	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI Marca: **PRATI DONADUZZI**	R$ 2,090
102	1.150	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (Cada Tubo deve vir Acompanhado de 07 Aplicadores) **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 6,380

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
15	50.000	CP	Blister	ALOPURINOL 100MG **Marca: MEDLEY**	R$ 0,140
26	200	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL **Marca: BELFAR**	R$ 8,250
43	820	cp	Blister	Clonidina 0,100mg **Marca: BOEHRINGER**	R$ 0,300
54	70	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% **Marca: NOVARTIS**	R$ 8,500
56	120.000	CP	Blister	DIAZEPAM 10MG **Marca: SANTISA**	R$ 0,070
103	0	CAPSULA	Blister	NITROFURANTOINA 100MG **Marca: COSMED**	R$ 0,420
135	65.000	cp	Blister	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG **Marca: ACHE**	R$ 0,225

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
83	5.000	CP	Blister	IVERMECTINA 6MG **Marca: VITAMEDIC/VITAMEDIC**	R$ 0,378

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
30	32.000	cp	Blister	Calcio Elementar 500mg na Forma de Carbonato de Calcio 1250mg **Marca: VITAMED**	R$ 0,045
39	12.000	CP	Blister	CEFALEXINA 500MG **Marca: UNIÃO QUÍMICA**	R$ 0,455
42	7.600	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML **Marca: HIPOLABOR**	R$ 2,431
60	24.000	CP	Blister	DIGOXINA 0,25MG **Marca: PHARLAB**	R$ 0,192
133	400	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR **Marca: AIRELA**	R$ 1,030
136	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL **Marca: GREENPHARMA**	R$ 1,270

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
12	0	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL Marca: **PRATI-DONADUZZI/PRATI- DONADUZZI**	R$ 1,690
17	9.000	CP	Blister	AMIODARONA 200MG **Marca: RAMBAXY FARMACÊUTICA LTDA.**	R$ 0,315
107	55.000	CAPSULA	Blister	NORTRIPTILINA 25MG **Marca: RAMBAXY FARMACÊUTICA LTDA.**	R$ 0,240

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	0	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000ui+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 ui gts **Marca: TAKEDA/BRAINFARMA**	R$ 4,553
18	270.000	CP	Blister	AMITRIPTILINA 25MG **Marca: NEOQUÍMICA**	R$ 0,046
73	110.000	CP	Blister	FUROSEMIDA 40MG **Marca: NEOQUÍMICA**	R$ 0,043
125	290.000	CP	Blister	SINVASTATINA 20MG **Marca: SANDOZ**	R$ 0,069

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
40	600	AMP	2ml	CETOPROFENO 50mg/ml INJETAVEL IM **Marca: HIPOLABOR**	R$ 1,980
62	130.000	CP	Blister	DIPIRONA 500MG **Marca: PRATI- DONADUZZI**	R$ 0,157
74	960	fr	30ml	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 3,819
100	700	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 4,570
101	150	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATIDERM**	R$ 6,832
104	500	BL	c/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG **Marca: BIOLAB-SANUS/NORESTIN**	R$ 6,160
105	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ. **Marca: CIFARMA/NOREGYNA**	R$ 13,000
118	25.000	CP	Blister	PREDNISONA 20MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,157
119	15.000	CP	Blister	PREDNISONA 5MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,062
142	8	TB	3,5G	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA **Marca: LATINOFARMA/REGENCEL**	R$ 12,000

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
05	16.000	CP	Blister	ACIDO FOLICO 5MG **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 0,040
07	700	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 4,000
09	2.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA **Marca: SAMTEC/SAMTEC**	R$ 0,250
10	1.200	Amp	10ml	AGUA DESTILADA **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 0,370
11	1.800	Amp	20 mL	Água Destilada 20 Ml **Marca: SAMTEC/SAMTEC**	R$ 0,790
13	0	CP	Blister	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,380
22	240.000	CP	Blister	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,028
24	17.000	CP	Blister	AZITROMICINA 500MG **Marca: MEDQUÍMICA/MEDQUÍMICA**	R$ 0,700
31	2.000	CP	Blister	CAPTOPRIL 25MG **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,028
32	850	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL **Marca: HIPOLABOR/HIPOLA**	R$ 8,000
45	1.000	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 0,390
50	100	Amp	2 mL	Complexo B Polivitamínico Injetável **Marca: HYPOFARMA/HYPOFARMA**	R$ 3,500
53	300	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML **Marca: HYPOFARMA/HYPOFARMA**	R$ 2,400
55	50	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 3,000
59	0	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 1,170
61	9.000	CP	Blister	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,259
63	2.800	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 1,150
67	34.000	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 25MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,200
68	41.000	CP	Blister	FENITOINA 100MG **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 0,090
72	520.000	CAPSULA	Blister	FLUOXETINA 20MG **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 0,080
89	32.000	CP	Blister	LORATADINA 10MG **Marca: VITAMEDIC/VITAMEDIC**	R$ 0,100
92	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ **Marca: EMS/EMS**	R$ 9,000
95	0	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ **Marca: HALEX STAR/HALEX STAR**	R$ 0,750

106	1.800	CP	Blister	NORFOXACINO 400MG **Marca: MEDQUÍMICA/MEDQUÍMICA**	R$ 0,370
109	350.000	CAPSULA	Blister	OMEPRAZOL 20MG **Marca: BELFAR/BELFAR**	R$ 0,078
117	500	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 4,000
129	0	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML **Marca: EMS**	R$ 5,000
134	140.000	CP	Blister	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR **Marca: BELFAR/SULFERBEL**	R$ 0,030

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
52	1.500	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME **Marca: GREENPHARMA/DEXAGREEN**	R$ 1,327
122	40.000	cp	blister	Risperidona 1mg **Marca: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./GEN ACCORD**	R$ 0,086
123	14.000	cp	blister	Risperidona 2mg **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./ ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./**	R$ 0,092

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
69	68.000	CP	Blister	FENOBARBITAL 100MG **Marca: SANOFI/GARDENAL 100MG C/ 20 COMP. SANOFI (B1)**	R$ 0,139

ITENS CANCELADOS

16	200	AMP	10ML	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
21	50.000	CP	Blister	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG
23	1000	FR	22,5ml	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)
38	1.200	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL
64	200	AMP	10ML	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL
127	2000	cp	Blister	Sulfadiazina 500 mg
141	20	FR	10ML	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMICA
84	78.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 100MCG **Marca: MERCK**
85	80.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 25MCG **Marca: MERCK**
86	95.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 50MCG **Marca: MERCK**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6BAEDA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SECTE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Santo Antônio da Patrulha - RS.
Deste modo, o Município de Santo Antônio da Patrulha torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Santo Antônio da Patrulha – RS.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 275.742,59 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício	2023
Dotação	1972
Proj./Ativ./Op.Esp	09.02.13.392.0014.1241 Lei Paulo Gustavo – Art 5º - Audiovisual
Órgão	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função	13 CULTURA

SubFunção	392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0014 Cultura para todos
Subcódigo	
Rúbrica	3.3.60.45.00.00.00.00 SUBFUNÇÕES ECONÔMICAS
Recurso	0715 Transf. Dest. Setor Cultural –LC 195/2022-Art.5
Destinação	0000000 Livre
Tipo de Crédito	4 Abertura de Créditos Especiais

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural estabelecido noMunicípio de Santo Antônio da Patrulha – RS.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.5 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
5.7 Pessoas jurídicas concorrerão às cotas, ao cumprir um dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre às **08 horas do dia30 de outubro de 2023 e às 14 horas do dia 20 de novembro de 2023.**

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de protocolo a ser realizado na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha. RS.
7.2 O proponente deve apresentar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) RG e CPF do proponente
c) Currículo do proponente;
d) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver.
7.3 O proponente é responsável pelo entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo e informações de seu projeto.
7.4 Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 03 (três) projetos e poderá ser contemplado com no máximo01 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a12 meses.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da prefeitura.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas às medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados à acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em até 6 (seis) meses a contar da conclusão do projeto.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se não apenas os itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de avaliação e seleção formada porServidores Públicos Municipal, a serem nomeadas por Decreto.
12.4 A Comissão de Avaliação e Seleção será coordenada pelo Coordenador de Cultura, Fernando Rocha Lauck.

12.5 Os membros da comissão de avaliação e seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado ao coletivo de membros da Comissão de Avaliação e Seleção.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
- Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados à categoria com maior número de projetos inscritos.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de6 (seis) dias, apresentar os seguintes documentos:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos respectivos órgãos pertinentes.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado a SECTE – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, que se não reconsiderar o ato encaminhará o recurso com a sua motivação a autoridade superior municipal para decisão.
14.4 Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para inicio da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 (três) dias úteis sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no canais de comunicação oficial da Prefeitura.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailcultura@pmsap.com.br e telefone (51) 3662-8561 e (51) 3662-8559.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Coordenador de Cultura, Diretor de Cultura e Secretário Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, respaldados pela Procuradoria Geral do Município.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração étnico-racial

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 275.742,59 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)** distribuídos da seguinte forma:
a) Até**R$ 205.266,86 (duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipe;
b) Até**R$ 46.919,25 (quarenta e seis mil novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
c)Até**R$23.556,48 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** paraapoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipe.
Apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção decurta-metragemcom duração de até30 minutos, de ficção, documentário, animação, etc. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção devideoclipedeartistas locaiscom duração de3 a 6 minutos. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital,cinema itineranteé uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.
Apoio à Realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital,cinema de ruaé um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, aFormação Audiovisualrefere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento deoficinasvoltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. AFormação Audiovisualdeverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.
Apoio a cineclubes
Neste edital, oApoio a cineclubesrefere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes. Entende-se porcineclubegrupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema. Em caso deproposta de criação de cineclubeé necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos. No caso depropostas de itinerânciadeverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões. Em caso de propostas demanutençãodeve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

Apoio à Pesquisa sobre o audiovisual

Neste edital, aPesquisa sobre o audiovisualrefere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinadarealidade local e/ou regional. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros.

É preciso apresentar:

I - Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados.

II - Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa.

III - Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema.

IV - Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados.

V - Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa.

VI - Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.

Apoio a mostras e festivais

Neste edital, o apoio amostras e festivais audiovisuaistem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade. Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções. É importantevalorizar a realidade brasileira, regional e local.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	1	1	1	3	50.000,00	150.000,00
Inciso I| LPG - Apoio a produção de videoclipe	4	1	1	6	9.211,14	55.266,86
Inciso II| Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1			1	46.919,25	46.919,25
Inciso III| Ação de Formação Audiovisual, ou Apoio a Cineclubes ou Apoio à pesquisa sobre audiovisual ou Apoio a mostras e festivais.	2			2	11.778,24	23.556,48

Obs.: As vagas destinadas aos agentes de cultura negros e indígenas foram distribuídas no quadro acima conforme Artigo 5º, Inciso I, Paragrafo 2º da Instrução normativa nº 5, de 10 de Agosto de 2023 do Ministério da Cultura - MINC, que dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital de Concurso Lei Paulo Gustavo

Orientações para preenchimento do Formulário Padrão:

a) todos os campos do Formulário Padrão são de preenchimento obrigatório;

b) não altere a configuração dos campos do Formulário Padrão;

c) não insira imagens, pois informações complementares podem ser apresentadas em anexo;

d) poderão ser indicados *links* que remetam à exibição de informações complementares para a análise; nesse caso certifique-se de que eles permanecerão válidos durante o período de avaliação;

Categoria de Apoio:	( ) A - Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipe. ( ) B - Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua ( ) C - Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

1. DADOS DO PROPONENTE	
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos / ( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos / ( ) MEI	
Razão Social:	**CNPJ:**
Nome fantasia:	**Telefone:**
Endereço:	**Município:**
Nome do representante legal	**CPF do representante legal**
E-mail:	**Telefone:**
Gênero do representante legal:	**Raça/cor/etnia do representante legal:**
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não BináriaBinárie ( ) Não informar	( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência PCD?	**Escolaridade do representante legal**
( ) Sim ( ) Não	( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação completo
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?	
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual	

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto

Descrição do projeto

Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

Objetivos do projeto

Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.

Metas do projeto

Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto	
Acessibilidade Arquitetônica:	**Acessibilidade Comunicacional:**
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil; ( ) rampas; ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos; ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada; ( ) Outra _____	( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille; ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição; ( ) as legendas; ( ) a linguagem simples; ( ) textos adaptados para leitores de tela; e ( ) Outra _____
Acessibilidade atitudinal:	
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.	
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.	

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto			
Data de início:		Data final:	

Equipe do projeto		
1. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa negra? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa indígena? ( ) Sim ( ) Não
2. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa negra? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa indígena? ( ) Sim ( ) Não
3. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa negra? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa indígena? ( ) Sim ( ) Não
4. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa negra? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa indígena? ( ) Sim ( ) Não
5. **Nome do profissional ou empresa**	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa negra? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa indígena? ( ) Sim ( ) Não
6. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa negra? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa indígena? ( ) Sim ( ) Não
7. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa negra? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa indígena? ( ) Sim ( ) Não
8. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa negra? ( ) Sim ( ) Não	Pessoa indígena? ( ) Sim ( ) Não

O proponente poderá acrescentar mais quadros, caso seja necessário.

Cronograma de Execução			
Etapa	**Atividade / Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Pré-produção	*Comunicação / Divulgação nos veículos de imprensa*	*00/00/2024*	*00/00/2024*
Apresente o cronograma de execução das atividades do projeto, a partir das suas etapas. Lembre-se de que o projeto deverá ser realizado em, no máximo, 12 meses. O proponente poderá acrescentar mais linhas, caso seja necessário.			

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. O proponente poderá acrescentar mais linhas, caso seja necessário.				
Item	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Ex. Fotógrafo	*Serviço*	*R$ 1.000,00*	*1*	*R$ 1.000,00*

Item	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
TOTAL DO PROJETO:				

4. Documentos Obrigatórios
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

• Comprovante de Inscrição do CNPJ.

• RG e CPF do proponente.

• Currículo do proponente.

• Mini currículo dos integrantes do projeto

• Outros documentos que forem obrigatórios conforme as categorias.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Os avaliadores atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, clareza e coerência. Observando o objeto, a justificativa e as metas do projeto, sendo possível visualizar os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Santo Antônio da Patrulha.**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o publico alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
I	**Projetos em que a equipe tenha a participação de:** pessoas negras ou indígenas ou diversidade de gênero ou pessoas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	10
J	**Projetos que apresentem:** originalidade, inovação e criatividade da proposta. A análise deverá avaliar e valorar se projeto é original, inova em suas ações e possui uma proposta criativa.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

A pontuação final de cada proposta será o somatório dos pontos atribuídos nos critérios A, B,C,D,E,F,G,H, I e J.
Serão selecionados os projetos de maior nota, conforme anexo I do edital. Em caso de empate, será utilizada, para fins de classificação dos projetos, a ordem de inscrição.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ___/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 - SECTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Santo Antônio da Patrulha neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 60 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Santo Antônio da Patrulha a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
12.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 18 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.com.br/famurs

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Santo Antônio da Patrulha para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Santo Antônio da Patrulha, ___de_____de 2023.

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital Nº 01/2023 – SECTE que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B1278EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº015/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº015/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº015/2023, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de **Materiais de Concreto, como Tampas de Concreto, Anéis Prolongadores e Tubos de Concreto**, destacando a empresa vencedora, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

		CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	Item	**CNPJ: 91.852.087/0001-80**	
01	01	Anel de Concreto p/ caixa de inspeção 400X100 (82284)	**R$41,82**
01	02	Anel de Concreto p/ caixa de inspeção 400X150 (82289)	**R$51,00**
01	03	Anel de Concreto p/ caixa de inspeção 400X200 (82285)	**R$62,55**
01	04	Anel de Concreto p/ caixa de inspeção 400X300	**R$93,18**
01	05	Anel de Concreto p/ caixa de inspeção 400X400	**R$121,09**
01	06	Caixa Cloacal em Concreto 400x500 c/ tampa padrão Corsan	**R$200,00**
01	07	Meio Fio Boca de Lobo máxima eficiência	**R$127,64**
01	08	**Tampa concreto caixa padrão Corsan 400X500mm**	**R$63,82**
01	09	**Tampa de concreto armado 1,00X0,60m E= 8cm**	**R$240,00**
01	10	Tampa de concreto armado 1,00X1,00m E=10cm	**R$530,00**
01	**11**	Tampa de concreto armado 1,20X0,60cm E= 8cm (82283)	**R$290,26**
02	01	Tubo de concreto armado, CLASSE-PA-2, PB, DN 300mm para água pluvial (NBR8890)(82288)	**R$118,27**
02	02	Tubo de concreto armado, CLASSE-PA-2, PB, DN 400mm para água pluvial (NBR8890) (82290)	**R$143,82**
02	03	Tubo de concreto armado, CLASSE-PA-2, PB, DN 500mm para água pluvial (NBR8890) (82291)	**R$207,55**
02	04	Tubo de concreto armado, CLASSE-PA-2, PB, DN 600mm para água pluvial (NBR8890) (82292)	**R$267,27**
02	05	Tubo de concreto armado, CLASSE-PA-2, PB, DN 800mm para água pluvial (NBR8890) (82293)	**R$483,64**
02	06	Tubo de concreto simples, CLASSE-PS2, PB, DN 300mm para água pluvial (NBR8890) (82286)	**R$60,45**
02	07	Tubo de concreto simples, CLASSE-PS2, PB, DN 400mm para água pluvial (NBR8890) (82287)	**R$79,00**
02	08	Tubo de concreto simples, CLASSE-PS2, PB, DN 500mm para água pluvial (NBR8890)	**R$121,91**
02	**09**	Tubo de concreto simples, CLASSE-PS2, PB, DN 600mm para água pluvial (NBR8890)	**R$169,18**
03	01	Areia Fina(de Lagoa)	**R$143,03**
03	02	Areia Média	**R$156,60**
03	03	Brita n° 1 ou 2.	**R$110,46**
03	04	Cimento Portoland Pozolamico 320	**R$1,10**
03	05	Pedra de Gres 48x23x12cm	**R$4,40**
03	**06**	Pedra Gres Tijoletas 40x12x08	**R$2,75**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:85BB5038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.762 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 70.100,00 (SETENTA MIL E CEM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo dePrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 70.100,00 (SETENTA MIL E CEM REAIS) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (87)	R$ 3.100,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (247)	R$ 65.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (685)	R$ 2.000,00
Total		**R$ 70.100,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pela Tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (83)	R$ 280,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (82)	R$ 584,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (86)	R$ 524,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (90)	R$ 746,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (94)	R$ 235,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (91)	R$ 731,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (951)	R$ 2.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (576)	R$ 65.000,00
Total		**R$ 70.100,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubrode 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FCDDF744

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4092 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 70.100,00 (SETENTA MIL E CEM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal n° 3762de 25 de outubrode 2023.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 70.100,00 (SETENTA MIL E CEM REAIS) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (87)	R$ 3.100,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (247)	R$ 65.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (685)	R$ 2.000,00
Total		**R$ 70.100,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pela Tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (83)	R$ 280,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (82)	R$ 584,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (86)	R$ 524,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (90)	R$ 746,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (94)	R$ 235,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (91)	R$ 731,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (951)	R$ 2.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (576)	R$ 65.000,00
Total		**R$ 70.100,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos25 (vinte e cinco) dias do mês de outubrode dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0CC60D0A

